



**Expediente:**  
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**  
 Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada  
**Vice Presidente:**  
 Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

**1º Secretário:** Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão  
**2º Secretário:** Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru  
**1º Tesoureiro:** Ana Célia Cabral de Farias – Surubim  
**2º Tesoureiro:** Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe  
**Secretária da Mulher:** Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro  
**Suplente da Secretária da Mulher:** Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

#### Conselho Fiscal

**Titulares:**  
 1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro  
 2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes  
 3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul  
**Suplentes:**  
 1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca  
 2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande  
 3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ PROCESSO LICITATÓRIO NO 039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO NO 005/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de transporte aéreo, nacional pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá. Valor Total estimado de R\$ 236.664,00 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Início de Recepção de Propostas a partir das 13:00h do dia 15 de maio, Abertura das Propostas: 30 de maio às 09:30 horas, Início da Disputa: 30 de maio às 10:00 horas, Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com> Outras informações: [cplilhadeitamaraca2021@gmail.com](mailto:cplilhadeitamaraca2021@gmail.com), segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 12 de maio de 2023.

**JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSECA**  
 Secretário de Governo

**JALDECI MARIA DA SILVA**  
 Pregoeira da CPL

**Publicado por:**  
 Jaldeci Maria da Silva  
**Código Identificador:**095C0EF8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ- PE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 040/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Educação, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para aquisição de material didático, para atender a demanda de alunos da educação infantil, ensino fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos) do Município da Ilha de Itamaracá, no valor de R\$ 190.170,00 (cento e noventa mil, cento e setenta reais). Contratada: **EDIÇÕES IPDH – GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.596.757/0001-64**, Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá(PE), 12 de maio de 2023

**MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE**  
 Secretário de Educação

**Publicado por:**  
 Jaldeci Maria da Silva  
**Código Identificador:**00AD31E2

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

#### GABINETE DO PREFEITO SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021

#### CONVOCAÇÃO EDITAL 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, torna pública **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para o preenchimento de vagas em aberto, CONVOCAM-SE os respectivos candidatos classificados abaixo na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para a Função de Enfermeiro 40 horas, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

O CONVOCADO DEVERÁ SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Diante das vagas em aberto, CONVOCAM-SE os seguintes candidatos a seguir:

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                        | CPF            | FUNÇÃO         | NOTA |
|-----------|--|----------------|----------------|------|
| 4598      | GLEICE KELLE SANTOS DA SILVA             | 104.399.504-81 | Enfermeiro 40h | 14   |
| 4599      | SIMONE OLIVEIRA DE MENEZES               | 796.258.354-15 | Enfermeiro 40h | 12   |
| 4600      | JOSEFA REJANE FLORENCIO DA SILVA BARBOSA | 012.052.644-18 | Enfermeiro 40h | 10   |
| 4601      | WELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA              | 061.247.214-06 | Enfermeiro 40h | 10   |
| 4602      | FLÁVIA DE LIMA                           | 042.672.074-10 | Enfermeiro 40h | 10   |
| 4603      | MAUBY SILVA DE OLIVEIRA                  | 502.053.234-72 | Enfermeiro 40h | 9    |

**Publicado por:**  
Nohelanny Mirella Silva Torres  
**Código Identificador:**D045FECA

**GABINETE DO PREFEITO  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021**

**SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, torna pública NOVA CONVOCAÇÃO nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para o preenchimento de vagas em aberto, CONVOCAM-SE os respectivos candidatos classificados abaixo na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para a Função de Fisioterapeuta, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**Diante das vagas em aberto, convocam-se o candidato abaixo:**

| Número de Inscrição | Nome do Candidato                | CPF            | Cargo Pretendido    | Total              |
|---------------------|----------------------------------|----------------|---------------------|--------------------|
| 4210                | CAMMYLA STEPHANY RODRIGUES LIMA  | 088.659.354-99 | 4210-Primeira Opção | Fisioterapeuta 30h |
| 4453                | POLIANA DA ROCHA SILVA           | 004.841.399-40 | 4453-Primeira Opção | Fisioterapeuta 30h |
| 4466                | CLAUDIA MARIA MONTENEGRO MOREIRA | 804.563.754-49 | 4466-Primeira Opção | Fisioterapeuta 30h |
| 4549                | CLAUDINEIA SOUZA RODRIGUES       | 741.851.012-87 | 4549-Primeira Opção | Fisioterapeuta 30h |
| 4594                | CYBELE RIBEIRO DA SILVA          | 074.024.544-95 | 4594-Primeira Opção | Fisioterapeuta 30h |
| 4790                | JUCELHA PROCOPIO DA SILVA        | 053.319.254-48 | 4790-Primeira Opção | Fisioterapeuta 30h |

**Publicado por:**  
Nohelanny Mirella Silva Torres  
**Código Identificador:**7EA44F82

**GABINETE DO PREFEITO  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021**

**CONVOCAÇÃO EDITAL 004/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, torna pública NOVA CONVOCAÇÃO nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para o preenchimento de vagas em aberto, CONVOCAM-SE os respectivos candidatos classificados abaixo na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para a Função de Nutricionista 40 horas, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

O CONVOCADO DEVERÁ SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Diante das vagas em aberto, CONVOCAM-SE os seguintes candidatos a seguir:

| Número de Inscrição | Nome do Candidato          | CPF            | Cargo Pretendido  | Total |
|---------------------|----------------------------|----------------|-------------------|-------|
| 5130                | Elias Sabino da Silva II   | 056.385.754-48 | Nutricionista 40h | 38    |
| 4504                | Maria Fernanda Silva Costa | 086.192.914-40 | Nutricionista 40h | 37    |

**Publicado por:**  
Nohelanny Mirella Silva Torres  
**Código Identificador:**D93ADC99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

**PL Nº 045/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. OBJETO:** A presente Licitação tem como objeto Formação de Registro de Preços para eventual A aquisição dos itens requisitados visa atender as demandas advindas da rede municipal de Saúde e Assistência Social, com vistas a possibilitar a aquisições parceladas de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificações constantes deste Edital onde os munícipes são atendidos na Rede Municipal de Saúde e Assistência Social de Abreu e Lima. O Valor global estimado é **R\$ 2.033.818,45. Recebimentos de Propostas até: 26/05/2023, às 09h. Início da disputa: 26/05/2023 às 10h. LOCAL: Portal de Compras Abreu e Lima.** Edital na íntegra à disposição dos interessados no site do: <http://www.comprasabreuelima.com.br> ou pelo e-mail: [cplpmal.licitacao@gmail.com](mailto:cplpmal.licitacao@gmail.com) Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 12/05/2023.

**GUSTAVO C. SAMUEL**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**46F8CBE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**LOTES PARA ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

**PL Nº 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. Objeto:** Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Barracas de feira - 2m de comprimento x 1m de largura com lona e base em madeira desmontável, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Abreu e Lima, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência. **Valor total estimado R\$ 39.460,53, Propostas até: 25/05/2023 às 09h. Início da disputa: 25/05/2023 às 10h. LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou pelo e-mail: [cplpmal.licitacao@gmail.com](mailto:cplpmal.licitacao@gmail.com). Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242.

Abreu e Lima, 12/05/2023.

**GUSTAVO C SAMUEL**  
Pregoeiro da CPL.

**Publicado por:**  
Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**E8765710

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**ITENS PARA ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

**PL Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. Objeto:** O Registro de preços para eventual aquisição parcelada de Condicionadores de Ar, visa atender as demandas advindas da rede municipal de Saúde do município. **Valor total estimado R\$ 753.299,84, Propostas até: 26/05/2023 às 13h. Início da disputa: 26/05/2023 às 14h. LOCAL: Portal de Compras Abreu e Lima.** Edital na íntegra à disposição dos interessados no site do: <http://www.comprasabreuelima.com.br> ou pelo e-

mail: [cplpmal.licitacao@gmail.com](mailto:cplpmal.licitacao@gmail.com). Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 12/05/2023.

**GUSTAVO C SAMUEL**  
Pregoeiro da CPL.

**Publicado por:**  
Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**70422DB1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 012/2023**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **29 de Maio de 2023 às 08 horas**, na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA VEICULAÇÃO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**. Valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais). O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 12 de Maio de 2023.

**ÊNIO AMORIM VIANA**  
Presidente da CPL / Pregoeiro

**Publicado por:**  
Enio Amorim Viana  
**Código Identificador:**A1D006EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 050/2020; **CONTRATADA:** IDÁRIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE. **CNPJ:** 27.885.614/0001-54. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 28/04/2023 até 28/04/2024. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 017/2019; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 18/04/2023. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/Murilo Luan de Souza Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Ana Luiza d. C. Cavalcanti – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Ricardo de Araujo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico/Drean de Souza Lopes – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/Idário Rodrigues de Albuquerque – Idário Rodrigues de Albuquerque.**

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**8FE4CACC

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 DISPENSA**  
**ELETRÔNICA Nº 008/2023**

**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) moto zero km com partida elétrica, potencia mínima de 160cc, ano e modelo 2023/2023 - AGRICULTURA. **Abertura: 19/05/2023 às 10h. EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**B8FA431D

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023**

**Objeto:** Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de máquina pesada tipo motoniveladora (PATROL). **Abert:** 25.05.2023 às 10h. **EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**35737ACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal de Educação torna público que no Aviso de extrato do 1º (primeiro) termo aditivo do Pregão Eletrônico 053/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 09/05/2023, ANO XIV, Nº 3335, no que diz respeito aos números dos contratos, **ONDE SE LÊ:** Contrato 065/2021 – Para os três Contratados: RONALDO, GILSON e JACKSON; **LEIA-SE:** Contrato 065/2021 – RONALDO; Contrato 066/2021 – GILSON e Contrato 092/2021 – JACKSON. As demais informações da publicação anterior ficam inalteradas.

**RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**E342B213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 DISPENSA**  
**ELETRÔNICA Nº 009/2023**

**Objeto:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de IMPRESSÃO para a Secretaria Municipal de Educação. **Abertura: 19/05/2023 às 11h. EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**16CED0B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO 062/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** FIORO VEICULO S/A, **CNPJ:** 37.715.234/0001-08. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo zero km, conforme solicitação da Secretaria de Municipal Saúde. **Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2022, Processo Licitatório nº 09/2022 - Pregão Eletrônico n.º 08/2022 – SRP, REGISTRADO PELO**

**CONSORCIO DOS MUNICIPIOS DE PERNAMBUCO - COMUPE. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 71.380,00. **Data de Assinatura:** 02/05/2023. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/Gustavo Cavalcanti Neves – Fiori Veicolo S/A.**

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**68DA9DC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: CIRURGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ: 31.908.034/0001-02. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO no fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 020/2023, Pregão Eletrônico SRP: 007/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/05/2023 a 04/05/2024. Valor Total R\$ 57.682,65. Data da Assinatura: 05/05/2023.

**DANILO DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Saúde

**CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA**  
Cirúrgica Serra Mar LTDA.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**2B57F2E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: EBD BIOTECH IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.977.106/0001-91. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO no fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 020/2023, Pregão Eletrônico SRP: 007/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/05/2023 a 04/05/2024. Valor Total R\$ 6.000,00. Data da Assinatura: 05/05/2023.

**DANILO DE LIMA RODRIGUES** –  
Secretário Municipal de Saúde/

**CARLOS RAMACHO RIBEIRO VIANA** –  
EBD Biotech Importação de Produtos Médicos Hospitalares LTDA.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**5427A8D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: LUCIENDE DE SOUSA CARVALHO - ME, CNPJ: 26.697.721/0001-96. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO no fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de

Afrânio/PE. Processo Licitatório: 020/2023, Pregão Eletrônico SRP: 007/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/05/2023 a 04/05/2024. Valor Total R\$ 439.013,80. Data da Assinatura: 05/05/2023.

**DANILO DE LIMA RODRIGUES** –  
Secretário Municipal de Saúde/

**LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO** –  
Lucineide de Sousa Carvalho - ME.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**91CD5B5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.326.200/0001-22. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO no fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 020/2023, Pregão Eletrônico SRP: 007/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/05/2023 a 04/05/2024. Valor Total R\$ 304.748,61. Data da Assinatura: 05/05/2023.

**DANILO DE LIMA RODRIGUES** –  
Secretário Municipal de Saúde

**MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E SÁ** –  
MEDVASF Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**E34685B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 36.191.620/0001-00. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO no fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 020/2023, Pregão Eletrônico SRP: 007/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/05/2023 a 04/05/2024. Valor Total R\$ 3.870,00. Data da Assinatura: 05/05/2023.

**DANILO DE LIMA RODRIGUES** –  
Secretário Municipal de Saúde/

**JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA** –  
MS Hospitalar EIRELI.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**D33BAC37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE

PREÇO no fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 020/2023, Pregão Eletrônico SRP: 007/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/05/2023 a 04/05/2024. Valor Total R\$ 7.392,00. Data da Assinatura: 05/05/2023.

**DANILO DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Saúde

**THIAGO GONÇALVES DA SILVA**  
Thiago G. Distribuidora de Medicamentos e Logística LTDA.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**462440EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2023**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. **Contratada:** ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.212.777/0001-34. **Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO no fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 020/2023, Pregão Eletrônico SRP: 007/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/05/2023 a 04/05/2024. Valor Total R\$ 248.963,90. Data da Assinatura: 05/05/2023.

**DANILO DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Saúde

**PALOMA MODESTO DE CARVALHO**  
Ultramed Premium Produtos Ortopédicos e Hospitalares LTDA.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**AE3FA518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CRENCIAMENTO Nº 006/2023 - AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA**

**Fica suspenso o Credenciamento nº 006/2023-Obj:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM: Ginecologia, Otorrinolaringologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Cirurgia Pediátrica, Anestesia Pediátrica, Nefrologia, Terapia Ocupacional, Pneumologia Pediátrica, Cardiologia Pediátrica, Endocrinologia Pediátrica, Nefropediatria, Neuropediatria, Psiquiatria Pediátrica, Ortopedia Pediátrica, Geriatria, Hepatologia e Hematologia – SAÚDE, em decorrência do ajuste nos itens da planilha do Anexo I do Termo de Referência, passando assim nova data do período de recebimento: 15/05/2023 a 14/06/2023.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**0FBD4F24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO 054/2023**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. **Contratada:** CLEBIANO DA PURIFICAÇÃO

**RODRIGUES (MEI), CNPJ:** 43.965.932/0001-81. **Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS com vista a contratação de PESSOA FÍSICA (MEI - Microempreendedor Individual) para prestação de serviços contínuos de transporte das equipes de Saúde da Atenção Básica dos Postos de Saúde da Família - PSF e Unidades Básicas de Saúde – UBS localizados na Zona Rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Licitatório:** 004/2023, **Pregão Eletrônico:** 002/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2022. **Valor:** R\$ 47.377,00. **Data de Assinatura:** 19/04/2023. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues - **Secretário Municipal de Saúde/Clebiano da Purificação Rodrigues.**

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**0FC0E473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO 055/2023**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. **Contratada:** CRISTOVAO DOS SANTOS (MEI), CNPJ: 27.639.154/0001-84. **Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS com vista a contratação de PESSOA FÍSICA (MEI - Microempreendedor Individual) para prestação de serviços contínuos de transporte das equipes de Saúde da Atenção Básica dos Postos de Saúde da Família - PSF e Unidades Básicas de Saúde – UBS localizados na Zona Rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Licitatório:** 004/2023, **Pregão Eletrônico:** 002/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2022. **Valor:** R\$ 40.920,00. **Data de Assinatura:** 19/04/2023. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues - **Secretário Municipal de Saúde/ Cristovão Dos Santos.**

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**8906CC21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO 056/2023**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. **Contratada:** EDILSON DE MACEDO COELHO (MEI), CNPJ: 44.181.779/0001-64. **Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS com vista a contratação de PESSOA FÍSICA (MEI - Microempreendedor Individual) para prestação de serviços contínuos de transporte das equipes de Saúde da Atenção Básica dos Postos de Saúde da Família - PSF e Unidades Básicas de Saúde – UBS localizados na Zona Rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Licitatório:** 004/2023, **Pregão Eletrônico:** 002/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2022. **Valor:** R\$ 45.694,00. **Data de Assinatura:** 19/04/2023. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues - **Secretário Municipal de Saúde/Edilson de Macedo Coelho.**

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**446868EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO 057/2023**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. **Contratada:** EDIVAN DA SILVA (MEI), CNPJ: 22.465.252/0001-29. **Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS com vista a contratação de PESSOA FÍSICA (MEI - Microempreendedor Individual) para prestação de serviços contínuos de transporte das equipes de Saúde da Atenção Básica dos Postos de Saúde da Família - PSF e Unidades Básicas de Saúde – UBS localizados na Zona Rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Licitatório:** 004/2023, **Pregão Eletrônico:** 002/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2022. **Valor:** R\$ 44.715,00. **Data de Assinatura:** 19/04/2023. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues - **Secretário Municipal de Saúde/Edivan da Silva.**

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**BCF27A8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO 058/2023**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **Contratada:** IAGO RAMOS MARQUES (MEI), **CNPJ:** 44.071.266/0001-09. **Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS com vista** a contratação de **PESSOA FÍSICA** (MEI - Microempreendedor Individual) para prestação de serviços contínuos de transporte das equipes de Saúde da Atenção Básica dos Postos de Saúde da Família - PSF e Unidades Básicas de Saúde – UBS localizados na Zona Rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Licitatório:** 004/2023, **Pregão Eletrônico:** 002/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2022. **Valor:** R\$ 53.295,00. **Data de Assinatura:** 19/04/2023. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues - **Secretário Municipal de Saúde/ Iago Ramos Marques.**

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**508CBCB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO 059/2023**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **Contratada:** JESUS DE SOUZA RODRIGUES (MEI), **CNPJ:** 44.159.923/0001-66. **Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS com vista** a contratação de **PESSOA FÍSICA** (MEI - Microempreendedor Individual) para prestação de serviços contínuos de transporte das equipes de Saúde da Atenção Básica dos Postos de Saúde da Família - PSF e Unidades Básicas de Saúde – UBS localizados na Zona Rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Licitatório:** 004/2023, **Pregão Eletrônico:** 002/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2022. **Valor:** R\$ 44.550,00. **Data de Assinatura:** 19/04/2023. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues - **Secretário Municipal de Saúde/Jesus de Souza Rodrigues.**

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**B91A39D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO 060/2023**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **Contratada:** PEDRO BATISTA DA SILVA (MEI), **CNPJ:** 43.828.537/0001-57. **Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS com vista** a contratação de **PESSOA FÍSICA** (MEI - Microempreendedor Individual) para prestação de serviços contínuos de transporte das equipes de Saúde da Atenção Básica dos Postos de Saúde da Família - PSF e Unidades Básicas de Saúde – UBS localizados na Zona Rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Licitatório:** 004/2023, **Pregão Eletrônico:** 002/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2022. **Valor:** R\$ 45.232,00. **Data de Assinatura:** 19/04/2023. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues - **Secretário Municipal de Saúde/Pedro Batista da Silva.**

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**F9EFF2E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 006/2023 - Pregão Eletrônico nº 006/2023 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução do

Projeto Básico – Feira de Artesanato “MEL DAS ARTES ANO I”, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município da Água Preta/PE. **Valor do Orçamento R\$: 148.113,10** (cento e quarenta e oito mil, cento e treze reais e dez centavos). Data e hora da abertura: **26/05/2023 às 09:00** horas (horário de Brasília/DF). Local da sessão: Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Água Preta, situado a Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Água Preta. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do e-mail [cplaguapreta2021@gmail.com](mailto:cplaguapreta2021@gmail.com), no horário de 08:00h as 13:00h de segunda a sexta feira.

Água Preta/PE, 12 de maio de 2023 –

**ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Patrícia Alves dos Santos  
**Código Identificador:**AF39D0F0

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE - FMS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 002/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023 - Objeto: Contratação de Empresa para Informatização Completa das Unidades Básicas de Saúde do Município de Água Preta, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, contemplando conectividade, rede lógica interna (física e/ou wi-fi), serviço de armazenamento de dados, servidor local, estações de trabalho, painéis de chamada, serviço de impressão e tablets, conjuntamente com o fornecimento Sistema de Gestão em Saúde e aplicativos, que possibilitem a implantação e uso de prontuário eletrônico na AB e a automação das ações dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agendas de Combate às Endemias (ACE), com possibilidade de acompanhar os dados de produção da equipe, além de alimentar os sistemas oficiais do Ministério da Saúde, em especial e-SUS. **Valor do Orçamento R\$: 1.375.698,73** (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos). Data e hora da abertura: **26/05/2023 às 11:00** horas (horário de Brasília/DF). Local da sessão: Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Água Preta, situado a Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Água Preta. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do e-mail [cplaguapreta2021@gmail.com](mailto:cplaguapreta2021@gmail.com), no horário de 08:00h as 13:00h de segunda a sexta feira.

Água Preta/PE, 12 de maio de 2023

**ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA –**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Patrícia Alves dos Santos  
**Código Identificador:**7D33B9EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALIANÇA – PE.  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE, através do Secretário Municipal de Educação, solicita COTAÇÃO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para realização do Programa de Formação para Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino apresenta ações formativas para os profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Aliança - PE, propondo um repensar mais amplo nas principais áreas de atuação escolar da rede, objetivando a continuidade da reflexão-ação das práticas educacionais e o alcance da excelência na qualidade educacional no município. Os interessados em fornecer COTAÇÃO DE PREÇOS deverão solicitar “PROJETO TECNICO” através do e-

mail: smealianca@gmail.com. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo por 3 (três) dias úteis contados de sua publicação.

Aliança, 12/05/2023.

**ANDERSON EDUARDO DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação/Presidente do Fundo Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Evandro Severino Barbosa

**Código Identificador:**FFD69013

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA-PE AVISO  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Pregão Eletrônico Nº 008/2023. Processo Licitatório nº 038/2023. Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de Materiais de Expediente, Papelaria e Didático destinados a atender às demandas do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretarias da Prefeitura Municipal da Aliança – PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O valor total estimado: R\$ 637.471,51 (seiscentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Data da abertura da sessão pública: 26 de maio de 2023. [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 15/05/2023. [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 26 de maio de 2023. [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 26 de maio de 2023. [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancapl2022@gmail.com

Aliança, 12 maio de 2023.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA**

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança

**Publicado por:**

Evandro Severino Barbosa

**Código Identificador:**9E4BE615

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

Objeto: **Contratação de empresa para eventual locação de um caminhão compactador de lixo domiciliar, para atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural do Município de Angelim/PE. CONTRATANTE: Município de Angelim/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural de Angelim/PE. CONTRATADA: MULTI AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 11.491.400/0001-63, sediada na Rua da Aliança, nº 790, Centro, Angelim/PE, CEP: 55.430-000, neste ato representado pelo Sr. Marco Aurélio Ribeiro Machado, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF nº 774.557.894-91 e RG. Nº 4.441.028 SSP/PE. Valor Global: R\$ 104.800,00. Vigência: 04/05/2023 a 31/12/2023.**

**JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO**

Secretário de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural

**Publicado por:**

Joselma Carlos de Sales Maciel

**Código Identificador:**355850A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa de telecomunicação para prestação de serviço de link de acesso de internet por meio de internet protocolo (ip, estatístico, visando acessos permanentes e completos para conexão da secretaria municipal de saúde de Araripina e unidades municipais de saúde à rede mundial de computadores, por link estatístico, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumentos. segundo quantitativos, especificações e condições descritas neste termo de referência (anexo i) deste edital. Recebimento das propostas dia 15 MAIO de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 30 de MAIO de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 30 de MAIO de 2023 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Valor Total Estimado: R\$ 159.200,00 (Cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail [cpl@araripina.pe.gov.br](mailto:cpl@araripina.pe.gov.br), de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site [www.araripina.pe.gov.br](http://www.araripina.pe.gov.br).

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**E643D852

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE  
PROCESSO LICITATÓRIO 61/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO 61/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023**

NATUREZA: AQUISIÇÃO

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A **REGISTRO DE PREÇO TEM POR OBJETIVO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARARIPINA, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.E NESTE EDITAL.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08h00min do dia 24/05/2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08h00min horas do dia 24/05/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h30min horas do dia 24/05/2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Valor Total Estimado: **R\$ 790.476,90 (setecentos e noventa mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos).**

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail

cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site [www.arararipina.pe.gov.br](http://www.arararipina.pe.gov.br).

**NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA**

Pregoeira Oficial do Município de Araripina - PE

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**6767FF00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE  
REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 43/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

**REPUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 43/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023**

NATUREZA: SERVIÇO

**OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS, CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08h00min do dia 24/05/2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08h00min horas do dia 24/05/2023

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 11h00min horas do dia 24/05/2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Valor Total Estimado: **124.370,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e setenta reais).**

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail [cpl@araripina.pe.gov.br](mailto:cpl@araripina.pe.gov.br), de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site [www.arararipina.pe.gov.br](http://www.arararipina.pe.gov.br).

**NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA**

Pregoeira Oficial do Município de Araripina -PE

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**ADA738DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 076, DE 09 DE MAIO DE 2023**

Designa a Sra. Eliane de Oliveira Torrespara a função de Gestor Escolar, da Escola Municipal Reis Ricardino de Lima (IPA), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 2.624/2012, pela presente,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no *Ofício de nº 210/2023-DRH/SME*, datado de 18 de abril de 2023, da Secretária de Educação do Município de Araripina, **ANA PAULA RAMOS ARRAES**, solicitando a designação para a função de Gestor Escolar da Servidora pública Eliane de Oliveira Torres.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a Sra.**ELIANE DE OLIVEIRA TORRES**, Servidora pública efetiva da Secretaria de Educação do Município de Araripina, matrícula nº 3184, para a função de Gestor Escolar, da

Escola Municipal Reis Ricardino de Lima (IPA), classificada em tipo Grande Porte (GP).

**Parágrafo único.** Será acrescido o percentual de 37,06% (trinta e sete vírgula zero seis por cento) sobre o salário base da Servidora pela função de Gestor Escolar.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2023.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**AEA2E200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 077, DE 09 DE MAIO DE 2023**

**EMENTA:** Retifica a Portaria nº 062/2022 e concede Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Dalva Soares de Moura, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** e a Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Ararape - AEDA, Sra. **POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido pelo Tribunal de Contas em diligência, analisado e aprovado pelos órgãos competentes, pela presente,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 062/2022 e conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. **DALVA SOARES DE MOURA**, portadora da identidade nº 655.723 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 014.640.784-91, titular do cargo efetivo de Professor DU-1, Categoria Funcional Pós Graduada, Nível C, 200 h/a, matrícula nº 0001, lotada na Autarquia Educacional do Ararape - AEDA, nos termos do art. nº 40, §1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2010, data-limite para a permanência da servidora na atividade.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2023.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR**

Diretora Presidente da Autarquia Educacional do Ararape

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**A809F9B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 078, DE 09 DE MAIO DE 2023**

EMENTA: Retifica a Portaria nº 042/2022 e Concede Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais calculados pela média aritmética simples de 80% das maiores remunerações, de todo período contributivo desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Ivaneide Oliveira Barros, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido em diligência pelo Tribunal de contas no processo nº 2212937-6, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, e, ainda, conforme Parecer Jurídico nº 003/2022, analisado e aprovado pelos órgãos competentes, pela presente,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 042/2022 e Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais calculados pela média aritmética simples de 80% das maiores remunerações, de todo período contributivo desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. **IVANEIDE OLIVEIRA BARROS**, portadora da identidade nº 5.585.678 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 028.406.554-46, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, SM-2, ACS, matrícula nº 2369, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. nº 40, § 1º, I da CF/88 com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 15, II, art. 22 da Lei Municipal nº 3.009/2021 - harmonizados com o que preceituam a EC nº 103/2019, e, ainda, art. 13, §2º, I da lei municipal 2.403/2006.

**Art. 2º** Ressalte-se que os proventos concedidos com base na média aritmética não guardam paridade com a remuneração dos servidores ativos, sendo reajustados em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, conforme dispositivo do art. 40, § 8º da CF/88 c/c art. 22, §2º e art. 25 da Lei Municipal nº 3.009/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 23 de fevereiro de 2022, posto que a servidor esteve em auxílio doença por diversas vezes e não foi afastada compulsoriamente.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2023.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:251E4DAA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA PORTARIA Nº 079, DE 09 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Concede Aposentadoria por Invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples de 80% das maiores remunerações, de todo período contributivo desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria de Oliveira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo

devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 009/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples de 80% das maiores remunerações, de todo período contributivo desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. **MARIA DE OLIVEIRA**, portadora da identidade nº 4.035.129 – SSP/PI, cadastrada no CPF/MF sob o nº 857.702.484-91, ocupante do cargo efetivo de Zelador, SM-1, Zel, matrícula nº 2819, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. nº 40, § 1º, I da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Municipal nº 2.403/2006 - harmonizados com o que preceituam os arts. 4º, § 9º e 36, inciso II da EC nº 103/2019.

**Art. 2º** Ressalte-se que os proventos concedidos com base na média aritmética não guardam paridade com a remuneração dos servidores ativos, sendo reajustados em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, conforme dispositivo do art. 40, § 8º da CF/88 c/c art. 23 da Lei Municipal nº 2.403/2006.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2023.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:B9BA652F

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA PORTARIA Nº 080, DE 09 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Retifica a portaria nº 099/2022 e Conceder o benefício de Pensão por Morte, a contar de 06 de fevereiro de 2022 (data do óbito), em favor do Sr. Francisco Djalma Evangelista, portador da identidade nº 1.466.6133 – SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o nº 420.009.634-04, na condição de cônjuge supérstite, dependente da ex-servidora pública municipal, Sra. Juscelma Pereira Nunes Evangelista, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, vigente nos termos do art. 66 da Lei Complementar nº 3.009/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Araripina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido pelo Tribunal de Contas do Estado em diligência, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a portaria nº 099/2022 e Conceder o benefício de Pensão por Morte, a contar de 06 de fevereiro de 2022 (data do óbito), em favor do Sr. Francisco Djalma Evangelista, portador da identidade nº 1.466.6133 – SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o nº 420.009.634-04, na condição de cônjuge supérstite, dependente da ex-servidora pública municipal, Sra. **JUSCELMA PEREIRA NUNES EVANGELISTA**, portadora da identidade nº 2001034055788 – SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 696.972.564-20, outrora aposentada no cargo efetivo de Agente Administrativo I, Categoria do Cargo Graduada, Faixa II, Nível E, matrícula nº 20400-1, cujo óbito se deu em 06 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. 9º, I e § 2º c/c art. 28, I, art. 29, § 1º e art. 31, § 2º, V, “c” item 6, todos da Lei

Municipal nº 3.009/2021, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de Araripina, dispositivos com redação dada pela EC nº 103/2019, e, ainda, art. 6º-A da EC nº 41/2003. O benefício deverá ser reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ocupantes do mesmo cargo em que se aposentou a ex-segurada falecida, nos termos do art. 29, §1º supracitado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2022 (data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2023.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:5DCC51B3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 081, DE 09 DE MAIO DE 2023**

**EMENTA:**Retifica a portaria nº 265/2022 e Conceder o benefício de Pensão por Morte vitalícia, a contar de 29 de maio de 2022 (data do óbito), com duração vitalícia, em favor da Sra. Beatriz Delmondes Coelho, portadora da identidade nº 1.482.238 – SDS/SE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 042.113.094-63, na condição de cônjuge supérstite, dependente do ex-servidor público municipal, Sr. Francisco das Chagas Rodrigues Coelho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, vigente nos termos do art. 66 da Lei Complementar nº 3.009/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Araripina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido pelo Tribunal de Contas do Estado em diligência, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a portaria nº 265/2022 e Conceder o benefício de Pensão por Morte vitalícia, a contar de 29 de maio de 2022 (data do óbito), com duração vitalícia, em favor da Sra. Beatriz Delmondes Coelho, portadora da identidade nº 1.482.238 – SDS/SE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 042.113.094-63, na condição de cônjuge supérstite, dependente do ex-servidor público municipal, Sr. Francisco das Chagas Rodrigues Coelho, portador da identidade nº 1.056.740 – SDS/PE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 100.397.754-53, outrora aposentado no cargo efetivo de Zelador, SM-1, matrícula nº 20052-1, cujo óbito se deu em 29 de maio de 2022.

**Art. 2º** A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. 9º, I e § 2º c/c art. 28, I, art. 29, § 1º e art. 31, § 2º, V, “c” item 6, todos da Lei Municipal nº 3.009/2021, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de Araripina, dispositivos com redação dada pela EC nº 103/2019.

**Art. 3º** Ressalte-se que os proventos concedidos com base na média aritmética não guardam paridade com a remuneração dos servidores ativos, sendo reajustados em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, conforme dispositivo do art. 40, § 8º da CF/88 c/c art. 25 e art. 29, §1º da Lei Municipal nº 3.009/2021.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 29 de maio de 2022 (data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2023.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**DECLARAÇÃO**

Declaro que a **Portaria de nº 081/2023**, que retificou a Portaria nº 265/2022, e concedeu benefício de Pensão por Morte, com duração vitalícia, nos termos do art. 9º, I e § 2º c/c art. 28, I, art. 29, § 1º e art. 31, § 2º, V, “c” item 6, todos da Lei Municipal nº 3.009/2021, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de Araripina, dispositivos com redação dada pela EC nº 103/2019, a contar de 29 de maio de 2022 (data do óbito), em favor da Sra. Beatriz Delmondes Coelho, portadora da identidade nº 1.482.238 – SDS/SE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 042.113.094-63, na condição de cônjuge supérstite, dependente do ex-servidor público municipal, Sr. Francisco das Chagas Rodrigues Coelho, portador da identidade nº 1.056.740 – SDS/PE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 100.397.754-53, outrora aposentado no cargo efetivo de Zelador, SM-1, matrícula nº 20052-1, cujo óbito se deu em 29 de maio de 2022, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 10 de maio de 2023, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2022 (data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2023.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:52A2901F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 082, DE 09 DE MAIO DE 2023**

**EMENTA:**Retifica a portaria nº 057/2022 e Conceder Aposentadoria por Invalidez, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Ana Silvia Feitosa Ricarte, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, vigente nos termos do art. 66 da Lei Complementar nº 3.009/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Araripina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido pelo Tribunal de Contas do Estado em diligência, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a portaria nº 057/2022 e Conceder Aposentadoria por Invalidez, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Ana Silvia Feitosa Ricarte, portadora da identidade nº 5.179.304 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 747.443.214-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 959, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no art. 40, § 1º, I da CF/88 c/c art. 15, I, e §7º do art. 47 da Lei Municipal nº 3.009/2021 – com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003 (com redação dada pela EC nº 70/2012) e, ainda, nos artigos 13, §2º, I e 16 da lei municipal nº 2.403/2006 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2023.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**F2B3C62B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**PORTARIA Nº 083, DE 09 DE MAIO DE 2023**

Atualiza a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Araripina-PE, para o quadriênio 2022/2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 11.494/2007 e o Art. 6º da Lei Municipal nº 2.985, de 31 de março de 2021, pela presente,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 274/2023, de 09 de maio de 2023, da Sr.ª Ana Paula Ramos Arraes, Secretária Municipal de Educação, solicitando a atualização da composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb do Município de Araripina, para o quadriênio 2022/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ATUALIZAR**, a composição dos membros abaixo indicados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, para o Quadriênio 2022/2026, representando os seguintes órgãos:

**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Titular:** TED EDUARDO DE ALENCAR  
**Suplente:** RENATA SABRINY GOMES PEREIRA  
**Titular:** MARIA ANDRADE DE SOUZA RIBEIRO  
**Suplente:** FRANCISCA BARRETO DE SOUSA

**II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

**Titular:** MOACYR GONDIM LÓSSIO NETO  
**Suplente:** VIVIANE MATILDE PEREIRA DE SOUZA

**III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

**Titular:** FRANCISCA NALOYLDE MATIAS MODESTO  
**Suplente:** LUCIANA SIMPLÍCIA BATISTA DE ARAUJO BRANDAO

**IV – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**

**Titular:** HILANIO JOSÉ COELHO DOS REIS  
**Suplente:** MARINEZ DA SILVA BENTO

**V – REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

**Titular:** ANTONIO FÁBIO DIAS DA SILVA  
**Suplente:** LUCLECIA DA SILVA ANDRADE  
**Titular:** ANTÔNIO BRÁULIO DOS SANTOS BRAZ  
**Suplente:** ZILVANIA MARIA FERREIRA DA SILVA

**VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

**Titular:** ALLAN LIMA RIBEIRO DOS SANTOS  
**Suplente:** MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA SILVA  
**Titular:** KÁTIA PEREIRA DE SOUZA MODESTO  
**Suplente:** SIVALDO FRANCISCO DA SILVA

**VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME**

**Titular:** SIDNEIDE DOS REIS MODESTO  
**Suplente:** SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO

**VIII– REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**

**Titular:** FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS  
**Suplente:** MARIA EDILEIDE RODRIGUES OLIVEIRA MODESTO

**IX – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO, INDICADO POR SEUS PARES**

**Titular:** CAMILLA GUALTER BATISTA SAMPAIO CARDOSO  
**Suplente:** LUCIANO BELO LIMA

**X – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Titular:** VALÉRIA LANDIM DE CARVALHO FALCÃO  
**Suplente:** CARMEN SANDRA RAMOS

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente a Portaria nº 062, de 30 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2023.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**097AA45C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº 55/2023**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 20/2023**

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFLETORES EM LED, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DOS EVENTOS EXTERNOS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, CONFORME O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.**

**APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023, Comunica-Se Sua HOMOLOGAÇÃO, O Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa W. CARVALHO PARENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com endereço na Rua Genésio Pereira de Melo, Nº 78 Galpão 74, bairro centro, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.144.361/0001-65, No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De R\$36.200,00(trinta e seis mil e duzentos reais);**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 11 de Maio 2023.**

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário de Municipal de Finanças / Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**40EA6612

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº 55/2023**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 20/2023**

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFLETORES EM LED, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DOS EVENTOS EXTERNOS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, CONFORME O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.**

**APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023**, Comunica-**Se Sua ADJUDICAÇÃO**, O Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa **W. CARVALHO PARENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com endereço na Rua Genésio Pereira de Melo, Nº 78 Galpão 74, bairro centro, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº **10.144.361/0001-65**, No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R\$36.200,00(trinta e seis mil e duzentos reais)**;

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 11 de Maio 2023.**

**NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA**  
Pregoeira Oficial do Município de Araripina - PE

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**917B1BA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATODE SERVIDOR Nº 003/2023**

**Contrato de Trabalho nº 003/2023. Seleção Simplificada 01/2021–PMA/SDS. Contrato de trabalho pactuado entre Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e JOSICLEIDE GOMES DA SILVA, CPF: 024.713.064-89, RG nº 2.116.439 SSP/PI, ENTREVISTADORA. Objeto: contrato por tempo determinado do servidor. Data da Contratação: 12/05/2023. Vigência: 31/08/2023.**

**Araripina-PE, 12/05/2023.**

**VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**EFFDD707

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERMANENTE**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇO**

A Secretaria de Saúde, através do Setor de Planejamento de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, **cotação de preço** para aquisição de equipamentos de informática permanentes Ar-condicionados (9BTUS, 12BTUS), computadores desktop-básico e impressoras a laser comum, para angariar uma melhor estimativa de preço, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 17/05/2023.

Arcoverde, 12 de Maio de 2023

**ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA**  
Secretário Executivo de Saúde

**Publicado por:**  
Niedson Marques Vieira  
**Código Identificador:**1458B2A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2023**

*Decreta luto oficial no Município de Barra de Guabiraba-PE, em virtude do falecimento do Sr. José Elói dos Santos.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.  
**CONSIDERANDO** o falecimento da guabirabense, **JOSÉ ELÓI DOS SANTOS (Zezé Banha)**.

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade guabirabense no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade guabirabense e em toda a região;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade guabirabense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e de conduta íntegra;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público guabirabense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial, nos dias **12/05/2023 e 13/05/2023**, no Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **JOSÉ ELÓI DOS SANTOS**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Barra de Guabiraba-PE, como cidadão.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de diário oficial dos municípios, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra de Guabiraba-PE, 12 de maio de 2023

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anamarina Vasconcelos Coutinho  
**Código Identificador:**51437B32

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**DERERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

NOME COMPLETO

CPF

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| ADÃO GABRIEL DOS SANTOS SILVA      | 123.749.***-57 |
| EDILMA MARIA DOS SANTOS            | 983.440.***-49 |
| EDJANE LEMOS MARQUES               | 845.554.***-68 |
| ELIZA CAMILA NOGUEIRA              | 046.176.***-20 |
| FRANCINELES MARIA DE JESUS CABOCLO | 074.362.***-43 |
| IVONEIDE IVA DE LIMA CRUZ          | 040.354.***-09 |
| TAMIRES DA SILVA FREITAS           | 107.572.***-85 |
| JOCIENE FONSECA LIMA               | 008.547.***-09 |
| JOSENAIDE SÔNIA QUINTINO DE SÁ     | 029.737.***-70 |
| KARLA MARIANNY DOMINGOS DA SILVA   | 084.723.***-69 |
| LUMENA ALVES CRUZ                  | 083.376.***-08 |
| MÁRCIA MARIA BEZERRA DA SILVA      | 080.454.***-02 |
| OSVALDO MANOEL DOS SANTOS          | 530.733.***-87 |
| PRISLANE MARIA DE SÁ BARROS        | 108.559.***-71 |
| SIMONE VALQUILENE DE OLIVEIRA      | 090.878.***-08 |
| WANDERSON JOSÉ DE SOUZA SANTOS     | 103.120.***-40 |

*BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE, 12 DE MAIO DE 2023.*

**ANARA MARIA AMORIM MELO**

(Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - COMDICA)

**Publicado por:**

Anara Maria Amorim Melo

**Código Identificador:**B8F1794E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 245 DE 10 DE MAIO DE 2023.**

Nomear Secretário Executivo no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor RAIMUNDO EDMILSON GOMES FILHO, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 313.560.603-15, para o cargo em comissão de Secretário Executivo, CC1, Lei nº 3.357/2021, no âmbito do Setor de Transporte Escolar da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia desse Município.

Art. 2º – Com Representação no percentual de 45,5% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de maio de 2023.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Késia Duarte de Melo

**Código Identificador:**32826214

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 244 DE 10 DE MAIO DE 2023.**

Exonerar o Secretário Executivo no âmbito do Gabinete do Prefeito deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido do servidor, o Senhor RAIMUNDO EDMILSON

GOMES FILHO, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 313.560.603-15, do cargo em comissão de

Secretário Executivo, CC1, Lei nº 3.357/2021, no âmbito do Gabinete do Prefeito desse

Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos ao dia 04 de maio de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Késia Duarte de Melo

**Código Identificador:**DAFFBA95

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 240 DE 03 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 362/2022 de 11 de agosto de 2022, que trata da subordinação do Secretário-Executivo de Transportes, diretamente ao Chefe do Executivo, no âmbito do Município de Belo Jardim.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Késia Duarte de Melo

**Código Identificador:**80BC3E35

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 246 DE 10 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 2º da Portaria 028/2023 de 12 de janeiro de 2023, do servidor Sr. RÔMULO AUGUSTO FRAGA DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 114.733.504-41, que ocupa o cargo em comissão de Diretor Executivo, CC5, Lei nº 3.357/2021, no âmbito da Secretaria de Gestão Pública do Município de Belo Jardim, no que se refere a Representação, reduzindo a mesma para o percentual de 33,5% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Késia Duarte de Melo  
**Código Identificador:**66582867

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 24, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

Regulamenta o art. 79, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre o procedimento auxiliar credenciamento e dá outras providências.

O PREFEITO DE BELO JARDIM, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 94, I, a, da Lei Orgânica do Município de Belo Jardim;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento auxiliar da licitação e contratação, previsto no art. 78, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o credenciamento será definido em regulamento, em consonância com o art. 79, § Único, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o credenciamento como procedimento administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados, conforme dispõe o art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o credenciamento nas hipóteses de contratação, procedimento auxiliar previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Belo Jardim-PE.

**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005.  
E-mail: ouvidoria@belojardim.pe.gov.br - Fone: (81) 3726-8711

Art. 2º Credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se para executar o objeto quando convocados.

Art. 3º O credenciamento poderá ser usado nas hipóteses de contratação paralela e não excludente, com seleção a critério de terceiros ou em mercados fluídos.

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - Com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - Em mercados fluídos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos I e II deste artigo a Administração definirá no Edital o valor da contratação, sendo este montante o mesmo para todos credenciados.

§ 2º Na hipótese do inciso I quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, como por exemplo a ordem cronológica da necessidade do objeto.

§ 3º Na hipótese do inciso II, o contratado só poderá prestar serviços ou fornecer bens mediante prévia autorização da Administração Municipal.

§ 4º Na hipótese do inciso III, a Administração poderá definir no edital a porcentagem de desconto a ser aplicada sobre o valor do

objeto no momento da contratação, que será a mesma para todos os credenciados.

§5º A Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação quando da flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 4º O processo visando o credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:

I - Identificação e delimitação da necessidade da Administração Municipal;

II - Justificativa para realização de processo de credenciamento;

**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005.

E-mail: ouvidoria@belojardim.pe.gov.br - Fone: (81) 3726-8711

III - Autorização da autoridade competente para abertura do processo de credenciamento;

IV - Elaboração de Edital de Chamamento de Interessados, que conterá:

- a) A descrição detalhada do objeto;
- b) Local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;
- c) Valor a ser pago ou porcentagem de desconto;
- d) Cronograma da execução do objeto;
- e) Requisitos/documentos para credenciamento;
- f) Comissão que avaliará os requisitos/documentos para credenciamento;
- g) Prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para a Comissão avaliar os requisitos/documentos para credenciamento; e
- h) Pagamento.

V - Análise e emissão de parecer jurídico para controle prévio da legalidade;

VI - Publicação/divulgação do Edital de Chamamento de Interessados Público tanto no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP quanto no sítio eletrônico oficial do Município, devendo ainda ser mantido à disposição do público;

VII - Lavratura de ata da sessão pública, assinada pela comissão e pelos demais participantes, se for o caso, que indicará objetivamente:

- a) Cumprimento dos requisitos pelo interessado;
- b) Necessidade de realização de diligências para melhor análise da documentação do interessado.

VIII - Ato legal da autoridade competente que credencia o interessado, devendo o ato ser publicado nos mesmos termos do edital.

Parágrafo único. É permanente o cadastramento de novos interessados.

Art. 5º O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação.

Art. 6º A contratação do credenciado ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal, devendo a quantidade necessária a ser contratada naquele momento ser dividida entre todos os credenciados.

Art. 7º Para a contratação do credenciado, deverá ser feito processo de inexigibilidade de

**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005.

E-mail: ouvidoria@belojardim.pe.gov.br - Fone: (81) 3726-8711

licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o processo observar o art. 72 da mesma lei.

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 2º O instrumento de contrato deverá observar o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser substituído, conforme inciso II do art. 95 da mesma lei, por outro instrumento hábil na hipótese de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 3º Não será permitido que terceiros execute o objeto contratado sem autorização expressa da Administração, que será expressamente prevista no edital.

§ 4º Será admitida extinção do contrato por quaisquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 8º Conforme inciso II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, acerca dos atos praticados cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.

§ 1º O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

§ 2º Na elaboração da decisão a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, com o auxílio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Belo Jardim-PE, 03 de maio de 2023.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Késia Duarte de Melo

**Código Identificador:**8FF97646

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 14/2018. Processo Nº: 008/2018.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Presencial Nº 005/2018.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada em serviços de implantação, hospedagem, assessoramento e suporte ao Portal da Transparência. Empresa contratada: SANDERSON DA C. QUEIROZ & CIA - CNPJ sob nº 27.158.561/0001-70.Vigência: 02/03/2023 a 02/03/2024.

Belo Jardim, 15 de maio de 2023.

**VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM.**

Secretário de Gestão Pública.

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araújo Silva

**Código Identificador:**C47E06A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
10005/2023 PMB UASG 982337**

(Republicado devido a alterações no edital e seus anexos)  
**PROCESSO LICITATÓRIO 032/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10005/2023 UASG 982337 OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento, consultoria, instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção e evolução de sistemas no âmbito da Secretaria de Educação, para provimento de serviços digitais com aplicativo para automatização completa dos processos para registro de alunos, falta, calendário letivo e todos os requisitos mínimos para a implantação de PLATAFORMA PARA DIÁRIO ESCOLAR ELETRÔNICO – (GESTÃO ESCOLAR), para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Bezerros-PE. Valor total estimado R\$ 314.502,56 (Trezentos e quatorze mil quinhentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). A Sessão acontecerá através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e a abertura da sessão terá início no dia **25/05/2023 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: [bezerrosopl@gmail.com](mailto:bezerrosopl@gmail.com), retirado no sítio <https://bezerros.pe.gov.br>, no portal de compras do governo federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

**JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

John Christiann Lima do Amaral

**Código Identificador:**B5C2A8D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE SUSPENSÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023- FMS OBJETO:** Credenciamento e contratação de pessoas jurídicas de natureza pública, filantrópica e/ou privada para prestação de serviços de saúde no âmbito ambulatorial aos usuários do SUS, de forma complementar, com abertura da sessão pública prevista para o dia 15/05/2023, às 9h00min. O pregoeiro comunica que devido a necessidade de julgamento dos pedidos de esclarecimentos ao Edital, será **ADIADA SINE DIE**. Sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

**JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

John Christiann Lima do Amaral

**Código Identificador:**4F445E7B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS  
(IPREBE)**

**APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO –  
PORTARIA Nº 29, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA nº 29, de 12 de maio de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE:** 1 – Retificar a Portaria nº 09, de 02 de fevereiro de 2023, publicada em 03/02/2023, para conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal efetiva ANA PAULA SOARES RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 774.971.044-20, Matrícula nº. 0335-4, no cargo de Professora, Classe VII, Faixa Salarial A, Matriz C, com 200H/A, lotada na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**. 2 – Em cumprimento a Tutela Antecipada no Processo Judicial Número: **000205-28.2023.8.17.2280**. 3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023**.

Bezerros/PE, em 12 de maio de 2023.

**ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO**

Diretor Presidente – IPREBE

Portaria nº 020/2021

**Publicado por:**

Elias Marçal de Araújo Neto

**Código Identificador:**A9AB0A2C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS  
(IPREBE)**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO –  
PORTARIA Nº 30, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA nº 30, de 12 de maio de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE:** 1 – Retificar a Portaria nº 27, de 04 de maio de 2023, publicada em 05/05/2023, para conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal efetiva **FABIOLA VIEIRA TORRES**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 600.230.584-04, Matrícula nº. 00392-4, no cargo de Professora, Classe VII, Faixa Salarial A, Matriz C, com 150H/A, lotada na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**. 2 – Em cumprimento a Sentença Transitada em Julgado no Processo Judicial

Número: **0001385-50.2021.8.17.2280. 3** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de maio de 2023**.

Bezerros/PE, em 12 de maio de 2023.

**ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO**

Diretor Presidente – IPREBE

Portaria nº 020/2021

**Publicado por:**

Elias Marçal de Araújo Neto

**Código Identificador:**DF860A02

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** contrato de fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às diversas secretarias do Município do Bonito/PE. **Contratada:** **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.170/0001-26, com sede na Av. Estância, Nº392, na cidade de Recife/PE. **CONTRATO Nº 124/2023. VALOR CONTRATADO: R\$5.288,80** (cinco mil, duzentos e oitenta e oito e oitenta centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 024/22; Processo Administrativo nº 033/2022. **Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023.**

**BONITO 05 DE MAIO DE 2023.**

**JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas

**Código Identificador:**AED78640

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada:** **AIDEALINE COMERCIAL EIRELI**, com sede à Av. Jacob Macanham, nº311, na cidade de Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.331.320/0001-00. **Contrato nº 120/2023. Valor Contratado: R\$6.780,00** (seis mil e setecentos e oitenta reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 002/2023. Processo Administrativo nº 011/2023. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (14/04/2023).**

**BONITO 14 DE ABRIL DE 2023.**

**JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Objeto:** Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada:** **QUICKBUM E-COMMERCE LTDA**, com sede à Rua Garrincha do Mato Grosso, nº440, na cidade de Arapongas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 30.323.616/0001-64. **Contrato nº 121/2023. Valor Contratado: R\$2.579,94** (dois mil, quinhentos e setenta e nove e noventa e quatro reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 002/2023. Processo Administrativo nº 011/2023. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (14/04/2023).**

**BONITO 14 DE ABRIL DE 2023.**

**JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas

**Código Identificador:**BD7819D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023. OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Reposição de Calçamento em Paralelepípedos (Tapa Buracos) em diversas ruas do Município de Bonito/PE. **EMPRESAS habilitadas:** INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; PAPA-FINA SERVIÇOS LTDA – EPP; T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP; 05.244.095 LTDA – EPP- (CONSTRUTORA BG); RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES LTDA – ME; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP; ÁGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA – ME; JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI – ME - (MS ENGENHARIA); NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME; TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA – EPP; e C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA – ME. **EMPRESAS INABILITADAS:** JR DE LIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME; WT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; JM EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA – ME; IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA; BARROS CONSTRUÇÕES LTDA; 48.162.730 LTDA – EPP - (VA ENGENHARIA E SERVIÇOS); HBS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP e ARAUJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso administrativo, fica estabelecido o dia **23/05/2023, às 10:00 horas**, na sala da comissão de licitação, para a abertura dos envelopes nº “02”, contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

**BONITO, 12 DE MAIO DE 2023.**

**MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA -**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas

**Código Identificador:**792BB896

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
FACHUCA  
PORTARIA Nº 005, DE 12 DE MAIO 2023.**

Cria a Comissão Permanente de Sindicância e de Inquérito Administrativo e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO – FACHUCA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Municipal,

**CONSIDERANDO** que cabe a Administração Pública apurar e, se encontrando irregularidades, punir os responsáveis por fatos ocorridos na prestação dos serviços públicos, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 6.123/1986, legislação adotada pelo Município do Cabo de Santo Agostinho como Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da sua Administração Direta e Indireta;

**CONSIDERANDO** por analogia a Lei Municipal nº 3.810/2022, que regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de todas as irregularidades de natureza funcional ocorridas no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cria a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da FACHUCA, responsável por analisar denúncias/irregularidades contra servidores ou fatos ocorridos no âmbito do serviço prestado pela IES, para apuração e instauração, se for o caso, de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. A Comissão seguirá os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais princípios gerais do direito, assegurando ao investigado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 2º** Qualquer fato/denúncia que venha a ser comunicado oficialmente a Comissão que trata essa Portaria, será objeto de análise e após deliberação da maioria dos seus membros, que considerem haver indícios suficientes de que se trata de irregularidade de natureza funcional, será instaurado o respectivo processo administrativo pertinente, expedindo portaria e determinando a apuração imediata dos fatos.

Parágrafo único. Quando tratar-se de fato cuja autoria seja desconhecida ou incerta, deverá ser aberto o processo de sindicância para apuração do(s) responsável(s).

**Art. 3º** Deverão todos os departamentos e funcionários da IES empreender esforços no sentido de contribuir com o andamento dos processos administrativos aqui referidos.

**Art. 4º** Caberá à Comissão, após a conclusão da investigação, elaborar relatório circunstanciado, apontando, se for o caso, os responsáveis pelas irregularidades e sugerindo as medidas que deverão ser adotadas pela Administração, e, se funcionário público efetivo, indicar, ainda, a eventual aplicação das sanções previstas no Art. 199 e seguintes da Lei Estadual nº 6.123/1968, recepcionada pela Lei Municipal nº 1.554/1990, encaminhando-o para a análise do Conselho Deliberativo da IES, para decisão no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Nos processos que se referirem a servidores comissionados e/ou contratados, as penalidades serão estabelecidas pelas autoridades competentes para sua aplicação.

**Art. 5º** Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de que trata esta Portaria, os seguintes servidores;

I – Micheline Cavalcanti Lima, mat. 0122;

II – Eloy Moury Fernandes, mat. 190843-0; e

III – Ana Selma dos Santos, mat. 0094.

§ 1º O trabalho da comissão deverá ser presidido pela primeira indicada, com o apoio dos demais membros.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2023.

**ERICÊ BEZERRA CORREIA**

Presidente da FACHUCA

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Publicado por:**

Kátia Maria de Souza

**Código Identificador:72F1375B**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
FACHUCA**

**PORTARIA Nº 006, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

Determina a abertura de processo de Seleção Pública Simplificada para cadastro reserva de professores que poderão atender à situação de excepcional interesse público de que trata a Lei Municipal nº 1.771/1997, no âmbito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA, e dá outras providências.

**O Presidente da Autarquia Educacional Para o Desenvolvimento Cultural do Cabo – AEDECCA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação temporária de professores para dar continuidade aos serviços prestados pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA;

**CONSIDERANDO** que a recomposição do quadro de professores se dá em razão da obrigação da instituição de oferecer cadeiras/matérias que compõem a grade curricular dos cursos em andamento, bem como, da perspectiva de iniciarmos no segundo semestre de 2023 o curso de psicologia já aprovado pelo MEC;

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** que a escassez de profissionais vem comprometendo o acesso de novos alunos a IES, bem como a continuidade dos cursos oferecidos aos estudantes já matriculados;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.771/1997, estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para publicação de Edital;

**DETERMINA:**

**Art. 1º** Fica determinado a abertura de Processo de Seleção Pública Simplificada para formação de cadastro reserva de professores para ensinarem nos cursos de Psicologia, Pedagogia, Matemática e Direito, conforme quadro em anexo, a fim de atender demanda da FACHUCA, respeitadas as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência - PCD.

**Art. 2º** Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 1.771/1997, e não excederão a 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogáveis por igual período, nos termos da citada legislação.

§ 1º Eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor, somente poderá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.

§ 2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações e do prazo inicialmente fixado.

**Art. 3º** Fica instituída a Comissão Organizadora e Avaliadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pela execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

I – Micheline Cavalcanti Lima, matrícula: 0122;

II – Paulo César Nóbrega Pereira, matrícula: 0168; e

III – Danúbia Dantas Ribeiro, matrícula: 0165.

**Art. 4º** As atribuições, a remuneração mensal, a carga horária e os requisitos de contratação serão divulgados no Edital do Certame.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2023.

**ERICÊ BEZERRA CORREIA**

Presidente da AEDECCA

**ANEXO ÚNICO**

**QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO RESERVA**

**PSICOLOGIA**

Professor de Processos Psicológicos Básicos

Professor de Psicologia – História, Ciência e Profissão

Professor de Neuroanatomia e Neurofisiologia Humana

Professor de Língua Portuguesa

Professor de Projeto Interprofissional

Professor de Psicologia Social

Professor de Psicologia Ambiental

Professor de Psicologia do Desenvolvimento

Professor de Processos Cognitivos

Professor de Psicologia da Personalidade

**PEDAGOGIA**

Professor de Avaliação da Aprendizagem

Professor de Didática

Professor de Psicologia da Aprendizagem

Professor de Políticas Públicas e Organização da Educação Básica

Professor de Prática Pedagógica III - Multiculturalismo Escolar

Professor de Metodologia do Ensino da Matemática e Suas Tecnologias

Professor de Alfabetização e Letramento

Professor de Educação Infantil

Professor de Educação Inclusiva

Professor de Prática Pedagógica IV - Docência orientada na Educação Infantil

### MATEMÁTICA

Professor de Prática Pedagógica III – Matemática no Ensino Médio  
Professor de Cálculo Diferencial e Integral I  
Professor de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)  
Professor de Prática Pedagógica IV – Material Didático

### DIREITO

Professor de Medicina Legal

**Publicado por:**  
Kátia Maria de Souza  
**Código Identificador:**98D31C26

#### GABINETE DO PREFEITO - GAPRE PORTARIA GAPRE Nº 0216/2023

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0159/2023 - SEARH de 10/05/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ERBETON EUDES LIMA DE ABREU** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2023*.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**64DBACD1

#### GABINETE DO PREFEITO - GAPRE PORTARIA GAPRE Nº 0217/2023

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0159/2023 - SEARH de 10/05/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.ª **MONICA GOMES BATISTA BRAZ** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2023*.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**2EB6C3F6

#### GABINETE DO PREFEITO - GAPRE PORTARIA GAPRE Nº 0218/2023

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0159/2023 - SEARH de 10/05/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ALTAIR REGIS SIQUEIRA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2023*.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**F4ABA43D

#### GABINETE DO PREFEITO - GAPRE PORTARIA GAPRE Nº 0219/2023

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0159/2023 - SEARH de 10/05/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.ª **ANA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2023*.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**168746D4

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 0220/2023**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0159/2023 - SEARH de 10/05/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> **KIMBERLLY ESTEFFANNY HERCULANO E SILVA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2023.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**56CF53AF

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 0221/2023**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0159/2023 - SEARH de 10/05/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> **ROSILENE DA SILVA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2023.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**6B51AA80

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 0222/2023**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0159/2023 - SEARH de 10/05/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> **KARYNA MARIA NOGUEIRA DA SILVA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2023.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**88A17863

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 0223/2023**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0159/2023 - SEARH de 10/05/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> **JURANICE FRANCISCA DE OLIVEIRA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2023.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**76E069AA

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 0224/2023**

*Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** o Processo nº 27.537 – SEARH de 11/05/2023, Requerimento feito pela servidora ARIANE ANAYA SANTANA SANTOS de 11/05/2023 e Despacho GRH s.d.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** a Sr. **ARIANE ANAYA SANTANA SANTOS**, matrícula nº **34.258** do cargo de **PSICÓLOGO**, com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2023.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**D757E698

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 0376/2023**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 27.433 – SEARH de 05/05/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.433 - COLEG/SEARH de 09/05/2023, Anexo Requerimento nº 27.433 - SEARH de 09/05/2023 e Despacho GRH de 11/05/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **ERNANDES GABRIEL DA SILVA**, mat. nº **3479**, no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS**, por **03 (três) meses**, referentes ao 7º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2023.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2023.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**9CFA3ABB

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 0375/2023**

*Ementa: Renovação de Cessão de servidor e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

**Considerando** a Análise SEARH nº 088/2022 de 19/12/2022 – Renovação de Cessão, Comunicado nº 1199/2022 – TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPESES/SEMARE de 12/12/2022, Informação nº 28441 – TRE-PE/PRES/DG/SJ/COASES/SEARE de 12/12/2022 e Despacho CESSÃO de 19/12/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - COLOCAR** à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO 15º ZONA ELEITORAL**, a servidora **ERIKA CAROLINE DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula **33.147**, no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, com ônus para o órgão de origem, mediante requisição, a partir de 30 de março de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 30 de março de 2023.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2023.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**1AA336BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/PMCSA-SEJE/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Juventude e Esportes**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº 039/PMCSA-SEJE/2019**, de adesão à **Ata de Registro de Precos nº 009/2018**, **Pregão Eletrônico nº 008/2018** – CPLCC, **Natureza do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual e alteração de endereço da empresa contratada - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto a prorrogação do prazo contratual, que será por mais 12 (doze) meses, passando o termo final para o dia 29 de março de 2023, e alteração do endereço da empresa, que passará a ser: Rua Fernando de Queiroz, nº 22, Centro, Timbaúba – PE, CEP 55870-000, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** SOLSERV SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84. **Valor total:** R\$ 464.280,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de março de 2022.

**ADRIANO BATISTA DE ANDRADE**

Secretário Executivo de Juventude e Esportes

**Publicado por:**Edmilson Dutra de Lima Júnior  
Código Identificador:7517B8E7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
090/PMCSA-SMI/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº 090/PMCSA-SMI/2022**, **Processo Administrativo nº 272/2021**, **Processo Licitatório nº 135/PMCSA-SMI/2021**, **Pregão Eletrônico nº 085/PMCSA-SMI/2021**, **Natureza do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando seu término para o dia 02 de junho de 2023, inciso II e artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa**: AQUATRO- AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.030.304/0001-90, com sede na rua Ihéus, 161, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.420-150. **Valor total**: R\$ 150.981,00. **Vigência**: 120 dias.  
Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO JOSÉ IRINEU MARTINS**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**Edmilson Dutra de Lima Júnior  
Código Identificador:7939042E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL****ERRATA - CONTRATO Nº 090/PMCSA-SMI/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, 1ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: 713A84DC, no dia **11/05/2023**, Edição 3337 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ: 22 de setembro de 2022

LEIA-SE: 04 de novembro de 2022

**FERNANDO JOSÉ IRINEU MARTINS**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**Edmilson Dutra de Lima Júnior  
Código Identificador:0E8634F8**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PROCESSO  
LICITATÓRIO N.º 006/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º  
003/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Termos Aditivos de 25% do quantitativo e Prorrogação do Prazo contratual de 01/06/2023 até 31/07/2023, referente aos Contratos 105/2022, 106/2022 e 107/2022, oriundos do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 003/2022. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à manutenção do Hospital Nair Alves

Raimundo, por um período de 12 meses, junto as empresas: **CLAUDIA SILVEIRA DE LIMA – ME**, inscrita no CNPJ nº 02.387.337/0001-29 com o valor de R\$9.625,00; **ALISON V DA SILVA MERCADINHO**, inscrita no CNPJ nº 39.587.989/0001-17 com o valor de R\$4.495,00; e **LUIS S OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME**, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36 com valor de R\$20.030,10.

Cachoeirinha/PE, 12 de maio de 2023.

**LARISSA DANIELE BARRETO SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

**Publicado por:**Eliane Marliete de Macedo  
Código Identificador:556090DE**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PROCESSO  
LICITATÓRIO N.º 007/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º  
006/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Termos Aditivos de 25% do quantitativo e Prorrogação do Prazo contratual de 01/06/2023 até 31/07/2023, referente aos Contratos 108/2022, e 109/2022, oriundos do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 006/2022. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Academia da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, SAMU e Centro de Fisioterapia por um período de 12 meses, junto as empresas: **LUIS S OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME**, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36 com o valor de R\$28.008,95; e **ALISON V DA SILVA MERCADINHO**, inscrita no CNPJ nº 39.587.989/0001-17 com o valor de R\$35.970,74.

Cachoeirinha/PE, 12 de maio de 2023.

**LARISSA DANIELE BARRETO SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

**Publicado por:**Eliane Marliete de Macedo  
Código Identificador:CDE3BF25**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO  
N.º 005/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 004/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna Público o Extrato do Termo Aditivo de prazo e valor, referente ao Contrato nº100/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 004/2022. Cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em saúde pública com a finalidade de desenvolver os processos de planejamento em saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha, junto a empresa NÚCLEO INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 17.340.607/0001-13 Fica aditado por um período 12 meses, a contar do dia 01/06/2023 até 31/05/2024. Em decorrência do prazo, fica acrescido o valor de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo distribuídos em 12 parcelas mensais no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) o qual passa a fazer parte integrante deste Processo.

CACHOEIRINHA - PE, 12 de maio de 2023.

**LARISSA DANIELE BARRETO SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**333388FA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
NOTIFICAÇÃO POR NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE  
ENTREGA PELA EMPRESA VENCEDORA**

**Notificação**

**Sandro Vilmar Pires**

Processo - 009/2022

Pregão Eletrônico - 007/2022

Contrato Licitatório - 126/2022

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha- PE, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **Sandro Vilmar Pires**, CNPJ nº 09.253.952/0001-91, considerando que o referido prazo de entrega dos itens licitados não fora cumprido, conforme consta no pedido realizado em 14/03/2023.

Considerando que o descumprimento total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, ressalto a importância do cumprimento do objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Cachoeirinha, 12 de maio de 2023

**LARISSA DANIELE BARRETO SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**C3790F19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2021**

O Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Cachoeirinha/PE o Sr. Everaldo Francisco de Almeida torna público o extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato nº046/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 018/2021, Tomada de Preços nº 003/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa de Obras e Engenharia Civil para Executar os serviços de Pavimentação em área rural com paralelepípedo no Município de Cachoeirinha/PE, Convênio nº 908201/2020, firmado com o MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, junto a empresa CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25, instalada na Rua Hermínio Jose de Torres, nº 790, Bairro Boa Vista - Belo Jardim/PE, CEP: 55.157-240. Fica prorrogado o Prazo referente ao contrato nº046/2022, a partir de 17.05.2023, com vigência até 30.12.2023.

Cachoeirinha/PE, 12de maio de 2023.

**EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**F14BA845

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2023**

Processo Licitatório N.º 009/2023

DISPENSA n.º 001/2023

**INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e o participante MANOEL GALDINO DE MORAES NETO, com inscrição no CPF sob o n.º 514.013.204-49, residente e domiciliado na Malhada Vermelha, zona rural do município de Calumbi-PE.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE

**VALOR:** R\$ 9.077,70 (nove mil e setenta e sete reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: 19/04/2023 à 31/12/2023

Calumbi, 19 de abril de 2023

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Lopes Barros Neto Júnior  
**Código Identificador:**E87CDC1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2023**

Processo Licitatório N.º 009/2023

DISPENSA n.º 001/2023

**INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e o participante NEILSON MATEUS DA SILVA, com inscrição no CPF sob o n.º 062.542.894-31, residente e domiciliado no sítio Várzea Grande, zona rural do município de Calumbi-PE.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE

**VALOR:** R\$ 3.645,00 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: 19/04/2023 à 31/12/2023

Calumbi, 19 de abril de 2023

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Lopes Barros Neto Júnior  
**Código Identificador:**608ABFE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2023**

Processo Licitatório N.º 009/2023

DISPENSA n.º 001/2023

**INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e o participante GENALDO LOURENÇO DUNGA, com inscrição no CPF sob o n.º 435.221.144-34, residente e domiciliado no sítio Barra de Souza, zona rural do município de Calumbi-PE.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE

VALOR: R\$ 25.460,13 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e treze centavos).

Prazo de Vigência: 19/04/2023 à 31/12/2023

Calumbi, 19 de abril de 2023

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Lopes Barros Neto Júnior  
**Código Identificador:**94B7E748

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2023**

Processo Licitatório N.º 009/2023  
DISPENSA n.º 001/2023

**INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e o participante ANTONIO AILTON ARRUDA MAGALHÃES, com inscrição no CPF sob o n.º 127.461.924-62, residente e domiciliado no sítio Malhada Vermelha, zona rural do município de Calumbi-PE.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE

VALOR: R\$ 7.807,48 (sete mil oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: 19/04/2023 à 31/12/2023

Calumbi, 19 de abril de 2023

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Lopes Barros Neto Júnior  
**Código Identificador:**61B25834

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2023**

Processo Licitatório N.º 009/2023  
DISPENSA n.º 001/2023

**INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e o participante MARIA JOSÉ ARRUDA MAGALHÃES SANTOS, com inscrição no CPF sob o n.º 040.209.344-52, residente e domiciliado no sítio Malhada Vermelha, zona rural do município de Calumbi-PE.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE

VALOR: R\$ 6.623,98 (seis mil seiscentos e vinte e três e noventa e oito centavos).

Prazo de Vigência: 19/04/2023 à 31/12/2023

Calumbi, 19 de abril de 2023

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Lopes Barros Neto Júnior  
**Código Identificador:**F6832A4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2023**

Processo Licitatório N.º 009/2023  
DISPENSA n.º 001/2023

**INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e o participante ZIMAR LOPES DA SILVA, com inscrição no CPF sob o n.º 039.291.794-74, residente e domiciliado no Rua da Alegria, 45, centro na cidade de Calumbi-PE.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE

VALOR: R\$ 11.725,28 (onze mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: 19/04/2023 à 31/12/2023

Calumbi, 19 de abril de 2023

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Lopes Barros Neto Júnior  
**Código Identificador:**9AF7ACA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2023**

Processo Licitatório N.º 009/2023  
DISPENSA n.º 001/2023

**INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e o participante CICERO BERNARDO DA SILVA, com inscrição no CPF sob o n.º 899.986.697-15, residente e domiciliado na Rua João Neto, 28, zona urbana do município de Calumbi-PE.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE

VALOR: R\$ 21.453,72 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: 19/04/2023 à 31/12/2023

Calumbi, 19 de abril de 2023

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Lopes Barros Neto Júnior  
**Código Identificador:**8876DA24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2023**

Processo Licitatório N.º 009/2023

DISPENSA n.º 001/2023

**INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e o participante JOSINALDO MARQUES DA COSTA, com inscrição no CPF sob o n.º 044.881.884-19, residente e domiciliado na Rua Manoel Antonio de Melo, 97, zona urbana do município de Calumbi-PE.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE

VALOR: R\$ 25.473,03 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e três centavos).

Prazo de Vigência: 19/04/2023 à 31/12/2023

Calumbi, 19 de abril de 2023

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

João Lopes Barros Neto Júnior  
Código Identificador:EA23E4AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2023**

Processo Licitatório N.º 009/2023

DISPENSA n.º 001/2023

**INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e o participante MARIA VILMA DE SOUZA SANTOS, com inscrição no CPF sob o n.º 744.109.114-49, residente e domiciliado no Novo Calumbi, município de Calumbi-PE.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE

VALOR: R\$ 6.377,28 (seis mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: 19/04/2023 à 31/12/2023

Calumbi, 19 de abril de 2023

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

João Lopes Barros Neto Júnior  
Código Identificador:FE586769

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2023**

Processo Licitatório N.º 009/2023

DISPENSA n.º 001/2023

**INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e o participante EDIVALDO ANTENOR DA SILVA, com inscrição no CPF sob o n.º 834.380.254-34, residente e domiciliado no sítio Camaleão, zona rural do município de Calumbi-PE.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE

VALOR: R\$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: 19/04/2023 à 31/12/2023

Calumbi, 19 de abril de 2023

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

João Lopes Barros Neto Júnior  
Código Identificador:ED88BC76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2023**

Processo Licitatório N.º 009/2023

DISPENSA n.º 001/2023

**INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e o participante FUGÊNCIO BOAVENTURA DA SILVA, com inscrição no CPF sob o n.º 351.659.444-68, residente e domiciliado no Sítio Várzea Grande, zona rural do município de Calumbi-PE.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE

VALOR: R\$ 2.558,40 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

Prazo de Vigência: 19/04/2023 à 31/12/2023

Calumbi, 19 de abril de 2023

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

João Lopes Barros Neto Júnior  
Código Identificador:BD0A13B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2023**

Processo Licitatório N.º 009/2023

DISPENSA n.º 001/2023

**INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e o participante ADEILDA NUNES DOS SANTOS, com inscrição no CPF sob o n.º 020.013.094-30, residente e domiciliado no Sítio Campos, zona rural do município de Calumbi-PE.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE

VALOR: R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais).

Prazo de Vigência: 19/04/2023 à 31/12/2023

Calumbi, 19 de abril de 2023

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Lopes Barros Neto Júnior  
**Código Identificador:**0B7D14F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2023**

Processo Licitatório N.º 009/2023  
DISPENSA n.º 001/2023

**INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e o participante BARTOLOMEU BOAVENTURA DA SILVA, com inscrição no CPF sob o n.º 954.208.198-72, residente e domiciliado no sítio Várzea Grande, zona rural do município de Calumbi-PE.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE

VALOR: R\$ 6.590,12 (seis mil quinhentos e noventa reais e doze centavos).

Prazo de Vigência: 19/04/2023 à 31/12/2023

Calumbi, 19 de abril de 2023

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Lopes Barros Neto Júnior  
**Código Identificador:**F259CD84

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**FUNDAÇÃO DE CULTURA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 071/2023  
Processo Licitatório n.º 053/2023  
inexigibilidade n.º 009/2023

A Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenador de despesas, reconhece e **RATIFICA** o presente Processo Administrativo relativo à Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada para apresentação musical da cantora Eduarda Alves a Sedutora para comemoração do 41º aniversário do município de Camaragibe.

As recomendações contidas no Parecer n.º 127/2023/ Procuradoria Geral do Município foram atendidas em sua plenitude.

A presente Inexigibilidade importará no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da empresa NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 25.173.110/0001-86, escolhida em virtude de ter apresentado a melhor proposta de preços e pela notoriedade que represente diante da propagação da cultura das artes.

Camaragibe, 10 de maio de 2023

**EMANUEL DAVID DA SILVA SANTOS**

Vice Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe  
Matrícula N.º 4.0003001-4

**Publicado por:**  
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra  
**Código Identificador:**EBDA3CE6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA  
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório n.º 011/2023 – Pregão Eletrônico n.º 004/2023. Serviços/Compras. Tipo menor preço GLOBAL (obtido após a aplicação do menor percentual administrativo – PA). A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de gestão da frota de veículos automotores do Município de Camutanga/PE (incluindo Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social), com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pneus, peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, serviços de pneus (alinhamento e balanceamento) e serviços de chaveiro, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 1.181.784,36 (um milhão cento e oitenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 15/05/2023 até o dia 29/05/2023 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 29/05/2023 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 14:00 de segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: [licitacoescamutanga@outlook.com](mailto:licitacoescamutanga@outlook.com).

Camutanga-PE, 12 de maio de 2023.

**ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Lucas Pereira Cabral Silva  
**Código Identificador:**367A09CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO  
LICITATÓRIO N.º 024/2023 – SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
017/2023- SRP AVISO DE LICITAÇÃO**

Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto: Formação de Registro de preço para contratação de empresa especializada para confecção do fardamento escolar da rede municipal de ensino, e para os servidores das diversas secretarias do Município de Capoeiras – PE.

Valor Máximo Admitido: R\$ 1.087.363,00 (um milhão, oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais)

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: [site www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 15/05/2023  
 Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 25/05/2023.  
 Abertura das Propostas: às 09:00h. do dia 25/05/2023.  
 Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 2/05/2023.  
 Modo de Disputa: **Aberto**  
 Referência de tempo: *horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e ou no site [www.capoeiras.pe.gov.br](http://www.capoeiras.pe.gov.br).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87 84, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

**MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA**

Pregoeira  
 Capoeiras/PE, 12 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
 Maria Lucia Teixeira da Costa  
 Código Identificador:6A0550A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 014/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº  
 029/2023 - PMC**

**CONTRATO Nº 029/2023. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material didático e de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias neste Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capoeiras. CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA:** JMA BOOK PAPIRO LTDA - Garanhuns-PE, CNPJ: 11.398.544/0001-70. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL: R\$ 601.942,80 (seiscentos e um mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).** **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 019/2023 – Pregão Eletrônico nº 029/2023.

Capoeiras/PE, 04 de maio de 2023

**CLÉCIO JONATAS SILVA LIRA**  
 Secretário de Governo

**IRECE F. MACEDO ALMEIDA**  
 Secretária de Educação

**JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO**  
 Secretário de Obras

**Publicado por:**  
 Maria Lucia Teixeira da Costa  
 Código Identificador:B0B1838F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS  
 JULGAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE  
 SUPERIOR**

**JULGAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE SUPERIOR**

**OBJETO:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2023  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

Na qualidade de autoridade superior competente manifesto-me:

Vistos e relatados os autos da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 008/2023**, no qual a empresa **PHARMAPLUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.043-0001-52** interpôs Recurso Administrativo, tempestivamente, contra a habilitação da empresa **DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26**, vencedora dos lotes 2,3,7,9, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 do certame, alegando que se encontra incapaz de participar deste processo licitatório, levando em conta que está suspensa de licitar, por ter descumprido o contrato com um órgão municipal de outro Estado.

À Pregoeira e equipe de apoio cabe a análise e o julgamento dessa documentação.

**CONSIDERANDO** as razões que foram balizadoras do julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio, constante nos autos do processo.

**CONSIDERANDO** as razões interpostas pela empresa **PHARMAPLUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.043-0001-52**.

**CONSIDERANDO** a fundamentação visível no parecer da Assessoria Jurídica do Fundo Municipal de Saúde, de 11 de maio de 2023, com trecho abaixo transcrito:

(...) Tratando-se do caso concreto, analisando o pleito apresentado pela empresa, quanto a decisão em fulcro, sob a justificativa supramencionada, os documentos acostados nos autos, e, todas as fundamentações trazidas no Recurso Administrativo, esta Assessoria Jurídica observa, de pronto, sem delongas, que o pleito da empresa impetrante, não merece lograr êxito, pelos fundamentos que se passa a expor.

(...) Quanto à abrangência de seus efeitos, o Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que a sanção fica adstrita apenas ao órgão, entidade ou unidade administrativa que aplicou a penalidade. Vejamos:

**Jurisprudência do TCU**

**Acórdão: 1017/2013 – Plenário Enunciado:**

**A sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993 (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração) tem aplicação restrita ao órgão ou entidade que a cominou.**

O Tribunal de Contas da União, em manifestação mais recente, por meio do Acórdão 2788/2019 ratifica o mesmo entendimento. Vejamos:

**Acórdão nº 2788/2019 – Plenário do TCU**

**(...) a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, prevista no inciso III do artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93, produz efeitos apenas em relação ao órgão ou entidade contratante.**

Ao que se apresenta, pelo alegado no recurso administrativo da impetrante, verifica-se que as sanções aplicadas a empresa ora habilitada ao processo, foram em órgãos ou entidades da administração de outros municípios, em outros estados, não sendo cabível, portanto, o reflexo e aplicabilidade dessas sanções no certame em tela, o qual ocorre no Município de Carnaíba-PE. Dessa forma, observa-se que o pleito apresentado pela impetrante no que diz respeito a decisão que a habilitou a empresa DROGAFONTE, não deve lograr êxito. Por todo o exposto acima, entende que a decisão da pregoeira fora acertada. (...)

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração zelar pelos princípios que norteiam a Administração Pública.

**CONSIDERANDO** as alegações apresentadas pela empresa **PHARMAPLUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.043-0001-52** que a empresa **DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26** se encontra incapaz de participar deste processo licitatório, levando em conta que está

suspensão de licitar, por ter descumprido o contrato com um órgão municipal de outro Estado.

#### DECIDE,

**Indeferir** o recurso interposto pela empresa licitante **PHARMAPLUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.043-0001-52**, e manter a habilitação da empresa **DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26** no pregão eletrônico nº 007/2023, por julgar que as penalidades sofridas em outros órgãos ou entidades de administração de outros municípios, em outros estados, não tem aplicabilidade no Município de Carnaíba.

Por isso, em concordância à orientação do assessor jurídico do Fundo Municipal de Saúde, **HABILITO** a licitante **DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26** vencedora dos lotes 2,3,7,9, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 do Processo nº 008/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023.

*Dê-se ciência aos interessados.*

*Carnaíba, 12 de maio de 2023.*

**ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**B98F3764

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARPINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Desporto do Carpina/PE, torna público para conhecimento aos interessados o presente Chamamento Público a habilitação de quadrinhas juninas para compor o **Concurso Regional de Quadrinhas Juninas de Carpina – 2023**, no período compreendido entre **07/06/2023 a 10/06/2023**. Edital encontra-se disponível no site [www.carpina.pe.com.br](http://www.carpina.pe.com.br) podendo ser acessado pelo link <http://carpina.pe.gov.br/transparencia/>. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no período de **15 de maio de 2023** até às **17h** (horário de Brasília) do dia **19 de maio de 2023**, no link: [https://forms.gle/UEV2zESrvc7P3oWu5\\_](https://forms.gle/UEV2zESrvc7P3oWu5_) Equipe da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos do Município, estará disponível para auxiliar com as dúvidas sobre os documentos dos(as) proponentes em todas as etapas deste Edital, tanto presencial quanto pelo e-mail [culturacarpina@gmail.com](mailto:culturacarpina@gmail.com) ou telefone (81) 3621-5041, ramal 205, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00.

**CLODOALDO BRAZ DA SILVA LIMA -**  
Secretário Municipal de Cultura Turismo e Desporto

**Publicado por:**  
Diogênes Coutinho Nunes Felix de Araújo  
**Código Identificador:**25FC7D83

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CASINHAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00036/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS** (tipo Van/Furgão) **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUÍDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor: R\$645.558,09. Abertura da sessão pública: **14:00 horas do dia 26 de Maio de 2023**. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 26 de Maio de 2023. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.casinhasspe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licit.casinhass@gmail.com](mailto:licit.casinhass@gmail.com).

Casinhass, 11/05/2023.

**FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**FD31B8B0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº: 00008/2023.** Processo Nº: 00065/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhass e suas Secretarias, durante o período de 12 (Doze) meses. O procedimento licitatório terá o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, como órgãos participantes. Contratado: Roberta Cardoso de Melo. CNPJ: 27.329.720/0001-51. Valor R\$122.985,00. Vigência: de 17/01/2023 a 31/12/2023.

Casinhass, 17/01/2023.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**BBF8776E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº: 00002/2023.** Processo Nº: 00068/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2022. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesels S10, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhass e suas diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: Barbosa e Leal Combustiveis Ltda. CNPJ: 08.889.260/0001-71. Valor R\$998.772,00. Vigência: de 04/01/2023 a 31/12/2023.

Casinhass, 04/01/2023.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**5343078C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº: 00001/2023.** Processo Nº: 00060/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Água Mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhass e suas diversas secretarias, durante o período de 12 (Doze) meses..

Contratado: Salomao Leal de Farias Filho. CNPJ: 10.539.587/0001-65. Valor R\$92.400,00. Vigência: de 03/01/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 03/01/2023.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.**

Prefeita.

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**D67BF4AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE  
CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00007/2023. Processo Nº: 00051/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias durante um período de 12 (Doze) meses, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE.

Contratado: Mercadinho Oliveira Eireli. CNPJ: 26.739.555/0001-43. Valor R\$307.228,91. Vigência: de 17/01/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 17/01/2023.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.**

Prefeita.

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**48D532A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE  
CONTRATO**

Contrato Nº: 00036/2023. Processo Nº: 00030/2023. SDL. Dispensa Nº DV00011/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de pintura (Tintas, seladora e Massa), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas – PE..

Contratado: Hoditil Holanda Distribuidora de Tintas Ltda.

CNPJ: 11.167.137/0001-51. Valor R\$39.280,00. Vigência: de 27/04/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 27/04/2023.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.**

Prefeita.

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**D6D21F78

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE.**

**CONTRATADA: ALX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.**

Inscrita no CNPJ sob o nº 28.631.058/0001-52.

**OBJETO:** Adição de valor correspondente a aproximadamente 24,47% (vinte e quatro inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) do Contrato nº 030/2023, no valor de R\$ 57.076,36 (Cinquenta e sete mil, setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, da Lei 8.666/93.

Chã Grande-PE, 24 de fevereiro de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Governo.

**Publicado por:**

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

**Código Identificador:**6E2F539E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022**

**BENEFICIÁRIO: ALX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.**

Inscrita no CNPJ sob o nº 28.631.058/0001-52.

**OBJETO:** Prorrogação do CONTRATO Nº 030/2023, referente ao prazo de execução da obra, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo seus efeitos a partir de 23/03/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias.

Chã Grande-PE, 23 de março de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Governo.

**Publicado por:**

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

**Código Identificador:**C52D36B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022**

**BENEFICIÁRIO: ALX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.**

Inscrita no CNPJ sob o nº 28.631.058/0001-52.

**OBJETO:** Prorrogação do CONTRATO Nº 030/2023, referente ao prazo de execução da obra, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo seus efeitos a partir de 06/05/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias.

Chã Grande-PE, 05 de maio de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Governo.

**Publicado por:**

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

**Código Identificador:**7CD4B982

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO NIIP N 010/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2021**

**DISPENSA Nº. 002/2021**

**BENEFICIÁRIO: CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL.** Inscrita no CNPJ sob o nº 11.896.703/0001-66.

**OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) para à execução dos serviços de engenharia concernentes a gestão da manutenção no parque de iluminação pública, abrangido no contrato, correspondente a R\$ 28.921,08 (Vinte e oito mil, novecentos e vinte um reais e oito centavos) a mais no valor global do Contrato NIIP Nº 010/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**VALOR:** R\$ 28.921,08 (Vinte e oito mil, novecentos e vinte um reais e oito centavos).

Chã Grande - PE, 25 de julho de 2022.

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

**Código Identificador:**FB6109C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 004/2021 – DISPENSA Nº. 002/2021**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratado: **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL**, CNPJ: 11.896.703/0001-66. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à execução dos serviços de engenharia concernentes a gestão da manutenção no parque de iluminação pública, de 01/01/2023 a 31/12/2023; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR: 115.684,32 (Cento e quinze mil seiscientos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, a mais no valor global do Contrato NIIP Nº 010/2021.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2022.

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

**Código Identificador:**F3142F52

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE  
CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/93 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 017/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2023, INEXIGIBILIDADE nº 015/2023.

**Objeto:** Contratação de show artístico da banda “Swing do Amor”, para se apresentar no evento “FESTIVAL DAS MÃES E DO TRABALHADOR”, do município de Condado/PE, no dia 13 de maio de 2023.

**EMPRESA:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA ME

**ENDEREÇO:** Rua Martins Junior, nº 822, Lj 04, CEP 55816-010, Carpina, Pernambuco

**CNPJ:** 01.397.976/0001-02

**CONTRATO nº 017/2023**

**VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Condado, 12 de maio de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

**TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA**

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**3D719F8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/93 comunico aos interessados o extrato do 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO, originado do CONTRATO Nº024/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMAPA (ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PEREIRA DE ANDRADE), COMPREENDENDO REVISÃO GERAL DA COBERTA, CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO, RECUPERAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DE PISOS, REVESTIMENTO CERÂMICO NA FACHADA E PAREDES, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS E PORTAS, IMPLANTAÇÃO DE COBOGÓS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÃO DE BANCADAS, REPAROS E REFORÇOS ESTRUTURAIS, INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC, REVISÕES E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, MELHORIA DO ASPECTO E SEGURANÇA DOS MUROS E ÁREAS EXTERNAS, CONSTRUÇÃO DE NOVOS BANHEIROS E AMPLIAÇÃO DA COZINHA.

**EMPRESA:** RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP

**CNPJ:** 02.951.249-0001-08

**ACRÉSCIMO:** 14,89%

**VALIDO A PARTIR:** 12/05/2023.

Condado (PE), 12 de maio de 2023.

**MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**7BCAA881

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU - AVISO DE  
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2023-  
CPL/PMC – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023-CPL/PMC**

Nat.: Obras. - OBJETO Descr.: Contratação de empresa do ramo engenharia para execução dos serviços de reforma da Praça de Pedra Branca, Cumaru – PE (EP 416), conforme detalhado no edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 56.326,35 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos) – Fonte: FEM-EP/PE. Limite para recebimento dos envelopes até às 10:00h do dia 05/06/2023. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua João de Moura Borba, 224, Cumaru - PE ou, através do Fone: 81 3644-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou, no portal da transparência, <http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia>.

Cumaru/PE, 12 de maio de 2023.

**ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Maria Rosilene de Souza Silva  
**Código Identificador:**C5D8F7A1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023-CPL/FME  
CONCORRÊNCIA N°. 001/2023-CPL/FME**

O **MUNICÍPIO DE CUMARU**, Estado de Pernambuco, através da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, examinados os autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa do ramo pertinente destinada a conclusão da construção de uma Escola de 12 salas de aula com quadra padrão FNDE no Município de Cumaru/PE (ID 10815/1)**,

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** o referido objeto em favor da empresa declarada vencedora a **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.290.148/0001-69.

Em tempo em que **HOMOLOGA** o presente processo licitatório no valor total de **R\$ 3.752.505,13 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e treze centavos)**.

E ainda, **AUTORIZAR**, a emissão da Nota de Empenho global em favor da empresa vencedora **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, a qual deverá ser convocada para assinatura dos Termos Contratuais no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da convocação oficial.

Cumaru, 12 de maio de 2023.

**MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Maria Rosilene de Souza Silva  
Código Identificador:63622839

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
RESULTADO FASE PROPOSTA - PROCESSO LICITATÓRIO  
N°: 004/2023-FME. TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

**RESULTADO FASE PROPOSTA**

Processo Licitatório N°: 004/2023-FME. Tomada de Preços N° 004/2023-FME. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TERTULINA RAFAEL DE SIQUEIRA, SÍTIO JARAMATAIA, CUSTÓDIA – PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: **FERREIRA ANDRADE CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA**. CNPJ: 26.871.462/0001-78. Valor: R\$103.302,70. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 12/05/2023.

**GEORGE FERNANDES LUCENA.**  
Presidente da CPL.(\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
Código Identificador:0BF7A8AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
RESULTADO FASE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO  
N°: 003/2023-FME. TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

**RESULTADO FASE PROPOSTA**

Processo licitatório N°: 003/2023-FME. Tomada de Preços N° 003/2023-FME. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BANHEIRO PCD DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ EPAMINONDAS FILHO, NO BAIRRO PINDOBA, CUSTÓDIA – PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: **MINDSET ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**. CNPJ: 33.025.101/0001-76. Valor: R\$139.961,15. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 12/05/2023.

**GEORGE FERNANDES LUCENA.**  
Presidente da CPL.(\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
Código Identificador:D70D1EB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
RESULTADO FASE PROPOSTA - PROCESSO LICITATÓRIO  
N°: 007/2023-FME. TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

**RESULTADO FASE PROPOSTA**

Processo Licitatório N°: 007/2023-FME. Tomada de Preços N° 007/2023-FME. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANFILÓFIO FEITOSA, NO BAIRRO DO CRUZEIRO, CUSTÓDIA – PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: **LAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. CNPJ: 48.667.154/0001-68. Valor: R\$117.265,64. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 12/05/2023.

**GEORGE FERNANDES LUCENA.**  
Presidente da CPL.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
Código Identificador:F3DAE41A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023  
PMC**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo N°: 025/2023. PMC. Pregão Eletrônico N° 008/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico N° 008/2023, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE**

**APARELHOS AR CONDICINADOS DE 12000 BTU'S DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA.** Item 1: Go Atacadista Ltda. CNPJ: 44.060.520/0001-65, pelo valor de R\$36.899,80.

Custodia, 12/05/2023.

**EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.**

Prefeito.(\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:EA09E2B1**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
DECRETO Nº 68 , DE 18 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.778**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como as que previstas na Lei Orgânica do Município de Dormentes,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.613.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 2.613.200,00**

**020105 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

25 13.392.0005.2068.0000Mais Cultura, Turismo e Esportes 1.370.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 10100  
01 TESOIRO  
500000 Recursos não vinculados de impostos

67 27.812.0005.2305.0000Mais Cultura, Turismo e Esportes 15.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10100  
01 TESOIRO  
500000 Recursos não vinculados de impostos

**020106 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE**

75 04.122.0002.1002.0000Administrar para o Futuro 5.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 10100  
01 TESOIRO  
500000 Recursos não vinculados de impostos

85 04.122.0002.2003.0000Administrar para o Futuro 20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10100  
01 TESOIRO  
500000 Recursos não vinculados de impostos

122 20.544.0007.2082.0000Programa Água no Interior - PAI 15.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10100  
01 TESOIRO  
500000 Recursos não vinculados de impostos

125 20.544.0007.2084.0000Programa Água no Interior - PAI 5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 10100

01 TESOIRO  
500000 Recursos não vinculados de impostos

127 20.544.0007.2085.0000Programa Água no Interior - PAI 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10100  
01 TESOIRO  
500000 Recursos não vinculados de impostos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**

RUA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO, 60, CENTRO

35667377/0001-83 Exercício: 2023

**02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE**

104 04.782.0009.2091.0000 Transporte 20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

106 04.782.0009.2091.0000 Transporte 10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
704 000 Royalties do Petróleo e Gás Natur. União

107 04.782.0009.2091.0000 Transporte 65.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

134 24.131.0016.2169.0000 Comunicação e Transparência 15.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

**02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

145 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro 20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

**02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

170 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 32.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

174 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

**02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

262 10.301.0012.1202.0000 Viva Saúde 30.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

**02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

282 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 50.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

283 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 15.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

299 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

333 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde 30.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

353 10.301.0012.2104.0000 Viva Saúde 20.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 1 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

366 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 50.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

370 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 24.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

458 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde 15.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

522 08.243.0015.2159.0000 Primeira Infância 5.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

549 08.243.0015.2165.0000 Primeira Infância 6.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

704 08.244.0026.2132.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

745 08.244.0026.2154.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

762 08.244.0026.2177.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 16.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 02 00  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

844 12.306.0004.2021.0000 Juntos pela Educação 30.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
550 000 Transferência do Salário-Educação

889 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação 100.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

893 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação 50.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

921 12.361.0004.2049.0000 Juntos pela Educação 100.200,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
550 000 Transferência do Salário-Educação

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

925 12.361.0004.2052.0000 Juntos pela Educação 65.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 02 00  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
571 000 Convênios e Instr.Conge.Educação-Estado

963 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação 100.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

983 12.365.0004.2042.0000 Juntos pela Educação 225.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

20 13.392.0005.2068.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 200.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0100  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos  
22 13.392.0005.2068.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 10.000,00  
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPF.R. Grupo: 1 0100  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

26 13.392.0005.2068.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 50.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0200  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

76 04.122.0002.1002.0000 Administrar para o Futuro -19.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 0200  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

77 04.122.0002.1002.0000 Administrar para o Futuro -10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 0500  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

163 99.999.0002.9999.0000 Administrar para o Futuro -727.200,00  
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 1 0100  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

213 20.122.0006.1067.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 0500  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

258 10.301.0012.1088.0000 Viva Saúde -4.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 0100  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

260 10.301.0012.1096.0000 Viva Saúde -4.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 0500  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
601 000 Bloco Estru. Rede de Serv. Púb. de Saúde

264 10.301.0012.1202.0000 Viva Saúde -30.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 0500  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
601 000 Bloco Estru. Rede de Serv. Púb. de Saúde

265 10.301.0012.1202.0000 Viva Saúde -7.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 0500  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
631 000 Convenios e Instrum.Cong-Saúde Gov.Feder

266 10.301.0012.1203.0000 Viva Saúde -4.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 0100  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

268 10.301.0012.1203.0000 Viva Saúde -4.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 0500  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
631 000 Convenios e Instrum.Cong-Saúde Gov.Feder

270 10.301.0012.1203.0000 Viva Saúde -4.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 0500  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
601 000 Bloco Estru. Rede de Serv. Púb. de Saúde

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

271 10.301.0012.1203.0000 Viva Saúde -4.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 0500  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
631 000 Convenios e Instrum.Cong-Saúde Gov.Feder

278 10.301.0012.1206.0000 Viva Saúde -4.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 0100  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

279 10.301.0012.1206.0000 Viva Saúde -4.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 0500  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
601 000 Bloco Estru. Rede de Serv. Púb. de Saúde

281 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -75.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 0100  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

326 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde -5.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 0500  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
601 000 Bloco Estru. Rede de Serv. Púb. de Saúde

361 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -50.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 0100  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

372 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -45.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0100  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

418 10.301.0012.2264.0000 Viva Saúde -20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0500  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
602 000 Bloco de Manutenção das ASPS - COVID-19

## 02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN

518 08.243.0015.2159.0000 Primeira Infância -5.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0100  
 01 TESOUREO  
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

## 02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN

523 08.243.0015.2159.0000 Primeira Infância -3.000,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0100  
 01 TESOUREO  
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

556 08.243.0015.2165.0000 Primeira Infância -3.000,00  
 3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 0100  
 01 TESOUREO  
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

## 02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

695 08.244.0026.2132.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -5.000,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0100  
 01 TESOUREO  
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

744 08.244.0026.2154.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -5.000,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0200  
 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
 661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

796 08.244.0026.2201.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo - 16.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0100  
 01 TESOUREO  
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

## 02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

880 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -100.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0100  
 01 TESOUREO  
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

885 12.361.0004.2019.0000 Juntos pela Educação -100.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0100  
 01 TESOUREO  
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

887 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação -190.000,00  
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 0500  
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
 540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

890 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação -60.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0500  
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
 541 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF

## 02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

965 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação -736.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 0500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
 540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

1058 12.361.0004.2049.0000 Juntos pela Educação -100.000,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0500  
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
 550 000 Transferência do Salário-Educação

**Anulação ( - ) -2.613.200,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 18 de abril de 2023

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**C27A8BCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005-  
 PMD/2021**

Processo administrativo nº 013-PMD/2021

inexigibilidade nº 001-PMD/2021

Contrato Nº 005-PMD/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**

CNPJ: 35.667.377/0001-83

Contratada: **CTRP – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PETROLINA S/A**

CNPJ: 08.468.418/0001-30

OBJETO DO CONTRATO: Fica alterada o valor do contrato N.º005-PMD/2021, conforme prevista no contrato e solicitação da contratada, fica reajustada no percentual de 1,22 % (um inteiro, vinte e dois centésimo), passando a ser um valor de R\$ 75,76 (Setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) por tonelada de resíduo sólido efetivamente recebido e destinado de conformidade com as normas ambientais em seu aterro. O valor global do contrato passa a ser no montante de R\$ 130.937,06 (Cento e trinta mil novecentos e trinta e sete reais e seis centavos). Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula terceira.

PRAZO DE VIGENCIA: 26/04/2023 à 25/04/2024.

Dormentes-PE, 26 de abril de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**44176ABB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
 EXTRATO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 Nº003/2023 DO MUNICIPIO DE PETROLINA-PE**

Processo administrativo Nº 318/2022

edital de concorrência/ SRP Nº026/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2023,

Contrato Nº 031/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**

CNPJ: 35.667.377/0001-83

Contratada: **MARSOM SONORIZAÇÃO LTDA – DEMAIS**

CNPJ: 04.236.833/0001-07

OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GRUPOS GERADORES DE ENERGIA PARA EVENTOS E AÇÕES EXECUTIVAS, COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE.** Nos termos da proposta apresentada pela contratada, **vencedora dos lotes 03 ao 07, 12 e 13**, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022 e EDITAL DE CONCORRÊNCIA/ SRP Nº026/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº. **003/2022** da PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA.

PRAZO DE VIGENCIA: 02/05/2023 à 11/01/2024.

VALOR GLOBAL: **R\$ 488.795,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais)**

Dormentes-PE, 02 de maio de 2023.

**LENISO COELHO CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**55A3203C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº002/2023 DO MUNICIPIO DE PETROLINA-PE**

Processo administrativo Nº 318/2022  
edital de concorrência/ SRP Nº026/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2023,  
Contrato Nº 031/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**

CNPJ: 35.667.377/0001-83

Contratada: **JCMB LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP (MAQUINA ENTRETENIMENTO)**  
CNPJ: 03.781.509/0001-07

OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GRUPOS GERADORES DE ENERGIA PARA EVENTOS E AÇÕES EXECUTIVAS, COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE.** Nos termos da proposta apresentada pela contratada, **vencedora dos lotes 01 ao 05,08,09, 11 ao 18,23 e 24** objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022 e EDITAL DE CONCORRÊNCIA/ SRP Nº026/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº. **002/2022** da PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

PRAZO DE VIGENCIA: 02/05/2023 à 11/01/2024.

VALOR GLOBAL: **R\$ 664.875,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**

Dormentes-PE, 02 de maio de 2023.

**LENISO COELHO CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**F06EF7CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - PL Nº 024/2023 AVISO DE  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, NOS DISTRITOS DE FREXEIRAS E MASSAUASSÚ, MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** O Município de Escada/PE, através da Presidente da CPL, comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o Recurso Administrativo interposto por empresa participante desta licitação, podendo ser enviados por email as licitantes participantes do certame mediante solicitação. Devido o recurso interposto, a Comissão de Licitação dará o prazo para apresentação das contrarrazões, conforme lei nº 8.666/93, prazo a contar a partir da publicação deste aviso. Maiores informações poderão ser obtidas por email [cpl.escadape@gmail.com](mailto:cpl.escadape@gmail.com).

Escada PE, 12 de Maio de 2023.

**JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Joyce de Barros Figueiredo

**Código Identificador:**F24AE80B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 089/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021. 4º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 257/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
ESCADA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 089/2021. Pregão Eletrônico Nº 049/2021.**

**4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 257/2021.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETÍFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30. **PRAZO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de maio de 2023, encerrando-se em 30 de junho de 2023, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pela contratante. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 27 de abril de 2023.

**IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**

Secretária de Educação

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Michely Marcela Barbosa Batista

**Código Identificador:**194CA7B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 014/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. CONTRATO Nº  
071/2023.****EXTRATO DE CONTRATO****Processo nº 014/2023. Pregão Eletrônico Nº 010/2023.****Contrato Nº 071/2023.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ 43.392.983/0001-61. Valor: R\$ 145.812,40 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos) Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93**

Escada/PE, 04 de Maio de 2023.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Michely Marcela Barbosa Batista

**Código Identificador:**B1903548**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 014/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. CONTRATO Nº  
072/2023.****EXTRATO DE CONTRATO****Processo nº 014/2023. Pregão Eletrônico Nº 010/2023.****Contrato Nº 072/2023.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.423.434/0001-03. Valor: R\$ 297.989,00 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.**

Escada/PE, 04 de maio de 2023.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Michely Marcela Barbosa Batista

**Código Identificador:**2360A86E**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORES****PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
PORTARIA Nº 096/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER Licença Médica** a 02 (duas) servidoras lotadas nas Secretarias de Saúde e de Educação, mediante Laudos da Junta Médica, efetuada em 09 de maio do corrente ano, conforme relacionadas abaixo.

| NOME                        | MAT  | CARGO      | PERÍODO   |
|-----------------------------|------|------------|---|
| Severina Rosa de Lima       | 2439 | ACS        | Deverá ser afastada das atividades por 60 dias, no período de 03/05/2023 a 01/07/2023 |
| Maria Ferreira Leite Josino | 217  | Merendeira | Deverá ser afastada das atividades por 30 dias, no período de 28/04/2023 a 27/05/2023 |

**Art. 2º -** Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 09 de maio de 2023.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco de Assis dos Santos

**Código Identificador:**C4B66A17**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
AVISO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**

O Município de Flores, através do seu Prefeito Municipal, Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 006/2022, Processo Licitatório PMF nº 025/2023** para Contratação Artística do artista **BIZAY**, para apresentação no dia **21/05/2023**, como parte da programação das Festas das Rosas 2023, no Município de Flores/PE, através da empresa **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.102.456/0001-86, pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e posteriores alterações.

Flores, 12 de maio de 2023.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito de Flores

**Publicado por:**

Nasson Alexandre Bezerra Neto

**Código Identificador:**A6BB94DB**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORESTA****PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
INEXIGIBILIDADE****PROCESSO Nº 028/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**

A Prefeitura Municipal de Floresta/PE, nos termos do Art. 25, Inc III, da Lei nº 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação para realização do show de Adriano Nogueira e Banda, na Festa de Nossa Senhora Fátima no município de Floresta, através da empresa **G10 PROMOÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **24.790.532/0001-38**, que se apresentara no dia 13/05/2023, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Floresta – PE, 12 de maio de 2023.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ -**

Prefeita.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**634A8E37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023**

**CONTRATO Nº 087/2023. OBJETO:** contratação da empresa: **G10 PROMOÇÕES**, para a apresentação especial do cantor **ADRIANO NOGUEIRA E BANDA**, na Festa de Nossa Senhora de Fátima, no dia 13 de maio de 2023, a ser realizada no Bairro da COHAB no Município de Floresta. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** **G10 PROMOÇÕES**, CNPJ/MF sob o nº **24.790.532/0001-38. VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).** **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 028/2023 – inexigibilidade nº 006/2023.

Floresta, de 12 de maio de 2023.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**615552EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**

**CONTRATO Nº 100/2023-CPLC. CONTRATANTE:** Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns – AMSTT - CNPJ nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA:** **COLINAS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA**, CNPJ nº. 26.238.304/0001-85. Objeto: Constitui o objeto deste as seguintes aquisições: 1) Aquisição de 09 (nove) motocicletas de uso misto (urbano /rural) para utilização pelo GTAM - Grupamento Tático com Apoio de Motopatrulhamento da Guarda Municipal de Garanhuns, empregados nos patrulhamentos patrimonial e de trânsito. 2) Aquisição de 03 (três) motocicletas de uso urbano para utilização pelos Agentes da Brigada de Trânsito da Guarda Municipal de Garanhuns. 3) Aquisição de 02 (duas) motocicletas de uso misto (urbano /rural) para emprego no patrulhamento patrimonial da Guarda Municipal de Garanhuns. **VALOR GLOBAL:** R\$ 128.200,00 (Cento e vinte e oito mil, e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 10 de maio de 2023.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**  
Diretor/Presidente - AMSTT

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**6F60CBA4

**SECRETARIA DE CULTURA  
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
030/2023**

O Pregoeiro do Município de Garanhuns/PE, CNPJ **11.303.906/0001-00**, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023.** Cujos objetos tratam-se do Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de

serviços para locação de estrutura para eventos como: box truss, palco, tendas, iluminação, transmissão, fechamento com tapumes, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem, para utilização durante eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, assim como também os eventos apoiados pela mesma, desde que sejam de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Data e Hora da Retomada: 15/05/2023, ÀS 14:00H.** Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

**JAILTON BARROS SANTOS**  
Pregoeiro  
Portaria nº159/2023-GP

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**97B7B59C

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO  
AMBIENTE  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023. LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: **11.303.906/0001-00. LOCADORA:** **WILLIAN TAVEIRAS DAS NEVES. CPF sob o nº. 008.297.254-07.** Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua Professora Edízia Mendonça F. Vieira, Nº 256, Bairro Francisco dos Santos Figueira (COHAB II), em Garanhuns/PE, para sediar um ponto de apoio desta Secretaria e sanitários públicos em atendimento aos feirantes da feira livre do bairro Cohab II. **VALOR GLOBAL: R\$ 10.893,60 (Dez mil, oitocentos e noventa e três reais, e sessenta centavos).** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses, contados a partir de 08 de maio de 2023.**

Garanhuns, 08 de maio de 2023.

**NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**  
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**E4C31914

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO  
AMBIENTE  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 054/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
046/2023**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, comunica a **REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023**, face as retificações realizadas no termo de referência. Menor preço por ITEM. Aquisição. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo (zero km), com as seguintes características mínimas ou similares: veículo tipo caminhonete pick-up na cor branca, cabine dupla carroceria aberta, com capacidade, no mínimo para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas ano/mod 2023/2023, com motorização mínima de 2.3; tração 4x4, direção hidráulica; cambio automático, mínimo 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) re; combustível à diesel, potência mínima de 190 cv; ar condicionado, vidros elétricos dianteiro e traseiro, travas elétricas, alarme antifurto, tapete de borracha, capota marítima, protetor de cárter, freios ABS, para-choques dianteiro e traseiro na mesma cor do veículo, kit multimídia completo com alto falantes nas portas, banco de couro ou capas de courvin na cor preta, estribo laterais, airbag, capacidade de carga mínima 1000kg, com

garantia mínima de 03 (três) anos. Valor Global Estimado: R\$ 314.713,30 (trezentos e quatorze mil, setecentos e treze reais e trinta centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 15/05/2023 à partir das 09:00h. Local: Site <https://bnc.org.br/>. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 26/05/2023 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 26/05/2023 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou do Portal da Transparência do município. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 12 de maio de 2023.

**NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:C40B3DD7

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**

**CONTRATO Nº 099/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: 2V SOLUÇÕES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 34.745.957/0001-89. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS, com prestação de SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, para a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.191,86 (Um mil, cento e noventa e um reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**

Garanhuns, 10 de maio de 2023

**NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:070BE9F7

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRARRAZÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES**

**Tomada de Preços nº 03/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE, torna público e comunica em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto trata-se: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma praça situada na entre a Rua Um e a Rua Três, no Bairro Severiano Moraes Filho, Município de Garanhuns;** que a empresa UNIONE CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou tempestivamente recurso administrativo contra decisão desta Comissão de Licitação, publicada em 26/04/2023. Comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto. Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões aos recursos, pelas

empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, da Lei 8.666/1993 e item 17.2.3 do Edital.

Garanhuns/PE, 12 de Maio de 2023.

**TALUCHA CALADO**

Diretora Presidente da CPL

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:0B8D5E7F

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AVISO DE CONTRARRAZÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2023 - CONCORRÊNCIA**  
**N.º 03/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE, torna público e comunica em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA DE GARANHUNS E NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS; que a empresa **CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU - CNPJ:06.175.048/0001-17;** apresentou tempestivamente recurso administrativo contra decisão desta Comissão de Licitação, publicada em 05/05/2023. Comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto. Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões ao recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, da Lei 8.666/1993 e item 17.2.3 do Edital.

Garanhuns/PE, 12 de Maio de 2023.

**TALUCHA CALADO**

Diretora Presidente da CPL

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:2243C3E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS A FIM DE OBTER PROPOSTA DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO COM BASE NO MENOR PREÇO**

Considerando o princípio constitucional da publicidade, assim como o interesse da Administração Pública Municipal em realizar dispensa de licitação, se faz necessário o chamamento de empresas com o propósito de contratação por meio de dispensa com aquela que possuir o melhor preço e resultado para a Administração Pública. Objeto: Contratação de empresa especializada em Transporte Escolar (ônibus de médio e grande porte), para atender as necessidades das instituições escolares Municipais de Garanhuns-PE. **VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias)** a partir da assinatura do contrato. Diante disso as empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico a manifestação de interesse solicitando o envio do Termo de Referência com as informações das Rotas e limite de preço aferidos por Georreferenciamento e Composição de Custos, através do transporte2017.seduc@gmail.com.

As propostas devem estar em envelope lacrado, protocolado pessoalmente, até o dia **19/05/2023 às 14hs** para análise. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (87) 3025-2525, ou diretamente na Secretaria de Educação, Setor de Transporte Escolar, falar com Luzanira ou Macdavile.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação  
Portaria 015/2021  
Matrícula 5324/7091

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**67EE963E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-PMG**

**Objeto:** Aditamento para Acréscimo de Valor do CONTRATO Nº 074/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MALHARIA ATLÂNTICO LTDA, CNPJ N.º sob o n.º. 03.892.344/0001-40. **OBJETO:** Aquisição de fardamento escolar, do tipo (camisas, bermudas, calças e casacos), para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. Fica ajustado o valor global de R\$ 1.823.996,04 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos). Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de 25%, o contrato passa a vigor com o valor global de R\$ 2.279.690,11 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e onze centavos).

Garanhuns, 05 de abril de 2023

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**DC718F26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de botijões de gás GLP 13 kg, a serem utilizados nos departamentos da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns-PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** A. CLEITON VALENCA DE ASEVEDO - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º. 09.410.370/0001-71. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 48.000,00.

Garanhuns, 26 de abril de 2023.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**18545910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º. 24.708.262/0001-73. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 35.053,76 (Trinta e cinco mil, cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

Garanhuns, 28 de abril de 2023.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**352B1E5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º. 17.238.558/0001-02. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 6.563,40 (seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

Garanhuns, 28 de abril de 2023.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**BD941C34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º. 43.392.983/0001-61. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 15.652,60 (Quinze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Garanhuns, 28 de abril de 2023.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**72881CEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º. 30.971.751/0001-16. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 48.440,25 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

Garanhuns, 28 de abril de 2023.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:95BB1E14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 21.971.041/0001-03. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 837,00 (Oitocentos e trinta e sete reais).

Garanhuns, 28 de abril de 2023.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:55549064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 47.170.510/0001-70. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 161.827,90 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

Garanhuns, 28 de abril de 2023.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:BFEE882D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 44.247.782/0001-33. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 29.502,55 (Vinte e nove mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Garanhuns, 28 de abril de 2023.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:1719DDB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 45.329.312/0001-81. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 14.810,40 (Quatorze mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos).

Garanhuns, 28 de abril de 2023.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:067E3596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 37.730.284/0001-81. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 22.180,00 (Vinte e dois mil, cento e oitenta reais).

Garanhuns, 28 de abril de 2023.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:9F2C9628

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 097/2023-CPLC**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

CONTRATO Nº 097/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 42.876.135/0001-65. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA (COHAB III), MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. VALOR R\$ 1.911.240,32 (Um milhão novecentos e onze mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.**

Garanhuns, 08 de maio de 2023.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**F1837625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 086/2023-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023**

**CONTRATO Nº 086/2023-CPLC. CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** A. CLEITON VALENCA DE ASEVEDO - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 09.410.370/0001-71. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de botijões de gás GLP 13 kg, a serem utilizados nos departamentos da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns-PE. **VALOR: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de abril de 2023.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**536EAA48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 088/2023-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023**

**CONTRATO Nº 088/2023-CPLC. CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.708.262/0001-73. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. **VALOR: R\$ 35.053,76 (Trinta e cinco mil e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 28 de abril de 2023.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**9698032F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 089/2023-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023**

**CONTRATO Nº 089/2023-CPLC. CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. **VALOR: R\$ 6.563,40 (Seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e**

**quarenta centavos).** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 28 de abril de 2023.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**52FCBFB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 090/2023-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023**

**CONTRATO Nº 090/2023-CPLC. CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 43.392.983/0001-61. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. **VALOR: R\$ 15.652,60 (Quinze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 28 de abril de 2023.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**37120316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 091/2023-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023**

**CONTRATO Nº 091/2023-CPLC. CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 30.971.751/0001-16. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. **VALOR: R\$ 48.440,25 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 28 de abril de 2023.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**273B8BE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 092/2023-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023**

**CONTRATO Nº 092/2023-CPLC. CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00.

**CONTRATADA: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 21.971.041/0001-03. **Objeto: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. VALOR: R\$ 837,00 (Oitocentos e trinta e sete reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**

Garanhuns, 28 de abril de 2023.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:C31A906E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 093/2023-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023**

**CONTRATO Nº 093/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 47.170.510/0001-70. **Objeto: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. VALOR: R\$ 161.827,90 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte sete reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**

Garanhuns, 28 de abril de 2023.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:B22C5FFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 094/2023-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023**

**CONTRATO Nº 094/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 44.247.782/0001-33. **Objeto: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. VALOR: R\$ 29.502,55 (Vinte e nove mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**

Garanhuns, 28 de abril de 2023.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:34B0E544

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 095/2023-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023**

**CONTRATO Nº 095/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 45.329.312/0001-81. **Objeto: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. VALOR: R\$ 14.810,40 (Quatorze mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**

Garanhuns, 28 de abril de 2023.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:20361AC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 096/2023-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023**

**CONTRATO Nº 096/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 37.730.284/0001-81. **Objeto: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. VALOR: R\$ 22.180,00 (Vinte e dois mil, cento e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**

Garanhuns, 28 de abril de 2023.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:06060C1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 033/2023-PMG**

A Pregoeira do Município de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023-PMG, cujo objeto trata-se de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas (A3 e A4), plotagem, encadernação e plastificação de documentos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns. DATA E HORA DA RETOMADA: 16/05/2023 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 13 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 12 de maio de 2023

**ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PINTO**  
Pregoeira  
Portaria 159/2023-GP

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**CF47402D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 034/2023-PMG**

A Pregoeira do Município de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023-PMG, cujo objeto trata-se de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos para as Escolas e Creches Municipais de Ensino. **DATA E HORA DA RETOMADA: 16/05/2023 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 13 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 12 de maio de 2023

**ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PINTO**  
Pregoeira  
Portaria 159/2023-GP

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**FE9B834D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 039/2023-PMG**

A Pregoeira do Município de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023-PMG, cujo objeto trata-se de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cumbuca plástica para merenda escolar, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. **DATA E HORA DA RETOMADA: 16/05/2023 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 13 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 12 de maio de 2023

**ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PINTO**  
Pregoeira  
Portaria 159/2023-GP

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**8252665A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Garanhuns, 12 de maio de 2023.

À  
**MULTISET ENGENHARIA LTDA**, estabelecida à Rua Carneiro Vilela, nº 77, Bairro Aflitos, Recife/PE - CNPJ: 03.539.154/0001-44.

**Contrato de Prestação de Serviços 01/2022 - (Procedimento Licitatório nº 15/2021- FMS - Tomada de Preços nº 01/2021).**

**CONTRATO Nº 01/2022 - CPLC**

Sra. Karla Ivanoska Rocha Guedes – Representante Legal

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 01/2022**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde - Porte I, Viana e Moura no Bairro São Vicente I, no Município de Garanhuns, de acordo com as normas constantes no Projeto Básico/Planilhas e Edital da tomada de preços nº 01/2021, bem como todos os seus anexos, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento contratual, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **MULTISET ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.539.154/0001-44, para imediato **RETORNO À OBRA**.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos e com base nos termos da Cláusula Nona e a Décima do referido contrato nº 01/2022 - CPLC, que versam sobre as penalidades e responsabilidades entre as partes, para fins de contínuo cumprimento do contrato;

Considerando o descumprimento nos serviços de execução da obra, bem como ao acordado conforme Parecer nº 001/2023 anexo;

Portanto, notifica-se a empresa para cumprir o cronograma conforme contrato firmado, que sejam apresentadas as ações previstas, com seus prazos para que a obra volte à regularidade, conforme preconiza o contrato entre a contratada e o município. Que providencie o saneamento das pendências alusivas ao objeto do contrato relatadas acima (Parecer nº 001/2023 anexo) **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da publicação desta, para retorno imediato aos serviços de obras, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas o distrato referido contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

*Ainda, que apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a esta notificação, sob pena de rescisão contratual sem prejuízo das penalidades na forma da lei.*

Ressalva que não serão aditados prazos por irregularidades da empresa que acarretarem no atraso da obra. Ressalva ainda que as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada no ato do contrato e aditivos subsequentes.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências,

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10  
**CATARINA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde  
Port. 013/2021-GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**AA56BCB3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº**  
**011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

O Município de Glória do Goitá torna público para o conhecimento de todos que a licitação supramencionada que tem por objeto a **contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá, com**

operação de sistema informatizado, via internet, com a utilização de cartões magnéticos com chip e além de utilização de TAG/etiqueta com tecnologia RFID ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de combustíveis, durante o período de 12 (doze) meses, está sendo ANULADA devido ao ERRO de alimentação no sistema de Pregão Eletrônico BNC, impedindo que os licitantes oferecessem sua proposta no valor GLOBAL, conforme especificado no Edital. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Praça Cristo Redentor, nº 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:00 às 13:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

Glória do Goitá, 12 de maio de 2023

**FRANCISCO MENDES SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**FEE403B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE**  
**GOIANA**  
**PORTARIA 038/2023**

Na condição de PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 68/2023, da Direção da Faculdade de Ciências e Tecnologias Prof. Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, solicitando a nomeação para coordenação do curso de bacharelado em direito, haja vista o afastamento da atual coordenadora, em razão da concessão de licença à gestante a partir do dia 28 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR Igor Beltrão Castro de Assis, portador do RG nº 7.348.927 SDS-PE, inscrito no CPF nº 073.919.744-47, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Núcleo de Graduação do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, Símbolo DAE3, pelo período de 28 de abril de 2023 a 25 de outubro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos à data de 28 de abril de 2023.

Gabinete da Presidência da AMESG  
Goiana/PE, 12 de maio de 2023.

**EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA**  
Presidente Da AMESG

**Publicado por:**  
Tiago José Oliveira de Barros  
**Código Identificador:**86890B23

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE**  
**GOIANA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00007/2023. Processo Nº: 230419DV00007. CPL. Dispensa Nº DV00007/2023. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de 05 (cinco) computadores destinados aos setores de emissão de Diplomas e para secretaria da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Goiana: 12.364.0276.1116.4.490.52.00.641.001.001. Contratado: Harlan P Correa. CNPJ: 15.695.184/0001-29. Valor R\$14.590,00. Vigência: de 20/04/2023 a 31/12/2023.

Goiana, 20/04/2023.

**EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.**

Presidenta.

(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Tiago José Oliveira de Barros  
**Código Identificador:**777AC85F

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE**  
**GOIANA**  
**EXTRATO DE DISPENSA**

Processo Nº: 230419DV00007. CPL. Dispensa Nº DV00007/2023. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de 05 (cinco) computadores destinados aos setores de emissão de Diplomas e para secretaria da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana-PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Dpto de Administração. Ratificação em 20/04/2023.

**EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.**

Presidenta.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Tiago José Oliveira de Barros  
**Código Identificador:**9C7CC1B1

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE**  
**GOIANA**  
**EXTRATO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00007/2023. Processo Nº: 230419DV00007. CPL. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de 05 (cinco) computadores destinados aos setores de emissão de Diplomas e para secretaria da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana-PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Harlan P Correa. CNPJ: 15.695.184/0001-29. Valor R\$14.590,00.

Goiana, 20/04/2023.

**EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.**

Presidenta.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Tiago José Oliveira de Barros  
**Código Identificador:**56567CD6

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE**  
**GOIANA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00012/2023. Processo Nº: 230510DV00012. CPL. Dispensa Nº DV00012/2023. Serviço. Locação do espaço da Academia com direito ao uso dos equipamentos de musculação, vestiários feminino e masculino pelo período de 04 (quatro) horas, no dia 13 de Maio de 2023, para realização das atividades desenvolvidas pelo Curso de Educação Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia Dirson Maciel de Barros – FADIMAB. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Goiana:12.364.0276.2215.3.3.90.39.00.ficha 600. . Contratado: Joao Inácio de Oliveira Sena. CNPJ: 18.703.141/0001-36. Valor R\$800,00. Vigência: de 11/05/2023 a 31/12/2023.

Goiana, 11/05/2023.

**EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.**

Presidenta.

(\*)(\*\*)

**Publicado por:**Tiago José Oliveira de Barros  
**Código Identificador:**6CC7275A**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE  
GOIANA  
EXTRATO DE DISPENSA**

Processo Nº: 230510DV00012. CPL. Dispensa Nº DV00012/2023. Serviço. Locação do espaço da Academia com direito ao uso dos equipamentos de musculação, vestiários feminino e masculino pelo período de 04 (quatro) horas, no dia 13 de Maio de 2023, para realização das atividades desenvolvidas pelo Curso de Educação Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia Dirson Maciel de Barros – FADIMAB. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Departamento Administrativo. Ratificação em 11/05/2023.

**EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.**

Presidenta.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**Tiago José Oliveira de Barros  
**Código Identificador:**5A2B7A8B**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE  
GOIANA  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00012/2023. Processo Nº: 230510DV00012. CPL. Serviço. Locação do espaço da Academia com direito ao uso dos equipamentos de musculação, vestiários feminino e masculino pelo período de 04 (quatro) horas, no dia 13 de Maio de 2023, para realização das atividades desenvolvidas pelo Curso de Educação Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia Dirson Maciel de Barros – FADIMAB. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Joao Inácio de Oliveira Sena. CNPJ: 18.703.141/0001-36. Valor R\$800,00.

Goiana, 11/05/2023.

**EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.**

Presidenta.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**Tiago José Oliveira de Barros  
**Código Identificador:**B6156379**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
AVISO DE DESERTO - PÉ Nº 031/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Goiana, informa que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, o **Processo Licitatório nº 121/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 031/2023**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARMÁRIO PARA BANDEIRA NACIONAL E TALABARTE (BOLDRIÉ), ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR – JSM/EB-N-30.12, PELA CASA DA CIDADANIA VINCULADA À SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE..** Outras informações: E-mail: [pregao@goiana.pe.gov.br](mailto:pregao@goiana.pe.gov.br), segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 12 de maio de 2023.

**SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira dos Santos

**Código Identificador:**7F726372**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023****NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA****Ref. Processo Administrativo nº 097/2023****Processo Licitatório nº 192/2022****Pregão Eletrônico nº 104/2022****Ata registro Preços nº 079/2023****Empresa: MT COMERCIAL MÉDICA LIMITADA EPP – CNPJ  
nº 07.946.534/0001-54**

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 079/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, em 17 de fevereiro de 2023, tendo como objeto o **FORNECIMENTO INSTRUMENTOS E INSUMOS PARA IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA PARA ATENDER À NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEPUTADO OSVALDO RABELO** pelo o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

Inicialmente, a unidade requisitante relatou o ocorrido, aduzindo que os medicamentos solicitados através da ordem de fornecimento do dia 12/04/2023, referentes ao Pregão Eletrônico nº 104/2022, Processo Licitatório nº 192/2022, Ata de Registro de Preços nº 079/2023, quanto aos itens constantes nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 15, os quais não foram entregues em nenhuma quantidade, ocorrendo Notificação nº 066/2023, enviada para a empresa em 25 de abril de 2023.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa se manifestou, informando que o atraso dos itens se deu em decorrência de caso fortuito ou força maior.

Justificou o atraso como fator inesperado à contratada, sendo de responsabilidade da transportadora. Ainda, informou que ao contatar a transportadora, obtiveram como retorno a previsão de entrega como sendo ao dia 12/05/2023.

A Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde, emitiu parecer entendendo que o atraso e o não fornecimento dos medicamentos, destarte, macula de modo parcial a Ata de Registro de Preços, de modo que a aplicação das penalidades se mostra como a única solução adequada, visto que permite a correção do problema.

Verificou-se ainda que a empresa não colacionou justificativas fundamentadas ou qualquer elemento probatório de suas alegações, não restando demonstrado, portanto, os fatos narrados em Defesa Prévia.

Ao final, sugerindo como penalidades:

- Aplicação de penalidade de multa para a empresa **MT COMERCIAL MÉDICA LIMITADA EPP** correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos itens não entregues (lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 15)
- Interposição de recurso no prazo legal;
- Envio a autoridade superior, para manifestação

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada que não entregou os itens solicitados. Além do mais, não há justificativa válida e comprovada pelo atraso no fornecimento dos itens, vez que a única problemática elencada em defesa prévia não restou provada.

Assim, por todo o exposto e conforme parecer emitido pela Assessoria Jurídica, aplico a penalidade de multa para a empresa **MT COMERCIAL MÉDICA LIMITADA EPP** correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do item não entregue – (lotes 01, 02, 03, 04,

05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 15) com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020.

Publique-se e intime-se a **MT COMERCIAL MÉDICA LIMITADA EPP** de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 10 de maio de 2023.

**LÍCIA S. MACIEL**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira dos Santos

**Código Identificador:**394072EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DA DISPENSA Nº 011/2023**

**EXTRATO DA DISPENSA Nº 011/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.**

**Modalidade de Contratação:** Contratação Direta sem Licitação (dispensa). Dispensa de Licitação nº 011/2023.

**Base Legal:** Inciso IV, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**Processo Licitatório:** Nº 192/2023.

**Contratante (s):** Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

**Contratada (s):** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ: 61.198.164/0001-60.

**Objeto:** Contratação por Dispensa de licitação de seguro total, pelo período de 90 (noventa) dias, para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 horas, através do Fundo Municipal de Saúde.

**Preço Global:** O valor total global fica no importe de R\$ 25.902,89 (vinte e cinco mil, novecentos e dois reais e oitenta e nove centavos), em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60.

**Vigência:** 03 (três) meses a contar da data de assinatura contratual, período que servirá como base para que os trâmites do processo licitatório sejam concluídos.

**Dotação Orçamentária:**

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

Goiana, 12 de maio de 2023.

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira dos Santos

**Código Identificador:**E2383408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023, FIRMADO EM 04 DE MAIO DE 2023**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2023 – Ata de Registro de Preço nº 138/2023.

**Base Legal:** Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.

**Processo Licitatório:** nº 043/2023.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

**Contratada:** HIPERDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 23.302.414/0001-70, representante: Rafael Xavier Rosa.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas e infantil, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Goiana através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana-PE.

**Valor da Contratação:** R\$ 117.555,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:**

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

**DOTAÇÃO:** 10.303.0108.2244.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

**FICHAS:** 887 E 888

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**FICHA:** 889

**Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 138/2023:** 04 de maio de 2024.

Goiana, 09 de maio de 2023.

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira dos Santos

**Código Identificador:**FA17CE77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023**

**NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Ref. Processo Administrativo nº 045/2023**

**Processo Licitatório nº 097/2022**

**Pregão Eletrônico nº 060/2022**

**Ata registro Preços nº 228/2022**

**Empresa:** CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 40.788.766/0111-05.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 228/2022, celebrada com o Município de Goiana/PE, em 09 de agosto de 2022, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SONDAS, EQUIPOS, CÂNULAS, FIOS, LÂMINAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

Ficou constatado que a empresa entregue apenas o item **CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO, não sendo entregue os demais itens 02 (EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL – MARCA ABL), 04 (CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL) e 06 (EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL – MARCA MEDIX)** da ata, tudo conforme C.I. nº 872/2022 – CAF datada em 06 de dezembro de 2022 e ratificada através de e-mail enviado ao setor jurídico no dia 01.02.2023, conforme consta no Processo Administrativo 045/2023 da Secretaria de Saúde, que segue em anexo, gerando a notificação por descumprimento de obrigações licitatórias ou contratuais de nº 030/2023, encaminhada a empresa no dia 02/03/2023, conforme anexo.

Verifica-se que a empresa notificada no dia 09/03/2023, teria até o dia 16/03/2023 para manifestação. Contudo, apresentou defesa somente no dia 03/04/2023, totalmente intempestiva, incorrendo em preclusão temporal.

A preclusão temporal ocorre quando um ato não pode mais ser praticado em virtude de já ter decorrido o prazo previsto para sua prática sem a manifestação da parte. Ou seja, a parte interessada que deixa de realizar o ato dentro do prazo previsto, não mais poderá ser realizado, já que extemporâneo.

Ressalte-se ainda, que os itens solicitados pela CAF foram os constantes dos lotes **02 (EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL – MARCA ABL), 04 (CATETER**

NASAL TIPO OCULOS INFANTIL) e 06 (EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL – MARCA MEDIX), todavia, a defesa prévia da empresa diz respeito a um pedido de cancelamento de saldo remanescente do item 08 (água para injeção 500ml), item que não consta da ARP.

Assim, visto que a Administração elaborou a Ata de Registro de Preços dentro da necessidade do órgão e era de conhecimento da empresa Notificada, no momento da sua assinatura, de todos os seus termos, entendemos que não há justificativa comprovada para as respectivas pendências.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 228/2022 aos 09/08/2022 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que cabe as seguintes sanções:

a) Aplicação de penalidade de multa para a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos itens não entregues, lotes **02 (EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL – MARCA ABL)**, **04 (CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL)** e **06 (EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL – MARCA MEDIX)**, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020;

b) Cancelamento dos Itens que constam nos lotes **02 (EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL – MARCA ABL)**, **04 (CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL)** e **06 (EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL – MARCA MEDIX)**, da Ata de Registro de Preços nº 228/2022, com base em sua cláusula oitava, bem como o art. 38, inciso I, do Decreto Municipal nº 008/2017;

c) Interposição de recurso no prazo legal ou efetue o pagamento amigável da multa;

d) Convocação da classificada posteriormente para assumir os respectivos Lotes no processo licitatório nº 097/2022, pregão eletrônico n.º 060/2022, após apreciação pela área técnica e demais setores competentes;

e) Envio a autoridade superior, para manifestação.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde **DETERMINO o CANCELAMENTO PARCIAL** da Ata de Registro de Preços nº 228/2022, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, lotes **02 (EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL – MARCA ABL)**, **04 (CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL)** e **06 (EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL – MARCA MEDIX)**, da Ata de Registro de Preços nº 228/2022, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a **Empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 25 de abril de 2023.

**LÍCIA S. MACIEL**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira dos Santos

**Código Identificador:CC92309E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023, FIRMADO EM 25 DE ABRIL DE 2023**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2023 – Ata de Registro de Preço nº 137/2023.

**Base Legal:** Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.

**Processo Licitatório:** nº 043/2023.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

**Contratada:** **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, representante: **Fernanda Longa da Fonte**.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas e infantil, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Goiana através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana-PE.

**Valor da Contratação:** R\$ 169.327,50 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:**

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

**DOTAÇÃO:** 10.303.0108.2244.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

**FICHAS:** 887 E 888

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**FICHA:** 889

**Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 137/2023:** 25 de abril de 2024.

Goiana, 26 de abril de 2023.

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira dos Santos

**Código Identificador:90A8F23C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 097/2023 – Ata de Registro de Preço nº 035/2023.

**Base Legal:** Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.024/2019, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

**Processo Licitatório:** nº 181/2023.

**Contratante:** Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural representada por sua Gestora, Sra. Luciana César de Petribú.

**Contratada:** **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 35.458.953/0001-82, representante: **Vinícios Rangel Rodrigues de Souza**.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

**Valor da Contratação:** R\$ 21.647,00 (vinte e um mil e seiscentos e quarenta e sete reais).

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:**

**AÇÃO:** Manutenção da Secretaria de Turismo

**DOTAÇÃO:** 13.392.0097.2158.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Validade Final da Ata de Registro de Preços** nº 058/2023; 24 de janeiro de 2024.

Goiana, 20 de abril de 2023.

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**6F030602

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA PUBLICAÇÃO**

Na publicação realizada no dia 11/05/2023 – Código identificador: 1ADB69B1.

**ONDE SE LÊ:**

(...) **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023- PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023** (...)

**LEIA-SE CORRETO:**

(...) **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023- PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023** (...).

Gravatá/PE, 12 de maio de 2023.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**  
Pregoeiro da CPL/PMG

**Publicado por:**  
Priscila Rafaela de Lima Silva  
**Código Identificador:**E1E292F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Conforme Publicação realizada no dia 11/05/2023, Edição 3337, quanto ao objeto licitatório para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis de origem animal e embutidos, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, necessário se faz a retificação para onde se lê: **Empresa: SDM DISTRIBUIDORA. CNPJ Nº45.277.978/0001-33. Localizada na Rua Tavares de Araújo S/N, Centro, CEP: 57840-000 Santana do Mundau – AL. Valor Global: R\$673.427,75 (seiscentos e setenta e três mil e quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), leia-se: “Empresa: SDM DISTRIBUIDORA. CNPJ Nº45.277.978/0001-33. Localizada na Rua Tavares de Araújo S/N, Centro, CEP: 57840-000 Santana do Mundau – AL. Valor Global: R\$566.897,75 (quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)”. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br ou no próprio sistema do Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br).**

Gravatá, 12 de maio de 2023.

**VICTOR HUGO DE MENEZES,**  
Presidente/Pregoeiro-CPL.

**Publicado por:**  
Anderson Magno da Fonseca  
**Código Identificador:**92C72C34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023- PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023 – Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO QUE CONSTITUEM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 936.961,05 (novecentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e cinco centavos). **Início de Acolhimento de proposta:** 15/05/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 26/05/2023 as 08:30. **Disputa de Preços:** 26/05/2023 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 12 de Maio de 2023.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**  
Pregoeiro/Presidente CPL - PMG

**Publicado por:**  
Isabella Victória de Carvalho Lima  
**Código Identificador:**ED712825

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DO CERTAME**

**PROCESSO Nº 081/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a sessão de abertura do **Processo nº 081/2023, Tomada de Preços nº 013/2023** que estava marcada para o dia 12/05/2023 às 09:30h, por motivos de saúde física do Presidente da CPL/PMG, **foi adiada**, ficando marcada para o dia **16/05/2023 às 09:30h**. Demais informações encontram-se disponíveis através do email: cpl@gravata.pe.gov.br

Gravatá, 12 de Maio de 2023.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**  
Presidente da CPL/PMG

**Publicado por:**  
Isabella Victória de Carvalho Lima  
**Código Identificador:**A6C45FE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA  
DE SAÚDE  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **DISPENSA EMERGENCIAL Nº 020/2023**, referente ao **PROCESSO nº 096/2023**, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que tem como **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Lavanderia Industrial e processamento de enxoval hospitalar com prestação de serviços de recolhimento, transporte, pesagem, classificação de roupa suja, lavagem em lavadora com barreiras, secagem, calandragem, com dobradura simples, classificação final, embalagens e entrega dos kits de roupa limpa, destinado ao Hospital Doutor Paulo da Veiga Pessoa, durante um período de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no Termo de Referência.** **EMPRESA:** LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A, CNPJ nº 06.272.575/0048-03, localizada na Av. Doutor Rinaldo de Pinho Alves, 2680, Galpão 3, Paratibe, Paulista / PE **VALOR:** R\$ 14.935,00 (catorze mil e novecentos e trinta e cinco reais).

Gravatá, 12 de maio de 2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Priscila Rafaela de Lima Silva  
**Código Identificador:**F23B2AD3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IATI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 581/2022**

**PORTARIA Nº 581/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME                  | SECRETARIA |
|-----------------------|------------|
| CICERA ALVES DA SILVA | SAUDE      |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**FDC6ABDC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 582/2022**

**PORTARIA Nº 582/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME                              | SECRETARIA |
|-----------------------------------|------------|
| MARIA GABRIELA SOARES DE OLIVEIRA | SAUDE      |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**5A5F17DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 583/2022**

**PORTARIA Nº 583/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME                     | SECRETARIA |
|--------------------------|------------|
| MARIA ISABELA MELO SILVA | SAUDE      |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**E3E2CA77

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 584/2022**

**PORTARIA Nº 584/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME                         | SECRETARIA |
|------------------------------|------------|
| SEVERINO BARBOSA DIAS JUNIOR | SAUDE      |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**D3A4370A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 585/2022**

**PORTARIA Nº 585/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

| NOME                    | SECRETARIA |
|-------------------------|------------|
| SILMARA PEREIRA DA MOTA | SAUDE      |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**C9A25945

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 586/2022**

**PORTARIA Nº 586/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

| NOME                        | SECRETARIA |
|-----------------------------|------------|
| CLODOALDO SIMPLICIO DE GOES | SAUDE      |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**FACBB77D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 587/2022**

**PORTARIA Nº 587/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

| NOME                    | SECRETARIA |
|-------------------------|------------|
| JOSEFA BEZERRA DA SILVA | SAUDE      |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**FC37D8A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 588/2022**

**PORTARIA Nº 588/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

| NOME                           | SECRETARIA |
|--------------------------------|------------|
| QUITERIA LUCIA DA COSTA MACIEL | SAUDE      |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**B9FDBB47

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 589/2022**

**PORTARIA Nº 589/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

| NOME                       | SECRETARIA |
|----------------------------|------------|
| VALDENICE MARTINS DA SILVA | SAUDE      |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**

Flávia Ramos Barros

**Código Identificador:**3D57BC88

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 590/2022**

**PORTARIA Nº 590/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME               | SECRETARIA |
|--------------------|------------|
| EDNA PEREIRA SILVA | SAUDE      |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**

Flávia Ramos Barros

**Código Identificador:**CF8AFE8E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 591/2022**

**PORTARIA Nº 591/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME                         | SECRETARIA |
|------------------------------|------------|
| LUCINEIDE AGOSTINHO DA SILVA | EDUCACAO   |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**

Flávia Ramos Barros

**Código Identificador:**A2E73B07

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 592/2022**

**PORTARIA Nº 592/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME                     | SECRETARIA |
|--------------------------|------------|
| ANA VERA DA SILVA SANTOS | EDUCACAO   |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**

Flávia Ramos Barros

**Código Identificador:**C59B57D5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 593/2022**

**PORTARIA Nº 593/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME                      | SECRETARIA |
|---------------------------|------------|
| MARIA ANSELMA DE OLIVEIRA | EDUCACAO   |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**1C1F9ABC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 594/2022**

**PORTARIA Nº 594/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME                               | SECRETARIA |
|------------------------------------|------------|
| MARIA CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS | EDUCACAO   |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**E73C731C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 595/2022**

**PORTARIA Nº 595/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME                       | SECRETARIA |
|----------------------------|------------|
| MARIA SUELY SANTOS TENORIO | EDUCACAO   |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**E9053976

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 596/2022**

**PORTARIA Nº 596/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME                      | SECRETARIA |
|---------------------------|------------|
| MAURICIO CARDOZO DA SILVA | EDUCACAO   |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**E314B265

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 597/2022**

**PORTARIA Nº 597/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME                      | SECRETARIA |
|---------------------------|------------|
| ALEF FERREIRA DE CARVALHO | EDUCACAO   |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**B6350533

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 598/2022**

**PORTARIA Nº 598/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 –

Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME                               | SECRETARIA |
|------------------------------------|------------|
| JOSE JOAO MARIO ARAUJO DE CARVALHO | EDUCACAO   |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**

Flávia Ramos Barros

**Código Identificador:**68503416

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 599/2022**

**PORTARIA Nº 599/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME                                      | SECRETARIA    |
|---|---------------|
| JANAINA SUELY LEONEL DE ALBUQUERQUE RAMOS | ADMINISTRAÇÃO |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**

Flávia Ramos Barros

**Código Identificador:**1D9E9527

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 600/2022**

**PORTARIA Nº 600/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME                                   | SECRETARIA     |
|--|----------------|
| ADRIAN PATRICK TENORIO DA SILVA BARROS | VIAÇÃO E OBRAS |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**

Flávia Ramos Barros

**Código Identificador:**BC7B09A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021.** Contratação para prestação de serviços de Próteses Dentárias para atender demanda da Secretaria de Saúde do Município de Ibirimir/PE. Prorrogação contratual em mais 30 dias a contar da assinatura deste instrumento, ou até o término da licitação, o que vier ocorrer primeiro. Empresa Contratada: Irmãos Vieira, Odonto-Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ: 16.598.742/0001-09. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023.

Ibirimir, 12 de maio de 2023.

**WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Wanderson Jose Silva

**Código Identificador:**71ABF832

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**

Processo Licitatório PMI nº 011/2023 realizado sob a modalidade Inexigibilidade nº 002/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada **NOBREGA LIGTH**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86, Banda: LIPE LUCENA. Contratação de Banda Musical e atração Artística para realização da Tradicional Festa do Padroeiro Santo Isidro no município de Ibirajuba – PE. Valor R\$: **70.000,00 (setenta mil reais)**. Vigência: 28 de abril de 2023 até 15 de maio de 2023.

Ibirajuba, 28 de abril de 2023.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.**

Prefeita

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**E9AFF078

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 012/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 012/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**

Processo Licitatório PMI nº 012/2023 realizado sob a modalidade Inexigibilidade nº 003/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** nome fantasia: **HENRY FREITAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.807.771/0001-56. Contratação de Banda Musical e atração Artística para realização da Tradicional Festa do Padroeiro Santo Isidro no município de Ibirajuba – PE. Valor R\$: **90.000,00 (noventa mil reais)**. Vigência: 28 de abril de 2023 até 15 de maio de 2023.

Ibirajuba, 28 de abril de 2023.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**7BD7310D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

Processo Licitatório PMI nº 013/2023 realizado sob a modalidade Inexigibilidade nº 004/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa **ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.142.074/0001-00, Banda: WALLAS ARRAIS. Contratação de Banda Musical e atração Artística para realização da Tradicional Festa do Padroeiro Santo Isidro no município de Ibirajuba – PE. Valor R\$: **80.000,00 (oitenta mil reais)**. Vigência: 28 de abril de 2023 até 15 de maio de 2023.

Ibirajuba, 28 de abril de 2023.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**4D785C28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 014/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 014/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**

Processo Licitatório PMI nº 014/2023 realizado sob a modalidade Inexigibilidade nº 005/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa **LM PRODUÇÕES ARTISTICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.658.564/0001-09, Banda: Noda de Caju. Contratação de Banda Musical e atração Artística para realização da Tradicional Festa do Padroeiro Santo Isidro no município de Ibirajuba – PE. Valor R\$: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Vigência: 28 de abril de 2023 até 15 de maio de 2023.

Ibirajuba, 28 de abril de 2023.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**9635AA5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 015/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 015/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**

Processo Licitatório PMI nº 015/2023 realizado sob a modalidade Inexigibilidade nº 006/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa **DEA SHOWS LTDA** nome fantasia: **DEA SHOWS**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.801.044/0001-84, Banda: Pedrinho Pegação. Contratação de Banda Musical e atração Artística para realização da Tradicional Festa do Padroeiro Santo Isidro no município de Ibirajuba – PE. Valor R\$: **90.000,00 (noventa mil reais)**. Vigência: 28 de abril de 2023 até 15 de maio de 2023.

Ibirajuba, 28 de abril de 2023.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**919A5E42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023**

Processo Licitatório PMI nº 016/2023 realizado sob a modalidade Inexigibilidade nº 007/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA** nome fantasia: **PRISCILA SENNA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.921.222/0001-99. Contratação de Banda Musical e atração Artística para realização da Tradicional Festa do Padroeiro Santo Isidro no município de Ibirajuba – PE. Valor R\$: **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Vigência: 28 de abril de 2023 até 15 de maio de 2023.

Ibirajuba, 28 de Abril de 2023.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**71D4F570

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 017/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 017/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023**

Processo Licitatório PMI nº 017/2023 realizado sob a modalidade Inexigibilidade nº 008/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa **AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, nome fantasia: **AVINE VINNY**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.661.405/0001-88. Contratação de Banda Musical e atração Artística para realização da Tradicional Festa do Padroeiro Santo Isidro no município de Ibirajuba – PE. Valor R\$: **90.000,00 (noventa mil reais)**. Vigência: 28 de abril de 2023 até 15 de maio de 2023.

Ibirajuba, 28 de abril de 2023.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.**

Prefeita

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**F282503D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 018/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 018/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023**

Processo Licitatório PMI nº 018/2023 realizado sob a modalidade Inexigibilidade nº 009/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa **RONALDO FERREIRA DE LIMA EVENTOS** nome fantasia: **R. L. PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.408.139/0001-31 Banda: Matheus Lima. Contratação de Banda Musical e atração Artística para realização da Tradicional Festa do Padroeiro Santo Isidro no município de Ibirajuba – PE. Valor R\$: **70.000,00 (setenta mil reais)**. Vigência: 02 de maio de 2023 até 15 de maio de 2023.

Ibirajuba, 02 de maio de 2023.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.**

Prefeita

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**654E9783

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO  
PREFEITO  
DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA CIRCULAÇÃO DE  
CARRO DE SOM**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 150, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a proibição da circulação de carro de som sem alvará da municipal, entre os dias 12 a 15 de maio de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de preservar a ordem pública e garantir o bem-estar e a tranquilidade dos cidadãos durante as festividades do padroeiro da cidade, Santo Isidro que ocorrerá entre os dias 12 a 15 de maio de 2023;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica proibida a circulação de carro de som que realize anúncios de qualquer natureza, incluindo propagandas, sem a devida autorização emitida pela Prefeitura Municipal, nos dias em que ocorrerá a festa do padroeiro da cidade, de 12 a 15 de maio de 2023.

§ 1º A autorização a que se refere o caput deste artigo será concedida mediante a apresentação de requerimento junto à Secretaria Municipal competente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data do evento.

§ 2º O alvará de autorização será concedido após a análise dos documentos apresentados e da verificação da adequação do veículo e do conteúdo do anúncio às normas municipais e à legislação vigente.

**Art. 2º** A inobservância do disposto neste Decreto implicará na apreensão do veículo, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirajuba/PE, 08 de maio de 2023

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**

Prefeita

**Publicado por:**  
José Antonildo Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**2BFA880B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 3.470/2023**

Ementa: Institui o Programa experiência não tem idade, destinado a incentivar a inserção e a manutenção de pessoas acima de 50 anos no mercado de trabalho e dá outras providências.

**A Prefeita do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o programa experiência não tem idade, destinado a incentivar a inserção e a manutenção de trabalhadores acima de 50 (cinquenta anos), no mercado de trabalho.

Parágrafo único. Para os devidos fins desta Lei, poderá fazer parte do programa a pessoa com idade igual ou superior a 50 (cinquenta anos).

Art. 2º. O programa experiência não tem idade constitui-se de um conjunto de ações destinadas a:

I – Estimular a contratação por pessoas jurídicas, sediadas no Município de Igarassu, de trabalhadores acima de 50 (cinquenta anos), e de serviços prestados por pessoas que já exerçam atividades após a idade acima mencionada;

II – Incentivar a prática de trabalho voluntário a assistência social por parte dessas pessoas;

III - Criar um cadastro único para intermediar trabalhadores na faixa etária citada neste caput, bem como registrar os trabalhadores para que exerçam atividade autônoma e possam concorrer a vagas no mercado de trabalho;

IV – Fornecer cursos e projetos de capacitação e reciclagem desses profissionais;

V – Realizar campanhas informativas e de conscientização, visando à redução do preconceito de idade no mercado de trabalho;

VI – Estimular o convívio de pessoas idosas em sociedade, através da promoção de eventos, de integração, buscando minimizar fatores de isolamento social e;

VII – Aumentar o acesso de pessoas idosas em concurso público.

Art. 3º. Para a implantação das ações do programa experiência não tem idade, o poder público poderá celebrar convênios, acordos de cooperação e protocolos de intenções com organizações da sociedade civil, instituições de ensino nacionais e internacionais, públicos ou privados, empresas e entidades do serviço social autônomo.

Art. 4º. As pessoas jurídicas sediadas no Município que, na qualidade de empregadores, aderirem o programa experiência não têm idade, reservando um percentual de 5% (cinco por cento), de vagas para empregados acima de 50 (cinquenta anos), poderão gozar de benefícios concedidos pelo Executivo.

Parágrafo único. Caberá ao Executivo, na forma da Lei, criar e executar as diretrizes relacionadas aos benefícios e/ou contrapartidas ao Art. 4º.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 15 de março de 2023.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:**92AD17D2

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 3.472/2023**

Ementa: Institui no âmbito do Município de Igarassu, o "Programa Mãe Empreendedora", e dá outras providências.

**A Prefeita do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Igarassu, o Programa Mãe Empreendedora, destinado a fomentar a geração de renda da mulher por meio de empreendedorismo e empregabilidade, desenvolvendo atividades e capacitações para mulheres.

Art. 2º. Esta Lei tem o objetivo de estimular o empreendedorismo e diminuir as dificuldades de inserção das mulheres no mercado de trabalho. Serão estabelecidos convênios com instituições para oferta de cursos de capacitação para a mulher que está amamentando ou com filho em tenra idade.

Art. 3º. São objetivos do Programa Mãe Empreendedora:

- a) Fomentar o empreendedorismo criativo e inovador, com a oferta de cursos, capacitações e consultorias;
- b) Criar um ambiente favorável ao surgimento de novos negócios;
- c) Possibilitar meio de sobrevivência das microempresas;
- d) Induzir o surgimento de novas empresas formadas por mulheres, com destaque para mães com menor condições financeiras e que residam em bairros de menor índice de desenvolvimento humano.

Art. 4º. Poderão participar do Programa Mãe Empreendedora, a mulher:

- a) Com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Que possua filho em fase de amamentação ou em tenra idade;
- c) Que resida e empreenda no Município de Igarassu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 03 de abril de 2023.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:**33973BD5

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 3.473/2023**

Ementa: Instituir no município de Igarassu, a Campanha de Orientação a Idosos, contra Fraudes e Golpes na Internet.

**A Prefeita do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Campanha de Orientação a Idosos contra Fraudes e Golpes na Internet será instituída pelo Poder Público Municipal, sendo promovida anualmente na semana do dia 14 de novembro. Essa

campanha será após o mês do Dia Nacional dos Idosos que é dia 1º de outubro.

Parágrafo único. A Campanha que trata essa Lei, de natureza educativa e preventiva terá por objetivos:

I – Orientar as pessoas idosas quanto aos riscos existentes na utilização da internet, inclusive para aquisição e contratação de serviços por meio de comércio eletrônico;

II – Informar sobre as formas e mecanismos de possíveis fraudes, golpes e de navegação segura na internet;

III – As ações da campanha serão realizadas e divulgadas preferencialmente em locais utilizados ou frequentados pelo público idoso;

IV – Os materiais e recursos utilizados na campanha serão produzidos de forma objetiva e de fácil compreensão pelo público-alvo.

Art. 2º. Para a realização dos objetivos desta campanha, o Poder Executivo poderá celebrar termos de parceria com entidades da sociedade civil organizada.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 15 de março de 2023.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:**3CD3774F

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 3.487/2023**

Ementa: Cria, no âmbito do município de Igarassu, o AbrilAzul, estabelecendo o dia 15 do mês em referência, como o dia de mutirão do diagnóstico precoce do Autismo, e dá outras providências.

**A Prefeita do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no município de Igarassu, o Abril Azul, estabelecendo o dia 15 do mês em referência, como o dia de mutirão do diagnóstico precoce do Autismo.

Art. 2º. O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Saúde, realizará os eventos que tratam o artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes de que tratam o artigo 1º ficam por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 03 de abril de 2023.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:**6C1A2774

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 3.491/2023**

Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de disponibilização, em eventos públicos e privados no Município de Igarassu, de banheiros químicos acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

#### **A Prefeita do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecida nesta lei que, os eventos organizados em espaços públicos e privados em que haja instalação de banheiros químicos, deverão contar com unidades acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º. O número mínimo de banheiros químicos acessíveis corresponderá a 10% (dez por cento) do total, garantindo-se pelo menos 1 (uma) unidade acessível caso a aplicação do percentual resulte em fração inferior a 1 (um).

Art. 3º. Os banheiros químicos deverão ser instalados em áreas planas, sem desnivelamentos, se possível nas partes baixas das calçadas, possibilitando o acesso integral dos usuários.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 20 de abril de 2023.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador: D0BEF97B**

#### **GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 3.492/2023**

Ementa: Institui no âmbito do Município de Igarassu, a Política Municipal de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência, e dá outras providências.

#### **A Prefeita do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Igarassu, a Política Municipal de Acessibilidade da Pessoa com Deficiência, que tem como meta, assegurar o direito de igualdade, oportunidades e condições de acessibilidade aos logradouros, prédios públicos e privados edificados no Município de Igarassu, aos transportes, às tecnologias da informação e de comunicação, ao esporte e lazer, assegurando a pessoa com deficiência, a autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Art. 2º. Considera-se pessoa com deficiência, aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, as quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em forma de igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3º. Ficam estabelecidas como diretrizes para a Política Municipal de Acessibilidade da Pessoa com Deficiência, no âmbito do Município de Igarassu, a proteção dos direitos e o atendimento da pessoa com deficiência, tais como:

I – Conscientização da sociedade, através de campanhas de esclarecimento sobre os direitos, necessidades e capacidades da pessoa com deficiência na execução de serviços especiais, nos termos da legislação vigente

II – Adoção de políticas sociais básicas de saúde, educação, habitação, transporte, desporto, lazer e cultura, bem como às voltadas à

habilitação e à reabilitação, visando à inserção no mercado de trabalho e pesquisa;

III – Promoção de políticas e programas de assistência social que impeçam a discriminação e garantam o direito à proteção especial e à plena participação nas atividades políticas, econômicas, sociais, culturais e esportivas da cidade;

Art. 4º. Compete ao Chefe do Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde Municipal, implementar no Município o serviço de agendamento telefônico de consultas para pacientes com deficiências ou mobilidade reduzida nos postos de saúde, policlínicas e hospitais do Município.

Art. 5º. Com base nas diretrizes da Política Municipal de Acessibilidade da Pessoa com Deficiência, o Poder Executivo poderá efetivar meios para a execução de normas que garantam a funcionalidade das edificações e vias públicas, que evitem ou removam os óbices às pessoas com deficiência e permitam o acesso destas a edifícios, a logradouros e a meios de transporte.

Art. 6º. Compete ao Chefe do Poder Executivo a disponibilização de ao menos um brinquedo voltado às necessidades especiais de crianças e adolescentes com deficiências motora ou mental, nas praças, parques infantis públicos, creches e escolas da rede pública de ensino do Município, quando da substituição do equipamento e/ou compra de novos.

Parágrafo único: Os brinquedos mencionados no caput deverão ser adquiridos com o fim precípuo de auxiliar o ganho de coordenação motora, a promoção do raciocínio e quaisquer outros critérios aplicáveis ao desenvolvimento normal e a integração de crianças e adolescentes com deficiência e necessidades especiais.

Art. 7º. Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas com deficiência e dificuldade de locomoção.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal deverá implementar ações para que a construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo sejam executadas de modo que se tornem acessíveis às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 9º. O Município poderá buscar meios para garantir o acesso de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida às instalações, eventos e atividades de cultura, esporte, lazer ou turismo, em suas diversas modalidades e, mediante ajuda técnica estabelecerá mecanismos para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer.

Art. 10. Caracteriza-se também como diretriz para a Política Municipal de Acessibilidade da Pessoa com Deficiência, o acesso à educação especial, de universalização de atendimento social e de integração à vida comunitária das pessoas com deficiências, valorizando a conscientização dos direitos e a emancipação social do cidadão deficiente.

Art. 11. A critério do Poder Executivo, poderá ser criada uma Comissão Representativa de Pessoas com Deficiência, a qual terá legitimidade para acompanhar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade estabelecidos nesta Lei.

Art. 12. Fica instituído no âmbito do Município de Igarassu, o Selo Acessibilidade Nota 10, que consiste em uma certificação a ser conferida pela Administração Pública aos estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo, que proporcionem acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com a finalidade de incentivar e promover ações que visem atender simultaneamente a todas as pessoas, com diferentes características, de forma autônoma,

segura e confortável, contemplando elementos ou soluções que promovam acessibilidade.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 14. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 26 de abril de 2023.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:**8150C32B

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 655/2023**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Exonerar**, a Sra. Ewelín Cristina de Albuquerque Cardoso, matrícula 150170, inscrita no CPF nº 072.425.174-00, ocupante do cargo de Coordenadora DAS-3, lotada na Secretaria Especial da Mulher, Políticas Antidrogas e Diversidade, conforme Lei Complementar nº 115/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 05 de maio de 2023.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:**F21BCA70

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 699/2023**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Exonerar**, a Sra. Valdete dos Montes Alves, matrícula 140076, inscrita no CPF nº 632.967.994-00, ocupante do cargo de Diretora – DAS-3, lotada na Secretaria de Planejamento e Urbanismo – SEPLANUR, conforme Lei Complementar 104/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 10 de maio de 2023.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:**F0E506FD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 037/2023**

**A Secretária de Educação do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria 0021/2021, Andreika Asseker Amarante, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art.70, da Lei Orgânica do Município.**

**Art. 1º-** Estabelecer e autorizar a instalação e o funcionamento do estabelecimento de Ensino **Creche Municipal Tia Nai**, localizada, na rua Conselheiro João Alfredo s/n, Nova Cruz I Igarassu- PE, na etapa de **Educação Infantil**.

**Art. 2º-** Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino, ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelo conselho Municipal de Educação de Igarassu - CMEIG contidas na Resolução Nº01 /2023, e às demais instruções relativas à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico - PPP, Projeto de Inclusão e o Plano de Formação Continuada dos Recursos Humanos

**Art. 3º-** A Gerência de Normatização, responsável pela inspeção do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se e,

Publique-se.

Igarassu, 12 de maio de 2023

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Maria dos Prazeres dos Santos Silva

**Código Identificador:**0F2EF23B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 038/2023**

**A Secretária de Educação do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria 0021/2021, Andreika Asseker Amarante, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art.70, da Lei Orgânica do Município.**

**Art. 1º-** Estabelecer e autorizar a instalação e o funcionamento do estabelecimento de Ensino **Escola Irineu Marques da Fonseca**, localizada, na Rua Santa Cruz, s/n, Três Ladeiras, Igarassu- PE, na etapa de **Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)**.

**Art. 2º-** Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino, ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelo conselho Municipal de Educação de Igarassu - CMEIG contidas na Resolução Nº01 /2023, e às demais instruções relativas à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico - PPP, Projeto de Inclusão e o Plano de Formação Continuada dos Recursos Humanos

**Art. 3º-** A Gerência de Normatização, responsável pela inspeção do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se e,

Publique-se.

Igarassu, 12 de maio de 2023

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Maria dos Prazeres dos Santos Silva

**Código Identificador:**63F2CDC4**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 039/2023**

A Secretária de Educação do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria 0021/2021, Andreika Asseker Amarante, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art.70, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º-** Estabelecer e autorizar a instalação e o funcionamento do estabelecimento de Ensino **Centro de Educação Integral Evangelina Delgado de Albuquerque**, localizada, na Rua Santa Cruz, s/n, Três Ladeiras, Igarassu- PE, na etapa de **Ensino Fundamental** e na modalidade de **Educação de Jovens e Adultos**.

**Art. 2º-** Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino, ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelo conselho Municipal de Educação de Igarassu - CMEIG contidas na Resolução Nº01 /2023, e às demais instruções relativas à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico - PPP, Projeto de Inclusão e o Plano de Formação Continuada dos Recursos Humanos

**Art. 3º-** A Gerência de Normatização, responsável pela inspeção do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se e,

Publique-se.

Igarassu, 12 de maio de 2023

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Maria dos Prazeres dos Santos Silva

**Código Identificador:**FF0C847B**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 040/2023**

A Secretária de Educação do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria 0021/2021, Andreika Asseker Amarante, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art.70, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º-** Estabelecer e autorizar a instalação e o funcionamento do estabelecimento de Ensino **Centro de Educação Integral Fernando Henrique Lucena**, localizada, na Rua Santa Rita, Beira Mar II, Igarassu- PE, na etapa de **Ensino Fundamental**.

**Art. 2º-** Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino, ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelo conselho Municipal de Educação de Igarassu - CMEIG contidas na Resolução Nº01 /2023, e às demais instruções relativas à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico - PPP, Projeto de Inclusão e o Plano de Formação Continuada dos Recursos Humanos

**Art. 3º-** A Gerência de Normatização, responsável pela inspeção do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se e,

Publique-se.

Igarassu, 12 de maio de 2023

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Maria dos Prazeres dos Santos Silva

**Código Identificador:**DFB3878B**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 041/2023**

A Secretária de Educação do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria 0021/2021, Andreika Asseker Amarante, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art.70, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º-** Estabelecer e autorizar a instalação e o funcionamento do estabelecimento de Ensino **Escola Miguel Gomes de Lima**, localizada, na Rua Estrada Comercial da Pitanga, s/n, Loteamento Agamenon Magalhães, Igarassu- PE, nas etapas de **Educação Infantil, Ensino Fundamental** e na modalidade de **Educação de Jovens e Adultos**.

**Art. 2º-** Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino, ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelo conselho Municipal de Educação de Igarassu - CMEIG contidas na Resolução Nº01 /2023, e às demais instruções relativas à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico - PPP, Projeto de Inclusão e o Plano de Formação Continuada dos Recursos Humanos

**Art. 3º-** A Gerência de Normatização, responsável pela inspeção do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se e,

Publique-se.

Igarassu, 12 de maio de 2023

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Maria dos Prazeres dos Santos Silva

**Código Identificador:**7C42268E**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2023, FIRMADO EM  
DECORRÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 E ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 031/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ. CONTRATADA: S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ Nº 29.955.518/0001-60. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 39.000 UNIDADE: 39.100 PROJETO ATIVIDADE: 2.222 - 2.221 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 FONTE DE RECURSO: 1.1.500.0000.00. - 2.1.701.0000.01 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser**

firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de abril de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**4A0D5B70

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2023, FIRMADO EM  
DECORRÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 E ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 032/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ.** CONTRATADA: **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME, CNPJ Nº 40.295.063/0001-37. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.690,00** (dois mil, seiscentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 39.000 UNIDADE: 39.100 PROJETO ATIVIDADE: 2.222 - 2.221 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 FONTE DE RECURSO: 1.1.500.0000.00 - 2.1.701.0000.01. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de abril de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**6A796E60

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
ERRATA DO CONTRATO Nº 136/2023 REALIZADO  
ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 40.256.200/0001-24.**

Onde se lê: **“PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022;**

Leia-se: **“PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022. ” ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 03 de março de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**60BE3ED4

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
TERMO DE ADESÃO ADESÃO Nº 004/2023 PROCESSO ADM.  
Nº 021/2023**

Prefeitura Municipal de Igarassu, do Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação deste município de Igarassu – PE, a Sr.<sup>a</sup> Andreika Asseker Amarante, tendo em vista o TERMO DE AUTUAÇÃO do processo de Adesão, feita pela Comissão Permanente de Licitação II à Ata de Registro de Preços nº 16768/2022 da Secretaria da Educação do Governo do Estado do Ceará, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20220084/SEDUC, Processo Licitatório nº 05740193/2022 – 11150220/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA

**AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADEQUAÇÃO À BNCC E À LEI 12.240, PARA AS BIBLIOTECAS ESCOLARES, DO INFANTIL AO ENSINO MÉDIO DE LEITURA LITERÁRIA.** Tendo como fornecedor, a empresa, detentora da Ata de Registro de Preços nº 16768/2022, INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.239.192/0001-06, com sede na Rua das Carmelitas, 2841, Boqueirão, Curitiba – PR, CEP: 81.650-060, neste ato representado pelo Sr. SERGIO BENTO DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 608.345.959-15 e do RG nº 3.491.982-8 SESP/PR, FONE: (41) 3377-2054, E-mail: incatecnologia@incatecnologia.com.br. O total geral da presente Adesão importa em R\$ 2.498.930,55 (Dois milhões quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

Considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Igarassu, 11 de maio de 2023.

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Thiago Ramalho Barbosa  
**Código Identificador:**CD86CA54

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 – PROCESSO  
Nº 007/2023.**

A Secretaria de Educação do Município de Igarassu, com base no Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação IV, RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade nº 007/2023 - Processo Administrativo nº 007/2023 – Processo nº 007/2023, em favor da empresa **EDJANE SANTOS DE MOURA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 18.717.010/0001-08,** com sede na Av. República do Líbano, 251, sala 1804, Torre A, Pina, Recife-PE, sob telefone de contato (81) 99766-2766; e-mail: clovis@chbusinesstravel.com.br, representada por sua representante legal, Sr.<sup>a</sup> EDJANE DOS SANTOS DE MOURA, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS, PARA TRANSLADO DE 46 SERVIDORES (GESTORES DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÕES NA TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA) QUE IRÃO PARTICIPAR DA PRIMEIRA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS EDUCACIONAIS DA FUNDAÇÃO LEMANN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 17 e 18 DE MAIO DE 2023, NA CIDADE DE SOBRAL-CE, MEDIANTE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022, PROCESSO Nº 048/2022,** com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Art. 2º, inciso X e inciso XII da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com o valor total de **R\$ 105.100,80 (cento e cinco mil cem reais e oitenta centavos),** com o fornecimento de *formaintegral*, de acordo com as demandas e cotações, que resultam em ganhos relacionados a tempo despendido, a segurança do passageiro, custo benéfico e economia para a administração pública, **respeitado o limite máximo da quantidade estimada das passagens.**

Igarassu, 12 de maio de 2023.

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**  
Secretária de Educação do Município de Igarassu

**Publicado por:**  
Aline Adriele de Lima  
**Código Identificador:**9C98C78D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE” – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 010/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
023/2023.**

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de seu Pregoeiro, vem comunicar e **tornar público para conhecimento dos interessados o Adiantamento SINE DIE, devido a correções a serem realizadas no Termo de Referência e Edital**, referente ao Processo Licitatório Nº 023/2023, Comissão: CPL II, Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, Nat.: Aquisição, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA DE REDE LÓGICA DE DADOS, PARA INSTRUMENTALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE GESTÃO EM SAÚDE.** Em obediência ao que preceitua o §4º do artigo 21 da lei 8.666/93. Informações adicionais podem ser obtidas através dos e-mails: [cpl2saudeigarassu@gmail.com](mailto:cpl2saudeigarassu@gmail.com) ou [cpl2@igarassu.pe.gov.br](mailto:cpl2@igarassu.pe.gov.br).

Igarassu, 12 de maio de 2023.

**THIAGO RAMALHO BARBOSA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Thiago Ramalho Barbosa

**Código Identificador:**D0EB5D0C

**SECRETARIA DE GOVERNO  
RESOLUÇÃO 01/2023**

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Igarassu/PE.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA n. 231/2022, e na Lei Municipal nº 2.790/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Igarassu/PE, sendo composta por 04 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

**Art. 2º.** Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I – Diviol Lira.

II – Carlos Roberto dos Santos.

III – Washington Tavares dos Santos.

IV – Ricardo Rafael Domingos Quaresma de Andrade.

Publique-se.

**DIVIOL LIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Maria Wilma de Oliveira Rodrigues

**Código Identificador:**8ACC08E7

**SECRETARIA DE SAÚDE  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES**

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de esterilização, reesterilização e/ou reprocessamento dos artigos médicos hospitalares, para a tecnologia de vapor de alta temperatura (VAT) para atender as necessidades do Complexo Hospitalar do

Município de Igarassu. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do e-mail: [comprasfmsigarassu@gmail.com](mailto:comprasfmsigarassu@gmail.com) até o dia 16/05/2023.

Igarassu, 12 de maio de 2023

**SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU**

**Publicado por:**

Lucas Avnér Chá de Oliveira

**Código Identificador:**80CED832

**SECRETARIA DE SAÚDE  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA  
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS**

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de fardamento e acessórios visuais dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do e-mail: [comprasfmsigarassu@gmail.com](mailto:comprasfmsigarassu@gmail.com), c/c [lucasavnerdcc@gmail.com](mailto:lucasavnerdcc@gmail.com) até o dia 17/05/2023.

Igarassu, 12 de maio de 2023

**SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU**

**Publicado por:**

Lucas Avnér Chá de Oliveira

**Código Identificador:**38628D66

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 12**

**PORTARIA Nº 12/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar o Sr. José Reginaldo de Oliveira Junior, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar – CC 03, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 11 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**EVERALDO ALVES PEQUENO**

-Presidente-

**Publicado por:**

Diela Poliana Ferreira Barbosa

**Código Identificador:**A27CB04A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 00031/2023

PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 00019/2023

OBJETO:Contratação para eventual aquisição de impressos e fardamentos para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Programas Socioassistenciais.

## DECISÃO

Em razão do Processo Licitatório acima citado se enquadrar no “Programa Sou Mais Comprar Aqui” da Lei Municipal n.º. 437/2021 de 28 de Janeiro de 2021, e pela a licitação não ter obtido no mínimo 03 fornecedores competitivos estabelecidos no município, declaro fracassado o pregão Eletrônico n.º. 00019/2023, o qual será submetido à nova licitação que ficará designada na data 12 de Junho de 2023.

Comunique-se a CPL.

Autue-se.

Publique-se.

Itapetim (PE), em 12 de Maio de 2023.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:3CC21813**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação com paralelepípedos de pedras graníticas irregulares e assentamento de meios fios de concreto pré-moldados em diversas ruas do Município de Itapetim/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 28/03/2023. Licitantes cadastrados neste processo: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI – CNPJ N.º. 32.219.949/0001-73 e CONSTRUTORA APODI EIRELI – CNPJ N.º. 17.620.703/0001-15, a qual, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolaram seus envelopes de proposta de preços na secretaria de Controle Interno desta Prefeitura, onde se encontram lacrados. Às 09h:26min do dia 12/05/2023, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 10 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 11/05/2023 e enviado através de e-mail, no dia 10/05/2023 às 11h33min, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link <https://meet.google.com/xup-bdhj-vko>, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 01/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE ,RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas presentes na sessão, a empresa MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI - Representante: MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA – CPF: 857.199.781-00, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h38min, composto de 1 e-mail com o total de 29 anexos. O representante da empresa CONSTRUTORA APODI EIRELI não se fez presente na sessão, sendo o mesmo considerado desclassificado. Na sequência, O presidente informou a suspensão da sessão para que seja feita uma análise de toda documentação de habilitação junto a comissão e que uma nova reunião será marcada para discutir o resultado da análise como para a possível abertura dos envelopes de proposta de preços. Facultada a palavra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que será lida e aprovada em sessão.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA**

Presidente da CPL

**JANEIDE RAFAEL DE FONTE**

Membro

**MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA**

Membro

**MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI**

Representante da Licitante

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:6E6AE72A**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00041/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2023. Compra. Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas dos serviços socioassistenciais, prestados aos usuários em situação de risco e vulnerabilidade sociais atendidos pelo Sistema Único de Assistência Social, neste Município de Itapetim/PE, em razão dos Pregões Eletrônicos n.º.0005/2023 e 00012/2023 terem sido fracassados. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00024/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R\$596.208,00.

Itapetim, 10/05/2023.

**LUIZ ALBERTO P.LOPES DA SILVA.**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:7AB6FFD0**

## GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00041/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00024/2023, para Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas dos serviços socioassistenciais, prestados aos usuários em situação de risco e vulnerabilidade sociais atendidos pelo Sistema Único de Assistência Social, neste Município de Itapetim/PE, em razão dos Pregões Eletrônicos n.º.0005/2023 e 00012/2023 terem sido fracassados. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R\$596.208,00.

Itapetim, 12/05/2023.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:069C51A5**

## GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00041/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2023. Compra. Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas dos serviços socioassistenciais, prestados aos usuários em situação de risco e vulnerabilidade sociais atendidos pelo Sistema Único de Assistência Social, neste Município de Itapetim/PE, em razão dos Pregões Eletrônicos n.º.0005/2023 e

00012/2023 terem sido fracassados. Valor: R\$633.862,25. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Edilene de Souza Machado, Secretária, como Gestora; e Maria Fabiana Lopes de Sousa Mariano, Diretora - Assistência Social, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 12/05/2023.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
Código Identificador:4BDF17F7

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00078/2023. Processo Nº: 00041/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2023. Compra. Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas dos serviços socioassistenciais, prestados aos usuários em situação de risco e vulnerabilidade sociais atendidos pelo Sistema Único de Assistência Social, neste Município de Itapetim/PE, em razão dos Pregões Eletrônicos nº.0005/2023 e 00012/2023 terem sido fracassados. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 517/22, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social 2047 – Man. Ativ. Administrativa da SEC 2050 – Man. Do Serv. De Conv. e Fortalecimento de Vínculos SCFV 2086 – Man. Do CRAS 2144 – Manutenção do Programa PAEFI 2145 – Man. Do IGD/BF 2152 – Man. Atividades do CREAS 2160 – Programa Criança Feliz 2169 – Manutenção do Programa Cozinha Comunitária 0018 – Proteção Social Básica – Portaria 751/2022 Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 388, 404, 424, 425, 467, 473, 480, 486, 492, 580. . Contratado: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75. Valor R\$596.208,00. Vigência: de 12/05/2023 a 31/12/2023.

Itapetim, 12/05/2023.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
Código Identificador:F856261A

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2023. Processo Nº: 00042/2023. CPL. Serviço. Contratação da Apresentação da Banda Iguinho e Lulinha que será realizada no dia 27 de Junho de 2023, em Praça Pública, no evento denominado Festa do Padroeiro São Pedro 2023, neste Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Il Produções. CNPJ: 39.944.269/8000-10. Valor R\$200.000,00.

Itapetim, 12/05/2023.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
Código Identificador:2610DAC2

#### GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00042/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00004/2023. Serviço. Contratação da Apresentação da Banda Iguinho e Lulinha que será realizada no dia 27 de Junho de 2023, em Praça Pública, no

evento denominado Festa do Padroeiro São Pedro 2023, neste Município de Itapetim/PE. Valor: R\$225.083,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ailson Alves de Sousa, Secretário, como Gestor; e Wallisson José Nunes de Lima, Assessor Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 12/05/2023.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
Código Identificador:5D165D45

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00042/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00004/2023. Serviço. Contratação da Apresentação da Banda Iguinho e Lulinha que será realizada no dia 27 de Junho de 2023, em Praça Pública, no evento denominado Festa do Padroeiro São Pedro 2023, neste Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura. Ratificação em 12/05/2023.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
Código Identificador:BAF103EB

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00072/2023. Processo Nº: 00042/2023. CPL. Inexigível Nº IN00004/2023. Serviço. Contratação da Apresentação da Banda Iguinho e Lulinha que será realizada no dia 27 de Junho de 2023, em Praça Pública, no evento denominado Festa do Padroeiro São Pedro 2023, neste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 517/2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09.001 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO 2111 – FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 551, 552.. Contratado: Il Produções. CNPJ: 39.944.269/8000-10. Valor R\$200.000,00. Vigência: de 27/04/2023 a 27/06/2023.

Itapetim, 12/05/2023.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
Código Identificador:FBB28977

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 119/2023  
- PROCESSO 176/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 119/2023  
- PROCESSO 176/2023**

**O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, CONTRATAÇÃO DIRETA POR SOLICITAÇÃO**

**DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER, DO SENHOR LUCIANO LUIZ DA SILVA, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA BANDA MINISTERIO DE LOUVOR ARAUTOS, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE**  
**ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA MINISTERIO DE LOUVOR ARAUTOS**  
**REPRESENTANTE EXCLUSIVO: LUCIANO LUIZ DA SILVA**

Inscrita no CPF nº 028.174.324-01

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 12 de maio de 2023.

**GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO**

Secretário de Evento, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Sandro Antonio de Farias

**Código Identificador: 69F19AB2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER – SEMIFINALISTAS DO EXPLOÇÃO GOSPEL KIDS**

SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER – SEMIFINALISTAS DO EXPLOÇÃO GOSPEL KIDS

A Secretaria de EVENTOS, ESPORTES E LAZER, realizou as semifinais da Explosão Gospel Kids, um Show de Talentos Gospel Infantil do município de Itapissuma, e teve os seguintes finalistas abaixo relacionados.

FINALISTAS DO EXPLOÇÃO GOSPEL KIDS

1º LUGAR: DANIEL AZAEL 150.00 PONTOS

2º LUGAR: MARIA BEATRIZ 145.00 PONTOS

3º LUGAR: AQUILIS GABRIEL 144.00 PONTOS

4º LUGAR: BEATRIZ FERREIRA 139.00 PONTOS

5º LUGAR: LETICIA FIGUEIREDO 137.00 PONTOS

VINDO DA REPESCAGEM (VOTAÇÃO POPULAR)

6º LUGAR: LUIZA MONTEIRO 61,9% DOS VOTOS

TOTAL APURADO NA VOTAÇÃO POPULAR: 30.006 VOTOS

Atenciosamente,

**GLAYDSON FIGLIOULO**

Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

**Publicado por:**

Andrea Cristina Xavier André

**Código Identificador: 8561C1B5**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a abertura da CHAMADA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR,

FORNECEDORES INDIVIDUAIS E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS E SUAS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES PARA ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE

Período de credenciamento: (16/05/2023 a 22/05/2023)

Fone: 81 8972-9365

Local do credenciamento: Sede da Prefeitura – Sala de reunião – RUA MANOEL LOURENÇO, 16 – ITAPISSUMA-PE.

Itapissuma, 12 de maio de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**

Andrea Cristina Xavier André

**Código Identificador: CFD33664**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2023**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a abertura da CHAMADA PUBLICA PARA PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE MILHO VERDE PARA DISTRIBUIÇÃO COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Período de credenciamento: (16/05/2023 a 22/05/2023)

Fone: 81 8972-9365

Local do credenciamento: Sede da Prefeitura – Sala de reunião – RUA MANOEL LOURENÇO, 16 – ITAPISSUMA-PE.

Itapissuma, 12 de maio de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**

Andrea Cristina Xavier André

**Código Identificador: DEA83167**

**ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023- CPL/PMJA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-CPL/PMJA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- OBJETO Nat.: Serviços
- OBJETO Descr: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de locação de sanitários químicos destinados a realização de eventos no Município de João Alfredo, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidos no edital e seus anexos.
- Vencedor: ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 26.994.803/0001-00.
- Valor total: R\$174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais)

João Alfredo, 12 de maio de 2023.

**JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jaaziel Severino do Nascimento

**Código Identificador: 8B803A23**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 008/2023-CPL/PMJA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2023-CPL/PMJA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- OBJETO Nat.: Serviços  
- OBJETO Descr: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de locação de sanitários químicos destinados a realização de eventos no Município de João Alfredo, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos.  
- Empresa adjudicada: ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 26.994.803/0001-00.  
- Valor total: R\$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais)

João Alfredo, 12 de maio de 2023.

**JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**DD0FE1F3

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 10 DE MAIO DE 2023**

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS  
ÁREAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO,  
AFETADAS POR ESTIAGEM COBRADA 14.1.1.0  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 12.608, de 10 de abril de 2012 e de acordo com os preceitos a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, alterada pela Portaria nº 3.646 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** que como consequência deste desastre, resultaram em danos humanos e ambientais além de prejuízos públicos e privados;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município à preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

**CONSIDERANDO** que o volume das chuvas ocorridas neste município foi insuficiente para o acúmulo de água nos grandes reservatórios, em virtude da redução nas precipitações pluviométricas;

**CONSIDERANDO** a queda das reservas hídricas de superfície;

**CONSIDERANDO** o relatório técnico elaborado pela Defesa Civil deste município acerca da situação pluviométrica neste município;

**CONSIDERANDO** ainda que os munícipes afetados não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável;

**CONSIDERANDO** que concorrem como critérios agravantes da situação de emergência:

- 1- Pela falta de fornecimento de água potável em escolas municipais;
- 2- Diminuição considerável de consumo no comércio urbano, gerando diminuição na oferta de emprego;

3- Haverá considerável queda na arrecadação do município quando dos repasses financeiros e receita própria, ocasionando dificuldades no atendimento dos programas públicos.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como estiagem, perfazendo pela má distribuição pluviométrica. Esta situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste município afetadas.

**Art. 2º.** Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Atendimento as famílias que são vítimas da referida estiagem.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta a situações emergenciais.

**Parágrafo Único.** Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta a situação de emergência, em casos de risco iminente:

**Parágrafo Único.** Será responsabilizado a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, válido por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.

**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**DCB79620

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 008/2023-CPL/PMJA – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2023-CPL/PMJA – SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

- OBJETO Nat.: Serviços  
- OBJETO Descr: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de locação de sanitários químicos destinados a realização de eventos no Município de João Alfredo, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos.  
- Empresa vencedora: ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 26.994.803/0001-00.  
- Valor total: R\$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais)

João Alfredo, 12 de maio de 2023.

**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**83BEDAD7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023. A Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, em face obtida no PROCESSO Nº 006/2023, resolve publicar os preços registrados para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GÊNEROS SECOS, ÁGUA, FRIOS E ORIGEM ANIMAL)**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde. EMPRESA VENCEDORA: **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.021.664/0001-01, Valor Unitário dos Itens: **Item 01 R\$ 3,19, Item 06 R\$ 1,32, Item 07 R\$ 6,49, Item 08 R\$ 6,49, Item 09 R\$ 5,86, Item 10 R\$ 7,02, Item 11 R\$ 5,83, Item 13 R\$ 3,63, Item 14 R\$ 3,27, Item 15 R\$ 2,89, Item 16 R\$ 3,19, Item 17 R\$ 1,03, Item 18 R\$ 3,79, Item 19 R\$ 1,09, Item 22 R\$ 8,97, Item 23 R\$ 1,46, Item 24 R\$ 6,12, Item 25 R\$ 7,57, Item 26 R\$ 8,22, Item 27 R\$ 6,27, Item 28 R\$ 2,87, Item 29 R\$ 8,48, Item 30 R\$ 22,36, Item 31 R\$ 4,82, Item 32 R\$ 7,26, Item 33 R\$ 2,99, Item 34 R\$ 4,68, Item 35 R\$ 17,82, Item 36 R\$ 14,97, Item 37 R\$ 3,83, Item 38 R\$ 2,79, Item 39 R\$ 3,36, Item 40 R\$ 3,60, Item 41 R\$ 3,76, Item 42 R\$ 5,73, Item 43 R\$ 2,81, Item 44 R\$ 1,45, Item 46 R\$ 6,27, Item 47 R\$ 6,00, Item 48 R\$ 2,13, Item 49 R\$ 3,68, Item 50 R\$ 4,83, Item 51 R\$ 1,65, Item 52 R\$ 2,21, Item 53 R\$ 1,03, Item 54 R\$ 5,37, Item 55 R\$ 1,36, Item 56 R\$ 10,84, Item 58 R\$ 14,48, Item 59 R\$ 22,97, Item 60 R\$ 4,17, Item 61 R\$ 6,47, Item 62 R\$ 4,97, Item 63 R\$ 4,19, Item 64 R\$ 6,49, Item 65 R\$ 5,99, Item 66 R\$ 6,49, Item 67 R\$ 6,49, Item 68 R\$ 11,50, Item 69 R\$ 18,69, Item 70 R\$ 27,80, Item 71 R\$ 29,90, Item 72 R\$ 29,90, Item 73 R\$ 8,66, Item 74 R\$ 12,45, Item 75 R\$ 9,89, Item 76 R\$ 21,97, Item 77 R\$ 9,22, Item 78 R\$ 31,89, Item 79 R\$ 25,97, Item 80 R\$ 35,50, Item 81 R\$ 15,00, Item 82 R\$ 19,03, Item 83 R\$ 16,09, Item 84 R\$ 17,58, Item 85 R\$ 18,37, Item 86 R\$ 19,87, Item 87 R\$ 0,57, Item 88 R\$ 8,31, Item 89 R\$ 27,55, Item 90 R\$ 7,59, Item 91 R\$ 7,13, Item 92 R\$ 3,49, Item 93 R\$ 49,27, Item 94 R\$ 8,14, Item 95 R\$ 9,00, Item 96 R\$ 64,23.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 12 de maio de 2023.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Adelaide da Silva  
**Código Identificador: BBA8F5E8**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 127, DE 11 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 127, DE 11 DE MAIO DE 2023**

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,**

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Senhora **JOELMA FREIRE DE LIMA**, Matrícula 664, referente ao período aquisitivo de 28 de maio de 2009 a 27 de maio de 2014.

**Parágrafo Único** – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 3/3 da

referida licença, a contar de 02 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023, conforme requerida pela servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 11 de maio de 2023

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador: 71078FB2**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 128, DE 12 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 128, DE 12 DE MAIO DE 2023**

Revoga a Portaria nº 099/2023 do COMSEA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 099/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/03/2023, Edição 3307, por motivo de Nova Lei de Alteração da Criação do COMSEA nº 003, de 03 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27 de março de 2023, conforme CI nº 015/2023, Casa dos Conselhos, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 12 de maio de 2023.

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador: 8996C627**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 129, DE 12 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 129, DE 12 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, mais especificamente com base na Lei Municipal nº 022, de 08 de dezembro de 2022, que regulamenta e atualiza o Decreto nº 006, de 15 de abril de 2003, e também na Lei Municipal nº 003, de 03 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros, Titulares e Suplente abaixo, para representação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

**Representantes Governamentais:**

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**

Jéssica Nayara da Silva Gomes – Titular

Juciara da Silva Resende Melo – Suplente

**Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior – SEADI**

Oriélmo Marques de Sá – Titular  
Antonio Coelho de Alencar – Suplente

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC**

Ionara Gonçalves Barboza – Titular  
Karolainy Araújo Costa – Suplente

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU**

Juarez de Sousa dos Santos Júnior – Titular  
George Luiz do Nascimento Barboza – Suplente  
**Representantes da Sociedade Civil Organizadora**

**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Lagoa Grande/PE – STR**

Marineide Pereira dos Santos – Titular  
José Ivo Lopes da Silva – Suplente

**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados (as) Rurais de Lagoa Grande/PE – STTAR**

Marcos José dos Santos – Titular  
Francineide Almeida Lira – Suplente

**Representantes da Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Riacho do Recreio – ASCOPRURIR)**

Alexsandro Barbosa de Jesus – Titular  
José Celso Miranda Santiago – Suplente

**Representantes da Associação Comunitária do PA Edimilson de Araújo**

Nadja Maylle Santana de Luna – Titular  
Josenilsa Coelho Rodrigues de Oliveira – Suplente

**Representante da Associação Comunitária dos Agricultores da Ilha do Pontal – ASCAIP**

Regivando Araújo Siqueira – Titular  
Mário Cardoso Almeida – Suplente

**Representantes da Associação Comunitária do Lambedor – ASCAL**

Maria Iara Borges – Titular  
Lucimaria Borges de Lima Ribeiro – Suplente

**Representantes de Instituições Religiosas**

Selemias Castro dos Santos – Titular  
Francisco Mariano da Silva Filho – Suplente  
**(Igreja Adventista do Sétimo Dia)**

Naelma de Jesus – Titular  
Francisco de Assis Melo de Souza – Suplente  
**(Igreja Católica Nossa Senhora Auxiliadora)**

**Art. 2º** - Fica instituído esse Conselho com o objetivo de deliberar, acompanhar, contribuir para a concretização do direito constitucional de cada pessoa humana à alimentação e segurança alimentar e nutricional.

**Art. 3º** - A duração do Mandato dos Conselheiros ora nomeados vigorará pelo período de dois anos, permitida a recondução por mais um

período, se excetuando os casos de função de confiança do prefeito, cuja permanência no cargo se dará enquanto ocupar respectiva função.

**Art. 4º** - Estabelecer a data de assinatura como de vigência desta Portaria, em conformidade com a CI nº 16, de 12 de maio de 2023, Casa dos Conselhos, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 12 de maio de 2023.

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
Código Identificador: E1637C7E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 003-2022**

**Contrato Nº: 003-2022. Processo Administrativo. Dispensa. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 003/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme C.I nº 001/2023.**

**Contratada: AGENOR NUNES DE CARVALHO, CPF: 014.097.604-30.**

**Lagoa Grande/PE, 12 de maio de 2023.**

**MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça  
Código Identificador: 2AF5D5B0

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 022-2023. Dispensa. Processo Administrativo. Contratação de pessoa física para locação de imóvel situado na Rua Olímpio Angelim, s/n, Cristo Rei, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Contratada: MARIA AURINEIDE DA CONCEIÇÃO COSTA, CPF: 391.101.504-63.**

**Valor Global: R\$ 15.600,00 (quinze mil reais).**

**Lagoa Grande/PE, 12 de maio de 2023.**

**MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça  
Código Identificador: 0E476178

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 023-2023. Dispensa. Processo Administrativo. Contratação de pessoa física para locação de imóvel situado na Rua do Chafariz, nº144, Chafariz, para funcionamento dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Contratada: JOSÉ NARCIZO LEITE, CPF: 628.719.434-00.**

**Valor Global: R\$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais).**

**Lagoa Grande/PE, 12 de maio de 2023.**

**MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça  
Código Identificador: DD827323

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 014-2023. Processo Administrativo. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão de Lagoa Grande-PE.

Contratada: F LUCAS W E SILVA ME, CNPJ/MF: 15.501.731/0001-98.

Valor Global: R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais).

Vigência: 03 (três) meses.

Lagoa Grande/PE, 12 de maio de 2023.

**ANGELINA FERREIRA BERNARDO**

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:0B4734F3

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 012-2023. Dispensa de Licitação. Processo Administrativo. Contratação de pessoa física para locação de imóvel, localizado na Rua Dom Idílio Soares, nº 1085, Centro, Lagoa Grande-PE, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Contratada: ANA PATRICIA PEREIRA DE LIMA SILVA, CPF: 883209.014-72.

Valor Global: R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 12 de maio de 2023.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:74401F6B

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 017-2023. Dispensa. Processo Administrativo. Contratação de empresa para aquisição de aparelhos telefônicos celulares, desbloqueados, tipo smartphone Android, incluindo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Contratada: AURECY FERREIRA DA SILVA ME, CNPJ: 04.356.868/0001-80.

Valor Global: R\$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).

Vigência: 03 (três) meses.

Lagoa Grande/PE, 12 de maio de 2023.

**ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:DBF88370

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 020-2023. Pregão Eletrônico nº 012/2023. Processo Licitatório Nº: 016/2023. Contratação de empresa especializada

para prestação de serviços de apoio administrativo no setor de RH do FUNPRELAG.

Contratada: S S SERVIÇOS DE APOIO, GERENCIAMENTO E GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF: 22.948.993/0001-60.

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 12 de maio de 2023.

**FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA**

Gerente do Funprelag

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:4A59A4D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
ERRATA**

Na publicação do dia 05/05/2023 - EDIÇÃO: 3333, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 16AB76A6 do PROCESSO SME Nº 023/2023, DISPENSA Nº 018/2023. ONDE SE LÊ: Lajedo/PE, 03 de abril de 2023. LEIA-SE: Lajedo/PE, 03 de maio de 2023.

Lajedo/PE, 12 de maio de 2023.

**JOSÉ ERONALDO DE MELO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:FAEA9ABE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE IPSEL Nº 001/2023**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAJEDO (IPSEL), no uso de suas atribuições legais Reconhece e Ratifica a Inexigibilidade nº 001/2023 - Processo IPSEL nº 001/2023, para Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria previdenciária, técnica, administrativa e jurídica para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lajedo - IPSEL incluindo orientação de Administração Superior e dos Servidores Municipais, conforme documentação, e proposta em anexo ofertada pela empresa POLIS PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.788.097/0001-62, conforme documentação em anexo, pelo valor global de R\$ 63.120,00 (sessenta e três mil, cento e vinte reais) com fundamento no Art. 25, inciso III, 8.666/93 e alterações.

Lajedo/PE, 29 de março de 2023.

**JEFFESSON ALEXANDRE LINS E SILVA JÚNIOR**

Presidente do Instituto de Previdência

**Publicado por:**

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:001A42E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
EXTRATO DE CONTRATO IPSEL Nº 002/2023**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório IPSEL Nº 001/2023 - Inexigibilidade Nº 001/2023.

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria previdenciária, técnica, administrativa e jurídica para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de

Lajedo - IPSEL incluindo orientação de Administração Superior e dos Servidores Municipais.

**EMPRESA:** POLIS PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
**CNPJ:** 05.788.097/0001-62  
**END:** Av. Agamenon Magalhães, nº 444, Sala 229/230, Maurício de Nassau, Caruaru/PE  
**CONTRATO:** 002  
**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**VALOR:** R\$ 63.120,00 (sessenta e três mil, cento e vinte reais)

Lajedo/PE, 03 de abril de 2023.

**JEFFESSON ALEXANDRE LINS E SILVA JÚNIOR**  
 Presidente do Instituto de Previdência

**Publicado por:**  
 José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**ECEBF23E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-FMS**

**FORNECEDOR:** EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.325.797/0001-90. **Objeto:** FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTA MUNICÍPIO. **Processo Licitatório nº 005/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 004/2023. Valor Global:** R\$ 66.500,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 14 de Abril de 2023.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**  
 Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
 Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**0B1F426B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-FMS**

**FORNECEDOR:** CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.441.051/0002-81. **Objeto:** FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTA MUNICÍPIO. **Processo Licitatório nº 005/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 004/2023. Valor Global:** R\$ 260.663,20. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 14 de Abril de 2023.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**  
 Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
 Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**4C3DCA6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-FMS**

**FORNECEDOR:** SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.159.220/0001-68. **Objeto:** FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTA MUNICÍPIO. **Processo Licitatório nº 005/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 004/2023. Valor Global:** R\$ 14.599,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 14 de Abril de 2023.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**  
 Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
 Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**46A36105

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-FMS**

**FORNECEDOR:** CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTAL – CENEP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.687.725/0001-62. **Objeto:** FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTA MUNICÍPIO. **Processo Licitatório nº 005/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 004/2023. Valor Global:** R\$ 141.928,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 14 de Abril de 2023.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**  
 Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
 Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**8734E1BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-FMS**

**FORNECEDOR:** NUTRI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.782.968/0001-70. **Objeto:** FORNECIMENTO

FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO. **Processo Licitatório nº 005/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 004/2023. Valor Global:** R\$ 162.480,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 14 de Abril de 2023.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**385923C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEOIRO/PE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023-FMS**

**FORNECEDOR:** UMANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.715.296/0001-46. **Objeto:** FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO. **Processo Licitatório nº 005/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 004/2023. Valor Global:** R\$ 15.000,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 17 de Abril de 2023.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**F1A75EFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEOIRO/PE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023-FMS**

**FORNECEDOR:** ARSERVE PHARMA EPP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.519.181/0001-70. **Objeto:** FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO. **Processo Licitatório nº 005/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 004/2023. Valor Global:** R\$ 153.402,40. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 17 de Abril de 2023.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**E41BDC95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEOIRO/PE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023-FMS**

**FORNECEDOR:** GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.368.186/0001-50. **Objeto:** FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO. **Processo Licitatório nº 005/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 004/2023. Valor Global:** R\$ 34.409,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 27 de Abril de 2023.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**149BF131

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEOIRO/PE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023-FMS**

**FORNECEDOR:** CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.591.447/0002-36. **Objeto:** FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO. **Processo Licitatório nº 005/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 004/2023. Valor Global:** R\$ 144.650,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 27 de Abril de 2023.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**1F237F00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

**FORNECEDOR:** BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.892.634/0001-09. **Objeto:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CAIXA D'ÁGUA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEOIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 017/2023, Pregão Eletrônico Nº 010/2023. Valor Global:** R\$ 193.612,35. **Prazo:** 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 31 de Março de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**A2AF71E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

**FORNECEDOR: ENCANTO DAS PORTAS COMERCIO DE PORTAS DE MADEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.734.208/0001-44. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE PINTURA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do Processo Licitatório Nº 019/2023, Pregão Eletrônico Nº 011/2023. Valor Global: R\$ 273.725,00. Prazo: 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.**

Limoeiro-PE, 17 de Abril de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**B2F20E6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**

**FORNECEDOR: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.467.016/0001-96. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE PINTURA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do Processo Licitatório Nº 019/2023, Pregão Eletrônico Nº 011/2023. Valor Global: R\$ 82.978,00. Prazo: 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.**

Limoeiro-PE, 17 de Abril de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**06711D24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**

**FORNECEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE PINTURA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do Processo Licitatório Nº 019/2023, Pregão Eletrônico Nº 011/2023. Valor Global: R\$ 102.037,05. Prazo: 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.**

Limoeiro-PE, 17 de Abril de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**88BA8D8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023**

**FORNECEDOR: JUMES ELETRO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.225.144/0001-74. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE PINTURA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do Processo Licitatório Nº 019/2023, Pregão Eletrônico Nº 011/2023. Valor Global: R\$ 6.900,65. Prazo: 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.**

Limoeiro-PE, 17 de Abril de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**42045F55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**

**FORNECEDOR: JOSÉ INALDO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.731.190/0001-03. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE PINTURA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do Processo Licitatório Nº 019/2023, Pregão Eletrônico Nº 011/2023. Valor Global: R\$ 2.924,55. Prazo: 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.**

Limoeiro-PE, 17 de Abril de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**0D0BF44F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023**

**FORNECEDOR: MILLENIUM LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.467.016/0001-96. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELETRICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do Processo Licitatório Nº 022/2023, Pregão Eletrônico Nº 014/2023. Valor Global: R\$ 36.278,00. Prazo: 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de**

Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 26 de Abril de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**412B6670

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

**FORNECEDOR: GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.623.276/0001-29. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELETRICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do Processo Licitatório Nº 022/2023, Pregão Eletrônico Nº 014/2023. Valor Global: R\$ 88.293,94. Prazo: 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.**

Limoeiro-PE, 26 de Abril de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**1F91A8C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**

**FORNECEDOR: DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.910.893/0001-88. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELETRICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do Processo Licitatório Nº 022/2023, Pregão Eletrônico Nº 014/2023. Valor Global: R\$ 172.683,58. Prazo: 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.**

Limoeiro-PE, 26 de Abril de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**54564DF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023**

**FORNECEDOR: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.690.097/0001-26. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELETRICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE**

**EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do Processo Licitatório Nº 022/2023, Pregão Eletrônico Nº 014/2023. Valor Global: R\$ 43.132,70. Prazo: 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.**

Limoeiro-PE, 26 de Abril de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**37F5237A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

**FORNECEDOR: MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.616.322/0001-28. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELETRICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do Processo Licitatório Nº 022/2023, Pregão Eletrônico Nº 014/2023. Valor Global: R\$ 6.416,20. Prazo: 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.**

Limoeiro-PE, 26 de Abril de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**EEEEBAABE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**

**FORNECEDOR: JUMES ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.225.144/0001-74. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELETRICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do Processo Licitatório Nº 022/2023, Pregão Eletrônico Nº 014/2023. Valor Global: R\$ 102.533,07. Prazo: 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.**

Limoeiro-PE, 26 de Abril de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**3AC2A5F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023**

**FORNECEDOR: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.745.664/0001-12. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELETRICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do Processo Licitatório Nº 022/2023, Pregão Eletrônico Nº 014/2023. Valor Global: R\$ 23.580,71. Prazo: 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.**

Limoeiro-PE, 27 de Abril de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**F90FADFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**

**FORNECEDOR: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.270.248/0001-36. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE PINTURA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do Processo Licitatório Nº 019/2023, Pregão Eletrônico Nº 011/2023. Valor Global: R\$ 124.141,90. Prazo: 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.**

Limoeiro-PE, 27 de Abril de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**227DF4CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023**

**FORNECEDOR: 48.080.526 VICTOR FABRICIO DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.080.526/0001-55. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELETRICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do Processo Licitatório Nº 022/2023, Pregão Eletrônico Nº 014/2023. Valor Global: R\$ 22.760,10. Prazo: 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.**

Limoeiro-PE, 02 de Maio de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**A0BE6507

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 014/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOIEIRO/PE.  
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969**

**Processo Licitatório Nº 014/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 013/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOIEIRO- PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 373.049,70. Início do Acolhimento das Propostas: 15/05/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. Abertura das Propostas: 25/05/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), através do E-mail: [limoeiro.cpl@gmail.com](mailto:limoeiro.cpl@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.**

Limoeiro, 12/05/2023.

**EDSON FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**147E02B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 030/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477**

**Processo Licitatório Nº 030/2023. Pregão Eletrônico Nº 021/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE LIMOIEIRO- PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 57.364,00. Início do Acolhimento das Propostas: 15/05/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. Abertura das Propostas: 25/05/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), através do E-mail: [limoeiro.cpl@gmail.com](mailto:limoeiro.cpl@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.**

Limoeiro, 12/05/2023.

**EDSON FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**CE7E9D53

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 2.468/2023**

EMENTA: Autoriza a abertura de **Crédito Especial**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO LIMOIEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES   | VALOR             |
|--|-------------------|
| 02.00 - PODER EXECUTIVO  |                   |
| 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES                |                   |
| 12.365.0190.2.299 - Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas |                   |
| 33903000 - 569 - Material de Consumo                               | 100.000,00        |
| 33903900 - 569 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 20.000,00         |
| 12.368.0188.2.300 - Manutenção da Educação Básica                  |                   |
| 31900400 - 500 - Contratação por Tempo Determinado                 | 10.000,00         |
| 31901100 - 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil     | 10.000,00         |
| 33903000 - 500 - Material de Consumo                               | 30.000,00         |
| 33903600 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física      | 10.000,00         |
| 33903900 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 40.000,00         |
| <b>Total</b>   | <b>220.000,00</b> |

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES                           | VALOR             |
|--|-------------------|
| 02.00 - PODER EXECUTIVO                  |                   |
| 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  |                   |
| 999999999.999 - Reserva de Contingência  |                   |
| 99999999 - 500 - Reserva de Contingência | 220.000,00        |
| <b>Total</b>                             | <b>220.000,00</b> |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior

**Código Identificador:07BFB464**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 157, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO 1A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **CAMILA STEPHANIE DE ARRUDA RODRIGUES**, portadora do RG nº 7028902 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 070.825.054-85, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gestão 1A - símbolo CC1B.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique - se e Registre - se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 12 de maio de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior

**Código Identificador:8695D231**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO  
EDITAL 001/2023**

**EDITAL Nº 001/2023 - EDITAL COM FULCRO NA LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMOEIRO - PE (FUMDECA)**

**ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC'S**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Limoeiro/PE, no uso de suas atribuições estabelecidas na **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990** que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências"; **Resolução Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010** que "Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências"; **Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal Nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999"; **Lei Municipal 2.100 de 13 de junho de 2001**, que "Dispõe sobre a criação e funcionamento do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro e dá outras providências", torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organizações governamentais e da sociedade civil interessada(s) em formalizar Parceria para a execução de projetos de atendimento, promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes do município de Limoeiro/PE.

**OBJETIVOS GERAIS**

Realizar parceria de interesse público e recíproco, através de termos de parceria apropriados com as Organizações Governamentais e da Sociedade Civil - OSC's, para execução de projetos de cunho social, complementares ou inovadores, voltados às políticas públicas da criança e do adolescente, por meio de transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Limoeiro, inscrito no CNPJ nº 08.921.479/0001-00, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O FMDCA do Município de Limoeiro tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento às crianças e aos adolescentes. Estas ações se referem, prioritariamente, aos programas de proteção especial às crianças e aos adolescentes expostos a situações de risco pessoal e social, cujas necessidades de atenção extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

O FMDCA do Município de Limoeiro é vinculado diretamente ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Limoeiro, o que constitui uma das diretrizes da política de atendimento, previstas na Lei Municipal nº 2.100/2001 de 13 de junho de 2001.

**3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

3.1. Promover direitos da criança (pessoa até 12 anos de idade incompletos) e do adolescente (pessoa de 12 a 18 anos incompletos), bem como, oportunizar o fortalecimento da sua autoestima, através de projetos inovadores e complementares;

3.2. Promover capacitação profissional de adolescentes com idade entre 14 e 18 anos incompletos, visando prepará-los para inserção no

mercado de trabalho, através de projetos de educação e trabalho de orientação profissional e vocacional;

3.3. Fornecer informação, contribuir para o amadurecimento de ideias e desenvolvimento de competências;

3.4. Resgatar e/ou fortalecer vínculos afetivos, convívio social; e

**3.5. Atender diretamente crianças ou adolescentes visando seu preparo para o exercício da cidadania enquanto agentes transformadores de sua realidade, com atividades de esporte, lazer, cultura e outros.**

#### 4. DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

4.1 Os projetos apresentados deverão atender a crianças e (ou) adolescentes do Município de Limoeiro e estar em conformidade com a legislação pertinente a este edital, em especial a Lei nº 8.096/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências, a Lei Municipal nº 2.098/2001, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do FIA e dá outras providências e a Resolução Nº137/2010 - CONANDA e suas alterações, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento do Fundo Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevendo aplicação dos recursos, de acordo com os seguintes requisitos:

Desenvolvimento de programas, projetos e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, voltados à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

4.2 Poderão ser inscritos projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Organizações Governamentais de Limoeiro com registro e inscrição válidos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência - CMDCA correspondentes ao período mínimo de 2 (dois) anos.

4.3 Somente poderão ser apresentados projetos passíveis de financiamento pelo FMDCA do Município de Limoeiro, que serão realizados através financiamento Direto, com recursos da iniciativa privada por meio de incentivos fiscais de ordem federal oriundos da declaração de Imposto de Renda (do ano anterior).

#### DO FINANCIAMENTO DIRETO

5.1 O financiamento direto deve ser entendido como o repasse direto dos recursos do FMDCA a projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA após análise do atendimento deste edital.

5.2 Os recursos na modalidade direta poderão ser liberados totalmente ou parcialmente, na ordem de até 100% do solicitado, considerando a disponibilidade financeira no FMDCA e as normas gerais deste edital.

#### 6. EIXOS TEMÁTICOS

6.1 Os projetos deverão abranger o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, consoante inciso III-B, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015, pautadas nos Direitos Fundamentais conforme

a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com proposta conforme os eixos apresentados:

**6.2 Eixo Temático I – Projeto de Assistência Social** - voltado ao atendimento da criança e do adolescente, em consonância com os artigos 15 e 16, da Resolução/Conanda nº 137/2010 c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 8.242/91, **respeitado:**

**Faixa etária:** Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos.

**Equipe técnica mínima:** Responsável técnico, com formação em nível superior, dentre os profissionais previstos na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS.

**Meta:** Melhorar a Autoestima e o Convívio Social: Inclusão Social. Fortalecimento de vínculos familiares e sociais, empoderamento, valorização de espaço, respeito, dentre outros.

**Prazo de execução e vigência:** prazo de execução de 12 (doze) meses, acrescido de 01 (um) mês de vigência para prestação de contas.

**6.3 Eixo temático II – Projeto de Educação e Cultura** - voltado ao atendimento da criança e do adolescente, em consonância com os artigos 15 e 16, da Resolução/Conanda nº 137/2010 c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 8.242/91, **respeitado:**

**Faixa etária:** Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos;

**Equipe técnica mínima:** Responsável técnico, com formação em nível superior na área de educação.

**Meta:** Melhorar a Cidadania e Convívio Social: desenvolvimento e formação educacional;

**Prazo de execução e vigência:** prazo de execução de 12 (doze) meses, acrescido de 01 (um) mês de vigência para prestação de contas.

**6.4 Eixo temático III – Projeto de Esporte e Lazer** - voltado ao atendimento da criança e do adolescente, em consonância com os artigos 15 e 16, da Resolução/Conanda nº 137/2010 c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 8.242/91, podendo ser, **respeitado:**

**Faixa etária:** crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos.

**Equipe técnica mínima:** Responsável técnico, com formação em nível superior na área de educação física.

**Meta:** Melhorar a Autoestima, a Disciplina e o Convívio Social: desenvolvimento por meio de práticas desportivas e de lazer.

**Prazo de execução e vigência:** prazo de execução de 12 (doze) meses, acrescido de 01 (um) mês de vigência para prestação de contas.

6.5 Ainda poderão ser apresentados projetos voltados para manutenção predial, com objetivo de executar reformas e adquirir equipamentos que contribuam para melhorias nas instalações, tomando-as adequadas à realização das atividades com crianças e adolescentes.

6.6 Serão contemplados 3 (três) projetos, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada um, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

6.7 O prazo de execução e vigência do projeto poderá ser prorrogável por mais dois períodos de 12 (doze meses).

6.8 Os projetos deverão ser desenvolvidos no Município de Limoeiro e destinados às crianças e adolescentes residentes no município.

#### DAS DESPESAS CONTEMPLADAS

Para execução das propostas de Plano de Trabalho, podem ser financiadas as despesas de acordo com a Resolução nº137/2010 Conanda e Lei Municipal do CMDCA, **permitida:**

Aquisição de material permanente, bens móveis, mobiliário, equipamentos, materiais de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento do projeto;

Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações;

Desenvolvimento de projetos de capacitação, formação, participação em atividades e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários ao atendimento da criança e adolescente, devendo ser apresentado posteriormente o certificado de participação;

Desenvolvimento de projetos de estudos, pesquisas, diagnósticos, monitoramento, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos;

Pagamento por aluguéis de imóveis, desde que para execução das atividades previstas no plano de trabalho, bem como, despesas com

luz, água, telefone e demais custeios para funcionamento do projeto no imóvel, com exceção aos pagamentos de taxa de administração, gerência, coordenação, ou outra função com esta finalidade.

#### • DAS DESPESAS VEDADAS

É vedado aos proponentes as despesas previstas no projeto com: Custos referentes à taxa de administração, gerência, coordenação, contabilidade e custeio de impostos, etc); Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a integrantes da diretoria da instituição e seus familiares em até segundo grau, profissionais com vínculo (profissional ou voluntário) com a entidade proponente e a servidores públicos de esfera federal, estadual ou municipal integrantes da administração direta ou indireta (ativos, inativos ou licenciados); Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo; Utilização dos recursos em finalidade diversa aquela estabelecida no projeto; Financiamento de ações relacionadas às políticas públicas, em caráter continuado, e que disponham de recurso específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; Para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização dos projetos; Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### • DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS DAS ENTIDADES PROPONENTES:

A inscrição de projetos será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:  
Requerimento para Inscrição de Projeto ao CMDCA/FMDCA (Anexo I);  
O Formulário Padrão para Inscrição de Projeto ao CMDCA/FMDCA (Anexo II);  
Planilha de Custos (Anexo III);  
Três orçamentos, no mínimo, contendo a descrição de cada material e (ou) serviço, com prazo de validade assinalado no orçamento. A especificação técnica do material e (ou) serviço deverá ser a mesma em todos os orçamentos e com detalhes suficientes para sua correta identificação, em especial para equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletroportáteis, instrumentos musicais, móveis, veículos, entre outros (caso a especificação técnica ultrapasse os detalhes suficientes para sua correta identificação no orçamento deverá vir em anexo ao orçamento. Anexo IX). Em caso de não obtenção dos três orçamentos, a entidade deverá emitir justificativa comprobatória, através de ofício.  
Cartão CNPJ.  
Os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico cmdcalimoeiro20@gmail.com, até as 23h59min do dia 25 de maio de 2023, com título do projeto da barra ASSUNTO.

#### 10. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO DO PROJETO

10.1 Após a apreciação da Comissão de Análise e Julgamento, esta poderá solicitar ao proponente para que efetue emenda ao requerimento com os documentos faltantes, seguindo a numeração dos documentos já entregues, no prazo máximo de 1 (um) dia útil da solicitação. A inobservância do proponente determinará reprovação definitiva do projeto apresentado;

#### 11. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

11.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, o plenário do CMDCA analisará as propostas apresentadas pelas organizações governamentais e OSC's concorrentes. A análise e julgamento de cada

proposta será realizada pelo referido órgão, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

11.2 As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 1, respeitados:

11.2.1 Os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria;

11.2.2 Valor de referência e o valor teto constante do edital;

11.2.3 Os critérios de julgamento, sendo privilegiados, a inovação e criatividade, bem como, a experiência no atendimento às crianças ou adolescentes e oferecimento de espaço favorável, inovador e criativo;

11.2.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

1.5 Planejamento e avaliação das ações e metas a serem atingidas.

2,0

3 - Inovação e

Criatividade

(Total 20 pontos)

3.2 Possuir práticas inovadoras e criativas que promovam a garantias de direitos da criança e do adolescente.

20,0

4 - Metodologia Aplicada

(Total 10 pontos)

4.1 Cita e descreve com clareza, utiliza diversas linhas metodológicas e descreve bem suas fundamentações, demonstrando conhecimento sobre o tema.

10,0

5 - Impacto

Social

(Total 15 pontos)

5.1 Benefício gerado com a implantação do projeto para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

15,0

6 - Sustentabilidade

do Projeto

(Total 15 pontos)

6.1 Possibilidade de continuidade da execução do projeto após o término da parceria.

15,0

7 - Plano de

Trabalho

(Total 10 pontos)

7.1 Possui nexos da realidade com o objeto proposto de acordo com a Política de Atendimento a Criança e Adolescente e com o valor de repasse.

5,0

7.2 O plano de trabalho apresenta qualidade, de modo que haja viabilidade técnica comprovada na descrição de etapas, adequação financeira e sustentabilidade.

5,0

8 - Análise do valor proposto

(Total 10 pontos)

8.1 O valor da proposta é compatível com os preços praticados no mercado.

5,0

8.2 O valor é compatível com as metas/etapas do projeto e com o número de crianças e/ou adolescentes a serem atendidos.

5,0

#### TOTAL GERAL DE PONTOS

100,0

Tabela 1.

**12. SERÃO ELIMINADAS AQUELAS PROPOSTAS**

- 12.1 Cuja pontuação total for inferior a 60,0 (sessenta) pontos;
- 12.2 Que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 ou 8; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- 12.3 Que estejam em desacordo com o Edital; ou
- 12.4 Cujo valor individual e/ou global estiver acima do teto previsto neste Edital.
- 12.5 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 1;
- 12.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento 3, 5, 6 da tabela 1. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

**DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial dos Municípios, disponibilizado pela AMUPE e no site Oficial da prefeitura Municipal, iniciando-se o prazo para recursos.

**DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**

Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Os recursos deverão ser apresentados por meio do mesmo endereço eletrônico que foi enviado o projeto.

**ANÁLISE DOS RECURSOS PELO CMDCA E JULGAMENTO**

Havendo recursos, o CMDCA os analisará.

Recebido o recurso, o CMDCA poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis.

A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

**DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOVER)**

Após o julgamento dos recursos o CMDCA deverá homologar e publicar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção, em seu site oficial do Município.

Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo entidades com propostas classificadas, a administração pública e o CMDCA convocarão estas entidades para a celebração do termo apropriação de parceria.

**DO REPASSE DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS**

A entidade contemplada deverá proceder com fornecimento de conta corrente para o recebimento dos recursos financeiros.

Será interrompido ou anulado o repasse do recurso financeiro referente ao projeto aprovado, caso a Entidade proponente tiver sua

renovação de registro indeferida ou seu registro ou inscrição de entidade junto ao CMDCA tenha sido suspenso ou cassado.

As OSC e entidades governamentais comprovarão a utilização dos recursos do FUMDECA recebidos e aplicados, nos moldes do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, observadas as exigências da legislação e normas editadas pelo CMDCA com base nos termos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

O repasse do recurso será realizado conforme o Plano de Trabalho; Estes valores poderão ser remanejados para custeio das atividades propostas desde que não comprometam nenhuma das ações e não alterem o valor total do projeto;

Os projetos serão financiados de acordo com a disponibilidade de recursos na conta do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.

**19. DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO****19.1 O acompanhamento e a fiscalização dos projetos financiados com recursos do FUMDECA, são de competência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

19.2 A entidade governamental ou OSC contemplada com recursos do FUMDECA deverá encaminhar o Relatório de Acompanhamento do Projeto - Anexo V deste edital, para o CMDCA, para análise e deliberação final.

19.3 A entidade governamental ou OSC deverá entregar o Relatório de Acompanhamento do Projeto ao CMDCA, ao início, na metade e ao término do projeto.

**20. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

20.1 A entidade governamental ou OSC contemplada com recursos do FUMDECA deverá apresentar prestação de contas do convênio à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a qual repassará ao CMDCA e Controladoria Interna.

20.2 As Entidades Governamentais e OSC's deverão entregar a prestação de contas obrigatoriamente até a conclusão de todas as etapas do projeto, condicionado à aprovação da prestação de contas.

Deverão constar nos documentos para prestação de contas:

cópia do projeto aprovado pelo CMDCA;

cópia do contrato celebrado com o prestador de serviço e/ou cópia do contrato de aquisição de bens materiais;

cópia da nota fiscal conforme a despesa for liquidada.

A Entidade Governamental ou OSC contemplada com recursos do FMDCA que não apresentar prestação de contas ou investir o recurso em desconformidade com o projeto aprovado pelo CMDCA, estará sujeita à obrigatoriedade da devolução do valor investido indevidamente.

O CMDCA e a Controladoria Interna poderão, sem aviso prévio e a qualquer tempo, fazer diligências ou solicitar informações para verificar a execução do projeto.

**DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

A Entidade Governamental ou OSC contemplada com recursos do FUMDECA, deverá participar de ações de divulgação dos resultados dos projetos financiados, em conformidade com deliberação do CMDCA (audiências públicas, plenárias, entre outros eventos), sempre que este solicitar, como forma de prestação de contas à comunidade do Município de Limoeiro.

A Entidade Governamental ou OSC contemplada com recursos do FUMDECA, deve obrigatoriamente mencionar a origem dos recursos financeiros obtidos em suas divulgações (imprensa falada, escrita, virtuais, placas, impressos, panfletos, reuniões, apresentações em eventos, entre outros), especificando que o projeto é financiado pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDECA de Limoeiro.

A divulgação deverá ser realizada contendo a logomarca do CMDCA, como financiador, e da Prefeitura Municipal de Limoeiro, como parceiro, respectivamente, em todo o material, conforme modelo constante no Anexo VI.

Ao inscrever projeto para obtenção de recursos financeiros do FUMDECA, a OSC ou entidade governamental, automaticamente concorda com a utilização gratuita, pelo CMDCA, de seu nome, voz, imagem e trabalho escrito para divulgação em qualquer meio de comunicação, independente de qual seja sua forma, desde que relacionada ao projeto.

Para aquisição de bens deverá constar etiqueta de identificação em local de fácil visualização: "BEM ADQUIRIDO ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO, ACORDO/TERMO DE COOPERAÇÃO E/OU TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (nº) FIRMADO ENTRE (Secretaria ou OCS) E O FUMDECA". Cabe ao CMDCA a fiscalização posterior da identificação do bem.

Os equipamentos e materiais permanentes, adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, necessários à consecução de projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, se incorporam ao patrimônio da entidade ou órgão governamental.

Parágrafo único. Havendo a interrupção do projeto, pela entidade ou órgão governamental, os equipamentos e materiais permanentes mencionados no caput deverão ser alocados em outros serviços ou programas que atendam crianças ou adolescentes, mediante aprovação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. O nome do doador ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de Limoeiro (<https://www.limoeiro.pe.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE, com prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apresentação das propostas, contado da data de sua publicação.

Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (dias) dias da data limite para envio da proposta, pelo endereço eletrônico [cmdcalimoeiro20@gmail.com](mailto:cmdcalimoeiro20@gmail.com). O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

O presente Edital terá vigência de até 18 (dezoito) meses, prorrogáveis por Resolução do CMDCA de Limoeiro. As OSCs e entidades governamentais com propostas classificadas e selecionadas em virtude deste Edital serão convocadas para celebração de Termo de Fomento/Termo de Colaboração a partir da data da homologação do resultado definitivo, obedecida a ordem de classificação, desde que haja disponibilidade e dotação orçamentária no exercício da celebração, sem necessidade de realização de novo chamamento público. A vigência do edital não se confunde com o prazo de execução do projeto.

Integram o presente edital os Anexos:

Anexo I: Requerimento para Inscrição de Projeto ao CMDCA

Anexo II: Folha de rosto

Anexo III: Plano de Trabalho

Anexo IV: Planilha de Estimativa de Custos

Anexo V: Planilha de Orçamentos

Anexo VI: Relatório de Acompanhamento Cumprimento do Objeto

Anexo VII: Modelo da Placa de Identificação do Projeto

Este Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e impressão no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Limoeiro, no seguinte endereço eletrônico: (<https://www.limoeiro.pe.gov.br/>).

Limoeiro, 09 de maio de 2023.

**RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro

**FLAVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Limoeiro

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior

**Código Identificador:25B45E41**

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023 – FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL, MUNICIPAIS DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.535.117,57(um milhão quinhentos e trinta e cinco mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos). **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras: **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.500.957/0001-13, com sede na Rua Everaldo da Silva Pereira, 10, Pasto Novo, Mari/PB, CEP: 58.345-000, que ofertou valor global de R\$ 51.740,00 (cinquenta e um mil setecentos e quarenta reais). **DANIELA DA SILVA PADUA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.500.304/0001-41, com sede na Avenida Dantas Barreto, 2089, Centro, Moreno/PE, CEP: 54.800.000, que ofertou valor global de R\$ 55.799,86 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). **ELIELSON DE ALBUQUERQUE LEMOS - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.165.297/0001-10, com sede na Rua Dr. Alberto Bezerra,48, Alvorada, Macaparana/PE, CEP: 55.865-000, que ofertou valor global de R\$ 295.757,80(duzentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.737.267/0001-73, com sede na Avenida Belmino Correia, 1500, Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.740-000, que ofertou valor global de R\$ 34.999,80(trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.015.710/0001-41, com sede na Est. Margens da BR 101 Sul KN 155, 612, Centro, Ribeirão/PE. CEP: 55.520-000, que ofertou valor global de R\$ 170.294,00(cento e setenta mil duzentos e noventa e quatro reais). **POTIGUAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.647.530/0001-61, com sede na Av. Engenheiro Roberto Freire, 1962, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.082-095, que ofertou valor global de R\$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais). **SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 07.142.652/0001-00, com sede na Rua Projetada 03, nº 76A, Santo Antônio, Carpina/PE, CEP: 55.819-970, que ofertou valor global R\$ 85.840,00(oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais).

Totalizando o Valor global de R\$ 704.931,46(setecentos e quatro mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

Macaparana, 13 de abril de 2023.

**RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rhafael Azevedo da Cunha

**Código Identificador:22D73620**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
0006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023.**

HOMOLOGO nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023 – FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL, MUNICIPAIS DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.535.117,57 (um milhão quinhentos e trinta e cinco mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos). **HOMOLOGO** o objeto as empresas vencedoras: **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.500.957/0001-13, com sede na Rua Everaldo da Silva Pereira, 10, Pasto Novo, Mari/PB, CEP: 58.345-000, que ofertou valor global de R\$ 51.740,00 (cinquenta e um mil setecentos e quarenta reais). **DANIELA DA SILVA PADUA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.500.304/0001-41, com sede na Avenida Dantas Barreto, 2089, Centro, Moreno/PE, CEP: 54.800.000, que ofertou valor global de R\$ 55.799,86 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). **ELIELSON DE ALBUQUERQUE LEMOS -ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.165.297/0001-10, com sede na Rua Dr. Alberto Bezerra, Alvorada, Macaparana/PE, CEP: 55.865-000, que ofertou valor global de R\$ 295.757,80 (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.737.267/0001-73, com sede na Avenida Belmino Correia, 1500, Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.740-000, que ofertou valor global de R\$ 34.999,80 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.015.710/0001-41, com sede na Est. Margens da BR 101 Sul KN 155, 612, Centro, Ribeirão/PE. CEP: 55.520-000, que ofertou valor global de R\$ 170.294,00 (cento e setenta mil duzentos e noventa e quatro reais). **POTIGUAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.647.530/0001-61, com sede na Av. Engenheiro Roberto Freire, CEP: 55.520-000, que ofertou valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 07.142.652/0001-00, com sede na Rua Projetada, 03, Santo Antônio, Carpina/PE, CEP: 55.819-970, que ofertou valor global R\$ 85.840,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais).

Totalizando o Valor global de R\$ 704.931,46 (setecentos e quatro mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

Macaparana, 13 de abril de 2023.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rhafael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**9C25A2BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 005/2022**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 005/2022.** Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de profissional ou empresas especializadas, visando a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentaria e operacional para atender às necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Machados - PE. Contratado: JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP. CNPJ: 19.274.072/0001-55. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 24/02/2023 a 24/02/2024.

Machados - PE, 24 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROGÉRIO SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Machados

**Publicado por:**  
Joseleide Salustiano de Andrade  
**Código Identificador:**CFCC23CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 056 PP 015-2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 056/23 – Pregão Presencial nº 015/2023

Objeto: Consultoria Administrativa Área da Saúde. Empresa Habilitada/Vencedora J. A. A. BARBOSA LTDA ME CNPJ Nº **37.912.419/0001-20. Valor Global R\$ 48.240,00.**

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**3A9703B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 72 PP 21/2023**

Processo Licitatório nº 072/23 – Pregão Presencial nº 021/2023

Objeto: Fornecimento de EPI, s para Saúde Empresa Habilitada/Vencedora DANIELA SILVA LEITE ME CNPJ Nº **22.385.120/0001-97 Valor Global R\$ 94.450,00.**

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**8F091687

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 073 PP 022/2023**

Processo Licitatório nº 073/23 – Pregão Presencial nº 022/2023

Objeto: Fornecimento parcelado de Lubrificantes, filtros e outros para veículos da Saúde Empresa Habilitada/Vencedora NILVA DE SOUZA OLIVEIRA CNPJ Nº **04.364.791/0001-90. Valor Global R\$ 225.726,00.**

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**D4C870D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 074 PP 023-2023**

Processo Licitatório nº 074/23 – Pregão Presencial nº 023/2023

Objeto: Fornecimento de Mat. de Const.Secretaria de Saúde Empresa Habilitada/Vencedora FL DE SÁ MAT.DE CONST. CNPJ Nº **08.384.443/0001-35. Valor Global R\$ 80.675,00.**

**JOÃO BATISTA G. MARIANO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**40E8FBFA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 382, DE 12 DE MAIO DE 2023**

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS A INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRE-MOLDADOS MORENO LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica do Município, sob a égide Constitucional do município, em seu Art. 156, 3º III bem como da Lei municipal nº 438/11-GP/PMM que aduz acerca da concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos a empreendimentos instalados ou que venham a se instalar no município de Moreno,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido o benefício fiscal de que dispõe a lei municipal nº438/11-GP-PMM, à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRE-MOLDADOS MORENO LTDA., devidamente constituída sob o CNPJ nº 31.562.305/0001-10, localizada a Rod. Br 232, S/N, KM 24, no município de Moreno-PE, inscrito sob o nº 11.70.001.0001.000 (Inscrição Reduzida 555).

**Art. 2º.** O incentivo de que trata esta normativa corresponde ao desconto de 80% (oitenta Por Cento), do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), sob o imóvel ora mencionado.

**Art. 3º.** O benefício fiscal de que trata esta normativa terá sua vigência a conta do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro 2027, podendo ser renovado por igual período, sendo decrescente o percentual de redução dos impostos, conforme dispõe dos Arts. 4º, caput, e 6º, §1º da lei municipal nº438-11- GP/PMM.

**Art. 5º.** A manutenção do benefício fiscal ora concedido será realizada anualmente, será realizada em caráter anual, mediante atendimento dos seguintes requisitos:

I – Verificação do pagamento efetivo das obrigações tributárias/fiscais, em obediência a legislação municipal vigente.

II – Comprovação do impacto social positivo, através da geração de emprego e renda para os residentes e domiciliados no município.

III – Verificação da efetividade das políticas públicas ambientais e de segurança

IV – Cumprimento das demais exigências legais do município. Art. 6º. O empreendimento beneficiário perderá os direitos aos incentivos ora recebidos, quando:

I – Deixa de comunicar ao município, dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a venda, cessão, locação, permuta ou gravame do imóvel objeto do benefício, no todo ou em parte, a terceiros;

II – Deixar de comprovar o recolhimento devido dos tributos municipais concernentes a sua atividade no município, conforme a legislação vigente;

III - Deixar de cumprir as exigências estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Moreno para a concessão dos benefícios fiscais.

Parágrafo Único. A comprovação dos requisitos elencados neste artigo será realizada através da apresentação dos documentos fiscais, a serem solicitados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 7º.** O cancelamento dos benefícios de que trata esta normativa será realizado mediante procedimento administrativo, devendo ser o beneficiário notificado acerca da ação.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos o dia 02 de Janeiro de 2023.

Moreno, 12 de maio de 2023.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Renan Crisostomo dos Santos  
Código Identificador:F46FB292

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 383, DE 12 DE MAIO DE 2023**

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS A SOMAR COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica do Município, sob a égide Constitucional do município, em seu Art. 156, 3º III bem como da Lei municipal nº 438/11-GP/PMM que aduz acerca da concessão

de incentivos fiscais e estímulos econômicos a empreendimentos instalados ou que venham a se instalar no município de Moreno,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido o benefício fiscal de que dispõe a lei municipal nº438/11-GP-PMM, à empresa SOMAR COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA, devidamente constituída sob o CNPJ nº 09.175.609/0001-76, localizada a Rod. Br 232, S/N, KM 22, Engenho Pocinho, no município de Moreno-PE, inscrito sob o nº 11.70.009.0009.000 (Inscrição Reduzida 9597).

**Art. 2º.** O incentivo de que trata esta normativa corresponde ao desconto de 80% (oitenta Por Cento), do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), sob o imóvel ora mencionado.

**Art. 3º.** O benefício fiscal de que trata esta normativa terá sua vigência a conta do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro 2027, podendo ser renovado por igual período, sendo decrescente o percentual de redução dos impostos, conforme dispõe dos Arts. 4º, caput, e 6º, §1º da lei municipal nº438-11- GP/PMM.

**Art. 5º.** A manutenção do benefício fiscal ora concedido será realizada anualmente, será realizada em caráter anual, mediante atendimento dos seguintes requisitos:

I – Verificação do pagamento efetivo das obrigações tributárias/fiscais, em obediência a legislação municipal vigente.

II – Comprovação do impacto social positivo, através da geração de emprego e renda para os residentes e domiciliados no município.

III – Verificação da efetividade das políticas públicas ambientais e de segurança

IV – Cumprimento das demais exigências legais do município. Art. 6º. O empreendimento beneficiário perderá os direitos aos incentivos ora recebidos, quando:

I – Deixa de comunicar ao município, dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a venda, cessão, locação, permuta ou gravame do imóvel objeto do benefício, no todo ou em parte, a terceiros;

II – Deixar de comprovar o recolhimento devido dos tributos municipais concernentes a sua atividade no município, conforme a legislação vigente;

III - Deixar de cumprir as exigências estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Moreno para a concessão dos benefícios fiscais.

Parágrafo Único. A comprovação dos requisitos elencados neste artigo será realizada através da apresentação dos documentos fiscais, a serem solicitados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 7º.** O cancelamento dos benefícios de que trata esta normativa será realizado mediante procedimento administrativo, devendo ser o beneficiário notificado acerca da ação.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos o dia 02 de Janeiro de 2023.

Moreno, 12 de maio de 2023.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Renan Crisostomo dos Santos  
Código Identificador:B26B203A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 384, DE 12 DE MAIO DE 2023**

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS A ISOTEC INDUSTRIAL LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica do Município, sob a égide Constitucional do município, em seu Art. 156, 3º III bem como da Lei municipal nº 438/11-GP/PMM que aduz acerca da concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos a empreendimentos instalados ou que venham a se instalar no município de Moreno,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido o benefício fiscal de que dispõe a lei municipal nº438/11-GP-PMM, à empresa ISOTEC INDUSTRIAL LTDA, devidamente constituída sob o CNPJ nº 19.494.750/0001-95, localizada a Rod. Br 232, SN, KM 25, Galpão 05, Gleba B, no município de Moreno-PE, inscrito sob o nº 11.70.005.0002.000 (Inscrição Reduzida 558).

**Art. 2º.** O incentivo de que trata esta normativa corresponde ao desconto de 80% (oitenta Por Cento), do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), sob o imóvel ora mencionado.

**Art. 3º.** O benefício fiscal de que trata esta normativa terá sua vigência a contar do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro 2027, podendo ser renovado por igual período, sendo decrescente o percentual de redução dos impostos, conforme dispõe dos Arts. 4º, caput, e 6º, §1º da lei municipal nº438-11- GP/PMM.

**Art. 5º.** A manutenção do benefício fiscal ora concedido será realizada anualmente, será realizada em caráter anual, mediante atendimento dos seguintes requisitos:

I – Verificação do pagamento efetivo das obrigações tributárias/fiscais, em obediência a legislação municipal vigente.

II – Comprovação do impacto social positivo, através da geração de emprego e renda para os residentes e domiciliados no município.

III – Verificação da efetividade das políticas públicas ambientais e de segurança

IV – Cumprimento das demais exigências legais do município. Art. 6º. O empreendimento beneficiário perderá os direitos aos incentivos ora recebidos, quando:

I – Deixa de comunicar ao município, dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a venda, cessão, locação, permuta ou gravame do imóvel objeto do benefício, no todo ou em parte, a terceiros;

II – Deixar de comprovar o recolhimento devido dos tributos municipais concernentes a sua atividade no município, conforme a legislação vigente;

III - Deixar de cumprir as exigências estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Moreno para a concessão dos benefícios fiscais.

Parágrafo Único. A comprovação dos requisitos elencados neste artigo será realizada através da apresentação dos documentos fiscais, a serem solicitados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 7º.** O cancelamento dos benefícios de que trata esta normativa será realizado mediante procedimento administrativo, devendo ser o beneficiário notificado acerca da ação.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos o dia 02 de Janeiro de 2023.

Moreno, 12 de maio de 2023.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:**19A23C3D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MORENO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023**

**CONTRATO Nº 08/2023**

**CONTRATANTE:** MorenoPrev

**CONTRATADA:** R L Copiadora

**CNPJ nº** 00.778.062/0001-29

**OBJETO:** Locação de 01 (uma) multifuncional Marca Brother Modelo DCLP 5652 DN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 240,00 mensais.

**VIGÊNCIA:** 01/03/2023 a 01/03/2024

Moreno, 11 de maio de 2023

**ELISANGELA TRINDADE**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Demétrius Malafaia Coelho  
**Código Identificador:**9B9C5B2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
PORTARIA Nº 078/2023 – SADS**

**PORTARIA Nº 078/2023 – SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 235/2023 datado em 15/03/2023;

Considerando Memorando/C.I. nº3.072/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando Parecer Jurídico nº: 092/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**CONCEDER licença prêmio**, da servidora **ROSEANE SIMPLICIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº32.561, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **03(Três) meses, no período de 24 de abril de 2023 a 22 de julho de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 24 de Abril de 2023.

**JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS**

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**

Vívia de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**CFE52F88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
ATO Nº 065/2023**

**Ato nº 065/2023 Nomear, WILLIAM EVANGELISTA DE CARVALHO**, do cargo de Assistente de Gabinete, CDA-5, lotado na Secretaria de Planejamento e Governo, **a partir de 02 de maio de 2023.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 12 de maio de 2023.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Vívia de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**F03E5C4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
ATO Nº 066/2023**

**Ato nº 066/2023 Nomear, AMÓS JOSÉ DE LIMA**, do cargo de Assistente de Gabinete, CDA-5, lotado na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, **a partir de 02 de maio de 2023.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 12 de maio de 2023.

-----

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**B4C21B50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
ATO Nº 067/2023**

**Ato nº 067/2023 Nomear, MANOEL BRAZ DOS SANTOS**, do cargo de Assistente de Gabinete, CDA-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 02 de maio de 2023.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 12 de maio de 2023.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**1A6213CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
ATO Nº 068/2023**

**Ato nº 068/2023 Nomear, GIRLANIA CORREIA DOS SANTOS**, do cargo de Assistente de Gabinete, CDA-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 02 de maio de 2023.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 12 de maio de 2023.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**3C113E2D

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE CERTAME DESERTO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
010/2022**

**AVISO DE CERTAME DESERTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 081/2022 (Proc 1Doc nº 522/2022) – TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022** - Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO URBANO (REMANESCENTE DE OBRA) DO MUNICÍPIO DO MORENO – PE.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que o certame em epígrafe deflagrou-se DESERTO, em função de NÃO ter acudido empresas interessadas que protocolaram envelope de Habilitação e de Preços até o dia **10/05/2023**, cuja sessão para abertura dos envelopes de habilitação estava prevista para o dia **11/05/2023**, conforme Aviso de Licitação veiculada no dia 25/04/2023.

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos foi comunicada para manifestar interesse na repetição do mesmo.

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 12 de Maio de 2023.

**ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.**

Presidente CPL/PMM.

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**8E021052

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 (PROCESSO 1DOC  
683/2023) – CONVITE Nº. 003/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2023 (PROCESSO 1DOC 683/2023) – CONVITE Nº. 003/2023**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO A ÁREA DE COMPRASE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO IGD SUAS E IGD PBF, PARA PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DAS ROTINAS DO SETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência e **ADJUDICO** o objeto à licitante:

**F VIEIRA CONSULORIA EM GESTAO, MARKETING E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 21.853.253/0001-88, com sede a Rua da União, nº 314, Pedreiras – Moreno/PE – CEP 54.800-000, o valor de total de **R\$ 106.800,00** (cento e seis mil e oitocentos reais).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 12 de Maio de 2023.

**CIRO REIS DE FREITAS**

Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**B2F3FEAA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023.  
PROCESSO LICITATÓRIO - 010/2022. PREGÃO  
ELETRÔNICO - 007/2022**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2023. CPL. Reajuste no valor contratual, referente contratação de empresa para prestação de serviços locação de estrutura metálicas para eventos, banheiros químicos, tendas, gerador, equipamentos de sonorização e iluminação, trio elétrico, equipe de apoio, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e todos os custos por conta da empresa, para suprir as necessidades dos Eventos Culturais e Eventos Oficiais, promovidos e/ou apoiados pelo Município. Contratado: Empresa ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.500.957/0001-13. Modificação do item 012 (doze) do contrato nº 011/2023, celebrado em 13 de Fevereiro de 2023, consoante

processo de licitação nº 010/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, onde o valor total do item de R\$ 34.891,33 (Trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e três centavos), tendo um acréscimo no valor de R\$ 8.722,83(Oito mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), equivalendo a um percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor total inicial do referido item, ficando seu valor total em R\$ 43.614,16(Quarenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e dezesseis centavos),sendo assim o valor global do contrato que era de R\$ 34.891,33 (Trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), passa a ser R\$ 43.614,16(Quarenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

Nazaré da Mata, 12 de Maio de 2023.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**80D8C60C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023- SSO-CPL I.**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES.**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 -SSO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023- CPL I.**

**Objeto:** Registro formal de preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos descritos na portaria MS nº 3.241, de 7 de dezembro de 2020, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do certame e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, (MBJ HOSPITALAR) CNPJ nº 44.037.882/0001-35**, com o valor global de **R\$ 19.561,50 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**, referente ao **ITEM: 01** (Esfigmomanômetro Ajuste: Digital , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo\*: De Braço , Tamanho: Adulto , Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. **COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 46.093.723/0001-83** com o valor global de **R\$ 12.881,68 (doze mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, referente aos **ITENS: 02** (Monitor Portátil Operação: Digital , Tipo Amostra: Sangue Capilar , Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Faixa De Operação: Até 600 MG/DL, Tempo Resposta: Até 10 S, Memória: 250 A 500 Testes , Componentes: Com Lancetas, Tiras , Acessórios: Lancetador, Solução Controle) **R\$ 8.769,04**, e **03** (Oxímetro Uso Médico Tipo: Dedo , Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Alimentação: Pilha , Acessórios: C/ Sensor) **R\$ 4.112,64**. Perfazendo o **Valor Global do Certame de R\$ 32.443,18 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, (MBJ HOSPITALAR), COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.**

Olinda, 12 de maio de 2023.

**MARISE CAVALCANTI DE MELO.**  
Pregoeira da CPL – I.

**DA HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

**ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**  
Secretaria de Saúde de Olinda

**Publicado por:**  
Clarice Cavalcanti da Silva  
**Código Identificador:**7F8A00E3

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SSO (INÍCIO SESSÃO)**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SSO.**

**COMPRAS. OBJETO:** Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição de **MEDICAMENTOS PISICOTRÓPICOS (controlados)** para suprir as necessidades dos atendimentos das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, para um período de 12 (doze) meses. **Valor Estimado: R\$ 2.977.121,50 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de **15/05/2023 às 14:00 horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/06/2023 às 09:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 14/06/2023 às 10:00 horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BANCO DO BRASIL - **Código: 998355**) ou disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/>. Informações no e-mail: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com) e nos **Fones: (81) 3439-3593 e (81) 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h.**

Olinda, 11 de maio de 2023.

**MÔNICA BATISTA PEREIRA.**  
Presidente/Pregoeira da CPL II.

**Publicado por:**  
Edmilson Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**CB4B85B7

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SSO (INÍCIO SESSÃO)**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SSO.**

**COMPRAS. OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de **Medicamentos Injetáveis** para suprir as necessidades dos atendimentos das unidades de saúde da Secretária de Saúde do Município de Olinda, para um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 1.896.267,20 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de **15/05/2023 às 14:00 horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/06/2023 às 09:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 13/06/2023 às 10:00 horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BANCO DO BRASIL - **Código: 998382**) ou disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/>. Informações no e-mail: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com) e nos **Fones: (81) 3439-3593 e (81) 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h.**

Olinda, 12 de maio de 2023.

**MÔNICA BATISTA PEREIRA.**  
Presidente/Pregoeira da CPL II.

**Publicado por:**  
Edmilson Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**154E45BF

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SSO (INÍCIO SESSÃO)**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SSO.**

**COMPRAS. OBJETO:** Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição de **MEDICAMENTOS GERAIS** para suprir as necessidades dos atendimentos das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, para um período de 12 (doze) meses. **Valor Estimado: R\$ 4.594.013,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e treze reais).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de **15/05/2023 às 14:00 horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/06/2023 às 09:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 05/06/2023 às 10:00 horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 998273**) ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl\_olinda@hotmail.com** e nos **Fones: (81) 3439-3593 e (81) 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h.**

**Olinda, 12 de maio de 2023.**

**MÔNICA BATISTA PEREIRA.**  
Presidente/Pregoeira da CPL II.

**Publicado por:**  
Edmilson Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**E59B979F

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SSO (INÍCIO SESSÃO)**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SSO**

**COMPRAS. OBJETO:** Registro formal de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS / MATERIAL PERMANENTE** para inserção e retirada de DIU de cobre para atendimento as usuárias nas Unidades de Saúde da Família e Policlínicas, através de Processo Licitatório, necessários para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. **Valor Estimado: R\$ 74.880,86 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de **15/05/2023 às 11:00 horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/05/2023 às 09:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 26/05/2023 às 10:00 horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 999456**) ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl\_olinda@hotmail.com** e nos **Fones: (81) 3439-3593 / 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h.**

**Olinda, 12 de maio de 2023.**

**MÔNICA BATISTA PEREIRA**  
Presidente/Pregoeira da CPL II.

**Publicado por:**  
Edmilson Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**7E1317E8

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 021/2023**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2023001490-3**; Contribuinte: **ALYSSON HENRIQUE FERREIRA DE LUCENAME**; Inscrição Municipal: **090426-0**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500523223**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **14h28m, de 08 de dezembro de 2022.** Descrição da infração: **FALTA DE COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE**; Período Fiscalizado: **JAN/2015 a ABR/2019.** Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **arts. 81, da Lei nº 4714/89**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**4A9E516D

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **Secretária da Fazenda**, na qualidade de ordenadora de despesa responsável pela esta Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a necessidade crucial do serviço para funcionamento da Secretaria pelas razões expostas na C.I Nº 071/2022 da CGI/SEPLAG/SEFAZ;

**Considerando** haver adequação orçamentária da despesa, demonstrada através da do Empenho nº005946/0000/2022, emitida pela SEFAZ

**Ratifico** o procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, objetivando *a contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para prestação de serviço de locação de licenças de uso da solução integrada de software de gestão municipal, conforme especificação definidas e adequadas à realidade do município, além do serviço de suporte e manutenção e serviço de implantação, conversão e treinamento com a sustentação do ambiente de TI e desenvolvimento sob demanda e ainda, observar às regras contidas no Decreto Federal nº 10.540 de 05/11/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas discriminadas no Termo de Referência*, pelo período de 06(seis) meses.

**Olinda, 13 de outubro de 2022.**

**MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**  
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**  
Ebe Groeschel de Gusmão  
**Código Identificador:**8828DBC5

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 001/2023**

**PORTARIA SEDEIT Nº 001/2023**

**Gabinete da Secretária**  
**PORTARIA SEDEIT Nº 001/2023**

A Secretária de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar a servidora Maria das Neves Maia e Silva Pinheiro, Assessora Técnica, matrícula nº 62547-7, CPF sob o nº 028.945.414-06, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, referente a verbas 339030 – Material de Consumo e 339039 – Serviços de Terceiros.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia em 08 de maio de 2023.

**MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

**Publicado por:**

Maria da Glória Vasconcelos Advíncula  
Código Identificador: B9AC2F8A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023**

**Espécie:** Contrato nº 81/2023

**Processo Administrativo:** nº 233/2023

**Modalidade:** Adesão nº 001/2023

**Contratante:** Município de Olinda

**Contratada:** ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

**CNPJ:** 13.343.833/0001-05

**Objeto:** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, diurna e noturna, a serem executadas nas dependências dos prédios administrativos, anexos e unidades educacionais da Secretaria de Educação de Olinda-SEDUC, através da Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0047.2021. CCPL- VI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043.SAD, entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

**Valor:** R\$ 6.872.607,00 (seis milhões, oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e sete reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olinda, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: Secretaria de Educação de Olinda

Código Reduzido: 895 / novo

Unidade Orçamentária: 17071

Função: 12

Subfunção: 361

Programa: 3026

Projeto /Atividade (Ação): 4029

Subação: 001

Elemento: 339037

Fonte: 1500 / 1540 / 1541

**Data de Assinatura:** 02/05/2023

**Assinam:** Pelo Município de Olinda: Edilene Soares Das Neves - Secretária de Educação. Pela Empresa Alforge Segurança Patrimonial Ltda: Renato Correa de Lima: Representante Legal.

**Publicado por:**

Geraldo Antonio Monteiro Gomes  
Código Identificador: 8DDDD33B

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 134/2023**

**ATO nº 134 de 05 de Maio de 2023.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 13/11/2011, ao Sr. **Rubem Pereira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.082.104-34, portadora da Cédula de identidade sob o nº 9.586.31. SSP/PE, viúvo, beneficiário e dependente da ex-servidora ativa, a Sra. **Sônia Wanderley de Oliveira e Silva**, falecida em 13/11/2011, que ocupou o cargo de **PROFESSORA, FORMAÇÃO MAGISTÉRIO, MATRIZ I, CLASSE “A”, FAIXA “IV”, 200 HS**, matrícula nº 27940-4, com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso II, e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº 014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48, inciso II, (redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar de nº 023/2004), em conformidade com o processo nº RH 2011/12/020511 de 21/12/2011.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 13/11/2011.**

**Tornassem sem efeitos os atos nº059/2012 e 031/2023.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
Código Identificador: 78499BEF

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 135**

**ATO nº 135 de 09 de Maio de 2023.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Pensão por Morte, a contar de 25/07/2014, à Sra. **MÁRCIA ALVES DE OLIVEIRA, HELDER FELLIPE SOARES DE OLIVEIRA, IURY ITALO SOARES DE OLIVEIRA, ARMANDO YKARO SOARES DE OLIVEIRA E CARLA KAROLAINE SOARES DE OLIVEIRA**, beneficiários e dependentes do **Ex-Segurado** o Sr. **CARLOS FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA**, falecido em 25/07/2014, que ocupou o cargo na ativa de **TÉCNICO DA FAZENDA MUNICIPAL, CLASSE ESPECIAL, PADRÃO V**, matrícula nº. 11303-4/1, com fundamento legal no **Art. 40, §7º inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 9º, inciso I e II, 46, caput, art. 47, inciso I e 48, inciso II da Lei Complementar Municipal de nº. 014/2002. (Redação dada pela Lei Complementar de nº. 023/2004)**, em conformidade com o processo **nº RH 8865/14 de 30/07/2014.**

**Tornassem sem efeitos os atos nº 173/2014 e 055/2023.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
Código Identificador: 4A8D2610

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO  
Nº 136/2023**

**ATO nº. 136 de 10 de Maio de 2023.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao(a) servidor(a) Sr(a). **HELENA CRISTINA RODRIGUES LIRA**, Inscrito no CPF nº 867.223.364-68, ocupante do cargo de **PROFESSOR, 200 H/A, CLASSE C, FAIXA XII, MATRIZ III**, matrícula nº 13.302-7, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do **Art. 6º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL DE Nº. 41/2003**, com Direito à Integralidade e Paridade, conforme informações constantes no processo nº RH 2022/9/20178 de 22/09/2022.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2023.**

**Torna sem efeito o Ato nº. 043 de 01 de março de 2023.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

**Código Identificador:**65BE61CB

#### SECRETARIA DE SAUDE

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10660/2023

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

**Contratada (a):** GABRIEL CADIDÉ DE MELO

**Objeto:** Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICO INTERVENCIÓNISTA SAMU em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.

**Início de atividade:** 13/05/2023

**Publicado por:**

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

**Código Identificador:**8B22F9E9

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

##### EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO TERCEIRO

##### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019

A SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA DE OLINDA/PE, torna público que, juntamente com a empresa **RÁDIO NET LTDA-EPP**, celebrou o **Terceiro Termo Aditivo** ao contrato de nº 063/2019, em data de 05/07/2022, cujo objeto é:

A prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de julho de 2022.

O reajustamento do valor, com base no item 5.3 da CLÁUSULA QUINTA do contrato ora aditado em R\$ 3.861,00 por ano.

O valor total do Aditivo é de R\$ 3.861,00 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais)

Financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Programa: 7069; Projeto Atividade: 8031; Ação: 8031; Subação: 063; Elemento de Despesa: 3.3.90.40; Fonte: 1500; Unidade Gestora: PMO.

Olinda, 07 de julho de 2022.

**ANTÔNIO F. PEREIRA NETO**

Secretário de Segurança Cidadã

**Publicado por:**

Eduardo de Almeida Lopes de Souza

**Código Identificador:**F8D5D23F

#### SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

##### PORTARIA

PORTARIA N.º 020/2023

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09 e,

**RESOLVE:**

Determinar o registro de menção elogiosa no histórico funcional do Servidor PAULO FRANCISCO RIEPER JUNIOR, Matrícula 67.336-6, considerando reconhecimento ao empenho, comprometimento institucional e valorosa colaboração demonstrados na execução de suas atividades nesta Secretaria de Mobilidade Urbana, por seu profissionalismo e excelência no atendimento aos cidadãos e cidadãs Olindenses e sua atuação no Setor de Videomonitoramento e Central de Operações, sempre com urbanidade, proatividade e responsabilidade.

Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

**MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE**

Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**

Marilene de Almeida Gomes

**Código Identificador:**1F061EF4

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OROCÓ

##### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA TP 001/2023 FME0

**ATA DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.004/2023 TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RELATIVOS À REFORMA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE DE ACORDO COM AS PLANILHAS E ORÇAMENTOS EM ANEXO.**

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na cidade de Orocó, na sede da Prefeitura, à AV. Prefeito Ulisses Novaes Bione, nº 356, Centro, Orocó -PE, reuniram-se, às partir das 09:56 (nove horas e cinquenta e seis minutos), em sessão pública, o Sr. **Joel Xavier Ferreira** – Presidente – CPL, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇO N. 001/2023, Processo Administrativo nº 004/2023, com o objetivo Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de “**EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL**” para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Reforma das Escolas do Município de Orocó/PE de acordo com as planilhas e orçamentos em anexo que fazem parte integrante deste edital, a fim de receberem os invólucros contendo a documentação de habilitação e propostas relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente o qual amplamente divulgado na imprensa oficial, através do Diário Oficial dos municípios do estado de Pernambuco e Jornal de Grande Circulação e também no átrio da Prefeitura na mesma, consignando nesta ata a presença da empresa **MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI, CNPJ Nº 38.135.841/0001-89**, com sede na Rua Ingazeira nº 04, Areia Branca, Petrolina-PE, representada neste ato por seu Procurador o Sr. Antonio Ricardo Santana Guimarães, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4732046 SDS-PE e CPF nº 899.341.304-59. Em análise da habilitação verifica-se que a empresa VA ENGENHARIA E SERVIÇOS CNPJ Nº 48.162.730/0001-15, não apresentou recibo da caução conforme o item **4.17.7** do edital regulador do certame, bem como também não apresentou declarações conforme o item **4.17.6** do edital regulador do certame. Quanto a empresa CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA CNPJ Nº 35.175.305/0001-19 ao analisar a habilitação verifica-se que a declaração de visita está assinada pelo socio da empresa deixando de cumprir o item **4.17.9** do edital regulador do certame. Em relação a empresa JAVA CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 43.108.172/0001-96 ao analisar a habilitação verifica-se que não apresentou a declaração de visita deixando de cumprir o item **4.17.9** do edital. Com relação a empresa VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 41.572.064/0001-44 não apresentou recibo da caução conforme o item 4.17.7 do edital regulador do certame. Quanto a empresa MARYLUCY GOMES BARROS LTDA CNPJ Nº 38.135.841/0001-89 está habilitada no certame. E em relação a empresa F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 41.080.738/0001-93 está habilitada no certame. Passando de fase convoco as empresas MARYLUCY GOMES BARROS LTDA CNPJ Nº 38.135.841/0001-89 e F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 41.080.738/0001-93 para apresentar propostas de preços. A empresa MARYLUCY GOMES BARROS LTDA CNPJ Nº 38.135.841/0001-89 apresentou proposta de preço no valor de R\$ 167.697,50 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e a empresa F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 41.080.738/0001-93 apresentou proposta de preço no valor de R\$ 202.427,25 (duzentos e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). Sendo assim a empresa MARYLUCY GOMES BARROS LTDA CNPJ Nº 38.135.841/0001-89 fica declarada vencedora do certame.

Presidente Da CPL

**MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI**

**Publicado por:**  
Joel Xavier Ferreira  
**Código Identificador:**F068A062

**PREFEITURA  
PORTARIA 061/2023**

**PORTARIA Nº 061/2023**, de 12 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da responsável pela gestão do Fundo Municipal do Idoso, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ**, Estado de Pernambuco, na desincumbência de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal nº 512/2001.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora **LIVIA MARIA GORETE DE SOUZA ARAUJO**, portadora do RG nº. 1444432 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº. 183.534.104-78, responsável pela gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ**, Estado de Pernambuco, em 12 de abril de 2023.

**GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY**

-Prefeito do Municipal-

**Publicado por:**  
Joel Xavier Ferreira  
**Código Identificador:**B194F108

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 004/2023.**

**Tipo:** Presencial.

**Processo Licitatório nº 005/2013.** CPL. Compra. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais de expediente destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri/PE. **Valor Global Máximo Permitido:** R\$ 68.780,97 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e noventa e sete centavos). **Data e Local da sessão de abertura: 30 de maio de 2023**

**às 09h00min** na sede da Câmara Municipal de Ouricuri, situada na Rua Prof.ª Carmélia Cardoso Jaques, 220 Centro, Ouricuri/PE.

O Edital poderá ser adquirido pelos interessados junto à Câmara Municipal de Ouricuri/PE ou no endereço eletrônico [www.ouricuri.pe.leg.br](http://www.ouricuri.pe.leg.br).

Ouricuri/PE, 12 de maio de 2023.

**ALICE BEZERRA DOS SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Pedro Igor Ferreira Apolinário  
**Código Identificador:**FDDDD5FDE

**CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 005/2023.**

**Tipo:** Presencial.

**Processo Licitatório nº 006/2013.** CPL. Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para execução de serviços de confecção de material gráfico destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri/PE. **Valor Global Máximo Permitido:** R\$ 61.065,70 (sessenta e um mil, sessenta e cinco reais e setenta centavos). **Data e Local da sessão de abertura: 30 de maio de 2023 às 11h00min** na sede da Câmara Municipal de Ouricuri, situada na Rua Prof.ª Carmélia Cardoso Jaques, 220 Centro, Ouricuri/PE.

O Edital poderá ser adquirido pelos interessados junto à Câmara Municipal de Ouricuri/PE ou no endereço eletrônico [www.ouricuri.pe.leg.br](http://www.ouricuri.pe.leg.br).

Ouricuri/PE, 12 de maio de 2023.

**ALICE BEZERRA DOS SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Pedro Igor Ferreira Apolinário  
**Código Identificador:**1A0BA299

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI - COMISSÃO DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Notificante: Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri

Notificados: Échelly Alencar Lins, Hector Alencar Lins, Emily Alencar Lins Pires, Andressa Reis Lins de Almeida, Advane de Maria Silva Lins Oliveira, Mabelly Bezerra Lins e Anderson Silva Reis Lins. Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificados (as): Échelly Alencar Lins, Hector Alencar Lins, Emily Alencar Lins Pires, Andressa Reis Lins de Almeida, Advane de Maria Silva Lins Oliveira, Mabelly Bezerra Lins e Anderson Silva Reis Lins, herdeiros da propriedade de **Adevasio Lins**, CPF: 054.769.684-15, propriedade esta situada no Loteamento Complemento Campo Grande: na Quadra MR, Lote 04, medindo 20,00 metros de frente por 25,00 metros de profundidade, uma área total de 500,00m². Demais terceiros interessados que o Município de Ouricuri, através da Comissão de Regularização Fundiária, portador do CNPJ nº 11.040.904/0001-67, com sede na Praça Padra Francisco Pedro da Silva, 145, - Centro, Ouricuri-PE, está instaurando os Processos de Regularização Fundiária de Interesse específico (Reurb-E) nº 045/2023. Devendo os notificados, ora proprietários da área a ser regularizada apresentar impugnação à Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Ouricuri, 12 de Maio de 2023.

**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**

Prefeito do Município de Ouricuri

**HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

**Publicado por:**

Sthefanny Ferreira de Souza

**Código Identificador:**1A5EE488**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PANEAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA  
CNPJ n.º 08.490.221/0001-05

Objeto: Contratação de empresa para apoio logístico, produção, pós produção e coordenação do 49º Festival Nacional de Jericos.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Paneas/PE, 12 de maio de 2023.

**Publicado por:**

Manoel Ferreira de Aquino Neto

**Código Identificador:**8F0A7771**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS  
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI  
FEDERAL N.º 14.133/2021.**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: G.M REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS

CNPJ n.º 47.128.695/0001-55

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e higienização antibacterianas cargas de gás R22 completa e carga de gás R410 completa nos ar condicionado split 9.000 BTUS, 12.000 BTUS no Hospital Nossa Senhora de Fátima, ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Paneas/PE.

Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Paneas

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Paneas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10.302.1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Paneas/PE, 12 de maio de 2023.

**Publicado por:**

Manoel Ferreira de Aquino Neto

**Código Identificador:**471BCAF2**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS  
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI  
FEDERAL N.º 14.133/2021.**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: SERVMED COMERCIO E SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º 11.758.108/0001-64

Objeto: Objetivando aquisição de equipamentos hospitalares, destinados a Atenção Primária da Secretaria de Saúde do município de Paneas/PE.

Valor: R\$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais)

Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Paneas

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Paneas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301.1008 – Reequipamento da Saúde; 10.301.1008.1104.0000 – Aquisição de Equipamentos para a Atenção Primária; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Paneas/PE, 12 de maio de 2023.

**Publicado por:**

Ana Carolina de Barros Lima

**Código Identificador:**14FDA866**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023**Processo Licitatório Nº 016/2022. Tomada de Preços Nº005/2022  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANEAS/PE, através do SECRETÁRIO DE SAÚDE, Contratado CNPJ 40.212.230/0001-39, AJS CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; objeto deste acordo a Contratação de Empresa Especializada para Conclusão da Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Cruzes I, do Município de Paneas (PE). Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 207.840,39. Data de Assinatura: 04/05/2023.**JOÃO JÚNIOR DE LIMA.**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Robevania Dulcelina da Silva

**Código Identificador:**AD2F2BEB**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE DISPENSA Nº 001/2023 - FMS**RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 001/2023. Processo Nº 003-A/2023. CPL. Locação de um imóvel residencial, localizado no Sítio Timbó/Brejo de João Alves, ao lado da capela religiosa, CEP: 55470-000, Paneas/PE, tendo por finalidade o abrigo e funcionamento da nova Unidade Básica de Saúde nesta localidade, para atender as necessidades da população e a oferta dos serviços de saúde. Fundamentação legal: art. 24, Inciso X da lei 8.666/93. Contratado: **PATRÍCIA MARTINS DA SILVA**. CPF: 122.537.274-74. Valor: R\$ 700,00 mensais.

Paneas, 14 de abril de 2023.

**JOÃO JUNIOR DE LIMA**

Secretário de Saúde.

**Publicado por:**

Beatriz Vieira de Souza

**Código Identificador:**17AEEDB7**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE DISPENSA Nº 002/2023 - FMS**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 002/2023. Processo Nº 005-A/2023. CPL. Locação de um imóvel residencial, localizado no Sítio Brejinho, Povoado Patrimônio ao lado da Escola Joaquim Vitalino, CEP: 55470-000, Paneas/PE, tendo por finalidade o abrigo e funcionamento da nova Unidade Básica de Saúde nesta localidade, para atender as necessidades da população e a oferta dos serviços de saúde. Fundamentação legal: art. 24, Inciso X da lei 8.666/93.

Contratado: **JOSÉ ELIAS SANTOS DA SILVA**. CPF: 508.014.064-04. Valor: R\$ 600,00 mensais.

Panelas, 05 de maio de 2023.

**JOÃO JUNIOR DE LIMA**

Secretário de Saúde.

**Publicado por:**  
Beatriz Vieira de Souza  
**Código Identificador:**C502A305

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023**

Adesão à ARP 001/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Contratada: NOBELA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.648.292/0001-52; OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços de Nº 027/2032, proveniente do Processo Licitatório Nº 27/2022 na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 013/2022 do CODAP - (CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA), tendo como objeto aquisição de Veículos CAMINHÃO COM BAÚ CARGA SECA I (ITEM 3) para a Secretária de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. Vigência: até 31/12/2023. Valor: R\$ 289.900,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais). Data de Assinatura: 22/02/2023.

**MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES.**

Secretária de Educação de Panelas.

**Publicado por:**  
Robevania Dulcelina da Silva  
**Código Identificador:**B9D2DF31

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.** Objeto Nat.: Compras. **Objeto Desc.:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DESTES MUNICÍPIO. Valor Orçado: **R\$ 268.574,60**. Recebimento das propostas a partir do dia 15/05/2023 às 08:00hs até o dia 26/05/2023 às 08:00h. Início da sessão de disputa de preços dia 26/05/2023 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília*. O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: <https://bnc.org.br/sistema/>. Informações de segunda a sexta feira das 08:00hs às 13:00hs, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro, Paranatama ou através do e-mail: [licita@paranatama.pe.gov.br](mailto:licita@paranatama.pe.gov.br).

Paranatama, 12 de Maio de 2023 –

**LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Lucivaldo José Barbosa Alexandre  
**Código Identificador:**36AC4B0A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 014/2023 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058**

**Processo Licitatório Nº 014/2023-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 010/2023. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS). **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 473.535,62. **Início do Acolhimento das Propostas:** 15/05/2023, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 25/05/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 12/05/2023.

**RAFAEL SOARES DE LIMA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**5A359D4D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 015/2023 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058**

**Processo Licitatório Nº 015/2023-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 011/2023. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS). **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 74.582,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 15/05/2023, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 25/05/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 12/05/2023.

**RAFAEL SOARES DE LIMA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**5004ED77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,  
JUVENTUDE, TURISMO E LAZER  
RELAÇÃO DOS REPRESENTANTES ELEITOS (TITULARES  
E SUPLENTE) DA SOCIEDADE CIVIL E MEMBROS (AS)  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA  
CULTURAL/CMPC-PE PARA MANDATO DE 2023 A 2025:**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

**Relação dos Representantes eleitos (titulares e suplentes) da sociedade civil e membros (as) do Conselho Municipal de Política Cultural/CMPC-PE para mandato de 2023 a 2025:**

**Representantes Titulares:**

Luiza Valquíria Batista Estácio (Quadrilha Junina)  
 Mário Henrique Ferreira da Silva (Bloco Lírico)  
 Genildo Gonçalves da Silva (Dança)  
 Tiago Monteiro dos Santos (Bloco Carnavalesco)  
 Carlos Alberto da Silva (Clube Carnavalesco)  
 Bruno Henrique Pereira de Amorim (Cultura Popular)  
 Deniêre Ribeiro Martins (Música)  
 Jefferson Mandú Rangel (Produtor Cultural)

**Suplentes:**

Edson Luiz Marques (Clube Carnavalesco)  
 Elizonete Claudina de Oliveira (Quadrilha Junina)  
 José Eudes Luiz da Silva (Teatro)  
 Geneton Vieira da Cunha Filho (Bloco Carnavalesco)  
 Edilene Beatriz dos Santos Bernardo (Bloco Lírico)  
 Joseane José da Silva (Artesã)  
 Thays Maria de Santana Gomes (Cultura Afro-Brasileira)  
 João Geraldo Pedroso Beltrão (Ongs e Associações)

**Publicado por:**

Teresa Valentim de Aguiar  
**Código Identificador:AC80A983**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 1.265/2023.**

**EMENTA:** Determina a abertura de sindicância administrativa e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Servidor Público Municipal, etc;**

Considerando a intimação da Advocacia Geral do Município pelo Exnº. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Petrolândia, no sentido de que seja aberto procedimento administrativo para a apuração de supostas falhas no âmbito da Casa de Acolhimento; Considerando, ainda segundo informações contidas na indigitada intimação (doc. anexo), que tais falhas teriam sido de responsabilidade da servidora Meirielly Cruz dos Santos, Secretária Municipal de Ação Social;

Considerando a necessidade de instauração de sindicância com a finalidade de averiguar se houve falha na prestação do serviço da Casa de Acolhimento e, em caso positivo, se houve responsabilidade pessoal de algum servidor, quer seja por dolo, negligência, imperícia e/ou imprudência na condução e desfecho do caso epigrafado;

**RESOLVE**

Art. 1º - Determinar a instauração de procedimento administrativo de sindicância para a apuração dos fatos narrados nos considerandos e na intimação dirigida à Advocacia Geral do Município, a fim de averiguar se houve falha na prestação do serviço na Casa de Acolhimento e, em caso positivo, se houve responsabilidade pessoal de algum servidor, quer seja por dolo, negligência, imperícia e/ou imprudência na condução e desfecho do caso epigrafado.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos Josilda Gomes de Oliveira Pereira (matrícula nº 483), José Vicente da Silva (matrícula nº 805) e Roseane de Souza (matrícula nº 733), para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos dos Arts. 158 e 164 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Petrolândia.

Parágrafo Único - A Comissão de Sindicância terá acesso a todos os documentos que julgar necessários à apuração e elucidação dos fatos narrados nos considerandos e poderá, a seu critério, solicitar o auxílio técnico de servidores de quaisquer Secretarias Municipais.

Art. 3º - A Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a conclusão do procedimento, contados do dia da publicação deste Decreto, admitida a prorrogação do prazo de

conclusão do procedimento por mais 30 (trinta) dias corridos, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Autue-se este Decreto como peça inaugural dos autos de Sindicância.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2023.

**FABIANO JAQUES MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Igor Nogueira Soares

**Código Identificador:63D1E20D**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 029/2022/FMS**

-Processo Nº: 010/2022/FMS  
 -Comissão: CP.  
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2022.  
 -Objeto Nat.: Compra.  
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados a Atenção Básica e Fisioterapia do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.  
 -Contrato Nº 029/2022/FMS.  
 -Contratado: ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA.  
 -CNPJ/MF nº 38.014.290/0001-03.  
 -Valor Contratado: R\$ 1.154.681,25 (um milhão e cento e cinquenta e quatro mil e seiscientos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao fornecimento dos itens nº 2, 1, 3, 5, 9, 4, 6, 8, 12, 7, 13, 11, 15, 10, 16, 14, 25, 17, 22, 21, 28, 23, 29, 24, 31, 26, 32, 27, 34, 33, 35, 30, 38, 36, 42, 37, 41, 39, 45, 40, 44, 46, 48, 43, 47, 49, 51, 50, 54, 52, 58, 53, 57, 55, 61, 56, 60, 62, 64, 59, 63, 65, 67, 66, 70, 68, 74, 69, 76, 71, 77, 72, 79, 78, 80, 82, 86, 81, 83, 85, 89, 84, 87, 88, 92, 91, 90, 95, 99, 94, 93, 98, 102, 97, 96, 101, 105, 100, 103, 104, 108, 107, 106, 111, 115, 110, 109, 114, 118, 113, 112, 117, 119 e 116.  
 -Vigência: 12 meses.  
 -Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Poção - PE, 03 de Maio de 2023.

**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**

Secretário Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Alan Thiago de Souza

**Código Identificador:F9572468**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 031/2022/FMS**

-Processo Nº: 011/2022/FMS  
 -Comissão: CP.  
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2022.  
 -Objeto Nat.: Compra.  
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos de Controle Especial destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.  
 -Contrato Nº 031/2022/FMS.  
 -Contratado: ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA.  
 -CNPJ/MF nº 38.014.290/0001-03.  
 -Valor Contratado: R\$ 77.680,00 (setenta e sete mil e seiscientos e oitenta reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 13, 18, 3, 8, 20, 21, 17, 25 e 27.  
 -Vigência: 12 meses.  
 -Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Poção - PE, 09 de Maio de 2023.

**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**

Secretário Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Alan Thiago de Souza

**Código Identificador:**D424C421**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
006/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

-Processo Nº: 006/2023/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2023.

Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Aquisição de veículo automotor, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 118.720,00.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 005/2023, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: VIA SUL VEÍCULOS S/A - CNPJ/MF nº 40.841.736/0002-98, foi declarada vencedora do item nº 01, com o valor global de R\$ 110.990,00 (cento e dez mil e novecentos e noventa reais).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 12 de Maio de 2023.

**ALAN THIAGO DE SOUZA**

Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**

Alan Thiago de Souza

**Código Identificador:**4BBA5246**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 006/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

-Processo Nº: 006/2023/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2023.

Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Aquisição de veículo automotor, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 118.720,00.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 005/2023, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: VIA SUL VEÍCULOS S/A - CNPJ/MF nº 40.841.736/0002-98, vencedora do item nº 01, com o valor global de R\$ 110.990,00 (cento e dez mil e novecentos e noventa reais).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 12 de Maio de 2023.

**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**

Secretário Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Alan Thiago de Souza

**Código Identificador:**D6CB78CC**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023/PMP**

-Processo Nº: 014/2023/PMP

-Comissão: CPL

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 008/2023

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Banda Bonde do Brasil, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa do Distrito de Gravatá dos Gomes em Poção - PE.

-Contrato Nº: 034/2023/PMP

-Contratado: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

-CNPJ nº 16.809.891/0001-61.

-Valor Contratado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente a apresentação artística: Banda Bonde do Brasil, no dia 27 de Maio de 2023, no Centro do Distrito de Gravatá dos Gomes, do município de Poção - PE.

-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 10 de Maio de 2023,

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Alan Thiago de Souza

**Código Identificador:**D7F955CC**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria em direito público, com ênfase na área tributária, compreendendo em treinamento do setor de tributos, visando otimizar a arrecadação dos tributos municipais, através do acompanhamento da fiscalização exercida sobre seus contribuintes de responsabilidade do setor de finanças, incluindo atualização do Código Tributário Municipal à luz das inovações legislativas operacionalizadas sobre a Lei Complementar nº 116/2003, e acompanhamento em colaboração com a Procuradoria Municipal nas Ações Judiciais de cunho fiscal em que o Município de Riacho das Almas, seja parte interveniente ou oponente, na Justiça Federal ou Estadual, e Execuções Fiscais em curso que venham a ser protocolizadas, em prol do Município de Riacho das Almas.

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,** torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa **FLAVIO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrito no CNPJ sob nº 43.767.575/0001-47. **NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023,** APRESENTOU MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO, SENDO O VALOR TOTAL APRESENTADO DER\$ **40.000,00 (quarenta mil reais).**

Riacho das Almas/PE, 09 de maio de 2023.

**MARCIA HELENA CARDOSO SOARES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Gabrielle Paula de Lima

**Código Identificador:**147B5CCA**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 017/2023**  
**Dispensa de Licitação nº 004/2023**

**OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em direito público, com ênfase na área tributária, compreendendo em treinamento do setor de tributos, visando otimizar a arrecadação dos tributos municipais, através do acompanhamento da fiscalização exercida sobre seus contribuintes de responsabilidade do setor de finanças, incluindo atualização do Código Tributário Municipal à luz das inovações legislativas operacionizadas sobre a Lei Complementar nº 116/2003, e acompanhamento em colaboração com a Procuradoria Municipal nas Ações Judiciais de cunho fiscal em que o Município de Riacho das Almas, seja parte interveniente ou oponente, na Justiça Federal ou Estadual, e Execuções Fiscais em curso que venham a ser protocolizadas, em prol do Município de Riacho das Almas.**

O **MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 017/2023 – Dispensa de Licitação nº 004/2023, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Licitação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

**RESOLVEM:**

**ADJUDICAR** em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços: **FLAVIO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **43.767.575/0001-47**, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 106, Centro, CEP 55.495-000, Agrestina/PE, que apresentou Proposta com valor total em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) E por conseguinte **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 017/2023 – Dispensa de Licitação nº 004/2023, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços: **FLAVIO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **43.767.575/0001-47**, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 106, Centro, CEP 55.495-000, Agrestina/PE, **que apresentou Proposta com valor total em R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato E para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que o presente Termo seja publicado.  
De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 09 de maio de 2023.

**DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Gabrielle Paula de Lima  
**Código Identificador:**492EDC8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2023**  
**ATA Nº 002 –**  
**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**Processo nº 007/2023**  
**Tomada de Preços nº 001/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de

vagas no quadro de servidores efetivos do Município de Riacho das Almas/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

Às 10 horas, do dia 12 de maio de 2023, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Justo Fernandes da Mota, 68 - Centro – Riacho das Almas/PE.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Marcia Helena Cardoso Soares e os membros da CPL, designados pela Portaria nº 035/2022, com base na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para proceder a Licitação do objeto acima declarado.

Inicialmente o Presidente da CPL declarou aberta a sessão, passando-se de imediato a informar que a sessão em questão tem por objetivo o julgamento de habilitação.

Ato contínuo, esta CPL passou a deliberar quanto as Habilitações das Empresas, conforme análise abaixo:

| EMPRESA   | ANÁLISE  |
|---|--|
| FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI – FUNVAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.944/0001-51      | Cumpriu todos os requisitos do Edital, sendo assim, considerada <b>HABILITADA</b> .  |
| OBJETIVA CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14               | Não apresentou registro cadastral junto ao Órgão Municipal conforme dispõe o art. 22, § 2º da Lei 8.666/93, considerada <b>INABILITADA</b> . |
| EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.496.620/0001-38 | Não apresentou registro cadastral junto ao Órgão Municipal conforme dispõe o art. 22, § 2º da Lei 8.666/93, considerada <b>INABILITADA</b> . |

**2 - ENCAMINHAMENTOS:**

Feito isso, foi informado deliberado pela realização de publicação de **AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO** no Diário Oficial dos Municípios (Amupe), e, por conseguinte notificar os interessados do presente julgamento, fica a partir da publicação, aberto o prazo para interposição de recurso contra a presente decisão, bem como, facultado vistas aos autos àqueles que assim o desejarem. No caso de não haver interposição de recurso, fica aprazada a sessão de abertura da **PROPOSTA TÉCNICA** do licitante **HABILITADO**, para o dia 23 de maio de 2023, às 09hrs.

Não havendo nada mais digno de nota, deu-se por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, qual segue assinada por mim, (\_\_\_\_\_) **GABRIELLE PAULA DE LIMA** e demais membros.

**MARCIA HELENA CARDOSO SOARES**  
 Presidente da CPL

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS**  
 Membro da CPL

**Processo nº 007/2023**  
**Tomada de Preços nº 001/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos do Município de Riacho das Almas/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

Às 10 horas, do dia 12 de maio de 2023, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Justo Fernandes da Mota, 68 - Centro – Riacho das Almas/PE.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Marcia Helena Cardoso Soares e os membros da CPL, designados pela Portaria nº 035/2022, com base na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para proceder a Licitação do objeto acima declarado.

Inicialmente o Presidente da CPL declarou aberta a sessão, passando-se de imediato a informar que a sessão em questão tem por objetivo o julgamento de habilitação.

Ato contínuo, esta CPL passou a deliberar quanto as Habilitações das Empresas, conforme análise abaixo:

| EMPRESA   | ANÁLISE  |
|---|--|
| FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI – FUNVAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.944/0001-51      | Cumpriu todos os requisitos do Edital, sendo assim, considerada <b>HABILITADA</b> .  |
| OBJETIVA CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14               | Não apresentou registro cadastral junto ao Órgão Municipal conforme dispõe o art. 22, § 2º da Lei 8.666/93, considerada <b>INABILITADA</b> . |
| EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.496.620/0001-38 | Não apresentou registro cadastral junto ao Órgão Municipal conforme dispõe o art. 22, § 2º da Lei 8.666/93, considerada <b>INABILITADA</b> . |

## 2 - ENCAMINHAMENTOS:

Feito isso, foi informado deliberado pela realização de publicação de **AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO** no Diário Oficial dos Municípios (Amupe), e, por conseguinte notificar os interessados do presente julgamento, fica a partir da publicação, aberto o prazo para interposição de recurso contra a presente decisão, bem como, facultado vistas aos autos àqueles que assim o desejarem. No caso de não haver interposição de recurso, fica aprazada a sessão de abertura da **PROPOSTA TÉCNICA** do licitante **HABILITADO**, para o dia 23 de maio de 2023, às 09hrs.

Não havendo nada mais digno de nota, deu-se por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, qual segue assinada por mim, (\_\_\_\_\_) **GABRIELLE PAULA DE LIMA** e demais membros.

**MARCIA HELENA CARDOSO SOARES**  
Presidente da CPL

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS**  
Membro da CPL

Publicado por:  
Gabrielle Paula de Lima  
Código Identificador:90EEEA7F

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório Nº 021/2023. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 007/2023;** Compras; Objeto: Fornecimento de LUBRIFICANTES destinados ao abastecimento e manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal (Secretarias de Infraestrutura, Mulher, Administração, Finanças, Agricultura e Educação), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão. Valor Total Estimado: R\$ 140.722,86 (Cento e quarenta mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos). **Recebimento das propostas até: 26/05/2023 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 26/05/2023 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, e/ou, na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 12 de maio de 2023.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Prefeito

**EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Edson Silveira de Albuquerque Júnior  
Código Identificador:3920F618

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

### AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO PORTARIA Nº 082/2023

**EMENTA: AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

**CONSIDERANDO** como de interesse público, de caráter essencial e inadiável, a necessidade de professores no quadro efetivo da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

**CONSIDERANDO** a suspensão do trâmite do concurso público (Edital Nº 001/2020), por meio do Decreto Municipal Nº 05, de 15 de Janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 01/2023, datada de 19 de abril de 2023, que informando a necessidade de abertura de uma nova turma do curso de Direito;

#### RESOLVE:

**Art.1º - AUTORIZAR** a contratação temporária por excepcional interesse público do professor **Francisco Jeferson Ferreira Inácio**, a partir de 14 de abril de 2023, para lecionar no curso de Direito;

**Art. 2º -** A disciplina ministrada pelo Professor Universitário Contratado será 20h/a em Ciência Política e Teoria Geral do Estado e Introdução ao Estudo do Direito

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 27 de Abril de 2023.

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**  
Presidente –AEDS

Publicado por:  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
Código Identificador:1E115BE0

### AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº 052/2023

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado, **FRANCISCA IVONEIDE BENÍCIO MALAQUIAS ALVES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 600.065.524-04, portadora da Cédula de Identidade nº4762213 SDS/PE, PIS/PASEP 180.00468.72/2, neste ato denominado

**CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

Fica aditado o contrato temporário nº 052/2023, de 02 de Fevereiro de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 058/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial quais sejam, ou seja, lecionar o total de 100 (cem) horas/aulas sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Psicologia I, 15 (quinze) horas/aulas na disciplina de Seminário Temático V, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Arte Cultura e Educação, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Literatura Infante e 25 (vinte e cinco) horas/aulas em Estágio Supervisionado Educação Infantil Inclusiva no Curso de Pedagogia na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA**

O Contratado lecionará o total de 100 (cem) horas/aulas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO**

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R\$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 09/03/2023 até 08/05/2023.

#### **CLÁUSULA SEXTA.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 09 de Março de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**

Presidente

**FRANCISCA IVONEIDE BENÍCIO MALAQUIAS ALVES.**

Contratada

**Publicado por:**

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

**Código Identificador:**585A24A4

#### **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº02 AO CONTRATO Nº 052/2023**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado, **FRANCISCA IVONEIDE**

**BENÍCIO MALAQUIAS ALVES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 600.065.524-04, portadora da Cédula de Identidade nº4762213 SDS/PE, PIS/PASEP 180.00468.72/2, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

Fica aditado o contrato temporário nº 052/2023, de 02 de Fevereiro de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 086/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial quais sejam, ou seja, lecionar o total de 100 (cem) horas/aulas sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Psicologia I, 15 (quinze) horas/aulas na disciplina de Seminário Temático V, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Arte Cultura e Educação, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Literatura Infante e 25 (vinte e cinco) horas/aulas em Estágio Supervisionado Educação Infantil Inclusiva no Curso de Pedagogia na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA**

O Contratado lecionará o total de 100 (cem) horas/aulas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO**

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R\$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem a vigência a partir **11/05/2023** até **09/07/2023**, conforme portaria de prorrogação de Licença Prêmio **085/2023**.

#### **CLÁUSULA SEXTA.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 11 de Maio de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**

Presidente

**FRANCISCA IVONEIDE BENÍCIO MALAQUIAS ALVES.**

Contratada

**Publicado por:**

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

**Código Identificador:**9C0C89ED

#### **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2023**

Pelo presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com

sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.<sup>a</sup> das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **TIAGO ALVES CALLOU**, brasileiro, residente e domiciliado no ST Logradouro 1, Varzante Aurora/ CE, inscrito(a) no CPF sob 051.079.813-64, portador da Cédula de Identidade nº 2000029045780-SSPDS/CE, PIS/PASEP 201.74417.43/2, neste ato denominado, doravante **CONTRATADO (A)** têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir de 24/04/2023, o contrato temporário de trabalho nº **007/2022**, firmados entre as partes;

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão tem por fundamento fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato;

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (A) a seguinte verba rescisória:

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| Salário Base                   | R\$ 705,00        |
| Previdência - INSS             | R\$ 48,64         |
| <b>TOTAL DE VENCIMENTOS</b>    | <b>R\$ 648,60</b> |
| TOTAL DOS DESCONTOS            | R\$ 48,64         |
| <b>VALOR LÍQUIDO A RECEBER</b> | <b>R\$ 599,96</b> |

#### CLÁUSULA QUARTA.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

#### Salgueiro-PE, 09 de Maio de 2023.

Autarquia Educacional De Salgueiro  
**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**,  
Presidente - AEDS

**TIAGO ALVES CALLOU**  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**DB43E25C

#### AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 025/2023

Pelo presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.<sup>a</sup> das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **MUSSOLINE BATISTA CAMPELO FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado

na Rua Carlos Alberto Bezerra, nº 01305, São José, Juazeiro do Norte/CE, inscrito(a) no CPF sob o 812.448.193-87, portador da Cédula de Identidade nº 96029428143 – SSP/CE, PIS/PASEP 160.568.7477-0, neste ato denominado, doravante **CONTRATADO (A)** têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir de 10/04/2023, o contrato temporário de trabalho nº **025/2023**, firmados entre as partes;

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão tem por fundamento fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato;

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (A) a seguinte verba rescisória:

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| Salário Base                   | R\$ 470,00        |
| Aula Atividade                 | R\$ 28,20         |
| Previdência - INSS             | R\$ 12,69         |
| <b>TOTAL DE VENCIMENTOS</b>    | <b>R\$ 169,20</b> |
| TOTAL DOS DESCONTOS            | R\$ 12,69         |
| <b>VALOR LÍQUIDO A RECEBER</b> | <b>R\$ 156,51</b> |

#### CLÁUSULA QUARTA.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

#### Salgueiro-PE, 09 de maio de 2023.

Autarquia Educacional De Salgueiro  
**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**,  
Presidente - AEDS

**MUSSOLINE BATISTA CAMPELO FILHO**,  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**03270C9F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 079/2023 – Pregão Eletrônico Nº 041/2023**. Tipo: Serviço. Objeto: contratação de empresa para a construção de uma Passagem Molhada no Sítio Ponteira, Zona Rural, Salgueiro/PE. Empresa vencedora valor total: R\$ 147.000,00(cento e quarenta e sete mil reais):**LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA**(22.328.425/0001-67). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 11/05/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 12/05/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:**94F44EEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 075/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 039/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 075/2023 – Pregão Eletrônico Nº 039/2023. Objeto: Contratação de serviços para confecção de boné modelo americano e camisas em malha fria para Secretaria de planejamento e meio ambiente. Empresas vencedoras o item 02 **R\$ 1.375,00** (um mil trezentos e setenta e cinco reais) – **SMS INDÚSTRIA DE CAMISETAS LTDA** – CNPJ: 279664900001/31, com o item: 01 **CÍCERA NATÁLIA DA SILVA LANDIN** CNPJ:191535240001/40 valor 16.600,00 ( dezesseis mil e seiscentos reais )Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 12/05/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 12 de maio de 2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Lúcia Rodrigues  
**Código Identificador:**D5A36EBB

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 328/2023**

Salgueiro/PE, 12 de maio de 2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal; Considerando o regime de reciprocidade existente entre o Município de Salgueiro/PE e o Município de Cabrobó/PE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Ceder o servidor Luis Henrique de Souza Araújo**, matrícula nº 102920, pertencente a Prefeitura do Município de Salgueiro/PE, ocupando o cargo de Odontólogo, ficando à **disposição da Prefeitura Municipal de Cabrobó/PE com ônus a Prefeitura de Salgueiro/PE, de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de janeiro de 2023.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrato;

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**4BD400F5

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 349/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE :**

**Art. 1º. EXONERAR** Cícera Natalia da Silva Landim, CPF n.º xxx.645.xx-42, do cargo de Conselheira Tutelar, a partir de 12 de maio de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 12 de maio de 2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**089F5E5C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
TERMO DE INTIMAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO**

TERMO DE INTIMAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100.0001/2023-13

Aos 20 dias do mês de abril de 2023, o Cindesc - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento de Sertão Central reuniu-se, para assim, dar por instaurado o Processo Administrativo nº 0100.0001/2023-13, referente aos fatos ocorridos na Prestação de Serviços referente a Ata de Registro de Preço 011/2022. Fica a empresa **R B DA SILVA DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 40.936.974/0001-24, com endereço à Travessa Luiz Inácio Lula da Silva, 61 e 62, Santa Margarida Goretti, Juazeiro/BA, CEP: 48.904-297, intimado para prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa administrativa de acordo com o Decreto Municipal 78/2022.

Salgueiro-PE, 20 de abril de 2023.

**RITA DE KÁSSIA B C DE OLIVEIRA**  
Secretária do CINDESC

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**57869111

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CHAMADA PUBLICA 00006/2022**

**RESULTADO FASE PROPOSTA**

Processo Nº: 00061/2022. CPL. Chamada Pública Nº 00006/2022. Serviço. CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ-PE, conforme especificações do Termo de Referência. LICITANTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: CHAGAS MATEUS DO NASCIMENTO LIMA 15382243484 – CNPJ 48.512.160/0001-46 – Pelo valor de R\$ 15.623,60; 49.573.121 ODAIR JOSE DE SOUZA SANTOS – CNPJ 49.573.121/0001-11 – Pelo valor de R\$ 15.623,60; 49.573.427 ANDERSON RAFAEL GUEDES LEITE – CNPJ 49.573.427/0001-78 – Pelo valor de R\$ 15.837,16; 49.534.519 JOSE CLAUDIO DA SILVA MONTEIRO – CNPJ 49.534.519/0001-49 – Pelo valor de R\$ 15.623,60; 49.401.064 GERALDO BEZERRA DA SILVA – CNPJ 49.401.064/0001-93 – Pelo valor de R\$ 15.623,60; 49.516.441 JOÃO VICTOR DO NACIMENTO SILVA – CNPJ 49.516.441/0001-30 – Pelo valor de R\$ 15.623,60; 49.517.861 HAMILTON LUIS DA SILVA – CNPJ 49.517.861/0001-30 – Pelo valor de R\$ 15.623,60; 44.696.008 JAMERSON ARAUJO BENEVIDES – CNPJ 44.696.008/0001-00 – Pelo valor de R\$ 15.623,60; DAMIÃO WEVERTON CALADO SILVA 08081770445 – CNPJ 47.766.165/0001-32 – Pelo valor de R\$ 15.837,16; 49.496.564 ANGELICA DA SILVA FERREIRA – CNPJ 49.496.564/0001-56 – Pelo valor de R\$ 15.837,16. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE, ou através do Fone: (087) 38361156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 12/05/2023.

**CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.**

Presidenta da CPL

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**F55BBC82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 118/2023 12 DE MAIO  
DE 2023**

CONCEDE FÉRIAS A VALDIR ARAUJO SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Valdir Araújo Silva, matrícula nº 1679, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2022 a 18 de junho de 2023.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tem início no dia 19 de junho e término em 18 de julho de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 12 de maio de 2023.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**82F738C9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023** – PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **VIANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **08.034.606/0001-50**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de Filtros de Linhas, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 4.499,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais)**. Com Vigência iniciada em 30/03/2023 e com termo final em 30/04/2023.

**SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO**

Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Victor Alexandre Leal de Oliveira  
**Código Identificador:**15CFECE4

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023** – PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **L & L COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **48.995.882/0001-07**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em recarga de Tonner e Tintas, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 36.746,00 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais)**. Com Vigência de 30 (trinta) dias, iniciada em 20/04/2023.

**SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO**

Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Victor Alexandre Leal de Oliveira  
**Código Identificador:**319F3409

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 009/2023. Objeto: Registro de Preços Corporativo que visa à aquisição parcelada de Materiais de Construção, a fim de suprir às necessidades das Secretarias do Município Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor do Orçamento: R\$ 2.928.682,00. Data e hora da abertura: 26/05/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br](http://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br) Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: [licitsantacc@outlook.com](mailto:licitsantacc@outlook.com).

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de maio de 2023,

**DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA,**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Diorgenes Anderson de Arruda  
**Código Identificador:**3F2A5BE5

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2023. Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de **FOLHAS DE PAPEL A4** destinadas aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor do Orçamento Inicial: **R\$ 758.117,30 (setecentos e cinquenta e oito mil e dezessete reais e trinta centavos)**. Data e hora da abertura: 26/05/2023 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF), no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br](http://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br). Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Rua Jose Antônio Joaquim nº 140 B, 1º andar - Bela Vista - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico [licitsantacc@outlook.com](mailto:licitsantacc@outlook.com).

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 12 de maio de 2023

**JOÃO RICARDO FEITOSA MAIA -**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**5FFAB58B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA**  
**LEI Nº 495/2023**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal de Santa Filomena/PE.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 30, XV, do Regimento Interno da Câmara, e no art. 15, IV, da Lei Orgânica Municipal, Promulgar a Lei nº 495/2023, em razão da derrubada do Veto Integral do Poder Executivo:

Art. 1º. Serão divulgadas por meio eletrônico e com acesso irrestrito no sítio eletrônico oficial do município de Santa Filomena, as listagens dos pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal de Santa Filomena.

§1º. A divulgação deverá garantir o direito de privacidade dos pacientes, sendo divulgada apenas o número do Cartão do SUS.

§2º. As listas a que se refere o caput deste artigo serão divulgadas por denominação do procedimento, no caso de exames ou consultas especializadas e, por especialidade médica, em se tratando de cirurgias eletivas.

§3º. As listas deverão ser atualizadas ao menos semanalmente e, preferencialmente, com divulgação nas redes sociais do Município da quantidade semanal de atendimentos.

Art. 2º. Todas as listagens serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá seguir rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, ressalvadas as decisões médicas devidamente fundamentadas e registradas ou determinações judiciais.

Art. 3º. As informações a serem divulgadas devem conter:

I – A data de solicitação da consulta, do exame ou da intervenção cirúrgica;

II – Aviso do tempo médio previsto para atendimento aos inscritos;

III – Relação dos inscritos habilitados para a respectiva consulta, exame, ou procedimento cirúrgico, através do número do cartão do SUS;

IV – Relação dos pacientes já atendidos, através da divulgação do número do Cartão do SUS.

Parágrafo único. O usuário utilizará unicamente o número do cartão do SUS para consultar sua posição na fila de espera para exame especializado, consulta com especialista ou cirurgia eletiva, como forma de resguardar o sigilo e a confidencialidade das informações pessoais dos demais integrantes da lista.

Art. 4º. As informações disponibilizadas deverão ser especificadas para o tipo de exame, consulta ou cirurgia aguardada e abranger todos os candidatos inscritos nas diversas unidades de saúde do município, entidades conveniadas ou qualquer outro prestador de serviço que receba recursos públicos municipais.

Art. 5º. Publicadas as informações, a listagem será classificada pela data de inscrição, separando os pacientes inscritos dos já beneficiados, sem qualquer tipo de restrição, permitido acesso universal.

Art. 6º. Fica autorizada a alteração da ordem de chamada dos pacientes inscritos na listagem de espera com base na gravidade do estado clínico, mediante decisão médica fundamentada e registrada.

Art. 7º. Os recursos e instalações do sistema público de saúde no município serão utilizados para atender os candidatos regularmente inscritos em lista de espera.

Art. 8º. A inscrição em listagem de espera não confere ao paciente ou à sua família o direito subjetivo à indenização se a consulta, o exame ou a cirurgia não se realizar em decorrência de alteração justificada da ordem previamente estabelecida.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará essa Lei, caso necessário, no prazo de 90 dias, contado da sua publicação.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena/PE, em 02 de maio de 2023.

**FRANCISCO WALLACE DINIZ MORORÓ**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Walnyr José Lino Araújo

**Código Identificador:**F01C3D37

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Processo Licitatório nº 013/2023.**

**O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE**, por intermédio do Pregoeiro Municipal, vem COMUNICAR aos interessados que, o prazo para recebimento das propostas do pregão supracitado foi prorrogado até o dia 17 de maio de 2023 às 10h00min. Início da sessão de disputa de preços: 17 de maio de 2023 às 11h00min. Ficam ratificadas as demais cláusulas, exigências e condições estabelecidas no Edital Publicado na Plataforma do BNC.

Santa Filomena/PE, 12 de maio de 2023.

**PAULO AFONSO DE LIMA GOMES**

Pregoeiro do Município

**Publicado por:**

Paulo Afonso de Lima Gomes

**Código Identificador:**6E6C8284

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**3º termo aditivo ao contrato 025/2021.** Processo Licitatório Nº: 019/2021. Pregão Eletrônico Nº 005/2021. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, referentes a realização de exames laboratoriais, voltados a atender as necessidades dos usuários do SUS de Santa Filomena (PE). Contratada: **F R BEZERRA BARROS LABORATÓRIO-ME**, CNPJ: 40.351.911/0001-88. Valor global do contrato: R\$ 209.124,00(duzentos e nove mil, cento e vinte e quatro reais). Fica prorrogada a vigência do contrato até 28 de abril de 2024.

Santa Filomena (PE), 28 de abril de 2023.

**HAECKEL RAY JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Carlos Alberto de Souza Macedo

**Código Identificador:**225B452D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 070/2023.**

**PORTARIA N.º 070/2023.**

“Dispõe sobre a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 003/2023 e dá outras providências”.

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 005/2018:

**CONSIDERANDO** o Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico n.º 014/2023 proveniente da Assessoria Jurídica deste município;

**CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo Disciplinar visa apurar eventual conduta de servidor público, sendo necessário a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** ainda, que é dever da Administração Pública apurar os fatos que contenham indícios de irregularidade, passíveis de apuração de eventual responsabilidade e danos ao erário público, inclusive eventual demissão/exoneração de servidor;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 003/2023, para apurar as possíveis irregularidades e condutas praticadas contrários ao interesse público pelo servidor público municipal **Givaldo Dos Santos Firmino**, matrícula nº 1801, ocupante do cargo de vigia.

**Art. 2º.** Deliberar que tal processo administrativo, por sua natureza investigativa, será célere e não terá natureza acusatória.

**Art. 3º.** Designar **José Carlos dos Santos Barbosa**, matrícula nº 1538-1, servidor efetivo deste município; **Maria Aparecida da Silva**, matrículas nº 1178 e 1152, servidora efetiva deste município e **Maria de Lourdes do Nascimento Alves**, matrícula nº 1556, servidora efetiva deste município, para, sob a presidência do primeiro, nos termos da Portaria nº137/2022, constituírem Comissão do presente Processo Administrativo, destinada a apurar a conduta do servidor público **Givaldo dos Santos Firmino**, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, nos termos do art.226 da Lei Complementar Municipal nº 005/2018.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE)**, em 11 de maio de 2023.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos  
**Código Identificador:F63F9FC5**

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 00048/2022

Contrato: 00048/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, CNPJ nº 11.358.140/0001-52. Contratada: LUIZ GLAUBER LEITE FELIX CNPJ nº 41.517.412/0001-80. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de aração de solo na zona rural do Município de Santa Terezinha (PE), utilizando trator de pneus com grade aradora de discos rebocável, conforme Projeto Básico de Engenharia. O referido contrato é fruto do Convite nº 0002/2022. Outras informações podem ser obtidas pelo site:

www.santaterezinha.pe.gov.br;dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha/PE, 12/05/2023.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**  
Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:F8E25DD8**

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20001/2021

Contrato: 20001/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA PE, CNPJ nº 12.071.117/0001-45. Contratada: LUIZ GLAUBER LEITE FELIX CNPJ nº 41.517.412/0001-80. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de locação de veículos leves sem motorista para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE, conforme termo de Referência Anexo I do Edital. O referido contrato é fruto do Pregão Presencial nº 20001/2021. Outras informações podem ser obtidas pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br;dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha/PE, 12/05/2023.

**JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA**  
Secretária. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:E8FC84F2**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Dispõe sobre a aprovação do Regimento eleitoral para a eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha, Gestão 2023/2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Terezinha - PE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 135/1996.

**Considerando** a plenária deliberativa deste colegiado realizada em 09/05/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprova o Regimento Eleitoral para Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha(CMAS/PE) para o Bienio 2023/2025.

**Art. 2º.** A eleição dos representantes da Sociedade Civil será coordenadas pela comissão eleitoral composta por 04(quatro) integrantes designados em reunião do Conselho CMAS no dia 17 de abril de 2023.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha, 09 de maio de 2023.

**MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Maria Gizelli Leite Santos  
**Código Identificador:F827B91B**

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Dispensa de licitação nº 006/2023, para contratação direta de imóvel em favor de: **SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO**, inscrita no CPF Nº 625.499.104-78, residente na Rua Duque de Caxias, nº 178, Centro, São Bento do Una-PE, para locação de imóvel, localizado na Rua Adalvo Cavalcante, S/

L-10QD C, Loteamento Gildo Valença, no município São Bento do Una-PE, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção à Pessoa com Deficiência Judite Medeiros - CAIPD, no Valor mensal de **R\$ 1.316,96** (Um mil trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), totalizando um valor global de **R\$ 15.803,52** (Quinze mil oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos), nos autos do Processo de licitação nº 011/2023, na conformidade do art.24, inciso X, da Lei Federal de Licitação nº 8666/93, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada locadora, através de sua representante legal.

São Bento do Una, 05 de maio de 2023.

**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**

Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**

Jailma Edja Almeida Oliveira

**Código Identificador:**92D9BEA9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 290/2023**

O Excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **EUNICE DE OLIVEIRA ALVES**, Mat. nº 96531 do cargo de **Diretora presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Bento do Una - PREVUNA**, que exercia de forma cumulativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 02 de maio de 2023.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Alves de Souza

**Código Identificador:**C74466EB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 291/2023**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **BARBARA DE MELO VALENÇA**, Mat. Nº 096020, da função de Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Bento do Una - PREVUNA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2023.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Alves de Souza

**Código Identificador:**793EA885

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 292/2023**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **BARBARA DE MELO VALENÇA**, Mat. Nº 096020, para a função de Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Bento do Una - PREVUNA, com base no art. 40, da Lei municipal nº 2080/2022, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2023.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Alves de Souza

**Código Identificador:**99FED853

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 293/2023**

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ATRIBUIR a Srª. **ADILMA TATYANNE PEREIRA CAVALCANTE**, Gerente Administrativo Financeiro, portadora do RG \*\*\*946\* SDS/PE e CPF \*\*\*.242.434-\*\*, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Bento do Una - PREVUNA, poderes para movimentar, em conjunto com a Diretora Presidente, Srª. **BARBARA DE MELO VALENÇA**, DIRETOR PRESIDENTE, portadora do RG \*\*\*763\* SDS/PE e CPF \*\*\*.203.144-\*\*, todas as contas bancárias em nome do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Bento do Una - PREVUNA sob o CNPJ 05.353.839/0001-27, existentes nos Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Santander com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;

17. Emitir comprovantes;  
18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;  
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,  
São Bento do Una, 02 de maio de 2023.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**241293CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 294/2023**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retirar a Gratificação por assessoramento de 50%, da servidora **CINTIA KARINE DA SILVA ALVES, mat nº 096039**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2023.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**671CA5B3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 295/2023**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **CINTIA KARINE DA SILVA ALVES, mat nº 096039**, para a função de Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Bento do Una – PREVUNA, com base no art. 40, da Lei municipal nº 2080/2022, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de Maio de 2023.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**18855EED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2023**

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO PARA ATIVOS E INATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** O ART. 2º da Lei Municipal nº 2039 de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica fixado em R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais) o valor do menor vencimento básico dos servidores públicos e suas entidades e os proventos dos Inativos e Pensionistas do Município de São Bento do Una, para o período de 1º de maio de 2023, para equiparar ao valor mínimo do vencimento base ao piso salarial mínimo, estipulado pelo Governo Federal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão lançadas por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, Incisos III, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º.** O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16. 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e constarem do anexo de metas fiscais constantes da Lei nº 2083, de 06 de setembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Una, em 02 de maio de 2023.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**E6BD79B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**GABINETE**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos jurídicos, o Processo Licitatório nº 002/2023 - Tomada de Preços nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de requalificação do açougue e mercado da Vila Tapiraím, e requalificação do mercado no bairro Cabugá, Município de São Caetano/PE, e **ADJUDICO** o objeto da licitação em tela, no valor total de **R\$ 484.010,79 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, dez**

reais e setenta e nove centavos), sendo o valor de **R\$ 171.332,08 (cento e setenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e oito centavos)**, referente ao **Lote I; R\$ 106.578,98 (cento e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, referente ao **Lote II; R\$ 206.099,73 (duzentos e seis mil, noventa e nove reais e setenta e três centavos)**, referente ao **Lote III**, em favor da empresa **MAS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 42.632.680/0001-68, cuja proposta nos 3 Lotes foram vencedoras, e, por conter o menor preço foi classificada em primeiro lugar..

São Caetano/PE, 12 de maio de 2023.

**JOSAFÁ ALMEIDA LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Igor Rudson Nascimento da Silva  
**Código Identificador:**6177453E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 03 DE MAIO DE 2023**

Altera o artigo 5º, inciso I do Decreto Municipal nº 09, de 1 de agosto de 2013, que regulamenta a licença para tratamento de saúde, conforme previsão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, em virtude das solenidades alusivas em comemoração à Semana Santa,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 5º, I do Decreto Municipal nº 09, de 1 de agosto de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

I- Não ultrapasse o período de 15 (quinze) dias consecutivos, não sendo permitido o acúmulo de atestados, e

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.  
Gabinete do Prefeito, São João, 03 de maio de 2023.

**JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA**  
- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**  
Daiane Batista da Silva  
**Código Identificador:**D0C9F4EE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.  
**OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DISTRUIDORA DE ÁGUA NO SÍTIO CAJUEIRO ZONA RURAL DESTA MUNICIPIO, em atendimento das necessidades da secretaria de Agricultura do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 172/2023, JOSE ROBSON DA SILVA inscrito no

CPF nº 156.546.014-66. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/03/2023 à 10/03/2024.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 12/05/2023.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**517258D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.  
**OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DISTRUIDORA DE ÁGUA NO SÍTIO GOIABEIRA DA ZONA RURAL DESTA MUNICIPIO, em atendimento das necessidades da secretaria de Agricultura do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 173/2023, JOSE DE LIMA FILHO inscrito no CPF nº 063.063.958-22. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/03/2023 à 10/03/2024.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS** –  
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 10/05/2023.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**63DC0256

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.  
**OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DISTRUIDORA DE ÁGUA NO SÍTIO OLHO D'ÁGUA DE PACAS ZONA RURAL DESTA MUNICIPIO, em atendimento das necessidades da secretaria de Agricultura do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 174/2023, GEFERSON CESAR DE LIMA inscrito no CPF nº 139.047.314-75. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/03/2023 à 10/03/2024.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS** –  
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 10/05/2023.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**2263E1B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.  
**OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE LAVAGEM E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS (ONIBUS ESCOLARES), em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Educação de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 176/2023, REGINALDO PEDRO DA SILVA inscrito no CPF nº 693.861.454-72. Valor Contratado de R\$ 1.630,00 (Um mil seiscentos e trinta reais) mensais perfazendo R\$ R\$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais) anuais. Vigência: 10/03/2023 à 10/03/2024.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**

Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 12/05/2023.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**DDDB0359

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.  
**OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DISTRUIDORA DE ÁGUA NO SÍTIO RECANTO NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, em atendimento das necessidades da secretaria de Agricultura do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 182/2023, EDILSON RIBEIRO DA SILVA inscrito no CPF nº 713.461.774-22. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 20/03/2023 à 20/03/2024.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –**

Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 12/05/2023.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**3075EC7D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.  
**OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DISTRUIDORA DE ÁGUA NO SÍTIO JABOTICABA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, em atendimento das necessidades da secretaria de Agricultura do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 183/2023, CICERO ANTONIO DOS SANTOS inscrito no CPF nº 009.007.138-79. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 20/03/2023 à 20/03/2024.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –**

Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 12/05/2023.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**DD365C7E

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.  
**OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS NO PARQUE OLGA MENDONÇA, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 196/2023, a empresa 36.380.741 MARQUIONE JOSE DA SILVA, doravante denominado contratado, inscrita no CNPJ sob nº 36.380.741/0001-92. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**

Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 12/05/2023.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**EB108C85

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.  
**OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS NO PARQUE OLGA MENDONÇA, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 197/2023, a empresa 49.408.666 HOSANO NOBERTO DA SILVA, doravante denominado contratado, inscrita no CNPJ sob nº 49.408.666/0001-72. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**

Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 12/05/2023.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**A1252FFF

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.  
**OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS NO PARQUE OLGA MENDONÇA, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 198/2023, a empresa 49.091.395 CARLOS ANDESON DE OLIVEIRA,

doravante denominado contratado, inscrita no CNPJ sob nº 49.091.395/0001-74. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**  
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 12/05/2023.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**ACAA3A26

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.  
**OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO NAS ESCOLAS, em atendimento das necessidades da secretaria de educação do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 199/2023, a empresa 49.363.459 KLAUDYO FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, doravante denominado contratado, inscrita no CNPJ sob nº 49.363.459/0001-49. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS** –  
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 12/05/2023.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**DA44E609

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.  
**OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO MUNICÍPIO, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 200/2023, a empresa 49.411.474 ERENILSON BEZERRA DE FARIAS, doravante denominado contratado, inscrita no CNPJ sob nº 49.411.474/0001-15. Valor Contratado de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais perfazendo R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) anuais. Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS** –  
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 12/05/2023.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**24408FB7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.  
**OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO NAS ESCOLAS, em atendimento das necessidades da secretaria de educação do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 199/2023, a empresa 49.363.459 KLAUDYO FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, doravante denominado contratado, inscrita no CNPJ sob nº 49.363.459/0001-49. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**  
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 12/05/2023.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**54C6CDE0

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 0402/2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 23. – Dos Provedimentos dos Cargos:

Considerando que, o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) foi de 30 (trinta) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado pela portaria nº 0374 de 26 de abril de 2023, foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o candidato apresentou sua desistência da nomeação formalmente, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 23, Item 3, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, classificada para o cargo de **PROFESSOR(A) I ( EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS)**, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 11 de maio de 2023.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Felipe Teixeira dos Santos  
**Código Identificador:**5644A73D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**017/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS –  
OBJETO: Contratação de serviços especializados na área da saúde para assegurar a viabilidade técnica e apoio na orientação à direção administrativa e demais profissionais da Unidade Hospitalar – Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa JONATHAN RODRIGUES DO ORIENTE GOMES, estabelecida à Rua Vicente Jacob, nº 08, 1º andar, centro, Serra Branca (PB), inscrita no CNPJ nº 33.819.560/0001-21.

Valor :

| Item | Quant. | Und. | Descrição  | Unitário | Total     |
|------|--------|------|--|----------|-----------|
| 1    | 12     | Mês  | Serviços especializados na área da saúde para assegurar a viabilidade técnica e apoio na orientação à direção administrativa e demais profissionais da Unidade Hospitalar – Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes. | 5.630,64 | 67.567,68 |

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s) e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 11 de maio de 2023.

**FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**C089F37E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2022**

**CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023**

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados na área da saúde para assegurar a viabilidade técnica e apoio na orientação à direção administrativa e demais profissionais da Unidade Hospitalar – Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

Contratado: Empresa JONATHAN RODRIGUES DO ORIENTE GOMES, estabelecida à Rua Vicente Jacob, nº 08, 1º andar, centro, Serra Branca (PB), inscrita no CNPJ nº 33.819.560/0001-21

Valor :

| Item | Quant. | Und. | Descrição  | Unitário | Total     |
|------|--------|------|--|----------|-----------|
| 1    | 12     | Mês  | Serviços especializados na área da saúde para assegurar a viabilidade técnica e apoio na orientação à direção administrativa e demais profissionais da Unidade Hospitalar – Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes. | 5.630,64 | 67.567,68 |

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 11 de maio de 2023

**FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**713B3565

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**055/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023**

**Fundamento Legal:** ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

**CPL - Processo Administrativo 055/2023 – Inexigibilidade 015/2023 – SERVIÇOS**

**Objeto:** Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades do Sítio Jerusalém, a se realizar no dia 20/05/2023.

**Contratado:** EDILSON DE SOUSA AQUINO 06218645363

Serviços profissionais artísticos de **CHAMEGO DO PISEIRO** nas Festividades do Sítio Jerusalém, a se realizar no dia 20/05/2023.

**Valor:** R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

São José do Belmonte, 11 de maio de 2023.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**F50FB466

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos coletores de esgoto para atender a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

**Valor Total Estimado:** R\$ 149.229,60.

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 15/05/2023 até o dia 25/05/2023, 08:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 25/05/2023, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 25/05/2023, no site <https://bnc.org.br/>.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: [licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br) ou através dos sites [www.saojosedobelmonte.pe.gov.br](http://www.saojosedobelmonte.pe.gov.br) e <https://bnc.org.br/>.

São José do Belmonte, 12 de maio de 2023

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**B3BCC2B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2023. CPL.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023**

Processo Nº: 007/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultas e Exames

Médicos Especializados, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R\$516.546,24. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 30 de Maio de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.saojosedoegito.pe.gov.br](http://www.saojosedoegito.pe.gov.br) ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 12/05/2023.

**VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.**

Pregoeira Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Vanderlania de Lucena Gouveia  
Código Identificador:8AE5C126

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**DIVISÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
012/2022 - CONTRATO Nº 094/2023**

Contrato nº 094/2023 – Processo nº 015/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE. Contratado: **PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 09.392.052/0001-25, Valor do contrato: é de **R\$29.984,40 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**. Vigência: com início na data de 09/05/2023 e encerramento em 09/05/2024.

São Lourenço da Mata, 09 de Maio de 2023.

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
Código Identificador:69AE9A8C

**DIVISÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
002/2023 - CONTRATO Nº 062/2023**

Contrato nº 062/2023 – Processo nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo **de cozinha acondicionado em botijão de 13 Kg e 45 kg para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE**. Contratado: **LAGOA REVENDEDORA DE GLP E ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.895.651/0001-40, Valor do contrato: é de **R\$76.332,00 (Setenta e seis mil e trezentos e trinta e dois reais)**. Vigência: com início na data de 10/03/2023 e encerramento em 10/03/2024.

São Lourenço da Mata, 10 de Março de 2023.

Fundo Municipal de Saúde

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**

**Publicado por:**

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
Código Identificador:5780BB3F

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ERRATA Nº 02/2023**

ERRATA Nº 02/2023

PROCESSO DE ESCOLHA EDITAL Nº01/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Lourenço da Mata -PE, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Processo de Escolha de nº 01/2023, para nele fazer constar que:

NO EDITAL Nº 01/2023 SUPRIMIR O ITEM

Art 8º DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECIFICO:

§ 3º A prova de conhecimentos básicos da informática:

a) Pacote office, planilhas, power point, editor de texto, ferramentas da internet e pesquisa.

**ANDERSON COUTINHO**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Nathalia Domingos Ferreira da Silva  
Código Identificador:6B84F02C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE  
CHAMAMENTO Nº 01 DE 12 MAIO DE 2023**

**CADASTRO DE PALHOÇÕES PARA OS FESTEJOS JUNINOS 2023 DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.**

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata-PE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, torna público o presente Edital de Chamamento para Cadastro dos palhoções do município.

**CAPÍTULO II - DO OBJETO**

O cadastramento de palhoções, que tem como objetivo a atualização dos dados no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais do Município.

§ 1º REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO:

- Palhoção de tamanho mínimo 5x5m com acesso livre;
- Apresentação junina (de qualquer cunho temático);
- Decoração do espaço com logo da prefeitura/patrocinio evidente.

§ 2º O Município não patrocinará eventos organizados por pessoas jurídicas do direito privado cujo titular, administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja servidor público ou agente político municipal, incluindo-se vereadores, seus cônjuges, consanguíneos ou por afinidade até o 3º grau.

**CAPÍTULO III - DO CADASTRO**

O cadastro será realizado no portal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE <http://saolourencodamata.pe.gov.br>.

O cadastrado deverá apresentar os seguintes documentos:

- RG; CPF ou CNPJ;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (MÊS ATUAL);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- TELEFONE PARA CONTATO;
- ANEXAR ATIVIDADE ANTERIOR DO PALHOÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE, SE EXISTIR.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude disponibilizará um funcionário para auxílio aos portadores de deficiência, aos idosos ou as pessoas iletradas para preenchimento do cadastro.

Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude o gerenciamento e gestão do cadastro.

Os dados cadastrais ficarão armazenados na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, sem prazo de validade e é de responsabilidade do cadastrado a atualização dos dados.

**CAPÍTULO IV – PRAZOS**

Prazo para apresentação dos cadastros online: até 26 de maio de 2023.

## CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Informações adicionais referente a este Edital poderão se dirigir à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, que fica localizada na Rua Severina Leite Amazonas, nº 67, Centro - SLM no horário das 08h00 às 13h00.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, quaisquer dúvidas poderão ser sanadas na própria Secretaria.

São Lourenço da Mata-PE, 12 de maio de 2023.

**ADALBERTO EPAMINONDAS**

Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

**Publicado por:**

Amanda Luane Ferreira da Silva

**Código Identificador:**F04673BC

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

#### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023 - PMSVF**

**-N. Contrato: 23/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE 06 (SEIS) POÇOS TUBULARES DE CONCRETO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES INDICADAS NO PROJETO BÁSICO.

Contratada : **M & C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA, CNPJ 17.623.821/0001-87.**

Valor contrato: R\$ 111.124,71 (cento e onze mil cento e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).

Conclusão: 120 (cento e vinte) dias.

Prazo contrato: 12 (doze) mês

São Vicente Férrer, 12 de maio de 2023.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Robson de Lima Silva

**Código Identificador:**52DC394E

#### GABINETE DO PREFEITO

**GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023 - PMSVF**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER resolve DESIGNAR o servidor Josafá Bernardo de Lima, Secretário Municipal, para **Gestor**, e Ronaldo Francisco de Araújo, Diretor do Departamento como **Fiscal** do contrato decorrente do Tomada de Preço nº 007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE 06 (SEIS) POÇOS TUBULARES DE CONCRETO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES INDICADAS NO PROJETO BÁSICO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Robson de Lima Silva

**Código Identificador:**9DA8893D

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SERRITA

#### CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe artigo 90 do Regimento Interno para convocar Reunião Extraordinária, a acontecer no dia 16 de maio de 2023, às 10:00h, na sede deste Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de realizar a leitura, debate e votação de “ Denúncia apresentada por Lúcia de Fátima Alzira Sá Santos e Raires Mayara de Oliveira Sousa, em face do Prefeito Sebastião Benedito dos Santos, por supostas infrações político administrativas sujeitas ao julgamento por esta Câmara dos Vereadores, sendo ao final realizada a apreciação sobre o recebimento e encaminhamentos pertinentes ao caso ou rejeição da referida denúncia

Serrita-PE, 10 de maio de 2023.

**FLÓRIDO COELHO SAMPAIO**

Presidente

**Publicado por:**

Andréia de Carvalho Brito

**Código Identificador:**759E60CB

#### CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA ORDEM DO DIA

#### ORDEM DO DIA

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, **COMUNICA** a todos os Vereadores, a ordem do dia da sessão Extraordinária do dia 16 de maio de 2023, com início às 10:00 horas, no Prédio onde funciona a Câmara Municipal nesta Cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

I – Abertura dos Trabalhos pelo presidente Flórido Coelho Sampaio;

II – Leitura Sobre Denúncia apresentada de Autoria de Lúcia de Fátima Alzira Sá Santos e Raires Mayara de Oliveira Sousa, por Supostas infrações político-administrativas sujeitas ao julgamento por esta Casa Legislativa, Cometida pelo o Senhor Prefeito Sebastião Benedito dos Santos,;

III – Se a decisão da Denúncia for pelo recebimento da denúncia será procedida o sorteio para a escolha dos Membros da Comissão Processante.

IV – Sorteada os Membros da Comissão, estes de forma isolada decidirão entre eles qual vereador será o Presidente, o Relator e o Membro.

V – Em seguida será a Denúncia encaminhada à Comissão Processante para as providências legais cabíveis.

VI – Outros assuntos inerentes a referida a Denúncia.

.

Serrita, 10 de maio de 2023

**FLÓRIDO COELHO SAMPAIO**

Presidente

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:**BB863BD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2023 –TOMADA DE  
PREÇO Nº003/2023**

**ATA DE REUNIÃO Nº 03, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,  
PARA JULGAMENTO DE RECURSOS.**

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 359/2022 de 08/08/2022, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de julgamento dos recursos apresentados quanto a fase de habilitação do presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA CRECHE PRO INFÂNCIA – TIPO 01 CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO**. O senhor presidente deu início a sessão com uma reanálise minuciosa dos documentos de habilitações das empresas participantes e como não foi apresentado contrarrazões por partes das empresas interessadas, julgou o seguinte: quanto ao recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA MATRIZ LTDA inscrita no CNPJ nº 08.174.804/0001-19 o julgo PROCEDENTE diante das razões apresentadas, ficando a mesma HABILITADA para o prosseguimento do certame; quanto ao recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA EXITO LTDA inscrita no CNPJ nº 03.147.269/0001-93 o julgo PROCEDENTE diante das razões apresentadas, ficando a mesma HABILITADA para o prosseguimento do certame; quanto ao recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA LUCENA LTDA inscrita no CNPJ nº 37.717.529/0001-30 o julgo PROCEDENTE diante das razões apresentadas, ficando a mesma HABILITADA para o prosseguimento do certame; quanto ao recurso apresentado pela empresa TORI ENGENHARIA inscrita no CNPJ nº 31.069.076/0001-05 o julgo PROCEDENTE diante das razões apresentadas, ficando a mesma HABILITADA para o prosseguimento do certame; quanto ao recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA inscrita no CNPJ nº 35.175.305/0001-19 o julgo PROCEDENTE diante das razões apresentadas, ficando a mesma HABILITADA para o prosseguimento do certame. Prosseguindo o Senhor Presidente solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando a decisão e todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

**EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS**  
Presidente Da CPL

**FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA**  
Secretário Da CPL

**CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS**  
Membro Da CPL

**Publicado por:**  
Emerson Yago Ferreira Santos  
**Código Identificador:**533C78CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS**

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**EDITAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA CRECHE PRO INFÂNCIA – TIPO 01 CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que realizará a abertura dos envelopes de propostas no dia **16 de maio de 2023 às 09:00 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 12 de maio de 2023

**EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS**  
Presidente da CPL  
Portaria Nº 359/2022

**Publicado por:**  
Emerson Yago Ferreira Santos  
**Código Identificador:**B77760F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 156/2023  
PROCESSO Nº 018/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA  
**Contratado:** RODRIGUES & FELIX OXIGENIO LTDA, inscrito no CNPJ 16.739.290/0001-20.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO, DA CIDADE DE SERRITA – PE PELO PERODO DE 12 (DOZE) MESES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão:** 01 ENTIDADES SUPERVISIONADA  
**Unidade:** 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Funcional:** 10.302.1001.4005.0000 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRITA  
**Natureza de despesa:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**R\$ 10.276,60 (dez mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).**

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Fundamentação Legal:** Lei federal 10.520/02  
**Lei Federal 8.666/93**

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**  
Contratante

**RODRIGUES & FELIX OXIGENIO LTDA**  
Contratado

Serrita, 25 de abril de 2023.

**Publicado por:**  
Aroldo Rosendo da Silva  
**Código Identificador:**BE89242D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO PEÇAS SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 3º ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 063/2022  
PROCESSO Nº 027/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE**

Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, FILTRO DE AR E LUBRIFICANTES, GRAXA, ÓLEOS HIDRÁULICOS E LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Valor:** O objeto deste aditivo tem o valor total de **R\$ 39.428,43** (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

**Fundamentação Legal:**  
Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**  
Contratante

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
Contratada

Serrita - PE, 11 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Aroldo Rosendo da Silva  
**Código Identificador:**B0AB90EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO E-SUS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 2º ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 045/2022  
PROCESSO Nº 020/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE**

Contratado: **MICHERLLAYNNE A F LINS** inscrito no CNPJ sob o nº **32.521.645/0001-66**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E ALOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO ACESSO A UMA PLATAFORMA COM FERRAMENTAS EXCLUSIVAS, ARMAZENAMENTO, BACKUP E SUPORTE AO PROCESSAMENTO DE DADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Valor:** O objeto deste aditivo tem o valor mensal de **R\$ 2.499,99** (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo um valor global de **R\$ 4.999,98** (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

**Fundamentação Legal:**  
Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**  
Contratante

**MICHERLLAYNNE A F LINS**  
Contratada

Serrita - PE, 28 de abril de 2023.

**Publicado por:**  
Aroldo Rosendo da Silva  
**Código Identificador:**8A619CD3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 023/2023 - REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº. 002/2023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA DE SERTÂNIA/PE.** A Pregoeira do Município de Sertânia torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado foi considerado FRACASSADO, pelas empresas participantes terem descumprido as exigências do edital.

Sertânia, 12 de Maio de 2023.

**KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.**  
Pregoeira.(\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**A60F5152

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 030/2023. Processo nº 017/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. CPL. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, OU DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE DISPENSE ESTE PERIFÉRICO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30.** Valor Contratado: **R\$ 20.812,50** Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia, 02 de Maio de 2023.

**PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**2A4EDE1C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 056/2023. Processo nº 017/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. CPL. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, OU DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE DISPENSE ESTE PERIFÉRICO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Valor Contratado: R\$ 119.325,00 Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia, 02 de Maio de 2023.

**SIMONI LAET CAVALCANTI.**  
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**B4B2FFA0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 064/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Contratada: **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP – CNPJ nº 29.312.896/0001-26.** Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, no valor de **R\$ 11.388,00.** Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 006/2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2022.

**MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**141370FF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 011/2023. Processo nº 006/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratado: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ nº.29.312.896/0001-26. Valor Contratado: R\$ 11.388,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2023.

**MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.**  
Secretária Municipal de Saúde. (\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**E8A8E30D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 126/2022. Pregão Eletrônico nº 025/2022. Contratada: **S J COMERCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ nº 10.614.788/0001-80.** Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA UTILIZAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA (PSF's), SAÚDE BUCAL, SECRETARIA DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE, GARANTINDO AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA,** no valor de **R\$ 5.220,50.** Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 034/2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2022.

**MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**50B2A7F7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 128/2022. Pregão Eletrônico nº 025/2022. Contratada: **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ nº 41.836.567/0001-80.** Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA UTILIZAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA (PSF's), SAÚDE BUCAL, SECRETARIA DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE, GARANTINDO AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA,** no valor de **R\$ 35.952,00.** Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 034/2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2022.

**MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**13E4A216

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 059/2023. Processo nº 034/2022. Pregão Eletrônico nº 025/2022. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA UTILIZAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA (PSF's), SAÚDE BUCAL, SECRETARIA DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE, GARANTINDO AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA. Contratado: S J COMERCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ nº 10.614.788/0001-80. Valor Contratado: R\$ 5.220,50. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2023.

**MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.**  
Secretária Municipal de Saúde. (\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**A7AE0319

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 061/2023. Processo nº 034/2022. Pregão Eletrônico nº 025/2022. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA UTILIZAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA (PSF's), SAÚDE BUCAL, SECRETARIA DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE, GARANTINDO AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA. Contratado: **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ nº 41.836.567/0001-80**. Valor Contratado: R\$ 35.952,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2023.

**MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA**,  
Secretária Municipal de Saúde. (\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**20BF3480

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 111/2023. Processo nº 017/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. CPL. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, OU DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE DISPENSE ESTE PERIFERICO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Valor Contratado: R\$ 111.000,00 Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia, 02 de Maio de 2023.

**MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA**,  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**53482143

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE -  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 011/2023. Pregão Eletrônico nº. 007/2023. CPL. Compras. **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MAMÓGRAFO DIGITAL, PARA SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM EXAMES REALIZADOS NO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE. VECENDOR:** a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA – CNPJ nº 02.659.246/0001-03, pelo valor global de R\$ 615.000,00.

Sertânia, 12 de Maio de 2023.

**KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA**,  
Pregoeira. (\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**3194AC5C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 042/2023. Processo nº 017/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. CPL. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, OU DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE DISPENSE ESTE PERIFERICO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Valor Contratado: R\$ 75.618,75 Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia, 02 de Maio de 2023.

**ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS**,  
Prefeito (\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**17404F2B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA  
PREFEITA**

**PORTARIA Nº 62/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA  
PREFEITA.**

**PORTARIA Nº 62/2023**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso, IV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Exonerar à pedido o (a) Sr. (a) **WILDE DEMAX DOS SANTOS, CPF nº 093.400.134-09**, do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, a partir do dia 01 de maio de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 11 de maio de 2023

**CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**81F727EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Pregão Eletrônico Nº 019/2023

Processo Nº: 026/2023. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de fardamentos / uniformes para atendimentos das necessidades da guarda municipal, garis, fardamento escolar e secretarias da Prefeitura de Solidão - PE. Data da realização do julgamento: Início: 11/05/2023, encerramento: 11/05/2023. Empresa (s) participante (s): CONFECOES MCB - EIRELI, CNPJ: 18.381.449/0001-02; G.F. CONFECOES LTDA, CNPJ: 15.534.841/0001-56; JUCELI PEREIRA GOMES LINO, CNPJ: 10.987.088/0001-30; MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 13.382.079/0001-04 e RC SERVICOS & CONSERVACAO LTDA, CNPJ:

32.337.973/0001-07. Resultado do Julgamento JUCELI PEREIRA GOMES LINO; vencedora e habilitada para todos os lotes: 1 - 2 - 3 - 4 - 5. Valor Global: R\$108.178,80. Empresa inabilitadas: Não houve. Itens Desertos: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

11/05/2023.

**MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**4213FA2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO**

À,  
FERREIRA & SOUZA ADVOGADAS ASSOCIADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 40.465.963/0001-85, sediada à Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 144, Centro, Solidão-PE, CEP: 56.795-000.

Referente a contratação de assessoria jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, cujos profissionais responsáveis (devidamente inscritos na OAB) pela prestação dos serviços tenham experiência comprovada no ramo de direito administrativo, para assessorar o município de Solidão/PE na elaboração de folha de pagamento mensal, no manuseio de sistemas SAGRES – Pessoal, no sistema de Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF, na elaboração da Relação Anual De Informações Sociais – RAIS, no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, no Sistema Empresa de Fundo de Garantia e Informação à Previdência Social – SEFIP, no auxílio à confecção de contratos direitos de prestação de serviço, bem como assessoria continuada nas áreas previdenciárias, assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.717/98 e Portaria MPAS nº 402/2008 e alterações posteriores, Elaboração de pareceres jurídicos e outros solicitados pelo diretor(a) do regime, referente aos assuntos relacionados ao regime próprio de previdência, ainda mais no assessoramento na fase preparatória do processo licitatório e acompanhamento na elaboração de projetos básicos, TRs com emissão de parecer jurídico prévio, nos conformes da nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**REFERÊNCIA**

Processo Licitatório nº 028/2023  
Inexigibilidade nº 001/2023  
Contrato nº 043 / 2023  
Valor Global do contrato: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).  
Valor Mensal do contrato: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Pela presente Ordem de Início de Serviço, autorizo, a partir desta data, a inicialização dos serviços de assessoria jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, cujos profissionais responsáveis (devidamente inscritos na OAB) pela prestação dos serviços tenham experiência comprovada no ramo de direito administrativo, para assessorar o município de Solidão/PE na elaboração de folha de pagamento mensal, no manuseio de sistemas SAGRES – Pessoal, no sistema de Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF, na elaboração da Relação Anual De Informações Sociais – RAIS, no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, no Sistema Empresa de Fundo de Garantia e Informação à Previdência Social – SEFIP, no auxílio à confecção de contratos direitos de prestação de serviço, bem como assessoria continuada nas áreas previdenciárias, assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.717/98 e Portaria MPAS nº 402/2008 e alterações posteriores, Elaboração de pareceres jurídicos e outros solicitados pelo diretor(a) do regime,

referente aos assuntos relacionados ao regime próprio de previdência, ainda mais no assessoramento na fase preparatória do processo licitatório e acompanhamento na elaboração de projetos básicos, TRs com emissão de parecer jurídico prévio, nos conformes da nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 028/2023, Inexigibilidade nº 001/2023, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 08 de maio de 2023.

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| Prefeitura Municipal De Solidão | Ferreira & Souza Advogadas Associadas LTDA |
| <b>DJALMA ALVES DE SOUZA</b>    | <b>DEYSE FERREIRA NASCIMENTO</b>           |
| Prefeito                        |  |

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**769BF960

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 1.217/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

**LEI Nº 1.217/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

**EMENTA:**Veda a nomeação de pessoas que tenham sido condenadas por crimes contra crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, violência doméstica e maus tratos aos animais.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica vedada a nomeação de pessoas que tiverem sido condenadas “com trânsito em julgado” por crimes contra crianças e adolescente (Lei Federal nº 8.069/90, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente), idosos (Lei Federal nº 10.741/03, conhecida como Estatuto do Idoso), pessoas com deficiência (Lei Federal nº 13.146/15, conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência), violência doméstica (Lei Federal nº 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha) e maus tratos aos animais (Lei Federal nº 9.605/98, conhecida como Lei dos Crimes Ambientais), para todos os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, no município de Tabira – PE.

**Parágrafo único:**A referida vedação se dá a partir da irrecorribilidade da condenação até o comprovado cumprimento integral da pena.

**Art. 2º**Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 24 de abril de 2023.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO**  
Prefeita do Município de Tabira

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**FCB0A195

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 1.218/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

**EMENTA:** EMENTA: Dispõe sobre outorga de título de Cidadão Tabirense à, DANIEL ALVES DA SILVA e dá outras providências

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica concedido **Título de Cidadão Tabirense** à **DANIEL ALVES DA SILVA**.

**Art. 2º.** – Esta Lei tem como objetivo Homenagear à **DANIEL ALVES DA SILVA**, natural de Serra Talhada - PE. A 13 anos fixou residência aqui em Tabira, contribuindo com o desenvolvimento do Comercio.

**Art. 3º.** – A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

**Art. 4º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabira/PE, 24 de abril de 2023.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO**

Prefeita do Município de Tabira

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**8D54FDE3

#### GABINETE DA PREFEITA

#### LEI Nº 1.216/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023

EMENTA: Fica denominada de: Rua Santa Luzia, no Bairro Espírito Santo Velho, nesta cidade e dá outras providências

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de: Rua Santa Luzia a 6ª Rua da travessa Eleno Pereira de Almeida sentido sul no Bairro Espírito Santo Velho, perímetro urbano desta cidade. Mapa anexo.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração na incumbência de fixar Placa Denominativa em nome do homenageado no prazo imprerterível em 30 (trinta) dias e comunicar aos CORREIOS da denominação da Rua ora instituída após a publicação da presente Lei após a sanção Executiva.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 24 de abril de 2023.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO**

Prefeita do Município de Tabira

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**22E92588

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GABINETE Nº 212/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, a Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO**, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** a Decisão Administrativa acerca da Revisão do Processo Administrativo de nº 001/2019; **CONSIDERANDO** o Poder-dever da Administração em revisar seus próprios atos na hipótese de ilegalidade e/ou nulidades; **CONSIDERANDO** o poder de autoexecutoriedade administrativa e os termos do que prega o art. 308 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabira; **CONSIDERANDO** o art. 311 do mesmo diploma legal, bem como a legitimidade da Administração Pública para instaurar Processo Revisional de Processo Administrativo Disciplinar; **CONSIDERANDO** as nulidades evidenciadas no PAD 001/2019; **CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do MS nº 0000210-

35.2017.8.17.3420, com o qual restou concedida segurança à servidora para gozo de licença para desempenhar mandato classista junto ao SINDUPROM, decisão está com efeito *ex tunc*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR NULO O PAD DE N.º 001/2019** e, por consequência, **TORNAR NULA A PORTARIA DE N.º 206/2019**, de 17 de maio de 2019, que demitiu de forma arbitrária a servidora **DINALVA LIMA PEREIRA VIEIRA DE MELLO**, com a matrícula funcional de n.º 50.400-1;

**Art. 2º - REINTEGRAR EM DEFINITIVO** a servidora mencionada, tornando nula e sem efeito qualquer tipo de punição advinda do PAD de n.º 001/2019;

**Art. 3 – DETERMINAR**, que o Desparamento Pessoal proceda com o registro da presente portaria nos históricos funcionais da servidora em questão.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 10 de maio de 2023.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO**

Prefeita

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**FA8ABAE2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2022

Vistos, etc.

Trata-se de Processo Administrativo para apurar possíveis atos de insubordinação e desobediência praticados pelo Guarda Municipal, Márcio dos Santos Lopes.

O Processo disciplinar se iniciou com a sua abertura pela portaria de n.º 0015/2022, com fundamento no art. 256 da Lei Municipal de n.º 19/1997, afim de apurar possíveis atos de insubordinação e desobediência praticados pelo servidor qualificado na inicial.

Notificado (fl. 016), o servidor denunciado juntou procuração de advogado constituído para atuar nos autos do PAD, conforme às fls. 025/026.

Foi assegurado ao denunciado o direito de acompanhar o andamento processual pessoalmente ou através de procurador constituído, com base no art. 288 da Lei M. de n.º 19/1997.

Foi determinado a intimação dos servidores que se encontravam presentes no dia e momento do fato, afim de prestar esclarecimentos de forma oral do ocorrido, conforme disposto no art. 290 da mesma Lei.

Aberta a ata de reunião do processo administrativo disciplinar de n.º 01/2022, foram ouvidos o denunciante, as testemunhas arroladas e o denunciado, conforme às fls. 025/104, tendo o referido ato se estendido ao dia seguinte. Logo, as partes chegaram ao consenso do adiamento da referida audiência para outro momento designado, conforme ata de fls. 105/106.

Adiante, foi retomada a instrução processual com as oitivas, conforme as fls. 121/133.

O relatório foi concluído e encaminhado pela comissão formada para esta autoridade, para fins de julgamento com base no art. 302, Lei nº 19/1997, tendo a mesma se manifestada pelo encerramento do processo administrativo diante da insuficiência de provas materiais e ausência de autoria (fls. 134/135).

É o relatório final, **DECIDO**.

Ocorre que, analisando as informações juntadas nos autos do presente processo administrativo disciplinar de n.º 011/2022, entendo que não restou indícios suficientes que comprovassem a materialidade do fato ocorrido na referida data mencionada, cabendo destacar que ao verificar a documentação juntada e conforme o art. 295 do Estatuto dos Servidores Públicos de Tabira, não restou elementos probatórios razoáveis para imputação de penalidades administrativas.

Desta forma, atendendo a manifestação da comissão instaurada para deliberar o processo administrativo disciplinar de nº 001/2022, que tinha como base apurar possíveis atos de insubordinação e desobediência praticados pelo GM Márcio dos Santos Lopes, **DETERMINO** o arquivamento de processo disciplinar por não haver elementos probatórios suficientes para a imputação de penalidade administrativas, com fundamento nos arts. 303 e 304, da Lei Municipal de nº 19/1997.

Proceda-se com a baixa dos autos.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Arquiva-se.

Tabira/PE, 15 de maio de 2022

**CÉSAR SOUZA PESSOA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**55528B31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 140/2023 DE 12 DE MAIO 2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos realizados no Departamento de Pessoal **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

| MATRÍCULA | NOME                                  | FUNÇÃO                                 | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO         |
|-----------|---------------------------------------|--|--------------------|-------------------------|
| 40.404-9  | Mª GRACILEIDE DA SILVA BRITO NOGUEIRA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE            | 2021               | 02/05/2023 a 31/05/2023 |
| 60.069-0  | GEICON DOS SANTOS R. DA SILVA         | SEC. MUN. DE JUVENTUDE E MEIO AMBIENTE | 2021               | 01/06/2023 a 30/06/2023 |
| 60.306-3  | JOEL MARIANO DE FRANCA                | SEC. MUN. DE AGRICULTURA               | 2021               | 01/06/2023 a 30/06/2023 |

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar a partir de 02 de maio de 2023.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 12 de maio de 2023

**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**41B3A27F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 138/2023, 12 DE MAIO DE 2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração; **CONSIDERANDO** que o estatuto do

servidor do município em art. 216, III, garante ao servidor o direito de afastamento em razão do casamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido licença gala, a servidora Sra. **APARECIDA LEANDRO DA SILVA**, matrícula de nº 96.456-7, Cargo Recepcionista, pelo período de 26 de abril de 2023 a 03 de maio de 2023;

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima relacionada;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 26 de abril de 2023;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 12 de maio de 2023.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**D37025A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº136, DE 11 DE MAIO DE 2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Setor de Epidemiologia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REGISTRAR** as FALTAS INJUSTIFICADAS dos servidores (as) no mês de abril do corrente ano:

| MAT      | NOME                         | DATAS DE FALTAS  | FUNÇÃO          | FALTAS |
|----------|------------------------------|--|-----------------|--------|
| 40.465-0 | DANILO CORDEIRO ALVES        | 14/04/2023<br>18/04/2023   | AGENTE ENDEMIAS | 02     |
| 40.452-1 | KARLA IRACEMA ALVES CORDEIRO | 14/04/2023<br>19/04/2023<br>20/04/2023<br>24/04/2023<br>26/04/2023<br>27/04/2023<br>28/04/2023 | AGENTE ENDEMIAS | 07     |

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 11 de maio de 2023

**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**5E2551DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 137 /2023 DE 12 DE MAIO 2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a discricionariedade da administração; **CONSIDERANDO** os requerimentos realizados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a ficha funcional do servidor; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 que suspende a

concessão dos quinquênios em decorrência da pandemia do Coronavírus e vigência da Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR** o pedido de 2º (segundo) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **JAIRO ELEX LEADRO DE LIMA**, titular do cargo de Vigia, matrícula nº 50.477-8

**Art. 2º - INDEFERIR** o pedido de 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MIRIAN SIQUEIRA MARQUES**, titular do cargo de Auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 50.477-7.

**Art. 3º - INDEFERIR** o pedido de 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA DO SOCORRO MORAES DE LUCENA**, titular do cargo de Auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 10.200-4.

**Art.4º -** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.

**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 12 de maio de 2023.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**D57E916C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2023, PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2023 FME

Objeto: Locação e Gerenciamento de veículos para realizar transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Tacaratu, residentes em localidades distantes da instituição de ensino. Empresas Vencedoras: TRANSCIONE TRANSPORTES TURISTICOS EIRELI, CNPJ nº 05.889.427/0001-06, com o valor total de R\$ 5.458.392,00 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais).

**ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA**

Gestora do Fundo Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo

**Código Identificador:**FBF7BBA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 013/2022. aquisição contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio medicinal com 99,5% de nível de pureza, com cilindro em comodato e manutenção, destinado ao abastecimento do Hospital Municipal de Tacaratu Unidade Mista Edimir Ferraz Gominho, Unidades Básicas de Saúde. Contratado: JOSE JORDE DE SOUZA SANTOS EIRELI, CNPJ: 00.210.019/0001-62. Valor: R\$ 243.625,00 (duzentos e quarenta e tres mil seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: 12 meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: Processo nº 008/2021 Pregão nº 006/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 004/2021. Data: 12/05/2023.

**BRUNA MELO LOPES,**

Gestora do Fundo Municipal de Saude.

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo

**Código Identificador:**A61A2C1D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023, cujo Processo é PL – 027/2023.** OBJETO a Formalização de Ata de Registro de Preços, com validade de 12 meses, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor merenda escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Timbaúba. Empresas vencedoras:

**COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, CNPJ nº 34.731.357/0001-61 no valor total de R\$212.024,40 (duzentos e doze mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos).

**EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 37.928.022/0001-26 no valor total de R\$694.210,84 (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

**JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS**, CNPJ nº 19.097.521/0001-37 no valor total de R\$ 244.082,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitenta e dois reais).

**LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ nº 20.693.777/0001-96 no valor total de R\$ 1.556.073,26 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, setenta e três reais e vinte e seis centavos).

**MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA**, CNPJ nº 41.343.897/0001-33 no valor total de R\$ 1.271.067,50 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

**MEDEIROS PANIFICADORA LTDA**, CNPJ nº 12.041.992/0001-84 no valor total de R\$ 540.281,50 (quinhentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

**POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 29.446.528/0001-70 no valor total de R\$ 66.309,70 (sessenta e seis mil, trezentos e nove reais e setenta centavos).

Timbaúba, 12 de maio de 2023.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Nayara Carla da Silva Rodrigues

**Código Identificador:**8D44933B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE  
TORITAMA - CTTU  
PORTARIA CTTU TORITAMA - 008/2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017

CONSIDERANDO os sinistros de trânsito ocorridos no trecho urbano da rodovia-PE90 no município de Toritama-PE no cruzamento dos bairros Independente e Cohab

CONSIDERANDO que a Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama – CTTU é conveniado junto ao Departamento de Estradas e Rodagens de Pernambuco – DER/PE, por meio do Convênio 001/2020 sob o nº PROCESSO SEI Nº 0030600026.002989/2020-14

CONSIDERANDO a necessidade de manter o ordenamento viário a fins de evitar novos incidentes e sinistros de trânsito no local

RESOLVE:

Art. 1º. Manter uma equipe de Agentes de Trânsito da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano na Rodovia-PE90 de segunda a sexta-feira seguindo o horário de Brasília nos horários de 11:50 às 12:20 e das 17:30 às 18h20

Art. 2º. As equipes serão escalas por ordem de serviço, determinação direta do responsável pela Diretoria de Fiscalização e Operações de Trânsito, ou ainda por determinação do Diretor Presidente da Companhia.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 15 de Maio de 2023.

**DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO**

Diretor Presidente

Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama

**Publicado por:**

Jefferson Lira da Silva

**Código Identificador:**B69191B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA  
DE COMPRAS  
RATIFICAÇÃO**

O Município de Toritama, inscrito no CNPJ nº 11.256.054/0001-39, por meio da **Secretaria Obras e Urbanismo**, ratifica o **Processo Administrativo PMT nº 025/2023**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto é A Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de Consultoria e Fiscalização de execução de obras de usina de Geração de energia Fotovoltaica, em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama-PE.

**EMPRESA: BRUNO A RUFINO ALVES ENGENHARIA**

CNPJ/MF nº 23.975.296/0001-61;

VALOR TOTAL: R\$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

Toritama, 11 de maio de 2023

**GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**

Secretário

Secretaria de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**

José Aelson Tavares Neto

**Código Identificador:**21749AB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA  
DE COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 021/2023**

Processo Administrativo PMT Nº 025/2023

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39.

**CONTRATADA: BRUNO A RUFINO ALVES ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.975.296/0001-61.

**OBJETO:** A Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de Consultoria e Fiscalização de execução de obras de usina de Geração de energia Fotovoltaica, em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama-PE.

**VALOR:** R\$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2023

**GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**

Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**

José Aelson Tavares Neto

**Código Identificador:**CB880941

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **Secretário do Fundo Municipal de Saúde**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO**, o Processo Licitatório/ FMS nº 010/2023, na modalidade Tomada de Preços/FMS Nº 22023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma do PSF do Brejinho no Município de Triunfo - PE, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da Empresa abaixo mencionada.

**EMPRESA: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.050.310/0001-00, representada pelo Sr. Damião Epaminondas Tavares Bezerra, portador do CPF sob o nº 075.333.354-65, neste ato representada pelo Sr. Damião Epaminondas Tavares Bezerra, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF nº 075.333.354-65 e da Cédula de Identidade sob o nº 3142498 SSP/PB, residente e domiciliado à , nº Tv Padre Tavares, nº 56, Centro, Manaíra, CEP 58.995-000.

**Valor Homologado: R\$ 71.262,98 (setenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).**

Triunfo, 12 de Maio de 2023.

**DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Zaira Hellida Nunes de Souza

**Código Identificador:**4DDEBDA0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADJUDICAÇÃO**

A PREGOEIRA, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 006/2023, referente ao aquisição de Material de Expediente, distribuídos nos lotes abaixo, para suprir necessidades dos Departamentos de Saúde do Município de Triunfo - PE, **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS**, CNPJ nº 10.651.941/0001-49 no valor global de R\$ 30.860,00, referente ao Lote 01 no valor de R\$ 30.240,00 e Lote 02 no valor de R\$ 620,00. Consequente cientificado o vencedor, para o fornecimento do objeto ora licitado, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua a Lei

Federal, N° 8.666/93 de 21.06.93 e atualizada pela Lei n°. 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores.

Triunfo, 11 de Maio de 2023.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**E8466E32

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 011/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 006/2023**

O Secretário de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 008/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 004/2023, referente a aquisição de Material de Expediente, distribuídos nos lotes abaixo, para suprir necessidades dos Departamentos de Saúde do Município de Triunfo - PE, **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS**, CNPJ nº 10.651.941/0001-49 no valor global de R\$ 30.860,00, referente ao Lote 01 no valor de R\$ 30.240,00 e Lote 02 no valor de R\$ 620,00.

Triunfo, 12 de Maio de 2023.

**DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**34476236

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023**

**PROCESSO LICITATORIO/PMT Nº 026 / 2023  
TOMADA DE PREÇOS/PMT Nº 005 / 2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da 2ª Etapa do Centro Pedagógico no Município de Triunfo.

Unidade: 020401 – Gerência do Ensino Fundamental - Tesouro  
Funcional: 12.365.102.1033.0000 – Construção  
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação  
Código de Aplicação: 210 000  
Fonte de Recurso: 00100

**Valor do contrato: R\$ 2.453.881,41 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).**

**Prazo de vigência:** 120 (cento e vinte) dias;

**Contratante:** **MUNICIPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando De Sousa;

**Contratada:** **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÕES - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.120.518/0001-69, localizada na Rua Deputado Afrânio Ribeiro de Godoy, nº 1254, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP 56.912-430, neste ato representada pelo Sócio, Sr. João Ribeiro da Silva Júnior, CPF/MF nº 351.455.524-91.

Triunfo, 12 de Maio de 2023.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**87759631

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO  
COMISSIONADO**

**TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO  
COMISSIONADO**

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, Severino Soares dos Santos, toma posse no cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, símbolo **CC-SEDUC-1**, a Sra. **JOSÉ RONALDO DA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº 015/ 2017**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito, da Senhora Secretária de Administração e Planejamento e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, segunda-feira, 2 de janeiro de 2017.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Tupanatinga

**BRUNA WALESKA ALVES TAVARES FEITOSA**

Secretária de Administração e Planejamento

**JOSÉ RONALDO DA SILVA**

Empossado

**Publicado por:**  
Francisco Carlos da Silva Andrade  
**Código Identificador:**339D6907

**IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
TUPANATINGA  
PORTARIA Nº 013, DE 19 DE ABRIL 2023**

**PORTARIA IPRETU No 013/2023**

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU**.

Considerando a Decisão do TCE/PE no processo TC no **2320857-0**.

**RESOLVE:**

**Art. 1o** – Reverter a Aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida à segurada **MARIA DE LOURDES LEONIDAS**, Professora 150 hs, Nível III, Faixa F, matrícula nº 237, inscrita no CPF nº 002.337.728-39 e portadora do RG nº 18261019 SSP/SP.

**Art. 2o** – Determinar o retorno à atividade do segurado ao cargo que ocupava antes da aposentadoria, em lotação dada pelo Departamento de Recursos Humanos, até que venha a ser novamente aposentado.

**Art. 3º - Art. 5º** - Fica revogada a Portaria no 040/2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES**

Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 19 de abril de 2023

**Publicado por:**  
Maria Izabel da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**A8028E00

**IPREU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**  
**PORTARIA Nº 014, DE 10 DE MAIO 2023**

**PORTARIA IPREU No 014/2023**

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPREU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREU**.

**RESOLVE:**

**Art. 1o. Art. 1o.** Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 21, da Lei Municipal nº 247/2005, ao servidor **ANTÔNIO ALVES NETO**, Auxiliar de Serviços Gerais, nível 1, matrícula nº 0000935, inscrito no CPF nº 187.786.234-72 e portadora do RG nº 2.201.729 SDS/PE.

**Art. 2º.** Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade total com os servidores ativos.

**Art. 3º.** Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, data de concessão do primeiro ato de aposentadoria.

**MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES**

Diretor Presidente do IPREU

*Tupanatinga/PE, 10 de maio de 2023*

**Publicado por:**

Maria Izabel da Silva Rodrigues  
Código Identificador:E1AF1C69

**IPREU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**  
**PORTARIA Nº 015, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**PORTARIA IPREU No 015/2023**

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPREU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREU**.

Considerando a Decisão do TCE/PE no processo TC no **2321071-0**.

**RESOLVE:**

**Art. 1o** – Reverter a Aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida ao segurado **ANTÔNIO ALVES NETO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 935, inscrito no CPF nº 187.786.234-72 e portadora do RG nº 2.201.729 SDS/PE.

**Art. 2o** – Determinar o retorno à atividade do segurado ao cargo que ocupava antes da aposentadoria, em lotação dada pelo Departamento de Recursos Humanos, até que venha a ser novamente aposentado.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria no 01/2023.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES**

Diretora Presidente do IPREU

*Tupanatinga/PE, 25 de abril de 2023*

**Publicado por:**

Maria Izabel da Silva Rodrigues  
Código Identificador:24C37FE1

**IPREU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**  
**PORTARIA Nº 012, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA IPREU No 012/2023**

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPREU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREU**.

**RESOLVE:**

**Art. 1o.** Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 21, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **MARIA DE LOURDES LEONIDAS**, Professora 150 hs, Nível III, Faixa F, matrícula nº 237, inscrita no CPF nº 002.337.728-39 e portadora do RG nº 18261019 SSP/SP.

**Art. 2º.** Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º.** Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022, data de concessão do primeiro ato de aposentadoria.

**MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES**

Diretora Presidente do IPREU

*Tupanatinga/PE, 10 de maio de 2023*

**Publicado por:**

Maria Izabel da Silva Rodrigues  
Código Identificador:23D80BF6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 021/2023**

**PROCESSO Nº 021/2023.**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS E RECARGA DE GÁS REFRIGERADOR, PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**NATUREZA: SERVIÇOS;**

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 216.876,25.**

**ABERTURA: 25/05/2023 AS 10h05min.**

Edital disponível no endereço eletrônico:  
www.portaldecompraspublicas.com.br;  
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa,

sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 12 de maio de 2023.

**JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Jaqueline Cavalcanti de Oliveira  
Código Identificador:C8C2C004

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 022/2022**

**PROCESSO Nº 022/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.

**NATUREZA:** COMPRAS;

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 72.097,08.

**ABERTURA:** 26/05/2023 AS 10h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br;

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 12 de maio de 2023.

**JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Jaqueline Cavalcanti de Oliveira  
Código Identificador:E28B632E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PROCESSO N.18/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 018/2023**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

Ratifico com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório Nº 018/2023, chamada pública Nº 001/2023, referente a contratação por O **Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviço de locação e condução de veículo**, com motorista, com disponibilidade de execução dos serviços por 05 (Cinco) dias da semana da sede para a zona rural do município de Venturosa – PE, através do LICITANTE :

**JOSE ALBIRATAN DE ARAUJO**, CNPJ 49.777.611/0001-30 R\$ 75.000,00

Autorizo a contratação do licitante acima.

Venturosa 03 de maio de 2023.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

Prefeito

**Publicado por:**

Isaac Luiz Libório Rocha  
Código Identificador:3FEC5608

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0019/2023.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0019/2023**

**CRENCIAMENTO Nº 002/2023**

**OBJETO:** Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde na cidade de Recife, Conforme termo de referência.

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 64.000,00;

**ABERTURA:** 29/05/2023 AS 10h00min.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 12 de MAIO de 2023.

**ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS**

Gestor FMS.

**Publicado por:**

Isaac Luiz Libório Rocha  
Código Identificador:FCAA16C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS  
PROCESSO N.02/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0002/2023**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

Ratifico com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório Nº 0002/2023, chamada pública Nº 001/2023, referente ao **Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde na cidade de Recife**, através do microempreendedor individual:

| EMPRESA-MEI                    | CNPJ                | Valor:        |
|--------------------------------|---------------------|---------------|
| SEVERINO ALVES TENÓRIO         | 48.899.218/0001-56; | R\$ 80.000,00 |
| CARLOS ANDRÉ FERREIRA DA SILVA | 20.464.057/0001-59  | R\$ 80.000,00 |

Autorizo a contratação do licitante acima. Venturosa 23 de Janeiro de 2023.

**ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS**

Gestor FMS.

**Publicado por:**

Isaac Luiz Libório Rocha  
Código Identificador:41CEFC4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
LEI Nº 911/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

EMENTA: ALTERA O ART. 90 DA LEI 569/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 90 da lei 569/2005, para o texto seguinte:

“Art. 90 O Sistema Previdenciário adotado pelo IPSEV poderá ser híbrido adotando-se os seguintes modelos de financiamento:

**I – Repartição simples para todos os servidores, independentemente da data de ingresso no serviço público.**

**II – Capitalização quando ficar devidamente provada a viabilidade econômica e financeira desse tipo de financiamento.**

Art. 2º A presente lei vigorará retroativamente a partir da instituição do Regime Próprio de Previdência Social do município de Venturosa.

Art. 3º Ficam revogadas toda e qualquer disposição em contrário.

Município de Venturosa, em 12 de maio de 2023.

**EUDES TENORIO CAVALCANTI**

Prefeito

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**C8515DFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 059/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do Ofício Nº 001/2023, de 14 de janeiro de 2023, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 039/2022 que homologou o certame e seus anexos I II e III para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o propósito de atuarem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Venturosa/PE;

**CONSIDERANDO** a Portaria GP nº 027/2023 que convocou candidato aprovado e classificado conforme previsto no edital nº 001/2022 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, da senhora **PALOMA POLYEVILIN BRITO DOS SANTOS**, matrícula nº 23286, brasileira, portadora da cédula de identidade nº \*.078.4\*\* SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.285.004-\*\*, para a Função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de maio de 2023.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**554BADF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 060/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

EMENTA: Declara Desistência Tácita de candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Sr.<sup>a</sup> **MARIA SAMARA DOS SANTOS**, nomeada pelo Decreto nº 041 de 21 de março de 2023, em virtude de aprovação em Concurso Público para o Cargo de **PROFESSOR I (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)**, após devidamente notificada para tomar posse em 21 de março de 2023, com confirmação da carta de convocação nº 089/2023 em 27/03/2023, tendo a mesma não comparecido para tomar posse no cargo supracitado.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica a candidata **MARIA SAMARA DOS SANTOS** nº de inscrição **103.686**, aprovada para o cargo de **PROFESSOR I (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)**, no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal de nº 213 de 20 de outubro de 2021, declarada desistente, tendo em vista o não atendimento da nomeação realizada através do Decreto nº 021 de 06 de fevereiro de 2023, com prazo final em 15 de março de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 08 de maio de 2023.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**BEDEDE51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 029/2023**

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 80, inciso II da Lei Orgânica Municipal e disposições do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Considerando a necessidade de declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel abaixo especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial de avaliação composta por, **WELINGTHON PAULO GALINDO CAVALCANTI**, **LUIZ CARLOS TENORIO LIMA** e **JONES DANIEL FELIX MORENO**, objetivando avaliar e fixar o valor da indenização para fins de pagamento, devendo proceder aos trabalhos com isenção e imparcialidade para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo designado para:

§ 1º - Avaliar uma parte de terra de um terreno urbano de posse do Senhor **CICERO DE ALMEIDA JACO**, brasileiro, casado, agricultor residente no sítio Tanque da Vaca, zona rural do município de Venturosa, RG nº 2.167.754 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 658.692.734-04, constante de uma pequena área de terra medindo 1478,40 metros quadrados, de uma posse de terras com área de 03 (três) tarefas, as margens do Açude Público Municipal, confrontando-se e dividindo-se pela frente com o terreno da Parmalat, quadra esportiva da Escola Quitéria Wanderley Simões e Casa de Saúde Municipal, e pelos fundos com o Açude Público Municipal. A parcela a ser desapropriada será desmembrada do imóvel denominado Cachimba Velha, com área de 9,6 hectares, cuja posse foi adquirida por declaração de compra a Severino Zacarias Paes de Almeida conforme declaração de transferência de posse, com registro de reconhecimento de firma no Cartório do Ofício único de Venturosa, Estado de Pernambuco em 26 de dezembro de 2000.

§ 2º – A comissão poderá se assim entender, para efeito de fixação da justa indenização, solicitar auxílio de empresas ou pessoas relacionadas ao ramo imobiliário para que apresentem laudo de avaliação.

Art. 2º - Os membros da comissão ora constituída não serão remunerados nem receberão qualquer tipo de gratificação, pois prestarão serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Recomendar que seja lavrado Laudo de Avaliação circunstanciado em até 30 dias a partir desta nomeação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 05 de maio de 2023.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**276D3342

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 030/2023**

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e série iniciais do ensino fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Venturosa, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**CAPÍTULO I  
DAS DIRETRIZES**

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art. 4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art. 5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art. 6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art. 7º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

**CAPÍTULO II  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS**

Art. 8º Fica estabelecido o prazo máximo de 03 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação de referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2023.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**818959A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 025/2023. Processo Nº: 002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Serviço. Contratação de serviços administrativos acessórios, instrumentais ou complementares destinados a suprir as necessidades do FMS através da Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério, de acordo com as especificações técnicas e condições relacionadas no Termo de Referência. DOTAÇÃO: 30.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1005.2068.0000– GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS 10.301.1001.2069.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (ATENÇÃO BÁSICA) 3390.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Cooprevaude - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Area de Saude. CNPJ: 23.603.887/0001-08. Valor R\$3.711.018,46. Vigência: de 11/05/2023 a 11/05/2024.

Vertente do Lério, 11/05/2023.

**DENIZE MARQUES DA ROCHA.**  
Secretária de Saúde. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**175BF0AE

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 03/2023. CPL. Chamada Pública Nº 001/2023. Serviço. Credenciamento para Seleção Pública de artistas/grupos locais e/ou regionais para fomentar as Festividades Juninas de Vertente do Lério 2023. Valor: R\$25.500,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 06/06/2023 às 08:30h. Praça Severino Barbosa de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (81) 3634-7156/3634-7140, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 12/05/2023.

**MARIA DE JESUS DIAS DE FRANÇA.**  
Presidenta da CPL. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**12ECCCF4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 093/2023**

**Pregão Eletrônico Nº 003/2023; Processo Licitatório Nº 003/2023; OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 032/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023. **Empresa:** PLACE COMÉRCIO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI, CNPJ nº 28.650.180/0001-76. **Valor Total Do Contrato:** R\$ 1.268,85. (um mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 5 de maio de 2023

**PÉRICLES TAVARES AUSTREGÉSILO FILHO**  
Amasvisa

**Publicado por:**  
Clerisson Farias de Teixeira  
**Código Identificador:**9BA44591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2023. – MAIOR OFERTA - BB-1001402.** **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para concessão de exploração do Espaço Público, Pátio de eventos Otoni Rodrigues, Período: 23 a 28 de junho de 2023, compreende o valor total de **R\$ 5.180.731,95 (cinco milhões e cento e oitenta mil e setecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)**. **Composto por parcela fixa:** R\$ 4.921.695,35 (quatro milhões novecentos e vinte e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) e **Parcela variável: Lance mínimo inicial** de R\$ 259.036,60 (duzentos e cinquenta e nove mil e trinta e seis reais e sessenta centavos) que corresponde a 5% do valor referente a parcela fixa. **Recebimento de Propostas:** 15/05/2023, às 10:00h. **Abertura das Propostas:** 25/05/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 25/05/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 12 de maio de 2023.

**DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA**  
Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa

**Publicado por:**  
David Albert Oliveira Guimarães  
**Código Identificador:**899161FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023. BB - 1001414.** **Objeto:** contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em decoração, cenografia e iluminação para as festividades juninas, incluindo a execução, supervisão e instalação de cenários e elementos decorativos com todo o material necessário para a montagem e desmontagem, para exposição durante todo o ciclo junino do município, visando atender as demandas da prefeitura da vitória de santo antão/pe, conforme

especificações constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 859.114,67 (oitocentos e cinquenta e nove mil e cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos). **Recebimento de Propostas:** 15/05/2023, às 10:00h. **Abertura das Propostas:** 25/05/2023, às 12:00h. **Início das Disputa:** 25/05/2023, às 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 12 de maio de 2023.

**DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA**  
Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa

**Publicado por:**  
David Albert Oliveira Guimarães  
**Código Identificador:**2B5E583B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023. BB - 992529.** Objeto: Formação de Registro de Preço, com validade de 12 meses destinada a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de mobiliários para o uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão – PE., conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo, **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** o resultado, em favor das empresas ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 09.537.181/0001-64, localizada na R DR. ANTONIO DE CASTRO, 274, GALPAO A, ATALAIA, ESCADA/SE, CEP: 55.500-000, Valor R\$ R\$ 199.995,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais); A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 31.070.140/0001-60, localizada na R PINTO JUNIOR, 48, PRADO, RECIFE/PE, CEP: 50.830-060, Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Vitória de Santo Antão-PE, 12 de maio de 2023.

**CARMELO SOUZA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
David Albert Oliveira Guimarães  
**Código Identificador:**CC799F42

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQ. Nº 213/2023 – PARECER Nº 235/2023**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 213/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **KATTYENNE KABAZ ASFORA, matrícula funcional nº 10614,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 235/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 11 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**77B0D0F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CPL OBRAS - PL Nº 001/2023 - CP Nº 001/2023**

**AVISO DE 2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Comissão Permanente de Licitações/CPL Obras e Serviços de Engenharia, torna pública a análise ao parecer técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura para o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MACRO E MICRODRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE”**. A CPL iniciou a sessão analisando parecer ofertado, sendo constatado que a Secretaria Demandante informa que as empresas: **NOVO MUNDO COMERCIO DE MATERIAL** (INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.951.168/0001-70) e **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** (INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.514.128/0001-36), atenderam os requisitos editalícios, estando dessa forma **HABILITADAS**. A empresa **CONSTRUTORA SAM LTDA** (INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.520.665/0001-42) não atendeu ao item ao item 8.1.1 - II do projeto básico, relativo ao quantitativo mínimo equivalente a 50% do quantitativo total do item **“LIM.MANUAL DE CANAL OU CANALETA, ABERTA OU COM TAMPA MÓVEL, PROFUND.ATÉ 1,50M EM LOCAIS PROX. DE ENCOSTAS DE MORROS, PLANÍCIES OU ALAGADAS, COM TRANS. MAT. RETIRADO EM CARRO DE MÃO ATÉ 100M DIST. E CARGA EM CAÇAMBA ESTAC. E/OU CAM. BASC. INC. M . O . C/INSAL. EQUIP. E FARDAMENTO. (REF. EMLURB 07/2018 - 21.09.300) contido na planilha orçamentária conforme páginas 516 e 524-527 do processo. Não cumprindo com todas as exigências no que se refere à qualificação técnica, estando dessa forma **INABILITADA**. Fica aberto o **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, na forma do Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Nº. 8.666/1993, para interposição de Recurso referente à fase de habilitação do certame em epígrafe, contados a partir do dia da publicação. Os arquivos referentes à Sessão Pública serão disponibilizados no Portal da Transparência da Prefeitura. O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), momento em que, inclusive, iniciará a fluência do prazo para eventual recurso. Os envelopes de Proposta de Preços das licitantes permanecerão lacrados e rubricados sob o poder desta Comissão. **Em não havendo interposição de recurso administrativo, fica designado o dia 24 de maio de 2023, às 10:00 horas, para abertura das propostas de preços**. Foi, então, encerrada a Sessão (às 10h20min). Lavrada a ata que, depois de lida e considerada em conformidade, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.**

Paulista/PE, 12 de maio de 2023.

**CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.**

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Ferreira de Luna  
**Código Identificador:BCBBD09B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO II -**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - SOSP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA APOIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO NOS SERVIÇOS DE PODAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Valor máximo estimado: **R\$ R\$ 5.034.499,20 (cinco milhões e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 31/05/2023 às 09h30min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 31/05/2023 às 10h00min. O edital se encontra disponível nos sites: <http://www.bllcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>. Maiores informações no setor de licitações sito à R. Dr. Demócrito de Souza Filho nº 26 – Nobre, Paulista – PE.

Paulista, 12 de maio de 2023.

**ROSELY MENDES DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Rosely Mendes da Silva  
**Código Identificador:C1A70FFD**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 012/2023**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 012/23**

**Processo Adm: Nº SEDUC 016/2023**

**Objeto:** Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de Leites e fórmulas especiais destinadas à alimentação dos alunos da rede municipal de ensino. Empresas vencedoras valor total: R\$83.233,00(oitenta e três mil e duzentos e trinta e três reais):**NUTRI HOSPITALAR LTDA(10782968000170)** com o lote: 7 no valor total de R\$7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).**GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI(40368186000150)** com os lotes: 5 e 9 no valor total de R\$31.774,00 (trinta e um mil e setecentos e setenta e quatro reais).**HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP(27657870000194)** com os lotes: 3, 4 e 6 no valor total de R\$43.479,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e setenta e nove reais).

**Item deserto:**8

**Itens fracassados:**1 e 2

PAULISTA - PE, 12 de maio de 2023

**EDNALDO LEITE DA SILVA**  
Conductor de Processos

**Publicado por:**  
Marcelo Vinícios de Oliveira Resende  
**Código Identificador:08CAC172**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADM: Nº 001/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE**  
**SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA PAULISTA-PE**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS MANUAL PADRÃO ADULTA E INFANTIL; CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA DOBRÁVEL REGULÁVEL; MULETA CANADENCE FIXA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIES DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, DIAGNÓSTICADOS COM PROBLEMAS NEUROLÓGICOS E MOTORES QUE NECESSITEM DOS REFERIDOS APARELHOS NO AUXILIO DA LOCOMOÇÃO E CUIDADOS.

**EMPRESAS VENCEDORAS VALOR TOTAL:**  
**R\$184.886,96(CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS):LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI(42650279000107)** COM OS LOTES: 2, 3, 4, 6, 7 E 8 NO VALOR TOTAL DE **R\$76.380,00 (SETENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS)**.**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(20008831000117)** COM OS LOTES: 5 E 9 NO VALOR TOTAL DE **R\$84.361,96 (OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**.**ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA(40295063000137)** COM O LOTE: 1 NO VALOR TOTAL DE **R\$24.145,00 (VINTE E QUATRO MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)**.

PAULISTA - PE, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

**KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES**  
Conductor de Processos

**Publicado por:**  
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes  
**Código Identificador:**4D4EBC21

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**  
**PROCESSO ADM: Nº 003/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE**  
**SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA PAULISTA-PE**

**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E BÁSICA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES REFERENTE AO TR Nº 010/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PE

**Empresas vencedoras** valor total: R\$89.837,00(oitenta e nove mil e oitocentos e trinta e sete reais):**NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**(0382959000158) com os lotes: 1, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$43.758,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e oito reais).**OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME**(05372103000104) com o lote: 2 no valor total de R\$37.534,00 (trinta e sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais).**GHPS BARRETO - ME**(27103616000144) com os lotes: 7 e 9 no valor total de R\$6.475,00 (seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).**A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**(31070140000160) com o lote: 10 no valor total de R\$2.070,00 (dois mil e setenta reais).

PAULISTA - PE, 17 de fevereiro de 2023

**KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES**  
Conductor de Processos

**Publicado por:**  
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes  
**Código Identificador:**9970BB9A

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**  
**PROCESSO ADM: Nº 004/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE**  
**SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA PAULISTA-PE**

**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA FORNECIMENTO DE VENTILADORES FIXO E MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA- PE

**Empresas vencedoras** valor total: R\$37.163,00(trinta e sete mil e cento e sessenta e três reais):**FI COMERCIO EM GERAL EIRELLI**(07999951000165) com o lote: 1 no valor total de R\$24.563,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais).**SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP**(05560250000108) com o lote: 2 no valor total de R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

PAULISTA - PE, 14 de março de 2023

**KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES**  
Conductor de Processos

**Publicado por:**  
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes  
**Código Identificador:**D226F105

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**  
**PROCESSO ADM: Nº 012/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE**  
**SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA PAULISTA-PE**

**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTRNDÊNCIA DE POLITICAS ESTRATÉGICAS, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA ALIMENTAR

**NUTRICIONAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE**

**Empresas vencedoras** valor total: R\$57.352,00(cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e dois reais):**HUBNET E-COMMERCE EIRELI - ME**(23217514000107) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais).**OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME**(05372103000104) com o lote: 3 no valor total de R\$16.352,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

PAULISTA - PE, 30 de março de 2023

**KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES**  
Conductor de Processos

**Publicado por:**  
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes  
**Código Identificador:**7C836974

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**  
**PROCESSO ADM: Nº 059/2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE**  
**SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA PAULISTA-PE**

**Objeto:**O objeto da presente licitação na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE, PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B, SEM CONDUTORES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA - PE, conforme relação descrita. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**Empresas vencedoras** valor total: R\$294.999,96(duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos):**T1 COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI ME**(18244189000123) com o lote: 1 no valor total de R\$294.999,96 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

PAULISTA - PE, 03 de maio de 2023

**KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES**  
Conductor de Processos

**Publicado por:**  
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes  
**Código Identificador:**9260E8F5

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**  
**PROCESSO ADM: Nº 049/2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE**  
**SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA PAULISTA-PE**

**Objeto:**O objeto da presente licitação na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E BÁSICA, PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E BÁSICA DO MUNICÍPIO DO PAULISTATA/PE, mediante de sistema de registro de preços, conforme relação descrita. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do

**Empresas vencedoras** valor total: R\$47.028,00(quarenta e sete mil e vinte e oito reais):**HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP**(17737428000114) com os lotes: 2, 4, 5 e 8 no valor total de R\$24.315,00 (vinte e quatro mil e trezentos e quinze reais).**K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**(21971041000103) com o lote: 7 no valor total de R\$3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais).**LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO**

**HOSPITALARES EIRELI**(42650279000107) com os lotes: 1, 3, 6 e 10 no valor total de R\$18.455,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(20008831000117) com o lote: 9 no valor total de R\$478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais).

PAULISTA - PE, 09 de maio de 2023

**KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES**

Condutor de Processos

**Publicado por:**

Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes

**Código Identificador:**6E49DAAD

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022  
PROCESSO ADM: Nº 58/2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE  
SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA PAULISTA-PE**

LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SOM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, mediante de sistema de registro de preços.

Empresas vencedoras valor total: R\$130.000,00(cento e trinta mil reais):**MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**(20737267000173) com o lote: 1 no valor total de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

PAULISTA - PE, 20 de março de 2023

**KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES**

Condutor de Processos

**Publicado por:**

Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes

**Código Identificador:**6BA3EB40

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022  
PROCESSO ADM: Nº 055/2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE  
SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA PAULISTA-PE**

**Objeto:**O objeto da presente licitação na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO AS SUPERINTENDÊNCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARA AQUISIÇÃO DE RATICIDAS, INSETICIDAS E CUPINICIDAS, PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE PARA CONTROLAR A POPULAÇÃO DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, mediante de sistema de registro de preços.

Empresas vencedoras valor total: R\$169.419,00(cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e dezanove reais):**JS AZZURI COMERCIO LTDA**(43979792000109) com os lotes: 1, 3, 4 e 5 no valor total de R\$92.769,00 (noventa e dois mil e setecentos e sessenta e nove reais).**JR AGROPECUARIA LTDA**(70072996000126) com o lote: 6 no valor total de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**MULTIAVE LTDA**(01320430000153) com o lote: 7 no valor total de R\$28.650,00 (vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).

PAULISTA - PE, 20 de março de 2023

**KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES**

Condutor de Processos

**Publicado por:**

Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes

**Código Identificador:**9FEE98F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO ELEITORAL - COMDICA**

**SEGUNDA ERRATA**

**AO EDITAL 01-2023 - ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ABREU E LIMA – PE.**

A Comissão Especial, designada para para conduzir o pleito de escolha dos novos conselheiros tutelares, RESOLVE:

1.Em decorrência de erro material quando do fornecimento da lista de inscritos para publicação, estabelece abaixo a correta lista de inscrições, excluindo, portanto, as inscrições de números 37 e 38, dos candidatos Erivaldo José Benicio e Maria Alice Ferreira, respectivamente, por serem nulas, em razão de seus protocolos extemporâneos, em descumprimento irreparável ao item 6.1 do Edital, pelo que passa a constar nos seguintes moldes:

Onde se lê:

LISTA DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELAR DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA/PE, PLENO DE 10/01/2024 A 09/01/2028.

- 01 - Allan Richard da Silva Lima
- 02 – Sttefanny Ribeiro Ferreira
- 03 – Anderson Romão da Silva
- 04 – Sandra Regina B. de França
- 05 – Ana Grazielle Francisca da Silva
- 06 – Luciene Avelina da Silva
- 07 – Rosangela Maria Leite Gomes
- 08 – Walkiria Tomaz Freitas da Silva
- 09 – José Carlos dos Santos
- 10 – Arthur Cesar Soares de Santana
- 11 – Ubiratan Campina da Silva
- 12 – Claudenice Raimundo da Silva
- 13 – Tecio Henrique Pessoa Marinho
- 14 – Jaqueline Lino Lemos
- 15 – Roberto Patricio de Souza Junior
- 16 – Ana Julia Silva dos Santos
- 17 – Luís Carlos Sales da Silva

18 – Anderson da Silva Gomes  
 19 – Amós Rodrigues Penna  
 20 – Morrison Carlos da Silva  
 21 – Katia Cristina Lima e Silva  
 22 – Djair Crisóstomo de Patrocínio Moraes  
 23 – Adriana Maria dos Santos  
 24 – Ivone da Silva Albuquerque  
 25 – Giuliana Marília Vanderley de Lima  
 26 – Lucidalva Maria da Silva  
 27 – Maria Cristiane Paulo  
 28 – Jose Carlos do Monte  
 29 – José Alberto Pereira  
 30 – Adilton Carlos de Araujo  
 31 – Aubanita Gomes da Fonseca  
 32 – Gilberto Francisco dos Santos  
 33 – Roselita de Santana Santos  
 34 – Iraneide Ferreira do Nascimento  
 35 – Isaac Nilton Dias da Rocha  
 36 – Mércia Ramos da Silva  
 37- Erivaldo José Benicio  
 - Maria Alice Ferreira

Leia-se:

01 - Allan Richard da Silva Lima  
 02 – Stefanny Ribeiro Ferreira  
 03 – Anderson Romão da Silva  
 04 – Sandra Regina B. de França  
 05 – Ana Grazielle Francisca da Silva  
 06 – Luciene Avelina da Silva  
 07 – Rosangela Maria Leite Gomes  
 08 – Walkiria Tomaz Freitas da Silva  
 09 – José Carlos dos Santos  
 10 – Arthur Cesar Soares de Santana  
 11 – Ubiratan Campina da Silva  
 12 – Claudenice Raimundo da Silva  
 13 – Tecio Henrique Pessoa Marinho  
 14 – Jaqueline Lino Lemos  
 15 – Roberto Patricio de Souza Junior  
 16 – Ana Julia Silva dos Santos  
 17 – Luís Carlos Sales da Silva  
 18 – Anderson da Silva Gomes  
 19 – Amós Rodrigues Penna  
 20 – Morrison Carlos da Silva  
 21 – Katia Cristina Lima e Silva  
 22 – Djair Crisóstomo de Patrocínio Moraes  
 23 – Adriana Maria dos Santos  
 24 – Ivone da Silva Albuquerque  
 25 – Giuliana Marília Vanderley de Lima  
 26 – Lucidalva Maria da Silva  
 27 – Maria Cristiane Paulo  
 28 – Jose Carlos do Monte  
 29 – José Alberto Pereira  
 30 – Adilton Carlos de Araujo  
 31 – Aubanita Gomes da Fonseca  
 32 – Gilberto Francisco dos Santos  
 33 – Roselita de Santana Santos  
 34 – Iraneide Ferreira do Nascimento  
 35 – Isaac Nilton Dias da Rocha  
 36 – Mércia Ramos da Silva

2. Em decorrência da nova publicação da lista retificada por erro material acima, reabrir o prazo para impugnações, pelo estabelecimento de novo cronograma, nos seguintes moldes:

Onde se lê:

| Data               | Etapa  |
|--------------------|--|
| Até 31/03/2023     | Publicação da Resolução do COMDICA que cria a Comissão Especial do Processo de Escolha   |
| Até 03/04/2023     | Publicação do Edital   |
| 04/04 a 25/04/2023 | Prazo para registro das candidaturas   |
| 10/05/2023         | Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral |
| 15/05/2023         | Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral  |
| Até 19/05/2023     | Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.  |
| 20/05 a 24/05      | Prazo de 5 dias para defesa do candidato impugnado.  |
| Até 30/05          | Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.  |

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| Até 31/05                   | Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.                                       |
| 01/06 a 07/06/2023          | Prazo para interposição de recurso à Plenária do COMDICA acerca das decisões da Comissão Especial.  |
| 09/06 a 14/06/2023          | Julgamento, pelo COMDICA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.   |
| Até 16/6/2023               | Publicação, pelo COMDICA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo COMDICA, com cópia ao Ministério Público.   |
| Até 10/07                   | Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos, preferencialmente em dia não útil ou no período noturno.  |
| 13/07/2023                  | Aplicação da prova.   |
| 24/07/2023                  | Divulgação do resultado da prova.   |
| 25 e 26/07                  | Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos  |
| 02/08/2023                  | Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados pelo COMDICA, com cópia ao Ministério Público.  |
| Até 04/08/2023              | Publicação da resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha. (art. 11, §4º, da Res. 231/2022 do Conanda). |
| Até 07/08/2023              | Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha.  |
| 08/08/2023                  | Início do período de campanha/propaganda eleitoral.   |
| 01/09/2023                  | Divulgação dos locais de votação.   |
| 01/09/2023                  | Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.  |
| Até 4/9/2023                | Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha.   |
| Até 4/9/2023                | Solicitação de apoio da Polícia Militar e Guarda Municipal.   |
| Até 18/9/2023               | Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas não for possível).  |
| 25/9/2023                   | Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.   |
| Até 29/9/2023               | Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.  |
| 01/10/2023 08:00h às 17:00h | Eleição   |
| 1/10/2023                   | Publicação do resultado da votação  |
| Até 10/01/2024              | Formação inicial dos titulares e suplentes eleitos  |
| 10/01/2024                  | Posse   |

Leia-se:

### CRONOGRAMA

| Data                        | Etapa   |
|-----------------------------|---|
| Até 31/03/2023              | Publicação da Resolução do COMDICA que cria a Comissão Especial do Processo de Escolha  |
| Até 03/04/2023              | Publicação do Edital  |
| 04/04 a 25/04/2023          | Prazo para registro das candidaturas  |
| 10/05/2023                  | Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral    |
| 15/05/2023                  | Em face da Errata 02, reinício do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral.   |
| 19/05/2023                  | Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral.  |
| 19/05/2023                  | Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.   |
| 19/05 a 24/05               | Prazo de 5 dias para defesa do candidato impugnado.   |
| Até 30/05                   | Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.   |
| Até 31/05                   | Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.                                       |
| 01/06 a 07/06/2023          | Prazo para interposição de recurso à Plenária do COMDICA acerca das decisões da Comissão Especial.  |
| 09/06 a 14/06/2023          | Julgamento, pelo COMDICA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.   |
| Até 16/6/2023               | Publicação, pelo COMDICA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo COMDICA, com cópia ao Ministério Público.   |
| Até 10/07                   | Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos, preferencialmente em dia não útil ou no período noturno.  |
| 13/07/2023                  | Aplicação da prova.   |
| 24/07/2023                  | Divulgação do resultado da prova.   |
| 25 e 26/07                  | Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos  |
| 02/08/2023                  | Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados pelo COMDICA, com cópia ao Ministério Público.  |
| Até 04/08/2023              | Publicação da resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha. (art. 11, §4º, da Res. 231/2022 do Conanda). |
| Até 07/08/2023              | Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha.  |
| 08/08/2023                  | Início do período de campanha/propaganda eleitoral.   |
| 01/09/2023                  | Divulgação dos locais de votação.   |
| 01/09/2023                  | Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.  |
| Até 4/9/2023                | Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha.   |
| Até 4/9/2023                | Solicitação de apoio da Polícia Militar e Guarda Municipal.   |
| Até 18/9/2023               | Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas não for possível).  |
| 25/9/2023                   | Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.   |
| Até 29/9/2023               | Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.  |
| 01/10/2023 08:00h às 17:00h | Eleição   |
| 1/10/2023                   | Publicação do resultado da votação  |
| Até 10/01/2024              | Formação inicial dos titulares e suplentes eleitos  |
| 10/01/2024                  | Posse   |

3. Esclarecer que os prazos do presente processo são contados em dias corridos, em face de se tratar de processo afeto a Infância e Juventude.

Abreu e Lima, 12 de maio de 2023.

**GABRIELLY FERNANDA DE ALBUQUERQUE BARROS**

RG nº 8.802.863 SDS/PE

CPF nº 101.996.524-06

**LORENA FEITOSA DE OLIVEIRA**

CPF:125.935.274-98

RG: 9.914.914 SDS

**MARIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA**

RG nº 3.083.239 SDS/PE

CPF nº 492.149;184-49

**ROMILDO MOREIRA DE CARVALHO FILHO**

RG nº 2.812.044 SDS/PE

CPF nº 460.263.634-91

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BONITOGABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO

## SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NO QUADRO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EDITAL Nº 002/2023, PUBLICADO EM 25 DE JANEIRO DE 2023 (SECRETARIA DE SAÚDE), EDITAL Nº 001/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (SECRETARIA DE OBRAS).

A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Bonito-PE, no uso de suas atribuições e considerando a conclusão da fase de convocação constantes no Edital de Convocação nº01/2023, informa e solicita o comparecimento dos candidatos que assinaram o Termo de Interesse às vagas, para comparecerem à Unidade de Atendimento Especializado do Município de Bonito, na PE 109, **entre os dias 16 e 17 de maio de 2023, no horário das 9h até as 15:00, a fim de realizarem a avaliação médica.** O não comparecimento dos candidatos configurará desistência ao preenchimento da vaga.

Lista de Convocados para avaliação Médica:

## Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |                                |
|-----------------------------|--------------------------------|
| INSC                        | NOME                           |
| 14663                       | VALDEILSON AMANCIO DE OLIVEIRA |
| 16082                       | GENIVAL BATISTA DE OLIVEIRA    |
| 15825                       | ROSENILDO FERREIRA DA SILVA    |
| 15893                       | ROGÉRIO AMARO DA SILVA         |
| 15447                       | ROSIVALDO AMADEU DA SILVA      |
| 15924                       | JOSÉ CARLOS DA SILVA           |
| 16031                       | LINDETE CAVALCANTI DA SILVA    |
| 19673                       | KALINE MOURA BORGES            |
| 13885                       | ANDRÉ EUDÓCIO RAMOS            |

| COVEIRO |                      |
|---------|----------------------|
| INSC    | NOME                 |
| 16033   | JOSÉ CARLOS DA SILVA |

| ELETRICISTA |                |
|-------------|----------------|
| INSC        | NOME           |
| 14644       | ALMIR FERREIRA |

| OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS |                               |
|------------------------------|-------------------------------|
| INSC                         | NOME                          |
| 15878                        | JEAN DE SOUSA GOMES           |
| 15644                        | JOSÉ ROBERTO DA SILVA PEREIRA |
| 15919                        | ROGÉRIO MAURICIO ALVES        |

| PEDREIRO |                              |
|----------|------------------------------|
| INSC     | NOME                         |
| 15940    | EDENILSON FRANCISCO DA SILVA |

## Secretaria de Saúde

| ALMOXARIFE |                        |
|------------|------------------------|
| INSC       | NOME                   |
| 12916      | FABIANA MARIA DA SILVA |

| ATENDENTE |                         |
|-----------|-------------------------|
| INSC      | NOME                    |
| 12999     | SONIA MARIA DE ARRUDA   |
| 14112     | CHARLANE KELLY DA SILVA |

| AUXILIAR DE FARMÁCIA |                                    |
|----------------------|------------------------------------|
| INSC                 | NOME                               |
| 18923                | EMERSON ADIEL DA SILVA             |
| 11302                | DILENE SOARES DE MORAIS            |
| 14724                | MARIA DAS DORES DA SILVA ALEXANDRE |
| 13353                | JANIELY MARIA DA SILVA             |
| 13198                | JOSEILDA MARIA DO CARMO            |

| AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA |                        |
|---------------------------------|------------------------|
| INSC                            | NOME                   |
| 19652                           | VANTUI BARROS DA SILVA |

| AUXILIAR DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA |                       |
|-----------------------------------|-----------------------|
| INSC                              | NOME                  |
| 16129                             | ALDECI CAMPOS BARBOSA |

|       |                        |
|-------|------------------------|
| 15767 | LEONARDO JOSE DA SILVA |
|-------|------------------------|

| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |                                      |
|-----------------------------|--------------------------------------|
| INSC                        | NOME                                 |
| 14912                       | JOELMA ARAUJO DA SILVA               |
| 13180                       | MARIA DO SOCORRO DA SILVA            |
| 14868                       | MARIA ROSINEIDE CABRAL DA SILVA      |
| 19689                       | LEONICE IZABEL LAUREANO              |
| 14917                       | IRENE MARIA NUNES                    |
| 14186                       | JOSINEIDE MARIA DE ANDRADE           |
| 19145                       | GENIVALDA JUVENTINO DA SILVA ERNESTO |
| 11404                       | MARIA DO CARMO DA SILVA              |
| 12215                       | HELENA MARGARIDA VERISSIMO           |
| 14329                       | ELIJANE NUNES DE CAMPOS              |
| 12029                       | LUCICLEIDE URBANO MONTEIRO           |
| 11351                       | VEREDIANA MARIA DA SILVA             |
| 19531                       | MARIA ELISABETH DA SILVA             |
| 14181                       | SONIA MARIA DA SILVA                 |
| 13532                       | CICERA MARIA ALVES SILVA             |
| 14197                       | ANGELA MARIA DA SILVA                |
| 14170                       | ROSILANE MARIA DE LIMA               |
| 12386                       | MARIA EVANILE DA SILVA               |
| 12737                       | ELIANE MARIA DA SILVA                |
| 14208                       | MARIA JOSELMA DA SILVA               |

| CONDUTOR DE AMBULÂNCIA |  |
|------------------------|--|
| INSC                   | NOME                                   |
| 13135                  | EDSON FRANCISCO DE ALMEIDA             |
| 13277                  | JAILSON HERMENEGILDO DO NASCIMENTO     |
| 14909                  | JOSE EMERSON BEZERRA NAPOLES DE FRANCA |
| 14899                  | JOSE EDILSON DA SILVA                  |
| 14055                  | CLAUDEMIR XAVIER DA SILVA              |
| 16091                  | JOÃO TINÉ DE MACÊDO                    |
| 14873                  | REINALDO NUNES BARBOSA FILHO           |
| 11611                  | FABIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA         |
| 19583                  | JOSÉ EDILSON DA SILVA                  |
| 11710                  | CLEISON JOSÉ CAETANO                   |
| 13424                  | ROBSON LUIZ DA SILVA                   |

| COZINHEIRO |                                |
|------------|--------------------------------|
| INSC       | NOME                           |
| 18317      | JOSEFA MARIA DA SILVA CARNEIRO |
| 16365      | EDILEUZA MARIA DA SILVA        |
| 19034      | MARIA DE LOURDES DA SILVA      |
| 18006      | ALEXANDRA MARIA DA SILVA       |

| DIGITADOR |                                |
|-----------|--------------------------------|
| INSC      | NOME                           |
| 13037     | ELTON BARBOSA DE MELO          |
| 13405     | ADRIANA VENTURA FLORENTINO     |
| 13555     | MARIA DE FATIMA TEOTONIO       |
| 12143     | LYDIANE FELIX DA SILVA         |
| 16294     | MARIA NICOLLE RUANA DOS SANTOS |
| 12381     | MICHELE MARIA DA SILVA         |

| MOTORISTA "B" |                               |
|---------------|-------------------------------|
| INSC          | NOME                          |
| 17830         | JEAMERSON ALVES PEREIRA       |
| 18277         | EDVALDO MANOEL DOS SANTOS     |
| 19559         | EWERTON FAGNER GOMES DA SILVA |

| OPERADOR DE MÁQUINA UBV |                            |
|-------------------------|----------------------------|
| INSC                    | NOME                       |
| 11944                   | EDVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA   |
| 11268                   | ADENAILDO ROGERIO DA SILVA |
| 11750                   | JOSE ADRIANO DA SILVA      |
| 14120                   | ANDRÉ LUIS DA SILVA        |
| 14067                   | JAELSON JOSÉ DOS SANTOS    |

| RECEPCIONISTA |                                |
|---------------|--------------------------------|
| INSC          | NOME                           |
| 12222         | CLAUDINÉA MARIA DE OLIVEIRA    |
| 13880         | BRUNO VINÍCIOS MEDEIROS MENDES |
| 11974         | THAYSE MAYARA SANTOS           |
| 19927         | JOSÉ SEVERINO DA SILVA FILHO   |
| 13507         | CLARICE MARIA FREIRE PORTELA   |
| 13212         | MARLIETE DA SILVA              |
| 14570         | PATRICIA LEANDRO DE LIMA       |
| 12748         | THAIS MARIA DE LIMA SILVA      |
| 18149         | AGNES RAYANE DA SILVA BALBINO  |
| 11428         | ROBERTTA TAVARES FERREIRA      |
| 11412         | GISELDO MANOEL DA SILVA        |
| 19511         | WIMIRTISLENE FORTUNATA DASILVA |
| 11614         | JOCASTA MICHELLE DA SILVA      |

| VIGILANTE |                              |
|-----------|------------------------------|
| INSC      | NOME                         |
| 12111     | MONICA LIMA SILVA DE MOURA   |
| 16326     | JORGE LUIS DE CARVALHO SILVA |
| 12914     | ABRAÃO PONTES DA SILVA FILHO |
| 11306     | JOSÉ EDSON DE SENA           |
| 11411     | MANOEL MESSIAS DA SILVA      |

Bonito, 12 de maio de 2023.

**VALDIANE SOUZA DA SILVA**

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:FF8D68FC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para a Eventual Aquisição de Material didático e de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias neste Município. **DETENTORA: JMA BOOK PAPIRO LTDA**, com sede situada no seguinte endereço Rua Dr. Manoel Borba, 116, Santo Antônio - Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.398.544/0001-70**, neste ato representada por **AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA NETO**, nacionalidade Brasileira, CPF: nº 118.020.974-57, R.G nº 9535879. **Vigência da ARP de 04/05/2023 a 04/05/2024. Valor Global Registrado: 1.032.661,95 (um milhão trinta e dois mil seiscientos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).**

| Lote | Descrição   | Und    | Marca       | Qtd. | Vl. Unit. | Vl. Total    |
|------|---|--------|-------------|------|-----------|--------------|
| 3    | Alfinete, tipo taça, colorido, para quadro de aviso, cx c/ 100 und  | Caixa  | Acc         | 500  | RS 3,65   | RS 1.825,00  |
| 4    | Almofada para carimbo nº3 preto, com tampa plástica. Medindo: 6,7x11,0 cm.  | Und    | Radex       | 160  | RS 4,15   | RS 664,00    |
| 5    | Apagador para quadro branco, base de plástico e feltro tratado, com compartimento/encaixe para 2 marcadores   | Unid.  | Radex       | 520  | RS 3,70   | RS 1.924,00  |
| 7    | Bastão de cola quente, fino, tamanho longo: 7,5mm x 300 mm.   | Unid.  | Nexel       | 3500 | RS 0,39   | RS 1.365,00  |
| 8    | Bastão de cola quente, grosso, tamanho longo: 11,2 mm x 300 mm.   | Unid.  | Nexel       | 2200 | RS 0,98   | RS 2.156,00  |
| 9    | Bloco anotação c/pauta 100x138 serrilhado 50fls   | Und    | Tamoio      | 1200 | RS 3,63   | RS 4.356,00  |
| 11   | Bloco post-it - 38x50mm sortido c/ 200fls 3m bt 4 un  | Pacote | Masterprint | 1400 | RS 2,19   | RS 3.066,00  |
| 12   | Borracha apagadora escrita material latex, comprimento 25 mm, largura 35 mm, altura 8 mm, cor branca (cx 40)  | Caixa  | Red bor     | 400  | RS 11,90  | RS 4.760,00  |
| 13   | Borracha látex natural tipo ponteira para lápis, nº 30, na cor branca (cx c/ 100 und.). Certificado pelo inmetro.   | Caixa  | Red bor     | 1800 | RS 14,95  | RS 26.910,00 |
| 14   | Caderno capa – dura brochurão c/96 folhas, tamanho 200 x 278 mm, azul.  | Unid.  | Astral      | 1000 | RS 8,45   | RS 8.450,00  |
| 15   | Caderno tipo brochurão c/96 folhas, 31 pautas, em papel branco, formato 200 x 278 mm.   | Unid.  | Astral      | 900  | RS 4,98   | RS 4.482,00  |
| 16   | Caderno tipo espiral c/ 240 folhas, 12 matérias, 31 pautas, em papel branco, formato 200 x 278 mm.  | Unid.  | Astral      | 170  | RS 12,60  | RS 2.142,00  |
| 17   | Caixa arquivo morto tipo poliondas, tam. 360x250x135mm, cores variadas.   | Und    | Policart    | 3800 | RS 4,90   | RS 18.620,00 |
| 18   | Caixa correspondência poliestireno tripla articulável cristal   | Und    | Acrimet     | 280  | RS 45,60  | RS 12.768,00 |
| 19   | Calculadora de mesa gigante, 12 dígitos , tamanho 29cmx20cm, pilha palito   | Unid.  | Procalc     | 50   | RS 16,15  | RS 807,50    |
| 20   | Calculadora portátil de mesa, 12 dígitos, sem bobina, a pilha.  | Und    | Procalc     | 160  | RS 11,45  | RS 1.832,00  |
| 21   | Caneta corretiva, cx. Com 12 und. Ref. Marca bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior   | Caixa  | Masterprint | 300  | RS 17,90  | RS 5.370,00  |
| 22   | Caneta esferográfica cor azul, em tubo plástico resistente, transparente, escrita fina, formato sextavado, cilíndrico ou similar, com carga e tampa protetora, certificado pelo inmetro, caixa com 50 unidades. Ref. Marca bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior     | Caixa  | Compactor   | 1600 | RS 24,95  | RS 39.920,00 |
| 23   | Caneta esferográfica cor preta, em tubo plástico resistente, transparente, escrita fina, formato sextavado, cilíndrico ou similar, com carga e tampa protetora, certificado pelo inmetro, caixa com 50 unidades. Ref. Marca bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior    | Caixa  | Compactor   | 1600 | RS 24,90  | RS 39.840,00 |
| 24   | Caneta esferográfica cor vermelha, em tubo plástico resistente, transparente, escrita fina, formato sextavado, cilíndrico ou similar, com carga e tampa protetora, certificado pelo inmetro, caixa com 50 unidades. Ref. Marca bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior | Caixa  | Compactor   | 850  | RS 24,90  | RS 21.165,00 |
| 25   | Caneta hidrocor conjunto c/12 cores. Certificado pelo inmetro   | Caixa  | Masterprint | 1600 | RS 5,00   | RS 8.000,00  |
| 26   | Caneta marca texto, cor amarela, em plástico, com ponta porosa e tinta fluorescente (cx c/ 12 und.).  | Caixa  | Masterprint | 1000 | RS 9,70   | RS 9.700,00  |
| 27   | Caneta marca texto, cor azul, em plástico, com ponta porosa e tinta fluorescente (cx c/ 12 und.).   | Caixa  | Masterprint | 250  | RS 9,69   | RS 2.422,50  |
| 28   | Caneta marca texto, cor laranja em plástico, com ponta porosa e tinta fluorescente (cx c/ 12 und)   | Caixa  | Masterprint | 250  | RS 9,60   | RS 2.400,00  |
| 30   | Carbono preto ou azul - c/100 und (dupla face)  | Caixa  | Cis         | 410  | RS 23,80  | RS 9.758,00  |
| 31   | Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, formato 50x60cm.   | Unid   | Jandaia     | 1600 | RS 0,78   | RS 1.248,00  |
| 32   | Chita   | Metro  | Sulbrasil   | 1100 | RS 7,90   | RS 8.690,00  |
| 33   | Clips nr 2/0 medio galvanizado ac - com 100 und   | Caixa  | Acc         | 1600 | RS 1,87   | RS 2.992,00  |
| 34   | Clips nr 4/0 medio galvanizado ac - com 50 und  | Caixa  | Acc         | 900  | RS 1,90   | RS 1.710,00  |
| 35   | Clips nr 6/0 medio galvanizado ac - com 50 und  | Caixa  | Acc         | 400  | RS 2,78   | RS 1.112,00  |
| 36   | Clips nr 8/0 medio galvanizado ac - com 25 und  | Caixa  | Acc         | 400  | RS 1,99   | RS 796,00    |
| 38   | Cola branca 1kg   | Unid   | Koala       | 420  | RS 8,90   | RS 3.738,00  |
| 39   | Cola para isopor 90g.   | Unid   | Koala       | 250  | RS 2,99   | RS 747,50    |
| 40   | Corretivo líquido a base d'água, branco, atóxico, secagem rápida, em frasco contendo 18ml. (cx c/12uni.) Ref. Marca bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior  | Unid   | Koala       | 300  | RS 15,95  | RS 4.785,00  |
| 41   | Emborrachado sintético, (e.v.a.) Cores variadas. (folha medindo 50 x 60 cm).  | Folha  | Ibel        | 4900 | RS 1,75   | RS 8.575,00  |
| 42   | Envelope saco plástico - 229x324 ofício a4 - transparente 2 furos (100 und)   | Pacote | Eloplast    | 400  | RS 24,00  | RS 9.600,00  |
| 43   | Envelope saco, em papel kraft, formato 200 x 280 mm, meio ofício (pacote c/ 100unid.), cor branco.  | Pacote | Foroni      | 750  | RS 47,99  | RS 35.992,50 |
| 44   | Estilete largo c/ 18 cm de comprimento, base plástico, com lâmina.  | Und    | Masterprint | 250  | RS 1,30   | RS 325,00    |
| 45   | Etiqueta auto – adesiva, c/ 14 etiqueta por folhas (pacote c/ 25 folhas).   | Pacote | Colacril    | 300  | RS 15,40  | RS 4.620,00  |
| 46   | Etiqueta ink-jet/laser a4 288,5x200,0 - pacote com 25 fl  | Pacote | Colacril    | 10   | RS 13,95  | RS 139,50    |

|     |  |        |             |      |           |              |
|-----|--|--------|-------------|------|-----------|--------------|
| 47  | Extrator de grampo, em aço inox, tipo espátula, tamanho 15 cm.   | Unid   | Masterprint | 250  | RS 1,95   | RS 487,50    |
| 48  | Feltro - 1,40mx1,00m   | Metro  | Sulbrasil   | 950  | RS 11,90  | RS 11.305,00 |
| 49  | Fita adesiva transparente 12mm x 40m 3m  | Unid   | Alltape     | 500  | RS 1,60   | RS 800,00    |
| 50  | Fita adesiva transparente, larga 50x50   | Und    | Alltape     | 550  | RS 3,55   | RS 1.952,50  |
| 51  | Fita adesiva crepe medindo 19 mm x 50 m  | Unid   | Alltape     | 350  | RS 3,48   | RS 1.218,00  |
| 52  | Fita adesiva crepe medindo 50 mm x 50 m  | Unid   | Alltape     | 250  | RS 7,55   | RS 1.887,50  |
| 53  | Fita adesiva dupla face papel 12mm x 30m   | Unid   | Alltape     | 300  | RS 4,95   | RS 1.485,00  |
| 54  | Fita duxex, medindo 12mm x 10mts nas cores azul, amarelo, vermelho e verde.  | Und    | Alltape     | 225  | RS 0,73   | RS 164,25    |
| 55  | Gizão de cera, atóxico, formato redondo com 12 cores diferenciadas entre si. O fabricante deverá estar certificados junto ao inmetro.  | Caixa  | Koala       | 1800 | RS 4,49   | RS 8.082,00  |
| 57  | Grampeador para papeis de uso profissional, capacidade 20 folhas, para grampo 26/6, com haste grameadora de mesa, estrutura metálica de alta resistência, medindo da base: 125 mm, comprimento, 35 mm de largura e 50 mm de altura, cor preta. | Und    | Masterprint | 400  | RS 12,45  | RS 4.980,00  |
| 58  | Grampeador para papeis, capacidade 30 a 100 folhas, para grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, estrutura totalmente em aço, medindo da base: comp. 280 mm, larg. 70 mm e alt. 90 mm.  | Und    | Masterprint | 100  | RS 49,90  | RS 4.990,00  |
| 59  | Grampo niquelado para grampeador 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 (cx c/ 5.000und)   | Caixa  | Masterprint | 950  | RS 9,98   | RS 9.481,00  |
| 60  | Grampo niquelado para grampeador 26/6 (cx c/ 5.000und).  | Caixa  | Masterprint | 575  | RS 4,85   | RS 2.788,75  |
| 62  | Isopor, placa medindo 1000 x 500 x 15 mm   | Folha  | Fricolor    | 300  | RS 2,49   | RS 747,00    |
| 63  | Isopor, placa medindo 1000 x 500 x 20 mm   | Folha  | Fricolor    | 180  | RS 3,98   | RS 716,40    |
| 64  | Isopor, placa medindo 1000 x 500 x 25 mm   | Folha  | Fricolor    | 180  | RS 5,15   | RS 927,00    |
| 65  | Isopor, placa medindo 1000 x 500 x 30 mm   | Folha  | Fricolor    | 180  | RS 5,70   | RS 1.026,00  |
| 66  | Lâmina estilete, tamanho grande com 12 unid.   | Caixa  | Masterprint | 300  | RS 2,85   | RS 855,00    |
| 68  | Lápis de cor, grande, em madeira, formato cilíndrico ou sextavado, não tóxico, ponta resistente, com 12 cores.   | Caixa  | Masterprint | 1750 | RS 3,73   | RS 6.527,50  |
| 69  | Lápis permanente, tipo marca cd, cor preta   | Und    | Masterprint | 220  | RS 1,68   | RS 369,60    |
| 70  | Liga de borracha resistente latex. Nº 18. Pacote com 200 und (indicado para juntar documentações, processos e papéis em geral)   | Pct    | Red bor     | 80   | RS 5,24   | RS 419,20    |
| 71  | Livro ata c/ 100 folhas – capa: 310 x 217 mm e miolo: 300 x 311 mm.  | Und    | Tamoio      | 220  | RS 7,99   | RS 1.757,80  |
| 72  | Livro de ponto c/ 02 (dois) horários – capa 310 x 217 mm e miolo: 300 x 311 mm. (professor e administrativo)   | Und    | Tamoio      | 135  | RS 13,05  | RS 1.761,75  |
| 73  | Livro protocolo de correspondência c/ 100 folhas - capa: 215 x 157 mm e miolo: 205x150 mm.   | Und    | Tamoio      | 100  | RS 12,95  | RS 1.295,00  |
| 74  | Massa de modelar, cores diferenciadas, 180g, (cx c/ 12 cores). Composta por cera e pigmentos atóxicos, produto reconhecido e aprovado pelo inmetro.  | Caixa  | Koala       | 700  | RS 3,85   | RS 2.695,00  |
| 75  | Molha-dedo 12g, material base e tampa em plástico, carga em massa  | Unid   | Radex       | 80   | RS 1,75   | RS 140,00    |
| 76  | Palitos de picolé de pontas arredondadas, material madeira. Pacote com 50 unidades.  | Pct.   | Theoto      | 600  | RS 3,20   | RS 1.920,00  |
| 77  | Papel adesivo, cores variadas, peça c/ 50 m.   | Peça   | Polifix     | 80   | RS 50,95  | RS 4.076,00  |
| 78  | Papel fotográfico adesivo, tamanho a4. Pacote com 50 folhas  | Pct    | Nexel       | 400  | RS 16,95  | RS 6.780,00  |
| 79  | Papel camurça, folha medindo 40 x 60 cm, cores variadas.   | Folha  | Vmp         | 600  | RS 1,12   | RS 672,00    |
| 81  | Papel collar set 110g, medindo 48x66 (cores variadas)  | Folha  | Artfloc     | 1600 | RS 0,98   | RS 1.568,00  |
| 82  | Papel crepom, folha medindo 48 cm x 2m, cores variadas.  | Folha  | Artfloc     | 1000 | RS 0,99   | RS 990,00    |
| 83  | Papel de presente com estampa diversas   | Folha  | Vmp         | 1000 | RS 0,60   | RS 600,00    |
| 84  | Papel dobradura  | Folha  | Vmp         | 450  | RS 0,69   | RS 310,50    |
| 85  | Papel laminado, folha medindo 48 x 60 cm, cores variadas.  | Folha  | Artfloc     | 400  | RS 1,00   | RS 400,00    |
| 86  | Papel linho, cor branca. Pacote com 50 unidades.   | Pct    | Bahia       | 700  | RS 9,73   | RS 6.811,00  |
| 87  | Papel laser colorido, resma c/ 100 folhas, tam. A4 210x297 mm.   | Pct    | Report      | 2100 | RS 4,99   | RS 10.479,00 |
| 88  | Papel madeira, tamanho 66 x 96 cm  | Folha  | Jandaia     | 450  | RS 0,59   | RS 265,50    |
| 89  | Papelão ondulado, tamanho 100 cm x 100 cm. Pacote com 5 unidades.  | Unid.  | Vmp         | 2500 | RS 2,65   | RS 6.625,00  |
| 90  | Pasta "I", pct com 10 und  | Pacote | Acp         | 1650 | RS 5,99   | RS 9.883,50  |
| 91  | Pasta aba c/elástico officio 335mm x 235mm em polipropileno, cor cristal - embalagem c/ 10 unidades  | Pct    | Acp         | 900  | RS 16,99  | RS 15.291,00 |
| 92  | Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo registradora az, largura 290 mm, altura 345 mm, lombada 70 mm, características adicionais ferragem niquelada de alavanca alta.  | Und    | Frama       | 2000 | RS 7,99   | RS 15.980,00 |
| 93  | Pasta arquivo, material plástico, tipo catálogo, largura 240 mm, altura 330 mm, cor preta, características, adicionais 4 furos e 50 envelopes plásticos  | Und    | Eloplast    | 1120 | RS 10,99  | RS 12.308,80 |
| 94  | Pasta catálogo std1 c/30 sc fino colchete  | Un     | Eloplast    | 250  | RS 7,99   | RS 1.997,50  |
| 95  | Pasta classificadora, 480g/m², 345mmx235mm, c/ grampo plástico estendido tipo trilho, cor vermelha, amarelo, transparente, para até 500 folhas.  | Und    | Acp         | 1800 | RS 1,99   | RS 3.582,00  |
| 96  | Pasta polionda 25mm em polipropileno corrugado. Fechamento através de elástico com ponteira plástica. Produto certificado pelo inmetro.  | Unid   | Acp         | 1000 | RS 1,99   | RS 1.990,00  |
| 97  | Pasta polionda média 35mm em polipropileno corrugado. Fechamento através de elástico com ponteira plástica. Produto certificado pelo inmetro.  | Unid.  | Acp         | 1000 | RS 2,29   | RS 2.290,00  |
| 98  | Pasta poliondas grossa 60mm em polipropileno corrugado. Fechamento através de elástico com ponteira plástica. Produto certificado pelo inmetro.  | Und    | Acp         | 1000 | RS 3,99   | RS 3.990,00  |
| 101 | Pasta suspensa marmorizado plastificada (pintada), haste plástica, visores e etiquetas, c/ 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas  | Und    | Policart    | 330  | RS 2,69   | RS 887,70    |
| 102 | Papel officio 2, tam. 216x330  | Resma  | Report      | 400  | RS 28,98  | RS 11.592,00 |
| 103 | Papel pautado, branco. Pacote com 400 unid   | Pct    | Jandaia     | 5    | RS 21,65  | RS 108,25    |
| 104 | Perfurador de papel c/2 furos p/30 fls   | Und    | Masterprint | 200  | RS 23,90  | RS 4.780,00  |
| 105 | Perfurador para papel, 2 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pinta do, base plástica para depósito de resíduos.  | Und    | Masterprint | 120  | RS 129,90 | RS 15.588,00 |
| 106 | Percevejo latonado, c/100 unid   | Caixa  | Acc         | 170  | RS 2,70   | RS 459,00    |
| 109 | Pincel atômico cor verde, caixa com 12 unidades.   | Caixa  | Masterprint | 100  | RS 20,10  | RS 2.010,00  |
| 111 | Pincel atômicoescrita 1.8mm - não recarregável-azul  | Unid   | Masterprint | 250  | RS 1,39   | RS 347,50    |
| 112 | Pincel atômicoescrita 1.8mm - não recarregável-preto   | Unid   | Masterprint | 250  | RS 1,97   | RS 492,50    |
| 113 | Pincel atômicoescrita 1.8mm - não recarregável-vermelho  | Unid   | Masterprint | 200  | RS 1,99   | RS 398,00    |
| 114 | Pincel de quadro branco, em material plástico, descartável, na cor azul.   | Un     | Masterprint | 615  | RS 1,75   | RS 1.076,25  |
| 115 | Pincel de quadro branco, em material plástico, descartável, na cor preta.  | Un     | Masterprint | 615  | RS 1,75   | RS 1.076,25  |
| 116 | Pincel de quadro branco, em material plástico, descartável, na cor vermelha.   | Un     | Masterprint | 615  | RS 2,80   | RS 1.722,00  |
| 117 | Pistola para cola quente, bi volts, para refil grosso.   | Unid   | Brw         | 210  | RS 21,90  | RS 4.599,00  |
| 118 | Pistola para cola quente, bi volts, para refil pequena   | Unid   | Brw         | 150  | RS 17,90  | RS 2.685,00  |
| 119 | Porta lápis/clips/lembrete poliestireno  | Unid   | Walleu      | 135  | RS 7,95   | RS 1.073,25  |
| 120 | Porta fita adesiva grande  | Und    | Walleu      | 60   | RS 11,98  | RS 718,80    |
| 121 | Prancheta acrílica fumê, tamanho officio, metálico com prendedor de papéis.  | Und    | Walleu      | 200  | RS 11,15  | RS 2.230,00  |
| 122 | Prancheta officio a4 com prendedor metal mdf   | Unid   | Walleu      | 280  | RS 5,49   | RS 1.537,20  |
| 123 | Quadro de aviso tam. 100x70 em cortiça ou feltro   | Und    | Mademaster  | 130  | RS 62,00  | RS 8.060,00  |
| 124 | Régua transparente em acrílico, tamanho 30 cm. Certificado pelo inmetro  | Und    | Walleu      | 1400 | RS 0,80   | RS 1.120,00  |
| 125 | Suporte para fita adesiva pequeno  | Und    | Walleu      | 60   | RS 10,39  | RS 623,40    |
| 126 | Tesoura em inox, cabo preto, medindo 1 altura x 7 largura x 22 cm comprimento  | Und    | Masterprint | 240  | RS 5,73   | RS 1.375,20  |
| 127 | Tesoura escolar, sem ponta, tamanho 13 cm.   | Unid   | Masterprint | 1490 | RS 1,24   | RS 1.847,60  |
| 128 | Tinta guache, caixa x/ 06 cores.   | Caixa  | Koala       | 1030 | RS 2,98   | RS 3.069,40  |
| 129 | Tinta para carimbo com bico aplicador, à base de água. Conteúdo 40ml. Cor: preta.  | Und    | Radex       | 270  | RS 3,18   | RS 858,60    |

|              |   |        |           |      |           |                         |
|--------------|---|--------|-----------|------|-----------|-------------------------|
| 130          | Tinta para lápis recarregável para quadro branco nas cores preto, azul e vermelho.  | Und    | Radex     | 470  | R\$ 5,00  | R\$ 2.350,00            |
| 131          | Tnt tecido não tecido, multicores. Rolo com 50 metros. Várias cores.  | Rolos  | Sulbrasil | 180  | R\$ 88,00 | R\$ 15.840,00           |
| 132          | Envelope saco kraft ouro 229x324 ofício a4 laranja (100 und)  | Pacote | Foroni    | 900  | R\$ 47,00 | R\$ 42.300,00           |
| 133          | Envelope saco, em papel kraft, formato 240 x 340 mm, 80g/m², cintado (pacote c/ 100unid.), cor branco.  | Pacote | Foroni    | 1125 | R\$ 39,78 | R\$ 44.752,50           |
| 135          | Papel 40k, tamanho 66 x 96 cm: 120g/m². Cx c/100 folhas   | Caixa  | Jandaia   | 250  | R\$ 68,98 | R\$ 17.245,00           |
| 136          | Papel ofício laser/inkjet a4 – com 500 folhas por pacote linha ultra branco tipo alcalino feito com madeira de reflorestamento com acabamento superficial homogêneo livre de cloro elementar com selo de qualidade isso 9001/14001, pesando 75 (setenta e cinco) g/m²; formato a4, medindo (210x297) mm.; alvura mínima de 97% (noventa e sete por cento); opacidade mínima de 87% (oitenta e sete por cento); umidade entre 3,5% (três e meio por cento) +/-0 conforme norma tappi; corte rotativo; ph alcalino; embalagem: resma com 500 folhas; cor: branco. | Resma  | Report    | 975  | R\$ 20,45 | R\$ 19.938,75           |
| 137          | Envelope saco kraft ouro 229x324 ofício a4 laranja (100 und)  | Pacote | Foroni    | 2700 | R\$ 51,65 | R\$ 139.455,00          |
| 138          | Envelope saco, em papel kraft, formato 240 x 340 mm, 80g/m², cintado (pacote c/ 100unid.), cor branco.  | Pacote | Foroni    | 3375 | R\$ 36,50 | R\$ 123.187,50          |
| 141          | Papel ofício laser/inkjet a4 - com 500 folhas por pacote linha ultra branco tipo alcalino feito com madeira de reflorestamento com acabamento superficial homogêneo livre de cloro elementar com selo de qualidade isso 9001/14001, pesando 75 (setenta e cinco) g/m²; formato a4, medindo (210x297) mm.; alvura mínima de 97% (noventa e sete por cento); opacidade mínima de 87% (oitenta e sete por cento); umidade entre 3,5% (três e meio por cento) +/-0 conforme norma tappi; corte rotativo; ph alcalino; embalagem: resma com 500 folhas; cor: branco. | Resma  | Report    | 2925 | R\$ 20,45 | R\$ 59.816,25           |
| <b>Total</b> |   |        |           |      |           | <b>R\$ 1.032.661,95</b> |

Capoeiras/PE, 04 de maio de 2023.

**CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
 Maria Lucia Teixeira da Costa  
**Código Identificador:7989A550**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA  
 ATO Nº 001/2023**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da **Lei Nº 825/2001**, alterada pela **Lei de Nº 864/2005**, que dispõem sobre a contratação por excepcional interesse público.

**RESOLVE:**

**CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO** as pessoas abaixo, para as funções a seguir:

| CONTRATO | NOME                                | FUNÇÃO                      | LOTAÇÃO | VIGÊNCIA                    |
|----------|-------------------------------------|-----------------------------|---------|-----------------------------|
| 001/2023 | EDMILTON SANTOS DAS NEVES           | Auxiliar de Serviços Gerais | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 002/2023 | AMANDA GERALDA GOMES                | Receptionista               | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 003/2023 | ANDERLEIA SILVA DE LIMA             | Receptionista               | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 004/2023 | LAIS BARBOSA DA SILVA               | Receptionista               | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 005/2023 | HYLKA LORRANA DA SILVA              | Receptionista               | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 006/2023 | ALESSANDRA MARIA DA SILVA           | Receptionista               | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 007/2023 | ROSINEIDE ADRIANO DA SILVA          | Receptionista               | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 008/2023 | CICERA JOSEFA DA CONCEIÇÃO          | Auxiliar de Serviços Gerais | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 009/2023 | JULIA MARIA DAVINO DA SILVA         | Agente Comunitário de Saúde | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 010/2023 | ELENICE MARIA DA CONCEIÇÃO          | Auxiliar de Serviços Gerais | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 011/2023 | ELENICE SILVA DOS PRAZERES          | Auxiliar de Serviços Gerais | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 012/2023 | AMANDA PATRICIA CAVALCANTE NEVES    | Auxiliar de Serviços Gerais | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 013/2023 | MARIA BETANIA DA SILVA GOMES        | Auxiliar de Serviços Gerais | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 014/2023 | LUCIANA DA SILVA                    | Auxiliar de Serviços Gerais | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 015/2023 | LUCIVANIA CAETANO DA SILVA          | Auxiliar de Serviços Gerais | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 016/2023 | MARIA JOSE ADRIANO DA SILVA         | Auxiliar de Serviços Gerais | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 017/2023 | ROSANGELA VICENTE FERREIRA          | Auxiliar de Serviços Gerais | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 018/2023 | SIL VANIA DE LIMA SILVA             | Auxiliar de Serviços Gerais | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 019/2023 | MARIA JOSE DA SILVA                 | Auxiliar de Serviços Gerais | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 020/2023 | MARIA JOSE DA SILVA                 | Auxiliar de Serviços Gerais | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 021/2023 | WELLITON DA SILVA OLIVEIRA          | Vigilante                   | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 022/2023 | NEBSON DE LIMA DA SILVA LINS        | Vigilante                   | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 023/2023 | SERGIO MAURICIO FIGUEIREDO          | Vigilante                   | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 024/2023 | JAQUELINO BORBA DE MELO             | Vigilante                   | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 025/2023 | PEDRO HENRIQUE DA SILVA             | Vigilante                   | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 026/2023 | ANDERSON JOSE DA SILVA              | Vigilante                   | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 027/2023 | LEIJANE MARIA DA SILVA ROCHA        | Agente Comunitário de Saúde | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 028/2023 | RAIANE CAROL DA SILVA               | Técnico em Radiologia       | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 029/2023 | SIMONE MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA | Agente Comunitário de Saúde | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 030/2023 | VIVIANE BIBIANO DE MELO             | Técnico em Enfermagem       | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 031/2023 | IÂNCA MARIA SILVA GOMES             | Técnico em Enfermagem       | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 032/2023 | ROSANGELA FLORENCIO DA SILVA        | Técnico em Enfermagem       | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 033/2023 | RAFAELE DA SILVA SANTOS             | Técnico em Enfermagem       | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 034/2023 | NADJA ASSUNÇÃO DA SILVA             | Técnico em Enfermagem       | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 035/2023 | TATIANA MARIA DA SILVA              | Técnico em Enfermagem       | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 036/2023 | IRIS IHALLE DA SILVA                | Técnico em Enfermagem       | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 037/2023 | MARIA MARQUES DA SILVA              | Técnico em Enfermagem       | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 038/2023 | ÁUREA HERCULANO DA SILVA            | Técnico em Enfermagem       | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 039/2023 | GECIANA MARIA FELIX                 | Técnico em Enfermagem       | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 040/2023 | JOSE BARBOSA DOS SANTOS             | Técnico em Enfermagem       | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 041/2023 | CLAUDECI COSMO DA SILVA             | Técnico em Enfermagem       | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |
| 042/2023 | ISABELE CRISTINA MARINHO DE SOUZA   | Técnico em Laboratório      | SAÚDE   | 02 de janeiro a 31 de março |

|          |   |                                  |          |                               |
|----------|---|----------------------------------|----------|-------------------------------|
| 043/2023 | DEIVISSON WILLIAN SILVA ARAUJO                      | Agente Comunitário de Saúde      | SAÚDE    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 044/2023 | MATEUS FELIPE LOPES DE ALBUQUERQUE                  | Agente Comunitário de Saúde      | SAÚDE    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 045/2023 | MAURICIO JOSÉ DA SILVA GONÇALVES                    | Agente Comunitário de Saúde      | SAÚDE    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 046/2023 | ISABELA MARIA DOS SANTOS BORBA                      | Agente Comunitário de Saúde      | SAÚDE    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 047/2023 | ALDEMIR INACIO DA SILVA                             | Auxiliar de Serviços Gerais      | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 048/2023 | ELIAS SILVA DOS SANTOS FILHO                        | Auxiliar de Serviços Gerais      | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 049/2023 | ENALDO CAETANO DA SILVA                             | Auxiliar de Serviços Gerais      | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 050/2023 | EVERALDO SEVERINO DA SILVA                          | Auxiliar de Serviços Gerais      | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 051/2023 | JOAO GUILHERMINO DA SILVA                           | Auxiliar de Serviços Gerais      | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 052/2023 | JOSE AUGUSTO DA SILVA                               | Auxiliar de Serviços Gerais      | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 053/2023 | ROSENILDO OLIMPIO DE SOUZA                          | Auxiliar de Serviços Gerais      | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 054/2023 | AMARO JOSE DA SILVA                                 | Coveiro                          | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 055/2023 | AMARO MEDEIROS DA SILVA                             | Gari                             | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 056/2023 | DANIEL FRANCISCO DA SILVA                           | Gari                             | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 057/2023 | EDMILSON JOSE SANTOS                                | Gari                             | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 058/2023 | EDNALDO JOSE DE ARAUJO                              | Gari                             | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 059/2023 | ERINALDO VITAL DA SILVA                             | Gari                             | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 060/2023 | ERIVANIA MARIA BERNARDO DA SILVA                    | Auxiliar de Serviços Gerais      | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 061/2023 | ERON FRANCISCO DA ROCHA                             | Gari                             | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 062/2023 | GENILDO BARBOSA DE LIMA                             | Gari                             | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 063/2023 | GEOVANE CAETANO DA SILVA                            | Gari                             | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 064/2023 | JACIRA OGRISSA DA SILVA                             | Gari                             | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 065/2023 | JOAO FERREIRA DE ASSIS                              | Gari                             | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 066/2023 | JOSE EDSON DE ANDRADE                               | Gari                             | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 067/2023 | JOSE FERREIRA DA SILVA                              | Gari                             | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 068/2023 | JOSE PAULO DA SILVA                                 | Gari                             | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 069/2023 | JOSIANO JOSE DA SILVA                               | Gari                             | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 070/2023 | LOURIVAL VIEIRA DA SILVA                            | Gari                             | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 071/2023 | LUCIANO CICERO DA SILVA                             | Gari                             | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 072/2023 | LUCIANO HONORATO DA SILVA                           | Gari                             | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 073/2023 | MARIA SOLANGE DA SILVA                              | Gari                             | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 074/2023 | ROSELI ADRIANO DA SILVA                             | Gari                             | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 075/2023 | LEAN COSME ALEIXO DA SILVA                          | Vigia                            | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 076/2023 | SEVERINO MEDEIROS DA SILVA                          | Vigia                            | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 077/2023 | ANDRESON JOSE MENDES DE ARAUJO                      | Vigia                            | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 078/2023 | GIVANILDO FRANCISCO DA SILVA                        | Vigia                            | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 079/2023 | JOAO MARCOS PEREIRA DA SILVA                        | Vigia                            | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 080/2023 | JOSIAS JOSE SILVA DE OLIVEIRA                       | Vigia                            | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 081/2023 | MACIEL JOSE DA SILVA                                | Vigia                            | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 082/2023 | RIVALDO SILVA DE MORAES                             | Vigia                            | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 083/2023 | JAIRISSON LIMA DA SILVA                             | Vigilante                        | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 084/2023 | JESSE OLIVEIRA DA SILVA                             | Vigilante                        | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 085/2023 | SEVERINO ROSENO ALVES                               | Vigilante                        | OBRAS    | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 086/2023 | CICERO FARIAS DA SILVA                              | Vigilante                        | EDUCAÇÃO | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 087/2023 | JOSE CARLOS MARIZ                                   | Vigilante                        | EDUCAÇÃO | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 088/2023 | JAILSON VALERIO DA COSTA FILHO                      | Vigilante                        | EDUCAÇÃO | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 089/2023 | JOSINILDO DA SILVA OLIVEIRA                         | Vigilante                        | EDUCAÇÃO | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 090/2023 | VALDECI JOSE DOS PRAZERES                           | Vigilante                        | EDUCAÇÃO | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 091/2023 | VALDECI LAURINDO DA SILVA FILHO                     | Vigilante                        | EDUCAÇÃO | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 092/2023 | VALDEMIR AMARO FRANCISCO                            | Vigilante                        | EDUCAÇÃO | 02 de janeiro a 31 de março   |
| 093/2023 | AMARA JULIANA BATISTA DA SILVA                      | Técnico em Enfermagem            | SAÚDE    | 01 de fevereiro a 30 de abril |
| 094/2023 | MARIA ERICA DA SILVA SANTANA                        | Técnico em Enfermagem            | SAÚDE    | 01 de fevereiro a 30 de abril |
| 095/2023 | CLECIA MATILDE DA SILVA                             | Auxiliar de Consultório Dentário | SAÚDE    | 01 de março a 31 de maio      |
| 096/2023 | ANA PAULA SANTOS DA SILVA                           | Auxiliar de Serviços Gerais      | SAÚDE    | 01 de março a 31 de maio      |
| 097/2023 | MARIA PATRICIA TRAJANO BERNADO                      | Auxiliar de Consultório Dentário | SAÚDE    | 01 de março a 31 de maio      |
| 098/2023 | UISIANE SILVA DE AMARANTE                           | Auxiliar de Consultório Dentário | SAÚDE    | 01 de março a 31 de maio      |
| 099/2023 | GÉSSICA DA SILVA LIRA                               | Auxiliar de Consultório Dentário | SAÚDE    | 01 de março a 31 de maio      |
| 100/2023 | LUCILDA MARIA FRANCISCA PERREIRA                    | Recepcionista                    | SAÚDE    | 01 de março a 31 de maio      |
| 101/2023 | TAINA MARIA SILVA DE CARVALHO                       | Auxiliar de Farmácia             | SAÚDE    | 01 de março a 31 de maio      |
| 102/2023 | GISELY ANANIAS DO NASCIMENTO                        | Auxiliar de Farmácia             | SAÚDE    | 01 de março a 31 de maio      |
| 103/2023 | ELLOYSE KARINNE FRAGA FEITROSA SILVA                | Recepcionista                    | SAÚDE    | 01 de março a 31 de maio      |
| 104/2023 | JOANA DARQUE DA SILVA                               | Técnico em Enfermagem            | SAÚDE    | 01 de março a 31 de maio      |
| 105/2023 | ALDA LUCIA ALVES DA SILVA                           | Apoio na Educação Especial       | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio      |
| 106/2023 | ERIKA PATRICIA DA SILVA COSTA                       | Apoio na Educação Especial       | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio      |
| 107/2023 | GILVANETE MARIA DO NASCIMENTO SILVA                 | Apoio na Educação Especial       | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio      |
| 108/2023 | GRACIENE MARIA DA SILVA                             | Apoio na Educação Especial       | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio      |
| 109/2023 | JANAINA MARIA DOS SANTOS                            | Apoio na Educação Especial       | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio      |
| 110/2023 | LARA OLIVEIRA SANTANA DA SILVA                      | Apoio na Educação Especial       | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio      |
| 111/2023 | SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS                        | Apoio na Educação Especial       | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio      |
| 112/2023 | MARIA APARECIDA MOREIRA SILVA                       | Apoio na Educação Especial       | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio      |
| 113/2023 | MARIA JOSEFA DA SILVA                               | Apoio na Educação Especial       | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio      |
| 114/2023 | AMANDA MARIA CAETANO DA SILVA                       | Apoio na Educação Especial       | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio      |
| 115/2023 | ANA PAULA DA SILVA                                  | Apoio na Educação Especial       | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio      |
| 116/2023 | BRUNA RAFAELA DA SILVA                              | Apoio na Educação Especial       | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio      |
| 117/2023 | ELIZAMA GOMES JUDEUS GABRIEL DE CARVALHO            | Apoio na Educação Especial       | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio      |
| 118/2023 | JACIELE MONIQUE SILVA DE OLIVEIRA                   | Apoio na Educação Especial       | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio      |
| 119/2023 | JOSILENE MARIA CUNEGUNDES                           | Apoio na Educação Especial       | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio      |
| 120/2023 | MARCIA LIMA DA SILVA                                | Apoio na Educação Especial       | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio      |
| 121/2023 | NIQUESIA SILVA DOS SANTOS                           | Apoio na Educação Especial       | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio      |
| 122/2023 | MERCIA MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS VIEIRA DA SILVA | Apoio na Educação Especial       | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio      |
| 123/2023 | THAIS CALHEIROS DA SILVA                            | Apoio na Educação Especial       | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio      |
| 124/2023 | JOSE NILDO DA SILVA VIDAL                           | Apoio na Educação Especial       | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio      |
| 125/2023 | ALINE KELLE DA SILVA                                | Professor                        | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio      |
| 126/2023 | ALEXANDRA CAVALCANTI ALBUQUERQUE DA SILVA           | Professor                        | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio      |
| 127/2023 | BRUNA RENALLY DA SILVA                              | Professor                        | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio      |
| 128/2023 | CRISTIANE MEDEIROS CANSANCAO                        | Professor                        | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio      |
| 129/2023 | ELIZABETE FERREIRA DE SENA                          | Professor                        | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio      |
| 130/2023 | GEANE MARIA DA SILVA                                | Professor                        | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio      |

|          |  |           |          |                          |
|----------|--|-----------|----------|--------------------------|
| 131/2023 | GILVANIA DA SILVA DE OLIVEIRA          | Professor | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio |
| 132/2023 | JOCABET NEVES SILVA PAULINO            | Professor | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio |
| 133/2023 | JOSELENE OLIVEIRA DA SILVA             | Professor | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio |
| 134/2023 | JOSINEIDE MARIA DA SILVA               | Professor | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio |
| 135/2023 | JULIANA FARIAS DA SILVA                | Professor | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio |
| 136/2023 | KENNIACLEIDES MARIA DO NASCIMENTO      | Professor | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio |
| 137/2023 | LUCICLEIDE MAURICIO DA SILVA           | Professor | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio |
| 138/2023 | MARIA BETANIA FIGUEIREDO DA SILVA      | Professor | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio |
| 139/2023 | MARIA JOSINA FERNANDES DA SILVA        | Professor | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio |
| 140/2023 | SANDRA DA SILVA                        | Professor | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio |
| 141/2023 | UEDIGIA MARIA DA SILVA SANTOS          | Professor | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio |
| 142/2023 | RAUL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA       | Professor | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio |
| 143/2023 | HIAGO MONTEIRO FRANCISCO               | Professor | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio |
| 144/2023 | ADELSON ALVES DA SILVA                 | Professor | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio |
| 145/2023 | MATEUS HENRIQUE DA SILVA TRAJINO       | Professor | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio |
| 146/2023 | ANA DARQUE DE CARVALHO DO NASCIMENTO   | Professor | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio |
| 147/2023 | ANNAIZA MELO DE LIMA                   | Professor | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio |
| 148/2023 | BERENICE FERREIRA DO NASCIMENTO        | Professor | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio |
| 149/2023 | CRISTIANE MARIA DA SILVA               | Professor | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio |
| 150/2023 | JAQUELINE CAETANO DA SILVA             | Professor | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio |
| 151/2023 | LENICE ALVES DA SILVA                  | Professor | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio |
| 152/2023 | LINDACI ALVES DA SILVA                 | Professor | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio |
| 153/2023 | MARIA BETANIA CAVALCANTI DA SILVA      | Professor | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio |
| 154/2023 | MARIA NANJI SILVA DE MELO              | Professor | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio |
| 155/2023 | POLIANA DA SILVA DAVINO                | Professor | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio |
| 156/2023 | SIONALLY RAFAELE NASCIMENTO DOS SANTOS | Professor | EDUCAÇÃO | 01 de março a 31 de maio |

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cortês, 12 de maio de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Magali Borba Oliveira Lima  
Código Identificador: A39988F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023**

Ao 02º (Segundo) dia do mês de Maio de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 28/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Empresa ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME**, inscrita no cnpj:45.538.349/0001-10, estabelecida a Rua Eugenio Luciano De Melo, nº371, bairro novo, Olinda -PE. CEP:53.030-160, (81)3083-4725/7904-2040,e-mail: bsmtec2000@gmail.com, representada por seu sócio administrador, Sr. Breno Marque Assunção, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Rua Angustura, nº104,apto 202,afilitos,Recife-PE, cep52.050-340, CNH Nº 00476756893 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 009.601.134-36.

| Item | Descrição  | Unidade  | Marca    | QTD | VL. Unit. | VL. Total    |
|------|--|----------|----------|-----|-----------|--------------|
| 11   | MOUSE USB ÓPTICO C/ SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO PELO FORNECEDOR                   | Unidades | KNUP     | 50  | R\$ 6,99  | R\$ 349,50   |
| 12   | TECLADO USB ABNT2, PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA 1 ANO PELO FORNECEDOR                         | Unidades | VALIANTY | 50  | R\$ 26,99 | R\$ 1.349,50 |
| 21   | TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM EPSON T 664 - IMPRESSORAS MODELOS L355 L365 L375 L465 L575 - EMBALAGEM COM NO MINIMO 100ML. COR: PRETO      | Unidades | MAXPRINT | 100 | R\$ 7,45  | R\$ 745,00   |
| 22   | TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM EPSON T 544 - IMPRESSORAS MODELOS L1110 L5190 L3110 L3150 - EMBALAGEM COM NO MINIMO 100ML. COR: PRETO       | Unidades | MAXPRINT | 100 | R\$ 7,45  | R\$ 745,00   |
| 23   | TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM EPSON T 504 - IMPRESSORAS MODELOS L6161 L4150 L4160 L6191 L6171 - EMBALAGEM COM NO MINIMO 100ML. COR: PRETO | Unidades | MAXPRINT | 100 | R\$ 7,45  | R\$ 745,00   |
| 24   | TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM EPSON T 664 - IMPRESSORAS MODELOS L355 L365 L375 L465 L575 - EMBALAGEM COM NO MINIMO 100ML. COR:            | Unidades | MAXPRINT | 60  | R\$ 7,45  | R\$ 447,00   |

|                    | CIANO  |          |          |     |          |                     |
|--------------------|--|----------|----------|-----|----------|---------------------|
| 26                 | TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM EPSON T 504 - IMPRESSORAS MODELOS L6161 L4150 L4160 L6191 L6171 - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100ML. COR: CIANO   | Unidades | MAXPRINT | 60  | R\$ 8,00 | R\$ 480,00          |
| 27                 | TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM EPSON T 664 - IMPRESSORAS MODELOS L355 L365 L375 L465 L575 - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100ML. COR: MAGENTA      | Unidades | MAXPRINT | 60  | R\$ 8,00 | R\$ 480,00          |
| 28                 | TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM EPSON T 544 - IMPRESSORAS MODELOS L1110 L5190 L3110 L3150 - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100ML. COR: MAGENTA       | Unidades | MAXPRINT | 60  | R\$ 8,00 | R\$ 480,00          |
| 29                 | TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM EPSON T 504 - IMPRESSORAS MODELOS L6161 L4150 L4160 L6191 L6171 - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100ML. COR: MAGENTA | Unidades | MAXPRINT | 300 | R\$ 8,00 | R\$ 2.400,00        |
| 30                 | TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM EPSON T 664 - IMPRESSORAS MODELOS L355 L365 L375 L465 L575 - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100ML. COR: AMARELO      | Unidades | MAXPRINT | 80  | R\$ 8,00 | R\$ 640,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |          |          |     |          | <b>R\$ 8.861,00</b> |

**Valor Total registrado: R\$ 8.861,00 (Oito mil, oitocentos e sessenta e hum reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 012/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

|   |  |
|---|--|
| Município De Escada                         | Assunção & Labor Tecnologia LTDA ME      |
| CNPJ Nº 11.294.303/0001-80                  | CNPJ/MF nº 45.538.349/0001-10            |
| <b>JANDELSON GOUVEIA DA SILVA</b>           | <b>ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES</b> |
| Secretário do Desenvolvimento Institucional | Sócio Administrador                      |
| Ordenador de Despesas                       | Fornecedor                               |
| Órgão Gerenciador                           |  |

**TESTEMUNHAS:**

|         |         |
|---------|---------|
| 1 _____ | 2 _____ |
| Nome:   | Nome:   |
| CPF:    | CPF:    |
| R.G.:   | R.G.:   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023**

Ao 02º (Segundo) dia do mês de Maio de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 28/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Empresa MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA EPP** inscrita no CNPJ 26.145.027/0001-66 e localizada a Rua Taquari, nº 1.301, Sala 02, Móoca, São Paulo / SP, CEP: 03166-001, Telefone (011) 2692-5247, e-mail: mtsi.26145@gmail.com representada por sua representante legal, Sra. Suely Grecco Franco, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Rua Serra de Jairé, nº 512, Quarta parada, São Paulo-SP, cep 03175-010, RG Nº 9.394.193-6 SSP-SP, CPF/MF Nº 873.802.188-91.

| Item               | Descrição  | Unidade  | Marca              | QTD | Vl. Unit.  | Vl. Total           |
|--------------------|--|----------|--------------------|-----|------------|---------------------|
| 25                 | TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM EPSON T 544 - IMPRESSORAS MODELOS L1110 L5190 L3110 L3150 - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100ML. COR: CIANO         | Unidades | T544               | 60  | R\$ 14,00  | R\$ 840,00          |
| 31                 | TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM EPSON T 544 - IMPRESSORAS MODELOS L1110 L5190 L3110 L3150 - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100ML. COR: AMARELO       | Unidades | T544               | 80  | R\$ 13,00  | R\$ 1.040,00        |
| 32                 | TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM EPSON T 504 - IMPRESSORAS MODELOS L6161 L4150 L4160 L6191 L6171 - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100ML. COR: AMARELO | Unidades | T504               | 80  | R\$ 13,00  | R\$ 1.040,00        |
| 33                 | TONER PARA IMPRESSORA REFERÊNCIA: PANTUM PB-210 05. GARANTIA DE 1 ANO PELO FORNECEDOR.   | Unidades | PB-210             | 50  | R\$ 104,00 | R\$ 5.200,00        |
| 35                 | TONER PARA IMPRESSORA HP REFERÊNCIA: CE 285A/CB 435A/ CB 436 A. GARANTIA DE 1 ANO PELO FORNECEDOR.   | Unidades | CE285A/CB435A/436A | 30  | R\$ 30,10  | R\$ 903,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |          |                    |     |            | <b>R\$ 9.023,00</b> |

**Valor Total registrado: R\$ 9.023,00 (Nove mil e vinte e três reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 012/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

|   |  |
|---|--|
| Município De Escada                         | MTSI Comércio E Serviços De Impressão LTDA EPP |
| CNPJ Nº 11.294.303/0001-80                  | CNPJ/MF nº 26.145.027/0001-66                  |
| <b>JANDELSON GOUVEIA DA SILVA</b>           | <b>SUELY GRECCO FRANCO</b>                     |
| Secretário do Desenvolvimento Institucional | Representante Legal                            |
| Ordenador de Despesas                       | Fornecedor                                     |
| Órgão Gerenciador                           |  |

#### TESTEMUNHAS:

|          |          |
|----------|----------|
| 1. _____ | 2. _____ |
| Nome:    | Nome:    |
| CPF :    | CPF :    |
| R.G. :   | R.G. :   |

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**76E966D9

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPETIM

#### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0041/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023  
COMPRASNET 24/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 11 dias do mês de Maio de 2023, na sede da COMISSÃO DO PREGÃO da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013; e legislação pertinente considerada as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00024/2023 que objetiva o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas dos serviços socioassistenciais, prestados aos usuários em situação de risco e vulnerabilidade sociais atendidos pelo Sistema Único de Assistência Social, neste Município de Itapetim/PE, em razão dos Pregões Eletrônicos nº.0005/2023 e 00012/2023 terem sido fracassados, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

#### DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas dos serviços socioassistenciais, prestados aos usuários em situação de risco e vulnerabilidade sociais atendidos pelo Sistema Único de Assistência Social, neste Município de Itapetim/PE, em razão dos Pregões Eletrônicos nº.0005/2023 e 00012/2023 terem sido fracassados, da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

#### DO PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

**VENCEDOR:** J S LOPES DO NASCIMENTO

**CNPJ:** 33.241.564/0001-75

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA         | UNIDADE   | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL  |
|--------|--|---------------|-----------|------------|------------|-----------|
| 1      | ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 MM APÓS O POLIMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS   | NO PONTO      | kg        | 2750       | 4,90       | 13.475,00 |
| 2      | ARROZ SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 2, NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS.   | CAÇAROLA      | KG        | 6000       | 4,00       | 24.000,00 |
| 3      | BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) DOCE TIPO MAISENA DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.  | FORTALEZA     | PCT       | 5300       | 4,50       | 23.850,00 |
| 4      | BOLACHA CREAM CRACKER OU SIMILAR CX COM PACOTE DE 400G BISCOITO CROCANTE, INTEIRO, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA E SAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.  | FORTALEZA     | Und       | 5100       | 4,10       | 20.910,00 |
| 5      | CAFÉ TORRADO MOÍDO PACOTE DE 500G TORRADO E MOÍDO C/ SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADO A VÁCUO; APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO, FINO; COR: VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO; SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO  | PETINHO       | PCT 500G  | 1400       | 10,10      | 14.140,00 |
| 6      | FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1, FINA, SECA, EMBALAGEM CONTENDO 01KG TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO E/OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO.   | DIVERSA       | KG        | 750        | 4,00       | 3.000,00  |
| 7      | FLOCOS DE MILHO (CUSCUZ) 500G FUBÁ DE MILHO AMARELO, MOINHO D'ÁGUA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500 G, RESISTENTE TRANSPARENTE. NO SEU RÓTULO DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E SOBRE GLÚTEN.   | VITAMILHO     | 500G      | 5600       | 1,95       | 10.920,00 |
| 8      | FARINHA DE MILHO - TIPO BIJU, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE O GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL E LOTE.   | ROGACIANO     | KG        | 800        | 3,55       | 2.840,00  |
| 9      | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SAOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM CONTENDO 01KG.   | BAIXA VERDE   | KG        | 5750       | 7,30       | 41.975,00 |
| 10     | FEIJÃO MACASSA - TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UNIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE: 180 (EMPACOTADO) DIAS   | BAIXA VERDE   | KG        | 4300       | 6,00       | 25.800,00 |
| 11     | MACARRÃO TIPO FINO ESPAGUETE, CONTENDO SÊMOLADE TRIGO. EMBALAGEM COM 500G.   | BOM SABOR     | 500G      | 4400       | 4,30       | 18.920,00 |
| 12     | MACARRÃO PARAFUSO, MASSA TIPO PARAFUSO, CONTENDO COMO INGREDIENTES SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO  | VITARELLA     | kg        | 1800       | 4,70       | 8.460,00  |
| 13     | MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES ,SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A 01(UM) ANO. EMBALAGEM COM 500G.  | DONA CLARA    | 500G      | 180        | 2,50       | 450,00    |
| 14     | PAO FRANCÊS OU HOT DOG, PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, GORDURA. O PÃO DEVE SER CORTADO NA VERTICAL (SENTIDO DO COMPRIMENTO) E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.  | GLORIA        | Und       | 5000       | 0,50       | 2.500,00  |
| 15     | XERÉM DE MILHO PACOTE C/ 500G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.  | PATOENSE      | 500G      | 240        | 2,95       | 708,00    |
| 16     | IOGURTE SABOR MORANGO, COM POLPA DE FRUTA NATURAL E 100% DE LEITE INTEGRAL. O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM CAIXAS DE POLIETILENO INDIVIDUAL.   | ISIS          | 120G      | 230        | 4,60       | 1.058,00  |
| 17     | LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 200G EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.  | CAMPONESA     | 200G      | 950        | 7,70       | 7.315,00  |
| 18     | OVO GRANJA BANDEJA C/12 UND ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO.   | NUTRIGEMA     | BANDEJA   | 2500       | 8,70       | 21.750,00 |
| 19     | ACHOCOLATADO EM PÓ DE PREPARO INSTANTÂNEO, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, MALTODEXTRINA (EXTRATO DE MALTE), ESTABILIZANTES, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. DEVE POSSUIR 30% DE CACAU. EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. DEVE CONTER O REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE APARENTE, CONSTANDO NO RÓTULO DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DO TIPO DO PRODUTO. NA ENTREGA, SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES.  | 3 CORAÇÕES    | 400G      | 2000       | 3,60       | 7.200,00  |
| 20     | AÇÚCAR REFINADO AMORFO DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | ENTRE RIOS    | KG        | 1500       | 4,10       | 6.150,00  |
| 21     | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% SÓ STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DESTEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 100ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | ZERO CAL      | FFRASCO   | 290        | 4,35       | 1.261,50  |
| 22     | CALDO DE CARNE/ GALINHA TABLETE C/ 24 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.   | KNORR         | CX 24 UND | 680        | 12,45      | 8.466,00  |
| 23     | COMINHO EXTRAÍDO DE SEMENTES DE COMINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MISTURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.                         | KIMINO        | KG        | 360        | 14,25      | 5.130,00  |
| 24     | COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS. COR: VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA , COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.  | KIMINO        | kg        | 340        | 12,20      | 4.148,00  |
| 25     | ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EMBALAGEM COM 1KG.  | SÃO FRANCISCO | KG        | 560        | 16,30      | 9.128,00  |
| 26     | EXTRATO TOMATE CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM LATAS DE 370G, DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, RECRAVADAS, SEM ESTUFAMENTOS, SEM VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, E OUTRAS ALTERAÇÕES.  | TAMBAU        | EMBALAGEM | 840        | 4,65       | 3.906,00  |

|    |  |             |            |      |       |           |
|----|--|-------------|------------|------|-------|-----------|
|    | ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, REFORÇADA E LACRADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.   |             |            |      |       |           |
| 27 | MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.   | DELICIA     | 500G       | 700  | 6,50  | 4.550,00  |
| 28 | ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | SOYA        | 900 ML     | 1060 | 8,50  | 9.010,00  |
| 29 | SUCO EM GARRAFA DE 500 ML SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS – PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTAS COM 30% DE POLPA DE FRUTA, COM CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, ADOÇADO. EMBALAGEM DE GARRAFA DE 500 ML. SABOR DE VARIADO  | PALMEIRON   | 500 ML     | 560  | 6,20  | 3.472,00  |
| 30 | SAL REFINADO E TODADO COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.  | ATLANTICO   | KG         | 195  | 0,80  | 156,00    |
| 31 | TEMPERO MISTO EM PÓ TIPO "SAZON" OU SIMILAR SABORES VARIADOS (FEIJÃO, SALADA, LEGUMES, ARROZ, MASSAS, PEIXES, CARNE E FRANGO).   | MAGGI       | und        | 325  | 4,70  | 1.527,50  |
| 32 | VINAGRE BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS GARRAFA 500ML.   | MOLHITO     | 500 ml     | 470  | 3,40  | 1.598,00  |
| 33 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO) – PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.  | GALLO       | 500 ML     | 85   | 15,85 | 1.347,25  |
| 34 | POLPA DE FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200 ML EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.   | CARUARU     | 200 ML     | 1000 | 5,40  | 5.400,00  |
| 35 | FEIJÃO PRETO- NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 1KG.   | URBANO      | KG         | 1700 | 6,20  | 10.540,00 |
| 36 | RAPADURA   | TRIUNFO     | 200G       | 420  | 2,00  | 840,00    |
| 37 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS IROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO)   | ROSA BRANCA | KG         | 400  | 6,00  | 2.400,00  |
| 38 | CREME DE LEITE, TEOR GORDURA: ACIMA DE 40% DE GORDURA, 200 G PROCESSAMENTO: PASTEURIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREME TIPO NATA.   | ITALAC      | UND 200G   | 550  | 3,40  | 1.870,00  |
| 39 | LEITE CONDENSADO TIPO: INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA 395 G.  | ITALAC      | Und 395G   | 80   | 5,70  | 456,00    |
| 40 | BISCOITO, APRESENTAC, AO: SORTIDO, CLASSIFICAC, AO: DOCE, TIPO: AMANTEIGADO, APLICAC, AO: ALIMENTAÇÃO HUMANA.  | DIVERSOS    | PCT        | 2600 | 5,70  | 14.820,00 |
| 41 | REFRIGERANTE 2L, MATERIAL: ÁGUA GASOSA / XAROPE, SABOR: VARIADO  | SUKITA      | garrafa 2L | 1900 | 4,55  | 8.645,00  |
| 42 | BOLO FOFO ALIMENTÍCIO, SABOR: CUCA, TIPO: SEM RECHEIO, PESO: 500 G   | VALENTIN    | KG         | 770  | 17,75 | 13.667,50 |
| 43 | GOMA PARA TAPIOCA GOMA/MASSA DE TAPIOCA 500G.  | SERRANA     | 500G       | 560  | 6,30  | 3.528,00  |
| 44 | FILÉ DE PEIXE PEDAÇOS SELECIONADOS DE PEIXE (FILÉ DE MERLUZA), ADICIONADOS DE TEMPERO (SEM PIMENTA) E EMPANADOS NA FARINHA DE TRIGO, ACRESCIDOS DE OUTROS NUTRIENTES E/OU ADITIVOS QUE NÃO DESCARACTERIZAM O PRODUTO. CADA UNIDADE DO PRODUTO EMPANADO DEVERÁ PESAR, APROXIMADAMENTE, ENTRE 25 (VINTE E CINCO) E 30 (TRINTA) GRAMAS. VALORES NUTRICIONAIS POR 100 GRAMAS: VCT.: 170 KCAL. PROT.: 12 GRAMAS. GORDURA: 6 GRAMAS. CH.: 16 GRAMAS.   | COSTAMAR    | KG         | 2200 | 28,70 | 63.140,00 |
| 45 | PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA É OBTIDA DO GRÃO DESENGORDURADO DA SOJA ATRAVÉS DE UM PROCESSO QUE COMBINA ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO. É RICA EM PROTEÍNA DE ORIGEM VEGETAL, 100% NATURAL NÃO TRANSGÊNICA, CONTEM BAIXO TEOR DE GORDURA, APRESENTA-SE EM PEDAÇOS PEQUENOS (SEMELHANTE À CARNE MOÍDA) DE COR ESCURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, EMBALAGEM DE 500G, REGISTRO NO   | SOYA        | 400G       | 2800 | 5,25  | 14.700,00 |
| 46 | SALSICHA TIPO HOT-DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONSTITUÍDA DE CARNE BOVINA E DE AVES, RESFRIADA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS. ACONDICIONADA EM SISTEMA CRY-OVAC, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G POR UNIDADE. EMBALAGEM COM 1 KG EM CAIXA DE PAPELÃO COM ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.  | SEARA       | KG         | 1700 | 9,80  | 16.660,00 |
| 47 | SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM DE 130G E PESO DRENADO DE 165G. 1ª QUALIDADE  | COQUEIRO    | EMB. 130G  | 850  | 4,25  | 3.612,50  |
| 48 | MORTADELA DE FRANGO, RESFRIADA, PACOTES DE 01KG EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS A VÁCUO; DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, Nº DO REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES 20A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.  | SADIA       | KG         | 600  | 10,25 | 6.150,00  |
| 49 | ALMÔNDEGA LATA DE CARNE BOV. AO MOLHO (BOLAS DE CARNE AO MOLHO DE TOMATE) EMBALAGEM DE ATÉ 500G.   | BORDON      | 500G       | 1500 | 13,35 | 20.025,00 |
| 50 | CHARQUE CARNE BOVINA DIANTEIRA CURADA E DESSECADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE CONTAMINAÇÃO OU ARMAZENAMENTO INADEQUADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.   | FRIBOI      | KG         | 1500 | 32,30 | 48.450,00 |
| 51 | DOCE EM TABLETE, DOCE DE BANANA EM TABLETE, PRODUZIDO COM FRUTOS SÃOS, LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EMBALADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ROTULADO, HERMETICAMENTE FECHADO, POTE DE 600G.   | TAMBAU      | KG         | 400  | 13,00 | 5.200,00  |
| 52 | REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT PURO (SEM AMIDO), EMBALAGEM COM 250 G PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA   | NESTLE      | EMB. 200G  | 500  | 4,55  | 2.275,00  |
| 53 | PÃO INTEGRAL, DE BOA QUALIDADE. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.   | VISCONTI    | 450 g      | 675  | 7,10  | 4.792,50  |
| 54 | PÃO DE FORMA BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA TIPO: DE FORMA APRESENTAÇÃO: SEM CASCA, FATIADO  | VISCONTI    | und        | 925  | 9,15  | 8.463,75  |
| 55 | BISCOITO SABOR: AMANTEIGADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO TIPO: ROSQUINHA INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO, MANTEIGA   | FORTALEZA   | PCT 400G   | 1000 | 6,85  | 6.850,00  |
| 56 | BISCOITO SABOR: CHOCOLATE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO TIPO: ROSQUINHA  | FORTALEZA   | PCT 400G   | 1050 | 5,75  | 6.037,50  |
| 57 | BISCOITO SABOR: MAISENA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LACTOSE TIPO: BOLACHA INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS.   | FORTALEZA   | PCT 400G   | 1000 | 4,80  | 4.800,00  |
| 58 | QUEIJO COALHO QUEIJO ORIGEM: DE VACA VARIEDADE: COALHO TIPO: FRESCO APRESENTAÇÃO: PEÇA   | WALTER      | KG         | 80   | 34,50 | 2.760,00  |
| 59 | QUEIJO DE MANTEIGA ORIGEM: DE VACA VARIEDADE: MANTEIGA TIPO: FRESCO APRESENTAÇÃO: PEÇA TEOR GORDURA: ALTO TEOR DE GORDURA  | NATIVILLE   | KG         | 80   | 29,75 | 2.380,00  |
| 60 | QUEIJO MUÇARELA ORIGEM: DE VACA VARIEDADE: MUÇARELA APRESENTAÇÃO: FATIADO TEOR GORDURA: BAIXO TEOR DE GORDURA  | NATIVILLE   | KG         | 80   | 38,00 | 3.040,00  |
| 61 | APRESUNTADO VARIEDADE: APRESENTADO TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO APRESENTAÇÃO:   | LEBOM       | KG         | 320  | 17,45 | 5.584,00  |

|  |  |  |  |               |            |
|--|--|--|--|---------------|------------|
| PEÇA INTEIRA ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) |  |  |  |               |            |
|  |  |  |  | <b>Total:</b> | 596.208,00 |

...

Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrealizáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

#### **DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

#### **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO**

**PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quádruplo do quantitativo registrado.

A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

#### **DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

#### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

Descumprir as condições nela previstas;

Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Itapetim, 12 de Maio de 2023.

|                              |                                |
|------------------------------|--------------------------------|
| <b>ADELMO ALVES DE MOURA</b> | <b>J S LOPES DO NASCIMENTO</b> |
| Prefeito                     | CNPJ Nº 33.241.564/0001-75     |
| CPF nº. 500.264.884-34       |                                |

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**5FC793A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022-CPL/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-CPL/FMS**

- OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPONENTES DA FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS)

- FORNECEDOR, a empresa CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, com título fantasia CIRÚRGICA SERRA MAR, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.908.034/0001-02

- ITEM/VALOR:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                     | UND     | MARCA     | QUANT   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|---|---------|-----------|---------|----------------|---------------|
| 119  | Timolol - Solução oftálmica 5mg/ml (0,5%)     | Frasco  | EMS       | 300     | R\$ 3,44       | R\$ 1.032,00  |
| 134  | Ácido valpróico - Comprimido 250mg            | Comp    | BIOLAB    | 36.000  | R\$ 0,27       | R\$ 9.720,00  |
| 137  | Amitriptilina - Comprimido 25mg               | Comp    | EMS       | 120.240 | R\$ 0,04       | R\$ 4.809,60  |
| 139  | Biperideno - Solução injetável 5mg/ml         | Amp     | CRISTALIA | 420     | R\$ 2,28       | R\$ 957,60    |
| 141  | Carbamazepina - Comprimido 400mg              | Comp    | CRISTALIA | 12.240  | R\$ 0,60       | R\$ 7.344,00  |
| 144  | Carbonato de lítio - Comprimido 300mg         | Comp    | CRISTALIA | 36.000  | R\$ 0,24       | R\$ 8.640,00  |
| 146  | Clorpromazina - Comprimido 25mg               | Comp    | CRISTALIA | 30.240  | R\$ 0,28       | R\$ 8.467,20  |
| 158  | Clomipramina - Comprimido 25mg                | Comp    | EMS       | 24.120  | R\$ 0,73       | R\$ 17.607,60 |
| 165  | Sertralina - Comprimido 50mg                  | Comp    | GEOLAB    | 60.120  | R\$ 0,14       | R\$ 8.416,80  |
| 166  | Levomepromazina - Solução oral 40mg/ml, 20ml  | Fr 20mL | CRISTALIA | 96      | R\$ 11,00      | R\$ 1.056,00  |
| 170  | Morfina - Solução injetável 10mg/ml           | Amp     | CRISTALIA | 2.400   | R\$ 2,86       | R\$ 6.864,00  |
| 180  | Flufenazina depot - Solução injetável 25mg/ml | Amp     | CRISTALIA | 600     | R\$ 5,21       | R\$ 3.126,00  |
| 190  | Lorazepam - Comprimido 2mg                    | Comp    | EMS       | 6.000   | R\$ 0,09       | R\$ 540,00    |

- VIGÊNCIA: 12 MESES

João Alfredo - PE, 10 de abril de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De João Alfredo  
**MARIA GISELDA DA SILVA**  
Órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**2B30F726

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022-CPL/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-CPL/FMS**

- OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPONENTES DA FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS)

- FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA, com título fantasia DROGAFONTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.778.201/0001-26

- ITEM/VALOR:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND    | MARCA           | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--|--------|-----------------|-------|----------------|---------------|
| 142  | (AMPLA CONCORRÊNCIA) Carbamazepina - Suspensão oral 20mg/ml, 100ml | Frasco | HIPOLABOR-M(MG) | 9.000 | R\$ 9,72       | R\$ 87.480,00 |

- VIGÊNCIA: 12 MESES

João Alfredo - PE, 10 de abril de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De João Alfredo  
**MARIA GISELDA DA SILVA**  
Órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**71FF4DD3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022-CPL/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-CPL/FMS**

- OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPONENTES DA FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS)

- FORNECEDOR: LÍDER MED LTDA, com título fantasia LIDER MED, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.516.065/0001-71

- ITEM/VALOR:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND       | MARCA           | QUANT   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|---|-----------|-----------------|---------|----------------|--------------|
| 1    | Ácido acetilsalicílico - Comprimido 100mg   | Comp      | IMEC            | 150.120 | RS 0,04        | RS 6.004,80  |
| 2    | Aciclovir - Comprimido 200mg  | Comp      | TEUTO           | 24.000  | RS 0,07        | RS 1.680,00  |
| 3    | Ácido fólico - Comprimido 5mg   | Comp      | NATULAB         | 200.880 | RS 0,03        | RS 6.026,40  |
| 4    | Albendazol - Comprimido mastigável 400 mg   | Comp      | PRATI DONADUZZI | 30.000  | RS 0,22        | RS 6.600,00  |
| 5    | Albendazol - Susp. Oral 40mg/ml   | Frasco    | PRATI DONADUZZI | 6.000   | RS 1,06        | RS 6.360,00  |
| 6    | Alendronato de sódio - Comprimido 70mg  | Comp      | TEUTO           | 5.400   | RS 0,14        | RS 756,00    |
| 7    | Alopurinol - Comprimido 300mg   | Comp      | PRATI DONADUZZI | 10.080  | RS 0,14        | RS 1.411,20  |
| 8    | Amiodarona - Comprimido 200mg   | Comp      | GEOLAB          | 72.000  | RS 0,17        | RS 12.240,00 |
| 9    | Amoxicilina - Cápsula 500mg   | Cáps      | PRATI DONADUZZI | 150.120 | RS 0,18        | RS 27.021,60 |
| 10   | Amoxicilina - Pó para suspensão oral 50mg/ml, 150ml                                       | Frasco    | PRATI DONADUZZI | 6.000   | RS 2,94        | RS 17.640,00 |
| 11   | Amoxicilina + Clavulonato de Potássio - Comprimido 500mg + 125mg                          | Comp      | E M S S/A       | 11.760  | RS 1,05        | RS 12.348,00 |
| 12   | Amoxicilina + Clavulonato de Potássio - Pó p/ susp. oral 50mg + 12,5mg/ml                 | Frasco    | PRATI DONADUZZI | 1.200   | RS 8,39        | RS 10.068,00 |
| 13   | Anlodipino - Comprimido 5mg   | Comp      | GEOLAB          | 140.040 | RS 0,02        | RS 2.800,80  |
| 14   | Anlodipino - Comprimido 10mg  | Comp      | GEOLAB          | 140.040 | RS 0,03        | RS 4.201,20  |
| 15   | Atenolol - Comprimido 25mg  | Comp      | GEOLAB          | 129.600 | RS 0,03        | RS 3.888,00  |
| 16   | Atenolol - Comprimido 50mg  | Comp      | GEOLAB          | 219.960 | RS 0,04        | RS 8.798,40  |
| 17   | Azitromicina - Comprimido 500 mg  | Comp      | PHARLAB         | 72.000  | RS 0,58        | RS 41.760,00 |
| 19   | Beclometasona - Solução para inalação oral 50mcg/dose                                     | Frasco    | CHIESI          | 600     | RS 14,69       | RS 8.814,00  |
| 20   | Beclometasona - Solução para inalação oral 200mcg/dose                                    | Frasco    | CHIESI          | 600     | RS 5,95        | RS 3.570,00  |
| 21   | Beclometasona - Solução para inalação oral 250mcg   | Frasco    | CHIESI          | 600     | RS 28,72       | RS 17.232,00 |
| 22   | Budesonida - Suspensão para inalação nasal 32mcg  | Frasco    | ACHÉ            | 504     | RS 8,75        | RS 4.410,00  |
| 23   | Budesonida - Suspensão para inalação nasal 64mcg  | Frasco    | ACHÉ            | 504     | RS 18,20       | RS 9.172,80  |
| 24   | Captopril - Comprimido 25mg   | Comp      | GEOLAB          | 500.040 | RS 0,02        | RS 10.000,80 |
| 25   | Carbonato de cálcio + colecalciferol - Comprimido 1.250mg (500mg de Cálcio) + 400 UI      | Comp      | IMEC            | 12.240  | RS 0,06        | RS 734,40    |
| 26   | Carvedilol - Comprimido 3,125mg   | Comp      | E M S S/A       | 46.800  | RS 0,05        | RS 2.340,00  |
| 27   | Carvedilol - Comprimido 6,25mg  | Comp      | E M S S/A       | 70.200  | RS 0,05        | RS 3.510,00  |
| 28   | Cefalexina sódica ou cloridrato de cefalexina - Cápsula ou comprimido 500mg               | Cáps/Comp | TEUTO           | 144.000 | RS 0,27        | RS 38.880,00 |
| 30   | Cetocozazol - Xampu 20mg/g(2%)  | Frasco    | CIMED           | 1.200   | RS 4,25        | RS 5.100,00  |
| 31   | Ciprofloxacino - Comprimido 500mg   | Comp      | PRATI DONADUZZI | 60.120  | RS 0,14        | RS 8.416,80  |
| 32   | Claritromicina - Comprimido 500mg   | Comp      | E.M.S S/A       | 8.280   | RS 1,44        | RS 11.923,20 |
| 33   | Clindamicina - Cápsula 300mg  | Cáps      | UNIÃO QUIMICA   | 8.280   | RS 1,00        | RS 8.280,00  |
| 34   | Cloreto de sódio - Solução nasal 0,9%   | Frasco    | NATULAB         | 3.408   | RS 0,98        | RS 3.339,84  |
| 35   | Dexametasona - Creme 1mg/g (0,1%), 10g  | Bisnaga   | TEUTO           | 9.600   | RS 0,80        | RS 7.680,00  |
| 36   | Dexametasona - Elixir 0,1mg, 100ml  | Frasco    | TEUTO           | 5.016   | RS 1,78        | RS 8.928,48  |
| 37   | Dexametasona - Comprimido 4mg   | Comp      | TEUTO           | 32.040  | RS 0,13        | RS 4.165,20  |
| 38   | Dexametasona - Suspensão oftálmica 1mg/ml (0,1%)  | Frasco    | NOVARTIS        | 120     | RS 5,77        | RS 692,40    |
| 39   | Dexclorfeniramina, maleato - Solução oral 0,4 mg/mL, 100ml                                | Frasco    | GEOLAB          | 7.200   | RS 1,37        | RS 9.864,00  |
| 40   | Dexclorfeniramina - Comprimido 2mg  | Comp      | GEOLAB          | 48.240  | RS 0,05        | RS 2.412,00  |
| 41   | Digoxina - Comprimido 0,25mg  | Comp      | TEUTO           | 72.000  | RS 0,12        | RS 8.640,00  |
| 42   | Dipirona sódica - Comprimido 500mg  | Comp      | PRATI DONADUZZI | 240.000 | RS 0,10        | RS 24.000,00 |
| 43   | Dipirona sódica - Solução oral 500mg/mL (GOTAS), 10ml                                     | Frasco    | FARMACE         | 14.400  | RS 0,88        | RS 12.672,00 |
| 44   | Doxazosina, mesilato - Comprimido 2mg   | Comp      | UNIÃO QUIMICA   | 6.120   | RS 0,14        | RS 856,80    |
| 45   | Enalapril, maleato - Comprimido 10mg  | Comp      | BELFAR          | 180.000 | RS 0,03        | RS 5.400,00  |
| 46   | Enalapril, maleato - Comprimido 20mg  | Comp      | BELFAR          | 180.000 | RS 0,03        | RS 5.400,00  |
| 47   | Eritromicina - Susp. oral 50mg/ml, 60ml   | Frasco    | PRATI DONADUZZI | 2.400   | RS 4,06        | RS 9.744,00  |
| 48   | Espironolactona - Comprimido 25mg   | Comp      | GEOLAB          | 48.240  | RS 0,14        | RS 6.753,60  |
| 49   | Estriol - Creme vaginal 1mg/g   | Bisnaga   | BIOLAB          | 2.040   | RS 8,04        | RS 16.401,60 |
| 50   | Etinilestradiol + Levonorgestrel - Comprimido 0,03mg + 0,15mg, cartela com 21 comprimidos | Comp      | UNIÃO QUIMICA   | 100.800 | RS 0,05        | RS 5.040,00  |
| 51   | Finasterida - Comprimido 5mg  | Comp      | E M S S/A       | 12.240  | RS 0,40        | RS 4.896,00  |
| 52   | Fluconazol - Cápsula 150mg  | Cáps      | MEDQUIMICA      | 20.160  | RS 0,31        | RS 6.249,60  |
| 53   | Furosemida - Comprimido 40mg  | Comp      | GEOLAB          | 200.160 | RS 0,03        | RS 6.004,80  |
| 54   | Glibenclâmida - Comprimido 5mg  | Comp      | GEOLAB          | 336.240 | RS 0,02        | RS 6.724,80  |
| 55   | Gliclazida - Comprimido de liberação prolongada 30mg                                      | Comp      | LAB SERVIER     | 50.040  | RS 0,10        | RS 5.004,00  |
| 56   | Hidroclorotiazida - Comprimido 25mg   | Comp      | MEDQUIMICA      | 500.040 | RS 0,02        | RS 10.000,80 |
| 57   | Hidróxido de alumínio - Suspensão oral 61,5mg, 150ml                                      | Frasco    | IMEC            | 3.600   | RS 2,16        | RS 7.776,00  |
| 58   | Isossorbida, dinitrato - Comprimido sublingual 5mg  | Comp      | E M S SIGMA     | 72.000  | RS 0,21        | RS 15.120,00 |
| 59   | Isossorbida, mononitrato - Comprimido 20mg  | Comp      | ZYDUS           | 72.000  | RS 0,11        | RS 7.920,00  |
| 60   | Ibuprofeno - Comprimido 300mg   | Comp      | TEUTO           | 99.600  | RS 0,10        | RS 9.960,00  |
| 61   | Ibuprofeno - Comprimido 600mg   | Comp      | TEUTO           | 199.200 | RS 0,12        | RS 23.904,00 |
| 62   | Ibuprofeno - Suspensão Oral (GOTAS), 50mg/ml, 30ml  | Frasco    | TEUTO           | 9.600   | RS 1,16        | RS 11.136,00 |
| 63   | Itraconazol - Cápsula 100mg   | Cáps      | PRATI DONADUZZI | 6.000   | RS 0,68        | RS 4.080,00  |
| 64   | Ivermectina - Comprimido 6mg  | Comp      | VITAMEDIC       | 12.000  | RS 0,53        | RS 6.360,00  |
| 65   | Lactulose - Xarope 667mg/ml   | Frasco    | DAIICHI         | 1.800   | RS 4,84        | RS 8.712,00  |
| 66   | Levonorgestrel - Comprimido 0,75mg, Caixa com 2 comp.                                     | Comp      | CIMED           | 720     | RS 2,97        | RS 2.138,40  |
| 67   | Levotiroxina sódica - Comprimido 25mcg  | Comp      | MERCK           | 6.120   | RS 0,14        | RS 856,80    |
| 68   | Levotiroxina sódica - Comprimido 50mcg  | Comp      | MERCK           | 6.120   | RS 0,18        | RS 1.101,60  |
| 69   | Levotiroxina sódica - Comprimido 100mcg   | Comp      | MERCK           | 6.120   | RS 0,19        | RS 1.162,80  |
| 70   | Lidocaína - Gel 2%, 30g   | Bisnaga   | PHARLAB         | 840     | RS 1,98        | RS 1.663,20  |
| 71   | Lidocaína - Solução spray 100mg/ml, 50ml  | Frasco    | CRISTÁLIA       | 120     | RS 42,95       | RS 5.154,00  |
| 72   | Loratadina - Comprimido 10mg  | Comp      | CIMED           | 48.240  | RS 0,05        | RS 2.412,00  |
| 73   | Losartana potássica - Comprimido 50mg   | Comp      | PRATI DONADUZZI | 625.320 | RS 0,05        | RS 31.266,00 |
| 74   | Medroxiprogesterona - Sol. injetável 150mg/ml   | Ampola    | UNIÃO QUIMICA   | 180     | RS 7,76        | RS 1.396,80  |
| 75   | Metformina, cloridrato - Comprimido 500mg   | Comp      | PRATI DONADUZZI | 160.200 | RS 0,07        | RS 11.214,00 |
| 76   | Metformina, cloridrato - Comprimido 850mg   | Comp      | PRATI DONADUZZI | 480.240 | RS 0,07        | RS 33.616,80 |
| 77   | Metildopa - Comprimido 250mg  | Comp      | E M S S/A       | 120.240 | RS 0,27        | RS 32.464,80 |
| 78   | Metoclopramida - Comprimido 10mg  | Comp      | HIPOLABOR       | 49.920  | RS 0,05        | RS 2.496,00  |
| 79   | Metoclopramida, cloridrato - Sol. Oral (GOTAS), 4mg/ml                                    | Frasco    | MARIOL          | 3.600   | RS 0,76        | RS 2.736,00  |
| 80   | Metoprolol, succinato - Comprimido de liberação prolongada 50mg                           | Comp      | BIOLAB          | 72.000  | RS 0,32        | RS 23.040,00 |
| 81   | Metronidazol - Comprimido 250mg   | Comp      | TEUTO           | 49.920  | RS 0,11        | RS 5.491,20  |
| 82   | Metronidazol - Gel vaginal 10%, 60g com aplicador   | Unid      | TEUTO           | 8.160   | RS 4,17        | RS 34.027,20 |
| 83   | Metronidazol (Benzoil) - Suspensão oral 40mg/mL   | Frasco    | TEUTO           | 4.800   | RS 5,33        | RS 25.584,00 |
| 84   | Miconazol, nitrato - Creme vaginal 2%, 60g, com aplicador                                 | Bisnaga   | TEUTO           | 6.000   | RS 4,72        | RS 28.320,00 |

|     |   |          |                 |         |          |              |
|-----|---|----------|-----------------|---------|----------|--------------|
| 85  | Miconazol, nitrato - Creme dermatológico 2%, 28g  | Bisnaga  | PRATI DONADUZZI | 1.800   | RS 2,79  | RS 5.022,00  |
| 86  | Nifedipino - Comprimido 10mg  | Comp     | MEDQUIMICA      | 1.080   | RS 0,19  | RS 205,20    |
| 87  | Nistatina - Suspensão oral 100.000UI/mL, 30ml   | Frasco   | PRATI DONADUZZI | 1.800   | RS 3,42  | RS 6.156,00  |
| 88  | Nitrofurantóina - Cápsula 100mg   | Cáps     | TEUTO           | 8.064   | RS 0,27  | RS 2.177,28  |
| 89  | Noretisterona - Comp 0,35mg, cartela com 35 comprimidos   | Comp     | BIOLAB          | 45.360  | RS 0,23  | RS 10.432,80 |
| 90  | Noretisterona, enantato + estradiol, valerato - Sol. injetável 50mg + 5mg/ml  | Ampola   | EUROFARMA       | 600     | RS 14,79 | RS 8.874,00  |
| 91  | Omeprazol - Cápsula 20mg  | Cápsula  | GEOLAB          | 312.144 | RS 0,06  | RS 18.728,64 |
| 92  | Ondansetrona, cloridrato - Comprimido 4mg   | Comp     | CELLERA         | 36.000  | RS 0,63  | RS 22.680,00 |
| 93  | Óleo mineral - Óleo para uso oral, 100ml  | Frasco   | IMEC            | 1.200   | RS 3,44  | RS 4.128,00  |
| 94  | Pasta D'Água - Pote 40g   | Frasco   | NATIVITA        | 600     | RS 8,53  | RS 5.118,00  |
| 95  | Paracetamol - Comprimido 500mg  | Comp     | PRATI DONADUZZI | 240.000 | RS 0,05  | RS 12.000,00 |
| 96  | Paracetamol - Solução oral 200mg/mL, 10ml   | Frasco   | FARMACE         | 12.000  | RS 0,94  | RS 11.280,00 |
| 97  | Permetrina - Loção 1%, 60ml   | Frasco   | NATIVITA        | 1.500   | RS 1,98  | RS 2.970,00  |
| 98  | Permetrina - Loção 5%, 60ml   | Frasco   | NATIVITA        | 5.040   | RS 2,06  | RS 10.382,40 |
| 99  | Permanganato de Potássio - Comprimido para uso tópico 100mg   | Comp     | MARIOL          | 6.000   | RS 0,18  | RS 1.080,00  |
| 100 | Prednisolona, fosfato sódico - Solução oral 3mg/ml, 120ml   | Frasco   | HIPOLABOR       | 3.600   | RS 5,18  | RS 18.648,00 |
| 101 | Prednisona - Comprimido 5mg   | Comp     | SANVAL          | 60.000  | RS 0,06  | RS 3.600,00  |
| 102 | Prednisona - Comprimido 20mg  | Comp     | SANVAL          | 81.600  | RS 0,11  | RS 8.976,00  |
| 103 | Propatiluracila - Comprimido 100mg  | Comp     | FARMOQUIMICA    | 7.200   | RS 0,59  | RS 4.248,00  |
| 104 | Propranolol, cloridrato - Comprimido 40mg   | Comp     | PRATI DONADUZZI | 180.000 | RS 0,03  | RS 5.400,00  |
| 105 | Prometazina - Comprimido 25mg   | Comp     | SANVAL          | 102.000 | RS 0,09  | RS 9.180,00  |
| 106 | Sais para reidratação oral - Pó para solução oral (composição por litro após preparo): cloreto de sódio 2,6 g (75mmoles | Envelope | NATULAB         | 7.200   | RS 0,78  | RS 5.616,00  |
|     | sódio glicose anidra 13,5 g (75mmoles glicose) cloreto de potássio 1,5g   |          |                 |         |          |              |
|     | ( 20mmoles de potássio e 65mmoles   |          |                 |         |          |              |
|     | cloreto) citrato de sódio hidratado 2,9g (10mmoles citrato).  |          |                 |         |          |              |
| 107 | Salbutamol, sulfato - Aerosol 100mcg/ml   | Frasco   | TEUTO           | 1.200   | RS 7,32  | RS 8.784,00  |
| 108 | Sinvastatina - Comprimido 20mg  | Comp     | PHARLAB         | 90.000  | RS 0,07  | RS 6.300,00  |
| 109 | Sinvastatina - Comprimido 40mg  | Comp     | PHARLAB         | 180.000 | RS 0,10  | RS 18.000,00 |
| 110 | Sulfadiazina de prata - Creme 1%, 30g   | Bisnaga  | NATIVITA        | 3.600   | RS 3,81  | RS 13.716,00 |
| 111 | Sulfadiazina de prata - Creme 1%, 400g  | Pote     | NATIVITA        | 120     | RS 27,61 | RS 3.313,20  |
| 112 | Sulfametoxazol + trimetoprima - Comprimido 400mg + 80mg   | Comp     | PRATI DONADUZZI | 60.000  | RS 0,15  | RS 9.000,00  |
| 113 | Sulfametoxazol + trimetoprima - Suspensão oral 40mg + 8mg/mL, 50ml  | Frasco   | TEUTO           | 2.400   | RS 2,84  | RS 6.816,00  |
| 114 | Sulfato ferroso - Comprimido 40mg Fé ++   | Comp     | NATULAB         | 336.000 | RS 0,03  | RS 10.080,00 |
| 115 | Sulfato Ferroso - Solução oral (GOTAS) 25mg Fé ++/ml  | Frasco   | NATULAB         | 1.200   | RS 0,74  | RS 888,00    |
| 118 | Timolol - Solução oftálmica 2,5mg/ml (0,25%)  | Frasco   | ACHÉ            | 300     | RS 6,36  | RS 1.908,00  |
| 120 | Ácidos graxos essenciais + vitaminas A e E - Óleo - 100ml   | Frasco   | HADASSAH        | 2.040   | RS 6,33  | RS 12.913,20 |
| 121 | Ambroxol - Xarope- adulto   | Frasco   | FARMACE         | 6.000   | RS 1,90  | RS 11.400,00 |
| 122 | Ambroxol - Xarope - pediátrico  | Frasco   | FARMACE         | 6.000   | RS 1,92  | RS 11.520,00 |
| 123 | Brometo de N-Butilescopolamina + dipirona - Sol. Oral (GOTAS), 20ml   | Frasco   | CIMED           | 6.000   | RS 5,64  | RS 33.840,00 |
| 124 | Cetoconazol - Comprimido 200mg  | Comp     | PRATI DONADUZZI | 40.080  | RS 0,27  | RS 10.821,60 |
| 125 | Colagenase+ cloranfenicol - Pomada, 0,6U/g + 0,01g/g, 50g   | Bisnaga  | ABBOTT          | 2.520   | RS 14,85 | RS 37.422,00 |
| 126 | Mebendazol - Suspensão oral 20mg/ml, 30ml   | Frasco   | BELFAR          | 6.000   | RS 1,40  | RS 8.400,00  |
| 127 | Nimesulida - Comprimido 100mg   | Comp     | VITAMEDIC       | 150.048 | RS 0,11  | RS 16.505,28 |
| 128 | Nistatina + óxido de zinco - Pomada   | Bisnaga  | TAKEDA          | 3.600   | RS 5,84  | RS 21.024,00 |
| 129 | Neomicina + Bacitracina - Pomada  | Bisnaga  | PRATI DONADUZZI | 9.600   | RS 2,20  | RS 21.120,00 |
| 130 | Polivitaminas - Solução oral, 100ml   | Frasco   | MEDQUIMICA      | 4.200   | RS 2,20  | RS 9.240,00  |
| 131 | Salbutamol - Xarope 0,4mg/ml  | Frasco   | NATULAB         | 1.500   | RS 1,62  | RS 2.430,00  |
| 132 | Simeticona - Sol. oral (gotas), 75mg/ml, 10ml   | Frasco   | NATULAB         | 9.600   | RS 1,24  | RS 11.904,00 |
| 133 | Vitamina C - Sol. oral (gotas)  | Frasco   | NATULAB         | 9.600   | RS 0,98  | RS 9.408,00  |

- VIGÊNCIA: 12 MESES

João Alfredo - PE, 10 de abril de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De João Alfredo

**MARIA GISELDA DA SILVA**

Órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:CA9AECDC**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022-CPL/FMS - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 007/2022-CPL/FMS**

- OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPONENTES DA FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS)

- FORNECEDOR: MS HOSPITALAR LTDA, com título fantasia MS HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.191.620/0001-00

- ITEM/VALOR:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND      | MARCA         | QUANT   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|---|----------|---------------|---------|----------------|--------------|
| 136  | Ácido valproico - Solução oral ou xarope 50mg/ml, 100ml               | Fr 100mL | TEUTO         | 1.200   | RS 5,15        | RS 6.180,00  |
| 140  | Carbamazepina - Comprimido 200mg                                      | Comp     | TEUTO         | 100.080 | RS 0,20        | RS 20.016,00 |
| 143  | (COTA RESERVADA ME/EPP) Carbamazepina - Suspensão oral 20mg/ml, 100ml | Frasco   | UNIAO QUIMICA | 3.000   | RS 10,24       | RS 30.720,00 |
| 145  | Clorpromazina - Comprimido 100mg                                      | Comp     | UNIAO QUIMICA | 72.000  | RS 0,23        | RS 16.560,00 |
| 148  | Clorpromazina - Solução injetável 5mg/ml                              | Amp      | UNIAO QUIMICA | 840     | RS 2,54        | RS 2.133,60  |
| 149  | Diazepam - Comprimido 5mg   | Comp     | UNIAO QUIMICA | 50.400  | RS 0,07        | RS 3.528,00  |
| 151  | Diazepam - Solução injetável 5mg/ml                                   | Amp      | TEUTO         | 3.600   | RS 0,99        | RS 3.564,00  |

|     |   |         |               |        |          |              |
|-----|---|---------|---------------|--------|----------|--------------|
| 152 | Fenitoína - Comprimido 100mg                      | Comp    | TEUTO         | 18.000 | RS 0,11  | RS 1.980,00  |
| 154 | Fenobarbital - Comprimido 100mg                   | Comp    | UNIAO QUIMICA | 96.000 | RS 0,18  | RS 17.280,00 |
| 156 | Fenobarbital - Solução oral 40mg/ml, 20ml         | Fr 20mL | UNIAO QUIMICA | 420    | RS 5,52  | RS 2.318,40  |
| 157 | Fluoxetina - Cápsula 20mg                         | Cáps    | TEUTO         | 96.120 | RS 0,08  | RS 7.689,60  |
| 159 | Haloperidol - Comprimido 5mg                      | Comp    | UNIAO QUIMICA | 96.000 | RS 0,21  | RS 20.160,00 |
| 160 | Haloperidol - Solução injetável 5mg/ml            | Amp     | UNIAO QUIMICA | 720    | RS 3,33  | RS 2.397,60  |
| 161 | Haloperidol Decanoato - Solução injetável 50mg/ml | Amp     | UNIAO QUIMICA | 840    | RS 10,24 | RS 8.601,60  |
| 168 | Tramadol - Solução injetável 100mg, 2ml sol. inj. | Amp     | TEUTO         | 4.800  | RS 4,33  | RS 20.784,00 |
| 169 | Midazolam - Solução injetável 5mg/ml, 3ml         | Amp     | TEUTO         | 2.400  | RS 3,11  | RS 7.464,00  |
| 172 | Flumazenil - Solução injetável 0,5mg/5ml          | Amp     | TEUTO         | 480    | RS 9,00  | RS 4.320,00  |

- VIGÊNCIA: 12 MESES

João Alfredo - PE, 10 de abril de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De João Alfredo

**MARIA GISELDA DA SILVA**

Órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**5BD575DD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022-CPL/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-CPL/FMS**

- OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (COMPONENTES DA FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS)

- FORNECEDOR: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com título fantasia NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.772.843/0001-28

- ITEM/VALOR:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                | UND | MARCA         | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|---------------|-------|----------------|-------------|
| 173  | Petidina - Solução injetável, 100mg, 2ml | Amp | União Química | 1.200 | RS 4,15        | RS 4.980,00 |

- VIGÊNCIA: 12 MESES

João Alfredo - PE, 10 de abril de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De João Alfredo

**MARIA GISELDA DA SILVA**

Órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**B3202483

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023 - PREFEITURA**

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL, MUNICIPAIS DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

| ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELLI EPP |  |         |                |        |      |           |                     |
|---|--|---------|----------------|--------|------|-----------|---------------------|
| CNPJ Nº. 11.500.957/0001-13               |  |         |                |        |      |           |                     |
| ITEM                                      | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | MARCA          | MODELO | QTDE | VL. UNIT. | VL. TOTAL           |
| 34  | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 120, DE LARGURA, 1,20MT ESPECIFICAÇÃO: 01(UM) DIA ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 120, DE LARGURA, 1,20MT DE COMPRIMENTO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT. PESO TOTAL 75KG. | UND     | VR BARROS LTDA | STAND  | 260  | RS 199,00 | RS 51.740,00        |
| <b>TOTAL</b>                              |  |         |                |        |      |           | <b>RS 51.740,00</b> |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

|            |  |
|------------|--|
| TESTEMUNHA | <b>MUNICÍPIO DE MACAPARANA</b>                   |
|            | CNPJ Nº: 11.361.888/0001-04                      |
|            | Órgão Gerenciador                                |
| TESTEMUNHA | <b>ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELLI EPP</b> |
|            | CNPJ Nº: 11.500.957/0001-13                      |
|            | Órgão Participante                               |

**Publicado por:**  
Rhafael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**AFCF115D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2023 - PREFEITURA**

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 006/2023 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL, MUNICIPAIS DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

| DANIELA DA SILVA PADUA EIRELI |   |         |                   |                   |      |            |                      |
|-------------------------------|---|---------|-------------------|-------------------|------|------------|----------------------|
| CNPJ Nº. 31.500.304/0001-41   |   |         |                   |                   |      |            |                      |
| ITEM                          | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | MARCA             | MODELO            | QTDE | VL. UNIT.  | VL. TOTAL            |
| 20                            | FECHAMENTO (MONTAGEM E DESMONTAGEM). ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA. PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE NO MÍNIMO 4,40 METROS DE LARGURA | DIÁRIA  | CONFORME PROPOSTA | CONFORME PROPOSTA | 14   | R\$ 599,99 | R\$ 8.399,86         |
| 21                            | GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS. ESPECIFICAÇÃO: PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS   | METRO   | CONFORME PROPOSTA | CONFORME PROPOSTA | 300  | R\$ 158,00 | R\$ 47.400,00        |
| <b>TOTAL</b>                  |   |         |                   |                   |      |            | <b>R\$ 55.799,86</b> |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

|            |                               |
|------------|-------------------------------|
| TESTEMUNHA | MUNICÍPIO DE MACAPARANA       |
|            | CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04   |
|            | ÓRGÃO GERENCIADOR             |
| TESTEMUNHA | DANIELA DA SILVA PADUA EIRELI |
|            | CNPJ Nº. 31.500.304/0001-41   |
|            | ÓRGÃO PARTICIPANTE            |

**Publicado por:**  
Rhafael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**A41DCB18

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2023 - PREFEITURA**

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 006/2023 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL, MUNICIPAIS DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

| ELIELSON DE ALBUQUERQUE LEMOS - ME |   |         |                  |      |               |                |
|------------------------------------|---|---------|------------------|------|---------------|----------------|
| CNPJ Nº. 09.165.297/0001-10        |   |         |                  |      |               |                |
| ITEM                               | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | MARCA/ MODELO    | QTDE | VL. UNIT.     | VL. TOTAL      |
| 1                                  | SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS/REUNIÃO ETC. 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS MESMO, 08 CAIXAS DE LINE HARRY SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPÉ, 04 RETORNO ATIVO, 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA.  | DIÁRIA  | LS ÁUDIO         | 5    | R\$ 800,00    | R\$ 4.000,00   |
| 2                                  | SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: QUE ATENDA AS NECESSIDADES PARA APRESENTAÇÕES DE MÉDIO PORTE EM PRAÇAS PÚBLICAS, PA ? PUBLIC ADDRESS / 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS + SPLINTER / 02- PROCESSADORES DIGITAIS / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE) / 01 - NOTEBOOK / 24 - CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18? (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS) / 16 - CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 3? COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPERS PARA A SUSPENSÃO DO SISTEMA / 02 - TORRES DE DELAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 2? COM GUIA DE ONDAS E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18? SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. / MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04 (QUATRO) CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X18? E 04 (QUATRO) CAIXAS DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5? COM GUIA DE ONDAS / 10 - MONITORES 2X12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5? / 02 - MONITORES TIPO DRUM FILL COM 2X15? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5?. / SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA PALCO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. MICROFONES E ACESSÓRIOS: 04 - MICROFONES SEM FIO UHF / 20 - MICROFONES DINÂMICOS (COM FIO) / 20- MICROFONES TIPO CONDENSADOR / 01 - KIT PARA MICROFONAÇÃO DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA / 10 - DIRECT BOX ATIVO E PASSIVO / 25 - PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE / 10 - CLAMPS (GARRAS) PARA INSTRUMENTOS / 04 - FONES DE OUVIDO PARA MONITORAÇÃO IN EAR / 12 - FONES DE OUVIDO PARA MONITORAÇÃO / 03 - POWER PLAY (AMPLIFICADOR PARA FONE DE OUVIDO) SENDO CADA UM PARA 4 FONES / 05 - SUBSNAKES DE 10 E 12 VIAS DE 10 E 20 METROS / 10 - EXTENSÕES 110V, 60HZ DE 15 METROS / 20 - CABOS XLR / 20 - CABOS P10, CABOS E CONEXÕES COMPLETA PARA O SISTEMA. BACKLINES: 01 - AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100 W + CAIXA COM 4X12? / 01 - AMPLIFICADORES DE GUITARRA TIPO CUBO COM 2X12? / 01 - AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO ACIMA DE 800 WATTS COM 1 CAIXA COM 4X10 + 1X15 / 01 - KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETO COM PELES NOVAS E RESERVAS / 04 - PRATICÁVEIS 2,0X1,0M 01 | DIÁRIA  | LS ÁUDIO         | 5    | R\$3.600,00   | R\$ 18.000,00  |
| 3                                  | SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - DESCRIÇÃO: 01- CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE SC48 CANAIS, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01- EQ GRÁFICO KLARK TEKNIK DN 370, 01- CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01- ZERO TRON PL 1200, 01- MAIN POWER 5000 INTER TRAF0, 20- CAIXAS LS AUDIO 210, 04- CAIXAS LS AUDIO 208, 24- CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 04- CAIXAS LS AUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06- RACKS DE POTENCIAS C/AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01PSL 9400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O P.A, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01PSL 6400 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR O SISTEMA MONITOR 01- CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CH., 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDE FILL, 01- EQ GRAFICO MACHINE GE 230, 01- DVD PLAYER, 01- PENTACÚSTICA PC 3000?, 01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ SIDE FILL, 01- SISTEMA DE SIDE FILL COM 08 CAIXAS LS AUDIO 208 E 04 CAIXAS LS AUDIO 215, 01- SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO8 DE 8 VIAS E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 4 VIAS 10 FONES PORTA PRO KOSS COM CABOS PARA LIGAR O SISTEMA, 02 SHUREPSM 600 COM BODY PACK P6T COM EARPHONE SCL5, 01- PENTACÚSTICA PC 3000 A, 08- MONITORES DE CHÃO SM 400 EAW SPOTS, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADRES TIP 2000 P/ OS MONITORES SPOTS SM 400, 01- MAIN POWER INTER TRAF0 15.000 WATS, 01- MULT CABO 48X08 VIAS 100 MTS, 01- CASE DE PEDESTAIS RMV, 01- CASE COM REGUAS DE AC E CABOS EP4 XLR PARA MONITORES SPOTS E CABOS EP4/EP4 P/O SIDE FILL E SUB DE BATERIA P/LIGAR O SISTEMA BACK LINE 01- BATERIA PEARL COM 01 BUMBO 01 CAIXA 01 MAKINA DE CHIMBAL 02 TONS 01 SURDO E 03 ESTANTES DE PRATOS, 01- AMPLIFICADOR DE BAIXO HARKTE 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15P E 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10P, 01- AMPLIFICADOR DE GUITARRA MARSHALL JCM, 01- AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN, 01- AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORO 120, 16- D.I. PASSIVO IMP2, 08- D.I. ATIVO BEHRINGER, 24- CABOS P10/P10, 12- MIC SM 58 SHURE, 12- MIC BETA 57? SHURE, 01- MIC SM 87 SHURE 05- MIC BETA 58? SHURE, 04- MIC SM 57 SHURE, 01- MIC BETA 52A SHURE, 01- MIC BETA 91A, 01- MIC D 112 AKG, 03- MIC C 519 AKG, 02- MIC SM 81 SHURE, 03- MIC C 1000S AKG, 03- MIC Q 2 SANSON, 02- MIC S/FIO BETA 58A SHURE SLX 4, 01- CASE COM 120 CABOS XLR E 08 SUB SNAKES DE 12 VIAS, 01- SUB PARA A BATERIA SB 850 EAW, 02- OPERADORES TÉCNICOS, 01-AUXILIAR DE PALCO, AS MA  | DIÁRIA  | LS ÁUDIO         | 10   | R\$ 3.980,00  | R\$ 39.800,00  |
| 5                                  | ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE. DESCRIÇÃO: 01 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 06 MOVING HEAD 700 SPOT 08 BEEM 300 08 PAR LED 3W 04 ATOMIC 3000W 08 ELIPSOIDAL C/ IRIS 12 ACL 06-VARAS C/4 UNID 02 MINI BRUTE 06 LAMPADAS 18 LAMPADAS PAR64 F5 18 FILTRO DE COR 61 P/ LAMPADAS PAR64 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 02 VENTILADORES 01 CANHÃO SEGUIDOR 16 CANAIS DE RACK ATERRADOS 16 CANAIS DE DIMMER DMX 02 SET LIGHT 1000W (LUZ DE SERVIÇO) 01 GRID 12-FRENTE / 08-DE FUNDO / 06- PÉ DIREITO / 03-PASSADAS 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM 01 MULTI CABO DE 12 VIAS 02 SISTEMA COM ARKAOS 01 SIETEMA LED SINC TVONE, HOUSE MIX 5X5M, COM 4,0M DE ALTURA DIVIDIDO EM DUAS PARTES, SENDO UMA PARA COBERTURA DAS MESAS DE SOM NO TÉRREO E NO PRIMEIRO PISO SERVIRÁ PARA FILMAGEM E CANHÃO SEGUIDOR, ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO E BANNER, 01 OPERADOR TÉCNICO  | DIÁRIA  | PROLIGHT         | 5    | R\$ 1.799,00  | R\$ 8.995,00   |
| 11                                 | PALCO TIPO GEO-SPACE 18X14M. ESPECIFICAÇÃO: PALCO TIPO GEO-SPACE 18X14M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO TÚNEL GEODÉSICO, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,5M X 2,5M ESTRUTURA GEODÉSICA NO FORMATO DE ARCO TIPO TÚNEL, MEDINDO 18M (DEZOITO METROS) DE FRENTE (BOCA) X 14,00 (QUATORZE) METROS DE PROFUNDIDADE X 9 (NOVE) DE ALTURA INTERNA CENTRAL, PROFUNDIDADE COM MEDIDA MÚLTIPLA DE 4 (QUATRO METROS) DE DISTÂNCIA ENTRE ARCOS. MATERIAL DA ESTRUTURA FABRICADO EM ALUMÍNIO DO TIPO DURALUMÍNIO LIGA 6351 T6, NO FORMATO DE TRELIÇAS, CONFECCIONADOS COM SOLDA LIGA 5356, CERTIFICADO POR ÓRGÃO COMPETENTE. ARCOS DE TRELIÇAS TRAVADOS ENTRE SI POR LONGARINAS DE CONTRAVENTAMENTO RETANGULAR, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DO TIPO DURALUMÍNIO OBEDECENDO MESMAS ESPECIFICAÇÕES DE LIGA E SOLDA. ARCOS DIMENSIONADOS PARA CARGA DE 30 KGF/M E TRAVESSAS DE LONGARINAS DIMENSIONADOS PARA CARGA DE 10 KGF/ REVESTIMENTO DA ESTRUTURA DE TÚNEL EM LONAS MP 1400F24 NAS OPÇÕES DE TRANSLÚCIDA, BRANCA E PRETA, BANCA E BRANCA, DUAS FACES, ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGO. ESTRUTURA FIXADA AO PISO POR MEIO DE SAPATA EM AÇO ESPECIAL  | DIÁRIA  | BOX TRUS ALUTENT | 10   | R\$ 19.999,99 | R\$ 199.999,90 |

|              |   |        |             |      |    |              |                       |
|--------------|---|--------|-------------|------|----|--------------|-----------------------|
|              | DO TIPO AÇO CARBONO LIGA 6013, FIXADOS COM PARAFUSOS DE 5/8? OU ESTACA LONGA. TODA A ESTRUTURA É CONTRA VENTADA EM CABOS DE AÇO DE SUSTENTAÇÃO NO FORMATO DE X, E ESTAIADOS AO SOLO POR PONTEIRAS LONGAS DO TIPO ESTACA ASA, CABOS DE AÇO E ESTICADORES.  |        |             |      |    |              |                       |
| 13           | TABLADO/PALCO 8MX08M. ESPECIFICAÇÕES: FORRADO DE CARPETE NO TAMANHO 8MX8M COM 50 CENTÍMETRO DE ALTURA PARA SOLENIDADE EM LOCAIS FECHADOS.   | DIÁRIA | BOX ALUTENT | TRUS | 10 | R\$ 799,99   | R\$ 7.999,90          |
| 17           | PASSARELA 4X2. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA, ENCARPETADA REVESTIDA EM MALHA NAS LATERAIS MEDINDO 4 METROS DE COMPRIMENTO E 2 METROS DE LARGURA, ALTURA DE ACORDO O PALCO.   | DIÁRIA | BOX ALUTENT | TRUS | 5  | R\$ 2.597,00 | R\$ 12.985,00         |
| 18           | ÁREA PARA CADEIRANTE 6/8M². ESPECIFICAÇÃO : 01 DIAS. TABLADO COM PISO MONTADO SOBRE BASE DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRELICADO, ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 0.10 A 3 METROS DE ALTURA DO CHÃO, SAPATAS DE AJUSTE FINO DE 0,01 A 0,35 METROS, PARAPEITO TUBULAR A 1,10 METROS DO PISO COM 3 LINHAS DE APOIO, ESCADA DE ACESSO COM 1,30 DE LARGURA E DEGRAUS COM NO MÁXIMO 20 CENTÍMETRO DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM DE ESPESSURA FORRADO EM CARPETE PRETO OU CINZA COM CAPACIDADE MÍNIMA COMPROVADA DE 400 QUILOS POR METRO QUADRADO, COM QUARDA CORPOS 33 NAS LATERAIS E RAMPAS DE ACESSO PARA CADEIRANTE. | DIÁRIA | BOX ALUTENT | TRUS | 2  | R\$ 1.989,00 | R\$ 3.978,00          |
| <b>TOTAL</b> |   |        |             |      |    |              | <b>R\$ 295.757,80</b> |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

|            |   |
|------------|---|
| TESTEMUNHA | MUNICÍPIO DE MACAPARANA<br>CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04<br>ÓRGÃO GERENCIADOR             |
| TESTEMUNHA | ELIELSON DE ALBUQUERQUE LEMOS - ME<br>CNPJ Nº. 09.165.297/0001-10<br>ÓRGÃO PARTICIPANTE |

**Publicado por:**  
Raphael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**3C3CA0D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2023 - PREFEITURA**

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 006/2023 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL, MUNICIPAIS DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

| MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI |   |         |                   |      |              |                      |
|---|---|---------|-------------------|------|--------------|----------------------|
| CNPJ Nº. 20.737.267/0001-73                                       |   |         |                   |      |              |                      |
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | MARCA/ MODELO     | QTDE | VL. UNIT.    | VL. TOTAL            |
| 33  | GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA. ESPECIFICAÇÃO: GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA - ESTRUTURA FÍSICA BASE ABERTA PARA INSTALAÇÃO EM SALA ABRIGADA. CARENAGEM SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. CARENAGEM SUPER SILENCIADA SS 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 1,5 METROS. CONTAINER 20' SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. MOTOR DIESEL: INJEÇÃO DIRETA, MOTOR 4 TEMPOS, 3, 4, 5 E 6 CILINDROS EM LINHA OU 8 CILINDROS EM V GERADOR: WEG, SÍNCRONO, TRIFÁSICO, 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,80, TIPO BRUSHLESS, COM REGULADOR DE TENSÃO INCORPORADO. MÓDULOS: DEEP SEA, DEIF OU COMAP. AUTOMAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA ABERTA, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA FECHADA, USINA E USINA EM RAMP. TENSÕES: 220/127V - 380/220V - 440/254V - 480/277V ACESSÓRIOS: ATENUAÇÃO ACÚSTICA PARA SALAS EM 75DB(A) @ 7 METROS / 75DB(A) @ 1,5M / 65DB(A) @ 1,5M +/- 3DB(A). TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA 150, 300, 600 E 1200 LITROS.TANQUE EXTERNO METÁLICOS DE COMBUSTÍVEL PARA 1000, 3000, 5000 OU 10000 LITROS. BATERIAS COM CABOS E TERMINAIS, AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO. SILENCIOSO STANDARD. MANUAIS TÉCNICOS. BASE COM BACIA DE CONTENÇÃO INTEGRADA (EQUIPAMENTOS COM SL E SS). SISTEMA DE IÇAMENTO FIXADO NA BASE REFORÇADA INTEGRADA À CARENAGEM, COM DEGRAUS DE ACESSO AO TETO (EQUIPAMENTOS COM SL E SS). MANUAIS TÉCNICOS. TRANSFERÊNCIA EM CAIXA SEPARADA. SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE CARGA EM RAMP. (STR). DAFE | DIÁRIA  | CONFORME PROPOSTA | 10   | R\$ 3.499,98 | R\$ 34.999,80        |
| <b>TOTAL</b>  |   |         |                   |      |              | <b>R\$ 34.999,80</b> |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

|            |  |
|------------|--|
| TESTEMUNHA | <b>MUNICÍPIO DE MACAPARANA</b>   |
|            | CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04  |
|            | Órgão Gerenciador  |
| TESTEMUNHA | <b>MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI</b> |
|            | CNPJ Nº. 20.737.267/0001-73  |
|            | Órgão Participante   |

**Publicado por:**  
Rhafeael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador: DOB4BAED**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2023 - PREFEITURA**

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 006/2023 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL, MUNICIPAIS DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

| <b>MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> |   |                |                      |             |                  |                       |
|--|---|----------------|----------------------|-------------|------------------|-----------------------|
| <b>CNPJ Nº. 27.015.710/0001-41</b>         |   |                |                      |             |                  |                       |
| <b>ITEM</b>                                | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>UNIDADE</b> | <b>MARCA/ MODELO</b> | <b>QTDE</b> | <b>VL. UNIT.</b> | <b>VL. TOTAL</b>      |
| 4  | ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE. DESCRIÇÃO: 01 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 08 - CANHÃO DE LED 03 LASER NAS CORES VERDE E VERMELHO, 08 PAR LED 3W 04 ATOMIC 3000W 08 ELIPSOIDAL C/ IRIS 18 LÂMPADAS PAR64 F5 18 FILTRO DE COR 61 P/ LÂMPADAS PAR64 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 01 CANHÃO SEGUIDOR 02 STROBO 01 OPERADOR TÉCNICO  | DIÁRIA         | PRÓPRIA              | 5           | R\$ 2.281,00     | R\$ 11.405,00         |
| 6  | ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE. DESCRIÇÃO: 01- CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE SC48 CANAIS, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01- EQ GRÁFICO KLARK TEKNIK DN 370, 01- CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01- ZERO TRON PL 1200, 01- MAIN POWER 5000 INTER TRAF0, 20- CAIXAS LS AUDIO 210, 04- CAIXAS LS AUDIO 208, 24- CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 04- CAIXAS LS AUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06- RACKS DE POTENCIAS C/AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01PSL 9400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O P.A, 01- RACK DE 31, POTÊNCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01PSL 6400 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR O SISTEMA MONITOR. 01- CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CH., 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDE FILL, 01- EQ GRAFICO MACHINE GE 230, 01- DVD PLAYER, 01- PENTACÚSTICA PC 3000, 01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ SIDE FILL, 01- SISTEMA DE SIDE FILL COM 08 CAIXAS LS AUDIO 208 E 04 CAIXAS LS AUDIO 215, 01- SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO8 DE 8 VIAS E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 4 VIAS 10 FONES PORTA PRO KOSS COM CABOS PARA LIGAR O SISTEMA, 02 SHUREPSM 600 COM BODY PACK P6T COM EARPHONE SCLS, 01- PENTACÚSTICA PC 3000 A, 08- MONITORES DE CHÃO SM 400 EAW SPOTS, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADRES TIP 2000 P/ OS MONITORES SPOTS SM 400, 01- MAIN POWER INTER TRAF0 15.000 WATS, 01- MULT CABO 48X08 VIAS 100 MTS, 01- CASE DE PEDESTAIS RMV, 01- CASE COM REGUAS DE AC E CABOS EP4 XLR PARA MONITORES SPOTS E CABOS EP4/EP4 P/O SIDE FILL E SUB DE BATERIA P/LIGAR O SISTEMA BACK LINE 01- BATERIA PEARL COM 01 BUMBO 01 CAIXA 01 MAKINA DE CHIMBAL 02 TONS 01 SURDO E 03 ESTANTES DE PRATOS, 01- AMPLIFICADOR DE BAIXO HARKTE 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15P E 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10P, 01- AMPLIFICADOR DE GUITARRA MARSHALL JCM, 01- AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN, 01- AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORO 120, 16- D.I. PASSIVO IMP2, 08- D.I. ATIVO BEHRINGER, 24- CABOS P10/P10, 12- MIC SM 58 SHURE, 12- MIC BETA 57ª SHURE, 01- MIC SM 87 SHURE 05- MIC BETA 58ª SHURE, 04- MIC SM 57 SHURE, 01- MIC BETA 52A SHURE, 01- MIC BETA 91A, 01- MIC D 112 AKG, 03- MIC C 519 AKG, 02- MIC SM 81 SHURE, 03- MIC C 1000S AKG, 03- MIC Q 2 SANSON, 02- MIC S/FIO BETA 58A SHURE SLX 4, 01- CASE COM 120 CABOS XLR E 08 SUB SNAKES DE 12 VIAS, 01- SUB PARA A BATERIA SB 850 EAW, 02- OPERADORES TÉCNICOS, 01-AUXILIAR DE PALCO. AS | DIÁRIA         | PRÓPRIA              | 10          | R\$ 4.899,00     | R\$ 48.990,00         |
| 12   | PALCO TIPO MODULAR 10MX10M. ESPECIFICAÇÃO: 1 DIA EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO QUATRO ÁGUAS, EM LONA COM FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDOS. ESTRUTURA MEDINDO 10 (DEZ) METROS DE FRENTE (BOCA) X 10 (DEZ) METROS DE PROFUNDIDADE X 9,00 (NOVE) METROS DE ALTURA INTERNA CENTRAL COM DOIS PRATICÁVEIS MEDINDO 3,5MX2,5M.  | DIÁRIA         | PRÓPRIA              | 10          | R\$ 6.379,00     | R\$ 63.790,00         |
| 14   | TABLADO/PALCO 8MX16M.ESPECIFICAÇÃO: FORRADO DE CARPETE NO TAMANHO 8MX16M 50 CENTÍMETRO DE ALTURA PARA SOLENIDADE EM LOCAIS FECHADOS.  | DIÁRIA         | PRÓPRIA              | 5           | R\$ 1.449,00     | R\$ 7.245,00          |
| 16   | TABLADO/PALCO 8MX16M COM COBERTURA DE TENDA.ESPECIFICAÇÃO : FORRADO DE CARPETE NO TAMANHO 8MX8M COM 50 CENTÍMETRO DE ALTURA PARA SOLENIDADE EM LOCAIS ABERTOS COM COBERTURA DE TENDAS   | DIÁRIA         | PRÓPRIA              | 5           | R\$ 899,00       | R\$ 4.495,00          |
| 19   | GRADE DE ISOLAMENTO TUBULAR. ESPECIFICAÇÃO : 200 METROS; (01 DIA) PRODUTO: GRADE DE ISOLAMENTO TUBULAR. MATERIAL: AÇO TUBULAR 1 1/2" - GALVANIZADO À FOGO MEDIDAS: 2,00 X 1,20 M (COMPRIMENTO X ALTURA)   | DIÁRIA         | PRÓPRIA              | 14          | R\$ 249,00       | R\$ 3.486,00          |
| 24   | PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS MEDINDO 6 DE ALTURA POR 8 DE LARGURA. ESPECIFICAÇÃO: ( 01 DIA ) PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS: PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS. MEDINDO 6 DE ALTURA POR 8 DE LARGURA.  | UND            | PRÓPRIA              | 5           | R\$ 899,00       | R\$ 4.495,00          |
| 25   | CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5X4M. ESPECIFICAÇÃO: ACOPLADO AO PALCO PRINCIPAL COM PISO DE 20MP. REGULÁVEL ATÉ 2,20M DE ALTURA COM COBERTURA E BARRAS DE CONTENÇÃO EM TODA LATERAL DO CAMAROTE. PISO: TABLADO COM FORRAÇÃO EM CHAPA DE COMPENSADO DE 17MM, MEDINDO H:0,10CM LARGURA: 1M E COMPRIMENTO 2M. AR CONDICIONADO (TIPO CENTRAL) DE, NO MÍNIMO, 12 BTU SOFÁS DE 03 E 02 LUGARES, 12 CADEIRAS PLÁSTICAS E FRIGOBAR.  | DIÁRIA         | PRÓPRIA              | 12          | R\$ 2.199,00     | R\$ 26.388,00         |
| <b>TOTAL</b>                               |   |                |                      |             |                  | <b>R\$ 170.294,00</b> |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

|            |  |
|------------|--|
| TESTEMUNHA | <b>MUNICÍPIO DE MACAPARANA</b>             |
|            | CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04                |
|            | Órgão Gerenciador                          |
| TESTEMUNHA | <b>MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> |
|            | CNPJ Nº. 27.015.710/0001-41                |
|            | Órgão Participante                         |

**Publicado por:**  
Rhafeel Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**43B23823

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2023 - PREFEITURA**

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 006/2023 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL, MUNICIPAIS DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

| POTIGUAR LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI |  |         |                    |      |              |                      |
|------------------------------------|--|---------|--------------------|------|--------------|----------------------|
| CNPJ Nº. 39.647.530/0001-61        |  |         |                    |      |              |                      |
| ITEM                               | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | MARCA/MODELO       | QTDE | VL. UNIT.    | VL. TOTAL            |
| 15                                 | TABLADO/PALCO 8MX08M COM COBERTURA DE TENDA.ESPECIFICAÇÃO: FORRADO DE CARPETE NO TAMANHO 8MX8M COM 50 CENTÍMETRO DE ALTURA PARA SOLENIDADE EM LOCAIS ABERTOS COM COBERTURA DE TENDAS | DIÁRIA  | FABRICAÇÃO PROPRIA | 5    | R\$ 2.100,00 | R\$ 10.500,00        |
| <b>TOTAL</b>                       |  |         |                    |      |              | <b>R\$ 10.500,00</b> |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

|            |  |
|------------|--|
| TESTEMUNHA | <b>MUNICÍPIO DE MACAPARANA</b><br>CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04<br>Órgão Gerenciador             |
| TESTEMUNHA | <b>POTIGUAR LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI</b><br>CNPJ Nº. 39.647.530/0001-61<br>Órgão Participante |

**Publicado por:**  
Rhafael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**0525ACF1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2023 - PREFEITURA

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 006/2023 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL, MUNICIPAIS DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

| SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA ME |  |         |               |      |            |              |
|--|--|---------|---------------|------|------------|--------------|
| CNPJ Nº. 07.142.652/0001-00                                |  |         |               |      |            |              |
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | MARCA/ MODELO | QTDE | VL. UNIT.  | VL. TOTAL    |
| 7  | PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 8X6M ALTA RESOLUÇÃO P3. ESPECIFICAÇÃO : PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(-70~+70). PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD | DIÁRIA  | INNOVATE      | 5    | R\$ 800,00 | R\$ 4.000,00 |

|    |   |        |               |     |              |               |
|----|---|--------|---------------|-----|--------------|---------------|
|    | ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION ( FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8-24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE ( LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620-625, GREEN WAVELENGTH ( DOMINANT) NM 525-530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470-475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.   |        |               |     |              |               |
| 8  | PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3, ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70-+70) BRIGHTNESS), VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70-+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION ( FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8-24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE ( LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620-625, GREEN WAVELENGTH ( DOMINANT) NM 525-530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470-475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS. | DIÁRIA | INNOVATE      | 5   | R\$ 1.000,00 | R\$ 5.000,00  |
| 9  | PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 8X6M MÉDIA RESOLUÇÃO P5, ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 8X6M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - PITCH MM 10, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70-+70) BRIGHTNESS), VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70-+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION ( FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13-34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE ( L INEAR) LEVELS 65,536 , BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180-3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620-325, GREEN WAVELENGTH ( DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470-475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.  | DIÁRIA | INNOVATE      | 5   | R\$ 1.680,00 | R\$ 8.400,00  |
| 10 | PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5, ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - PITCH MM 10, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70-+70) BRIGHTNESS), VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70-+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY 32 OPERATING RH 10%-90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13-34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE ( LINEAR) LEVELS 65,536 , BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180-3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620-325, GREEN WAVELENGTH ( DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470-475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.   | DIÁRIA | INNOVATE      | 5   | R\$ 680,00   | R\$ 3.400,00  |
| 22 | GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS: PEÇAS DE Q50 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS  | METRO  | MARCA PROPRIA | 300 | R\$ 48,00    | R\$ 14.400,00 |
| 23 | PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS - MEDINDO 4 DE ALTURA POR 6 DE LARGURA. ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, MEDINDO 4 DE ALTURA POR 6 DE LARGURA  | UND    | MARCA PROPRIA | 5   | R\$ 990,00   | R\$ 4.950,00  |
| 26 | TENDA CÚPULA 10X10M (100M²). ESPECIFICAÇÃO : (01 DIA ) TENDA CÚPULA 10X10M (100M²) COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.  | UND    | MARCA PROPRIA | 10  | R\$ 490,00   | R\$ 4.900,00  |
| 27 | TENDA PIRAMIDAL 08X08M (64M²). ESPECIFICAÇÃO : (01 DIA ) TENDA PIRAMIDAL 08X08M (64M²) COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,5 M.  | UND    | MARCA PROPRIA | 10  | R\$ 400,00   | R\$ 4.000,00  |
| 28 | TENDA PIRAMIDAL 6X6M (36M²). ESPECIFICAÇÃO : (01 DIA ) COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM PIRAMIDE, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.   | UND    | MARCA PROPRIA | 10  | R\$ 349,00   | R\$ 3.490,00  |
| 29 | TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS. ESPECIFICAÇÃO: TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA CHAPA 14 COM   | UND    | MARCA PROPRIA | 10  | R\$ 840,00   | R\$ 8.400,00  |

|              |   |        |               |    |              |                      |
|--------------|---|--------|---------------|----|--------------|----------------------|
|              | MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA14 COM PERFIL DE 60X60M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.   |        |               |    |              |                      |
| 31           | TENDAS PIRAMIDAL 8MX8M, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS.ESPECIFICAÇÃO : ( 01 DIA ) TENDAS PIRAMIDAL 8MX8M, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA14 COM PERFIL DE 60X60M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.  | UND    | MARCA PROPRIA | 10 | R\$ 490,00   | R\$ 4.900,00         |
| 32           | GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA. ESPECIFICAÇÃO : ESTRUTURA FÍSICA BASE ABERTA PARA INSTALAÇÃO EM SALA ABRIGADA. CARENAGEM SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. CARENAGEM SUPER SILENCIADA SS 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 1,5 METROS. CONTAINER 20' SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. MOTOR DIESEL: INJEÇÃO DIRETA, MOTOR 4 TEMPOS, 3, 4, 5 E 6 CILINDROS EM LINHA OU 8 CILINDROS EM V GERADOR: WEG, SÍNCRONO, TRIFÁSICO, 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,80, TIPO BRUSHLESS, COM REGULADOR DE TENSÃO INCORPORADO. MÓDULOS: DEEP SEA, DEIF OU COMAP. AUTOMAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA ABERTA, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA FECHADA, USINA E USINA EM RAMP. TENSÕES: 220/127V - 380/220V - 440/254V - 480/277V ACESSÓRIOS: ATENUAÇÃO ACÚSTICA PARA SALAS EM 75DB(A) @ 7 METROS / 75DB(A) @ 1,5M / 65DB(A) @ 1,5M +/- 3DB(A). TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA 150, 300, 600 E 1200 LITROS. TANQUE EXTERNO METÁLICOS DE COMBUSTÍVEL PARA 1000, 3000, 5000 OU 10000 LITROS. BATERIAS COM CABOS E TERMINAIS. AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO. SILENCIOSO STANDARD. MANUAIS TÉCNICOS. BASE COM BACIA DE CONTENÇÃO INTEGRADA (EQUIPAMENTOS COM 35SL E SS), SISTEMA DE IÇAMENTO FIXADO NA BASE REFORÇADA INTEGRADA À CARENAGEM, COM DEGRAUS DE ACESSO AO TETO (EQUIPAMENTOS COM SL E SS). MANUAIS TÉCNICOS, TRANSFERÊNCIA EM CAIXA SEPARADA. SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE CARGA EM RAMP. (STR). DAFPE. | DIÁRIA | STEMAC        | 10 | R\$ 2.000,00 | R\$ 20.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |   |        |               |    |              | <b>R\$ 85.840,00</b> |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

|            |  |
|------------|--|
| TESTEMUNHA | MUNICÍPIO DE MACAPARANA<br>CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04<br>ÓRGÃO GERENCIADOR                                      |
| TESTEMUNHA | SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA<br>LTDA ME. CNPJ Nº. 07.142.652/0001-00<br>ÓRGÃO PARTICIPANTE |

**Publicado por:**  
Raphael Azevedo da Cunha  
Código Identificador:3AA11D1A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 45 , DE 12 DE MAIO DE 2023 - LEI N.482**

|  |                 |
|--|-----------------|
| RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO<br>01613732/0001-10 | Exercício: 2023 |
|--|-----------------|

**DECRETO Nº 45 , DE 12 DE MAIO DE 2023 - LEI N.482**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras Providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$83.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) |     |    |  |                                     |       | 83.000,00   |
|-------------------|-----|----|--|-------------------------------------|-------|-------------|
| 02                | 01  | 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |                                     |       |             |
|                   | 74  |    | 04.122.0011.2014.0000                            | Gestão Publica de Qualidade         |       | 13.000,00   |
|                   |     |    | 3.3.90.30.00                                     | MATERIAL DE CONSUMO                 | F.R.: | 1   01   00 |
|                   |     |    | 01   | TESOURO                             |       |             |
|                   |     |    | 500 000  | Recursos não Vinculados de Impostos |       |             |
| 02                | 01  | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA  |                                     |       |             |
|                   | 136 |    | 04.122.0013.2040.0000                            | Inovação e Desenvolvimento          |       | 28.000,00   |
|                   |     |    | 3.3.90.30.00                                     | MATERIAL DE CONSUMO                 | F.R.: | 1   01   00 |
|                   |     |    | 01   | TESOURO                             |       |             |
|                   |     |    | 500 000  | Recursos não Vinculados de Impostos |       |             |
| 02                | 01  | 05 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE        |                                     |       |             |
|                   | 226 |    | 20.608.0013.2043.0000                            | Inovação e Desenvolvimento          |       | 25.000,00   |
|                   |     |    | 3.3.90.30.00                                     | MATERIAL DE CONSUMO                 | F.R.: | 1   01   00 |
|                   |     |    | 01   | TESOURO                             |       |             |
|                   |     |    | 500 000  | Recursos não Vinculados de Impostos |       |             |
| 02                | 08  | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE                               |                                     |       |             |

|  |     |  |                       |   |       |           |       |
|--|-----|--|-----------------------|---|-------|-----------|-------|
|  |     |  | EDUCAÇÃO              |   |       |           |       |
|  | 803 |  | 12.361.0012.2019.0000 | Mais Educação                                 |       | 17.000,00 |       |
|  |     |  | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                           | F.R.: | 1         | 05 00 |
|  |     |  | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS |       |           |       |
|  |     |  | 550 000               | Transferência do Salário-Educação             |       |           |       |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                |    |     |   |   |             |                   |       |
|----------------|----|-----|---|---|-------------|-------------------|-------|
| Anulação:      |    |     |   |   |             |                   |       |
| 02             | 01 | 04  | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA |   |             |                   |       |
| 02             | 01 | 04  | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA |   |             |                   |       |
|                |    | 196 | 27.813.0013.1042.0000                           | Inovação e Desenvolvimento                    |             | -5.000,00         |       |
|                |    |     | 4.4.90.51.00                                    | OBRAS E INSTALAÇÕES                           | F.R. Grupo: | 1                 | 01 00 |
|                |    |     | 01  | TESOURO                                       |             |                   |       |
|                |    |     | 500 000   | Recursos não Vinculados de Impostos           |             |                   |       |
| 02             | 01 | 05  | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE       |   |             |                   |       |
|                |    | 204 | 20.605.0013.1057.0000                           | Inovação e Desenvolvimento                    |             | -61.000,00        |       |
|                |    |     | 4.4.90.51.00                                    | OBRAS E INSTALAÇÕES                           | F.R. Grupo: | 1                 | 01 00 |
|                |    |     | 01  | TESOURO                                       |             |                   |       |
|                |    |     | 500 000   | Recursos não Vinculados de Impostos           |             |                   |       |
| 02             | 08 | 01  | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |   |             |                   |       |
|                |    | 859 | 12.361.0012.2025.0000                           | Mais Educação                                 |             | -17.000,00        |       |
|                |    |     | 3.3.90.36.00                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | F.R. Grupo: | 1                 | 05 00 |
|                |    |     | 05  | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS |             |                   |       |
|                |    |     | 540 000   | Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr      |             |                   |       |
| Anulação ( - ) |    |     |   |   |             | <b>-83.000,00</b> |       |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 12 de maio de 2023

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:04AFBA7B**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 401/2023**

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

**Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

**Considerando** a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade no Sistema Único de Saúde;

**Considerando** o Decreto de nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;

**Considerando** a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos Municipais de Saúde;

**Considerando** a Lei Municipal nº 324/1997 que unificou as Leis nº 243, de 06/08/1991 e nº 303, de 18/11/1994, que instituíram o Conselho Municipal de Saúde;

**Considerando** a necessidade de atualização do Conselho Municipal de Saúde após recente substituição de entidade representativa faltante do segmento Usuários.

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Saúde – CMS, para o biênio 2022-2023, conforme descrição a seguir.

**• PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS**

| SEGMENTO   | ENTIDADE/ÓRGÃO                           | REPRESENTANTES                               |
|--|--|--|
| GESTORES   | Secretaria de Saúde                      | TITULAR: Amanda Iara Lucas da Silva          |
|  |  | SUPLENTE: Iara Rosiele da Silva              |
|  | Secretaria de Educação                   | TITULAR: José Almir de Melo                  |
|  |  | SUPLENTE: Iracemilda Monteiro Vaz Cavalcanti |
| Secretaria de Desenvolvimento Social e da Mulher | TITULAR: Ednalda Marlene de Aguiar Silva |  |
|  | SUPLENTE: Marcela Maria de Melo Sousa    |  |

**TRABALHADORES DE SAÚDE**

| SEGMENTO                                       | ENTIDADE/ÓRGÃO                        | REPRESENTANTES                              |
|--|---------------------------------------|---|
| TRABALHADORES DE SAÚDE                         | Trabalhadores da Atenção Básica       | TITULAR: Weinar Maria de Araújo             |
|  |                                       | SUPLENTE: Licélia Vania da Silva            |
|  | Trabalhadores da Vigilância em Saúde  | TITULAR: Jucielicia Maria Freire dos Santos |
| SUPLENTE: José Rogério da Silva                |                                       |   |
| Trabalhadores da Média Complexidade Hospitalar | TITULAR: Maria José Teixeira da Silva |   |
|  | SUPLENTE: Pollyanne Fabricia Teixeira |   |

**USUÁRIOS**

| SEGMENTO | ENTIDADE/ÓRGÃO   | REPRESENTANTES   |
|----------|--|--|
| USUÁRIOS | Igreja Batista Missionária Independente  | TITULAR – Pr. José Batista da Silva Filho<br>SUPLENTE – Eliete Maria da Silva Batista          |
|          | Associação Colmeia Acolhedora – ASCOAC   | TITULAR – Paulo Roberto de Lima<br>SUPLENTE – Max Manoel Batista                               |
|          | Centro Social Padre Inácio Nailson Nunes                                       | TITULAR – Ivan Nascimento Guimarães<br>SUPLENTE – Maria do Rosário de Paula Oliveira Guimarães |
|          | Igreja Evangélica Batista Remidos do Senhor                                    | TITULAR – Pr. Givanildo Carlos dos Santos<br>SUPLENTE – Moisés Tadeu de Melo                   |
|          | Igreja Católica Matriz de São Joaquim do Monte                                 | TITULAR – Pedro Paulo do Nascimento<br>SUPLENTE – Padre José Isael Evaristo Torres             |
|          | Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança Jaboticaba de São José | TITULAR – Elson Rodrigues Junior<br>SUPLENTE – Thiago Marinho da Rocha                         |

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 313, de 10 de março de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2023.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Franciele Maria da Silva  
**Código Identificador:**5910399C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEMAD Nº 132/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o erro material contido na portaria SEMAD 122/2023 **CONSIDERANDO** O Poder de avocação Administrativa como prerrogativa do Chefe do Executivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA SEMAD Nº 122/2023 DE 28 DE ABRIL 2023.**

**Art. 2º CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

| MATRÍCULA | NOME                                 | FUNÇÃO                      | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO     |
|-----------|--------------------------------------|-----------------------------|--------------------|---------------------|
| 10.200-6  | ROZANGELA GOMES DA SILVA             | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2022               | 03/04 a 02/05/2023  |
| 40.404-9  | MARIA GRACILEIDE DA SILVA BRITO      | ACS                         | 2021               | 02/05/ a 31/05/2023 |
| 91.057-4  | MARIA DO SOCORRO M. AMARAL           | CONSELHEIRA TUTELAR         | 2022               | 01/06 a 30/06/2023  |
| 40.025-4  | NEUMA CORDEIRO DOS SANTOS            | AGENTE DE SAÚDE             | 2021               | 01/06 a 30/06/2023  |
| 40.445-2  | THAISE TAMARA PESSOA SANTOS          | TECNICA EM RADIOLOGIA       | 2022               | 01/06 a 30/06/2023  |
| 30.001-2  | ALBERTINA LÚCIA LIMA DO A. GONÇALVES | ESCRITURARIA                | 2021               | 17/05/ a 15/06/2023 |
| 10.108-9  | JOÃO EDSON A. OLIVEIRA               | GARI                        | 2021               | 01/06 a 30/06/2023  |
| 40.376-1  | CARLOS ALBERTO DE S. BEZERRA         | ACS                         | 2021               | 01/06 a 30/06/2023  |
| 40.332-2  | ORLANDO JOSÉ BEZERRA                 | TECNICO DE ENFERMAGEM       | 2022               | 01/06 a 30/06/2023  |
| 40.437-2  | ORLANDO JOSÉ BEZERRA                 | TECNICO DE ENFERMAGEM       | 2022               | 01/06 a 30/06/2023  |
| 10.110-1  | JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO          | GARI                        | 2021               | 02/05/ a 31/05/2023 |

**Art. 3º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

**Art. 4º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 03/04/2023

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 10 de maio 2023

**CÉSAR SOUSA PESSOA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**E425892C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 060/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

EMENTA: Altera os Anexos I, II, III, IV, V e VI do Decreto nº 045/2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, combinada com o inciso V do art. 80 da Lei Orgânica do Município e art. 4º da Lei Municipal Nº 904/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as tabelas dos ANEXOS I, II, III, IV, V e VI do Decreto nº 045 de 31 de março de 2023 conforme previsto nos incisos I do §§ 1º, 2º e 4º do art. 1º da Lei Municipal Nº 904/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2023.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

| ANEXO I - DECRETO Nº 060/2023   |          |          |           |          |          |          |           |
|---|----------|----------|-----------|----------|----------|----------|-----------|
| GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS   |          |          |           |          |          |          |           |
| PADRÕES SALARIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. |          |          |           |          |          |          |           |
| CARGO   | Faixa I  | Faixa II | Faixa III | Faixa IV | Faixa V  | Faixa VI | Faixa VII |
| ADVOGADO  | 5.209,33 | 5.469,80 | 5.743,29  | 6.030,46 | 6.331,98 | 6.648,58 | 6.981,01  |
| AGENTE ADMINISTRATIVO   | 1.320,00 | 1.386,00 | 1.455,30  | 1.528,06 | 1.604,46 | 1.684,69 | 1.768,92  |
| AGENTE ARRECADADOR  | 1.320,00 | 1.386,00 | 1.455,30  | 1.528,06 | 1.604,46 | 1.684,69 | 1.768,92  |
| AGRONOMO  | 2.147,16 | 2.254,51 | 2.367,24  | 2.485,60 | 2.609,88 | 2.740,38 | 2.877,40  |
| ASSESSOR CONTÁBIL   | 1.366,00 | 1.434,30 | 1.506,01  | 1.581,31 | 1.660,38 | 1.743,40 | 1.830,57  |
| AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO   | 1.320,00 | 1.386,00 | 1.455,30  | 1.528,06 | 1.604,46 | 1.684,69 | 1.768,92  |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  | 1.320,00 | 1.386,00 | 1.455,30  | 1.528,06 | 1.604,46 | 1.684,69 | 1.768,92  |
| ENGENHEIRO  | 4.341,11 | 4.558,16 | 4.786,07  | 5.025,37 | 5.276,64 | 5.540,48 | 5.817,50  |
| TECNICO EM INFORMÁTICA  | 1.366,00 | 1.434,30 | 1.506,01  | 1.581,31 | 1.660,38 | 1.743,40 | 1.830,57  |
| ESCRITURÁRIO  | 1.320,00 | 1.386,00 | 1.455,30  | 1.528,06 | 1.604,46 | 1.684,69 | 1.768,92  |
| FISCAL DE OBRAS   | 1.320,00 | 1.386,00 | 1.455,30  | 1.528,06 | 1.604,46 | 1.684,69 | 1.768,92  |
| FISCAL DE TRIBUTOS  | 1.320,00 | 1.386,00 | 1.455,30  | 1.528,06 | 1.604,46 | 1.684,69 | 1.768,92  |

| ANEXO II - DECRETO Nº 060/2023  |          |          |           |          |          |          |           |
|---|----------|----------|-----------|----------|----------|----------|-----------|
| GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE  |          |          |           |          |          |          |           |
| PADRÕES SALARIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE |          |          |           |          |          |          |           |
| CARGO   | Faixa I  | Faixa II | Faixa III | Faixa IV | Faixa V  | Faixa VI | Faixa VII |
| ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO   | 1.320,00 | 1.386,00 | 1.455,30  | 1.528,06 | 1.604,46 | 1.684,69 | 1.768,92  |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM  | 1.320,00 | 1.386,00 | 1.455,30  | 1.528,06 | 1.604,46 | 1.684,69 | 1.768,92  |
| ODONTÓLOGO  | 2.865,15 | 3.008,41 | 3.158,83  | 3.316,77 | 3.482,61 | 3.656,74 | 3.839,58  |
| ENFERMEIRO( Nível Médio)  | 1.320,00 | 1.386,00 | 1.455,30  | 1.528,06 | 1.604,46 | 1.684,69 | 1.768,92  |
| FISIOTERAPEUTA  | 1.782,14 | 1.871,24 | 1.964,81  | 2.063,05 | 2.166,20 | 2.274,51 | 2.388,23  |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | 1.320,00 | 1.386,00 | 1.455,30  | 1.528,06 | 1.604,46 | 1.684,69 | 1.768,92  |
| MÉDICO  | 5.643,45 | 5.925,62 | 6.221,90  | 6.533,00 | 6.859,65 | 7.202,63 | 7.562,76  |
| VETERINÁRIO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  | 2.147,16 | 2.254,51 | 2.367,24  | 2.485,60 | 2.609,88 | 2.740,38 | 2.877,40  |
| PSICÓLOGO   | 1.782,14 | 1.871,24 | 1.964,81  | 2.063,05 | 2.166,20 | 2.274,51 | 2.388,23  |
| NUTRICIONISTA   | 1.782,14 | 1.871,24 | 1.964,81  | 2.063,05 | 2.166,20 | 2.274,51 | 2.388,23  |
| MÉDICO PLANTONISTA*   | 2.821,73 | 2.962,82 | 3.110,96  | 3.266,51 | 3.429,84 | 3.601,33 | 3.781,39  |
| MÉDICO PSIQUIATRA*  | 2.821,73 | 2.962,82 | 3.110,96  | 3.266,51 | 3.429,84 | 3.601,33 | 3.781,39  |
| MÉDICO CIRURGIÃO*   | 2.821,73 | 2.962,82 | 3.110,96  | 3.266,51 | 3.429,84 | 3.601,33 | 3.781,39  |
| MÉDICO ANESTESISTA*   | 2.821,73 | 2.962,82 | 3.110,96  | 3.266,51 | 3.429,84 | 3.601,33 | 3.781,39  |
| MÉDICO AUDITOR*   | 2.821,73 | 2.962,82 | 3.110,96  | 3.266,51 | 3.429,84 | 3.601,33 | 3.781,39  |
| MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA*  | 2.821,73 | 2.962,82 | 3.110,96  | 3.266,51 | 3.429,84 | 3.601,33 | 3.781,39  |
| MÉDICO DERMATOLOGISTA*  | 2.821,73 | 2.962,82 | 3.110,96  | 3.266,51 | 3.429,84 | 3.601,33 | 3.781,39  |
| DENTISTA  | 2.865,15 | 3.008,41 | 3.158,83  | 3.316,77 | 3.482,61 | 3.656,74 | 3.839,58  |
| ENFERMEIRO (NÍVEL SUPERIOR)   | 2.547,72 | 2.675,11 | 2.808,86  | 2.949,31 | 3.096,77 | 3.251,61 | 3.414,19  |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM   | 1.320,00 | 1.386,00 | 1.455,30  | 1.528,06 | 1.604,46 | 1.684,69 | 1.768,92  |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE   | 2.640,00 |          |           |          |          |          |           |
| AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS   | 2.640,00 |          |           |          |          |          |           |

\* Carga Horária Semanal de 20 horas.

| ANEXO III - DECRETO Nº 060/2023   |          |          |           |          |          |          |           |
|---|----------|----------|-----------|----------|----------|----------|-----------|
| GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                   |          |          |           |          |          |          |           |
| PADRÕES SALARIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL. |          |          |           |          |          |          |           |
| CARGO   | Faixa I  | Faixa II | Faixa III | Faixa IV | Faixa V  | Faixa VI | Faixa VII |
| ASSISTENTE SOCIAL   | 1.782,14 | 1.871,24 | 1.964,81  | 2.063,05 | 2.166,20 | 2.274,51 | 2.388,23  |
| PSICOLOGO   | 1.782,14 | 1.871,24 | 1.964,81  | 2.063,05 | 2.166,20 | 2.274,51 | 2.388,23  |
| AGENTE DE DESENV. COMUNITÁRIO   | 1.320,00 | 1.386,00 | 1.455,30  | 1.528,06 | 1.604,46 | 1.684,69 | 1.768,92  |

| ANEXO IV - DECRETO Nº 060/2023   |          |          |           |          |          |          |           |
|--|----------|----------|-----------|----------|----------|----------|-----------|
| GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS   |          |          |           |          |          |          |           |
| PADRÕES SALARIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS. |          |          |           |          |          |          |           |
| CARGO  | Faixa I  | Faixa II | Faixa III | Faixa IV | Faixa V  | Faixa VI | Faixa VII |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  | 1.320,00 | 1.386,00 | 1.455,30  | 1.528,06 | 1.604,46 | 1.684,69 | 1.768,92  |
| CARPINTEIRO  | 1.320,00 | 1.386,00 | 1.455,30  | 1.528,06 | 1.604,46 | 1.684,69 | 1.768,92  |
| ELETRICISTA  | 1.320,00 | 1.386,00 | 1.455,30  | 1.528,06 | 1.604,46 | 1.684,69 | 1.768,92  |
| GARI   | 1.320,00 | 1.386,00 | 1.455,30  | 1.528,06 | 1.604,46 | 1.684,69 | 1.768,92  |
| GUARDA MUNICIPAL   | 1.320,00 | 1.386,00 | 1.455,30  | 1.528,06 | 1.604,46 | 1.684,69 | 1.768,92  |
| MECANICO   | 1.320,00 | 1.386,00 | 1.455,30  | 1.528,06 | 1.604,46 | 1.684,69 | 1.768,92  |
| MERENDEIRO   | 1.320,00 | 1.386,00 | 1.455,30  | 1.528,06 | 1.604,46 | 1.684,69 | 1.768,92  |
| MOTORISTA  | 1.320,00 | 1.386,00 | 1.455,30  | 1.528,06 | 1.604,46 | 1.684,69 | 1.768,92  |
| OPERADOR DE MAQUINA  | 1.320,00 | 1.386,00 | 1.455,30  | 1.528,06 | 1.604,46 | 1.684,69 | 1.768,92  |
| RECPIONISTA  | 1.320,00 | 1.386,00 | 1.455,30  | 1.528,06 | 1.604,46 | 1.684,69 | 1.768,92  |
| TELEFONISTA  | 1.320,00 | 1.386,00 | 1.455,30  | 1.528,06 | 1.604,46 | 1.684,69 | 1.768,92  |
| ZELADOR  | 1.320,00 | 1.386,00 | 1.455,30  | 1.528,06 | 1.604,46 | 1.684,69 | 1.768,92  |

| ANEXO V - DECRETO Nº 060/2023                           |          |          |          |          |          |          |          |
|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR I |          |          |          |          |          |          |          |
| NIVEL/CLASSE  | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        |
| I   | 3.318,37 | 3.417,93 | 3.520,46 | 3.626,08 | 3.734,86 | 3.846,91 | 3.962,31 |
| II  | 3.650,21 | 3.759,72 | 3.872,51 | 3.988,69 | 4.108,35 | 4.231,60 | 4.358,54 |
| III   | 4.015,23 | 4.135,69 | 4.259,76 | 4.387,55 | 4.519,18 | 4.654,76 | 4.794,40 |
| IV  | 4.416,76 | 4.549,26 | 4.685,74 | 4.826,31 | 4.971,10 | 5.120,23 | 5.273,84 |
| V   | 4.858,43 | 5.004,19 | 5.154,31 | 5.308,94 | 5.468,21 | 5.632,26 | 5.801,22 |

| ANEXO V - DECRETO Nº 060/2023                            |          |          |          |          |          |          |          |
|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR II |          |          |          |          |          |          |          |
| NIVEL/CLASSE   | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        |
| I  | 3.650,21 | 3.759,72 | 3.872,51 | 3.988,69 | 4.108,35 | 4.231,60 | 4.358,54 |
| II   | 4.015,23 | 4.135,69 | 4.259,76 | 4.387,55 | 4.519,18 | 4.654,76 | 4.794,40 |
| III  | 4.416,76 | 4.549,26 | 4.685,74 | 4.826,31 | 4.971,10 | 5.120,23 | 5.273,84 |
| IV   | 4.858,43 | 5.004,19 | 5.154,31 | 5.308,94 | 5.468,21 | 5.632,26 | 5.801,22 |

**ANEXO V - DECRETO Nº 060/2023**

**QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO**

| CARGO          | QUANTIDADE | SÍMBOLO | P. REFERENCIAL R\$ |
|----------------|------------|---------|--------------------|
| ALFABETIZADOR* | 130        | AFVE    | 1.320,00           |

\*Vencimentos estabelecidos conforme art. 20 da Lei Municipal nº 799/2018.

**ANEXO VI – QUADRO DOS CARGOS COMISSIONADOS - DECRETO Nº 060/2023**

| COD | DENOMINAÇÃO   | SÍMBOLO | QUANT | VENCIMENTO |
|-----|---|---------|-------|------------|
| 01  | SECRETARIO  | CC-1    | 09    | *          |
| 02  | PROCURADOR GERAL  | CC-1    | 01    | *          |
| 03  | SECRETARIO ADJUNTO  | CC-1A   | 02    | 2.357,42   |
| 04  | PRESIDENTE DO IPSEV   | RP-01   | 01    | 3.795,45   |
| 05  | ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO                                       | CC-3    | 04    | 1.768,07   |
| 06  | GERENTE ADM/FINANCEIRO IPSEV  | RP-02   | 01    | **         |
| 07  | DIRETOR DE DEPARTAMENTO   | CC-5    | 20    | 1.414,45   |
| 08  | SECRETÁRIO DE GABINETE DO PREFEITO                                  | CC-5    | 02    | 1.414,45   |
| 09  | CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIO                                     | CC-5    | 10    | 1.414,45   |
| 10  | GERENTE PREV E BENEFICIOS IPSEV                                     | RP-03   | 01    | **         |
| 11  | ASSESSOR DE SECRETARIO  | CC-6    | 10    | 1.320,00   |
| 12  | ASSESSOR DE DEPARTAMENTO  | CC-7    | 40    | 1.320,00   |
| 13  | COORDENADOR GERAL   | CCCG-I  | 01    | 1.768,07   |
| 14  | ASSESSOR CONTÁBIL   | CCAC-II | 01    | 1.320,00   |
| 15  | COORDENADORA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES                | CMPM    | 01    | 1.414,45   |
| 16  | ASSESSORA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES                   | AMPM    | 01    | 1.320,00   |
| 17  | ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES | ATMPM   | 01    | 1.320,00   |
| 18  | DIRETOR DA UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA                        | CC-ESP  | 01    | 3.536,14   |

\* Os cargos de Secretário e de Procurador Geral têm vencimentos fixados pela lei nº 766 de 03/08/2016 por competência exclusiva de iniciativa da Câmara Municipal.

\*\* Os cargos de Gerente Adm/Financeiro IPSEV e Gerente Previdência e Benefícios IPSEV têm vencimentos fixados pela lei nº 811 de 11/12/2018.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**48C03CEC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO, TAIS COMO MATERIAIS DE OBRAS, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS, PINTURA E MARCENARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE.

O **MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.376 – SSP/PE e CPF 030.722.414-73, residente e domiciliado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 79 – Centro – Vicência/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ nº 69.921.211/0001-63, sediada situada na Rod. Br. 408, 100, Juá, Nazaré da Mata/PE, CEP: 55.800-000, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representado pelo Sr. **Gutemberg de Andrade Lima Vasconcelos**, inscrito no CPF sob o nº 344.217.774-04, portador da Carteira de Identidade nº 1.737.024 – SSP/PE, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2020 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Processo Licitatório nº 22/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para: Aquisição de materiais de construção destinados a execução de 12(doze) casas populares, as quais servirão de reposição às casas demolidas por ocasião das enchentes que ocorreram nos de maio de junho de 2023.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

| Lote | Descrição                                     | Unid | Marca               | Quant. | Vl. Unit.  | Vl. Total     |
|------|---|------|---------------------|--------|------------|---------------|
| 1    | TIJOLO CERÂMICO DE 08 FUROS                   | UND  | MAGUARY             | 66000  | R\$ 0,40   | R\$ 26.400,00 |
| 2    | TELHA CANAL CERÂMICA                          | UND  | CERAMICA J.P DANTAS | 21600  | R\$ 0,48   | R\$ 10.368,00 |
| 4    | CAL CIMENTO                                   | KG   | MASTER CAL          | 300    | R\$ 4,90   | R\$ 1.470,00  |
| 5    | ARGAMASSA ACI 20KG                            | KG   | DO MESTRE           | 60     | R\$ 8,80   | R\$ 528,00    |
| 6    | REJUNTE CZ PLATINA                            | KG   | DO MESTRE           | 72     | R\$ 4,30   | R\$ 309,60    |
| 18   | GRADE PARA PORTA 0,90 X 2,10M                 | UM   | LM MADEIRA          | 36     | R\$ 109,00 | R\$ 3.924,00  |
| 19   | JANELA EM AÇO 1X1M                            | UM   | QUALITY             | 36     | R\$ 150,00 | R\$ 5.400,00  |
| 20   | PORTA 0,60X2,10M                              | UM   | LM MADEIRA          | 12     | R\$ 110,00 | R\$ 1.320,00  |
| 23   | PORTA CHAPA EM AÇO GALV. 0,80X2,10M           | UM   | FERRAGEM            | 12     | R\$ 520,00 | R\$ 6.240,00  |
| 24   | CABO FLEXÍVEL DE 6MM                          | M    | PRYSMIAN            | 480    | R\$ 4,20   | R\$ 2.016,00  |
| 25   | FIO FLEXÍVEL DE 1,5MM                         | M    | COBRECON            | 1200   | R\$ 1,50   | R\$ 1.800,00  |
| 30   | FITA ISOLANTE DE 1M                           | UM   | PRYSMIAN            | 12     | R\$ 1,00   | R\$ 12,00     |
| 31   | QUADRO DE M PADRÃO CELPE C/ CAIXA             | UM   | TAF                 | 12     | R\$ 46,00  | R\$ 552,00    |
| 33   | RACK MONOFÁSICO COM ISOLADOR 0,50X0,50MM      | UM   | FOXLUX              | 12     | R\$ 12,00  | R\$ 144,00    |
| 34   | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - 1,20M             | UM   | METALFORTE          | 12     | R\$ 15,00  | R\$ 180,00    |
| 35   | BENGALA PVC 3/4"                              | UM   | IGUAL               | 12     | R\$ 9,00   | R\$ 108,00    |
| 36   | ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4MM           | M    | FORTLEV             | 960    | R\$ 1,40   | R\$ 1.344,00  |
| 37   | INTERRUPTOR 01 SEÇÃO UN                       | UM   | MEC TRONIC          | 60     | R\$ 3,40   | R\$ 204,00    |
| 38   | BOCAL ACOPLADO                                | UM   | MEC TRONIC          | 60     | R\$ 4,80   | R\$ 288,00    |
| 39   | TOMADA 100W SIMPLES                           | UM   | MEC TRONIC          | 96     | R\$ 5,00   | R\$ 480,00    |
| 41   | CAIXA 4 X 2                                   | UM   | FORTLEV             | 156    | R\$ 0,99   | R\$ 154,44    |
| 42   | POSTE DE CONCRETO DE 8M                       | UM   | CARPOST             | 12     | R\$ 550,00 | R\$ 6.600,00  |
| 43   | ADAPTADOR CURTO PVC 25 X 3/4                  | UM   | KRONA               | 60     | R\$ 0,50   | R\$ 30,00     |
| 44   | JOELHO 90° 25MM                               | UM   | KRONA               | 36     | R\$ 0,40   | R\$ 14,40     |
| 45   | JOELHO 90° 20MM                               | UM   | KRONA               | 48     | R\$ 0,40   | R\$ 19,20     |
| 48   | JOELHO 45° 50MM                               | UM   | KRONA               | 12     | R\$ 4,90   | R\$ 58,80     |
| 49   | JOELHO 90° 25X1/2"                            | UM   | KRONA               | 60     | R\$ 1,80   | R\$ 108,00    |
| 50   | JUNÇÃO SIMPLES 100X50MM                       | UM   | KRONA               | 36     | R\$ 8,50   | R\$ 306,00    |
| 51   | TÊ 100X50MM                                   | UM   | KRONA               | 12     | R\$ 8,95   | R\$ 107,40    |
| 52   | LUVA 25 X 3/4                                 | UM   | KRONA               | 12     | R\$ 1,48   | R\$ 17,76     |
| 53   | LUVA 25 X 3/4 ROSCÁVEL                        | UM   | KRONA               | 12     | R\$ 1,75   | R\$ 21,00     |
| 54   | TÊ 90° 25MM                                   | UM   | KRONA               | 60     | R\$ 1,70   | R\$ 102,00    |
| 55   | TUBO SOLDÁVEL 20MM                            | M    | NORDESTE            | 216    | R\$ 3,00   | R\$ 648,00    |
| 57   | TUBO ESGOTO 40MM                              | M    | NORDESTE            | 96     | R\$ 4,80   | R\$ 460,80    |
| 58   | TUBO ESGOTO 50MM                              | M    | NORDESTE            | 96     | R\$ 7,00   | R\$ 672,00    |
| 59   | TUBO ESGOTO 100MM                             | M    | NORDESTE            | 144    | R\$ 8,50   | R\$ 1.224,00  |
| 60   | ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGES E ANEL 25MM        | UM   | KRONA               | 12     | R\$ 6,40   | R\$ 76,80     |
| 61   | BOIA DE 1/2                                   | UM   | KRONA               | 12     | R\$ 8,00   | R\$ 96,00     |
| 62   | VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCO                | UM   | MARI                | 12     | R\$ 115,00 | R\$ 1.380,00  |
| 63   | LAVATÓRIO BRANCO COM BASE                     | UM   | MARI                | 12     | R\$ 78,00  | R\$ 936,00    |
| 64   | CAIXA DE DSCARGA COMPLETA (SIMPLES PLÁSTICA)  | UM   | GRANPLAST           | 12     | R\$ 36,00  | R\$ 432,00    |
| 65   | REGISTRO DE GAVETA 3/4" METÁLICO              | UM   | MPS                 | 24     | R\$ 65,00  | R\$ 1.560,00  |
| 66   | REGISTRO DE PRESSÃO COM ROSCAS EXTERNAS 3/4"  | UM   | MPS                 | 12     | R\$ 54,00  | R\$ 648,00    |
| 67   | TORNEIRA PARA PIA 1/2                         | UM   | HERC                | 12     | R\$ 6,50   | R\$ 78,00     |
| 68   | TORNEIRA PARA TANQUE DE 1/2                   | UM   | HERC                | 12     | R\$ 2,00   | R\$ 24,00     |
| 69   | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO                       | UM   | HERC                | 12     | R\$ 6,00   | R\$ 72,00     |
| 70   | COLA PARA CANO 20ML                           | UM   | POLYTUBES           | 36     | R\$ 3,00   | R\$ 108,00    |
| 71   | CHICOTE 30CM                                  | UM   | HERC                | 24     | R\$ 5,50   | R\$ 132,00    |
| 72   | CAIXA SINFONADA COM GRELHA CIRC. 100X100X50CM | UM   | KRONA               | 24     | R\$ 18,00  | R\$ 432,00    |
| 73   | CHUVEIRO SIMPLES 1/2                          | UM   | HERC                | 12     | R\$ 4,50   | R\$ 54,00     |
| 74   | SIFRÃO COPO PARA LAVATÓRIO                    | UM   | HERC                | 12     | R\$ 6,50   | R\$ 78,00     |
| 75   | SIFRÃO SIMPLES Nº33 - 1 1/4 X 40MM            | UM   | HERC                | 12     | R\$ 4,50   | R\$ 54,00     |
| 76   | FITA VEDA ROSCA 5M                            | UM   | WURTH               | 12     | R\$ 1,80   | R\$ 21,60     |
| 77   | PARAFUSO LATÃO ASSENTO COM ARRUELA E BUCHA    | UM   | EGAPLAST            | 24     | R\$ 3,50   | R\$ 84,00     |
| 78   | PARAFUSO LATÃO ASSENTO COM ARRUELA E BUCHA    | UM   | EGAPLAST            | 24     | R\$ 4,50   | R\$ 108,00    |
| 79   | VEJA EM CONCRETO ARMADO 1,20M                 | UM   | COMLAGE             | 120    | R\$ 11,00  | R\$ 1.320,00  |
| 80   | LAJE PREMOLDADA DE 1,40X2,80M                 | M2   | COMLAGE             | 47,04  | R\$ 32,00  | R\$ 1.505,28  |
| 81   | COMBOGÓ TIPO VENEZIANA                        | UM   | COMLAGE             | 36     | R\$ 4,00   | R\$ 144,00    |

|     |  |    |            |     |            |              |
|-----|--|----|------------|-----|------------|--------------|
| 82  | SIFRÃO Nº36 COM VÁVULA                     | UM | HERC       | 12  | R\$ 9,00   | R\$ 108,00   |
| 83  | CAIXA D'ÁGUA EM PVC 500 LITROS             | UM | FORTLEV    | 12  | R\$ 198,99 | R\$ 2.387,88 |
| 84  | LAVANDERIA EM MARMORE 0,72 X 0,48CM        | UM | FIBRATEX   | 12  | R\$ 107,98 | R\$ 1.295,76 |
| 85  | BALÇAO DE MÁRMORE SINTÉTICO 0,72X0,50CM    | UM | FIBRATEX   | 12  | R\$ 113,31 | R\$ 1.359,72 |
| 86  | CERÂMICA ESMALTADA 0,20X0,20CM - PEL-4     | M2 | ELIZABETH  | 192 | R\$ 32,44  | R\$ 6.228,48 |
| 87  | DOBRADIÇAS ZINCADAS 3" COM PARAFUSOS       | UM | SILVANA    | 108 | R\$ 3,00   | R\$ 324,00   |
| 88  | FERROLHO CHATO 4" COM PARAFUSOS            | UM | RÓCHA      | 36  | R\$ 19,13  | R\$ 688,68   |
| 89  | PREGO ZINCADO 18X27 COM ARRUOLA E PLÁSTICA | UM | COMPEL     | 24  | R\$ 33,89  | R\$ 813,36   |
| 90  | AÇO CA 60 - 5,0MM                          | KG | GERDAU     | 576 | R\$ 13,50  | R\$ 7.776,00 |
| 91  | AÇO CA 60 - 3,4MM                          | KG | GERDAU     | 72  | R\$ 9,00   | R\$ 648,00   |
| 92  | ARAME RECOZIDO Nº18                        | KG | GERDAU     | 36  | R\$ 15,00  | R\$ 540,00   |
| 93  | ESMALTE SINTÉTICO                          | GL | IQUINE     | 24  | R\$ 100,00 | R\$ 2.400,00 |
| 94  | TINNER PARA ESMALTE SINTÉTICO              | GL | ANJO       | 24  | R\$ 75,00  | R\$ 1.800,00 |
| 95  | TINTA TIPO HIDRACOR                        | KG | HIDRACOR   | 216 | R\$ 1,90   | R\$ 410,40   |
| 96  | PREGO 2 1/2 X 10                           | KG | GERDAU     | 24  | R\$ 25,26  | R\$ 606,24   |
| 97  | TÁBUA 1 X 12 DE 4M                         | UM | LM MADEIRA | 72  | R\$ 59,00  | R\$ 4.248,00 |
| 98  | TÁBUA 1 X 6 DE 4M                          | UM | LM MADEIRA | 48  | R\$ 23,00  | R\$ 1.104,00 |
| 99  | SARRAFO 1 X 2 1/2                          | UM | LM MADEIRA | 24  | R\$ 21,00  | R\$ 504,00   |
| 100 | BARROTE 3 X 3 DE 3M                        | UM | LM MADEIRA | 96  | R\$ 85,00  | R\$ 8.160,00 |
| 101 | IMPERMEABILIZANTE TIPO SIKAI               | GL | VEDACIT    | 24  | R\$ 80,00  | R\$ 1.920,00 |

**Valor Total: R\$126.297,60 (cento e vinte e seis mil e duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.168.235/0001-40.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vicência.

5.3. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 “a”, 6.8 “b” e 6.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA – DAGESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo o servidor Evanderson Antônio de Souza Lima, assessor Especial que atestará o recebimento dos objetos, pela Secretaria de Educação e Esportes.

9.2 Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;

II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações em concreto tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;

III - Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;

IV - Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;

V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;

VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;

VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;

VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;

IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3 Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;

II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;

III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;

IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;

V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;

VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;

VIII - Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO**

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

11.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

11.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

11.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

11.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

11.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu

pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

11.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

11.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

11.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

11.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

11.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

11.13 - Manter os preços pactuados;

11.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

11.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

12.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

12.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

12.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

12.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

14.5. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência/PE, 02 de maio de 2023.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

Órgão Gerenciador

Vasconcelos Construcoes LTDA

CNPJ nº 69.921.211/0001-63

**GUTEMBERG DE ANDRADE LIMA VASCONCELOS**

CPF sob o nº 344.217.774-04

Fornecedor

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO, TAIS COMO MATERIAIS DE OBRAS, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS, PINTURA E MARCENARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE.

O **MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.376 – SSP/PE e CPF 030.722.414-73, residente e domiciliado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 79 – Centro – Vicência/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **FLORESTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **10.889.422/0001-13**, sediada situada na Rua Perilo Rangel, 197, CAJÁ, Carpina/PE, CEP: 55.813-250, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representado pelo Sr. **Rodrigo Luiz de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 048.730.994-47, portador da Carteira de Identidade nº 5.992.567 – SSP/PE, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2020 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Processo Licitatório nº 22/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para: Aquisição de materiais de construção destinados a execução de 12(doze) casas populares, as quais servirão de reposição às casas demolidas por ocasião das enchentes que ocorreram nos de maio de junho de 2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

| Lote | Descrição                           | Unid | Marca                 | Quant | Vl. Unit.  | Vl. Total     |
|------|-------------------------------------|------|-----------------------|-------|------------|---------------|
| 3    | SACOS DE CIMENTO DE 50KG            | SC   | FORTE                 | 1200  | R\$ 32,73  | R\$ 39.276,00 |
| 7    | AREIA GROSSA PILAR                  | M3   | AREIA VITÓRIA         | 126   | R\$ 79,00  | R\$ 9.954,00  |
| 8    | AREIA FINA FINGIR                   | M3   | AREIA VITÓRIA         | 96    | R\$ 79,00  | R\$ 7.584,00  |
| 9    | BRITA Nº25                          | M3   | SÃO JUDAS TADEU       | 60    | R\$ 84,00  | R\$ 5.040,00  |
| 10   | BRITA Nº38                          | M3   | SÃO JUDAS TADEU       | 456   | R\$ 84,00  | R\$ 38.304,00 |
| 11   | CAIBRO 1 1/2 X2 DE 4M               | M    | MADEIRAS PARÁ         | 276   | R\$ 26,00  | R\$ 7.176,00  |
| 12   | CAIBRO 1 1/2 X2 DE 3,5M             | M    | MADEIRAS PARÁ         | 276   | R\$ 20,00  | R\$ 5.520,00  |
| 13   | RIPA 1CM X 4CM                      | M    | MADEIRAS PARÁ         | 2160  | R\$ 3,90   | R\$ 8.424,00  |
| 14   | LINHA 3X 4 DE 4M                    | M    | MADEIRAS PARÁ         | 12    | R\$ 128,50 | R\$ 1.542,00  |
| 15   | LINHA 3X 4 DE 3M                    | M    | MADEIRAS PARÁ         | 24    | R\$ 100,00 | R\$ 2.400,00  |
| 16   | TERÇA 2 X 3 DE 4M                   | M    | MADEIRAS PARÁ         | 192   | R\$ 136,00 | R\$ 26.112,00 |
| 17   | TERÇA 2 X 3 DE 3M                   | M    | MADEIRAS PARÁ         | 36    | R\$ 100,00 | R\$ 3.600,00  |
| 21   | PORTA 0,70X2,10M                    | UM   | KDK                   | 24    | R\$ 82,50  | R\$ 1.980,00  |
| 22   | PORTA CHAPA EM AÇO GALV. 0,80X2,10M | UM   | SERRALHARIA AÇO FORTE | 12    | R\$ 615,00 | R\$ 7.380,00  |
| 26   | FIO FLEXÍVEL DE 2,5MM               | M    | COBRECOM              | 1200  | R\$ 1,65   | R\$ 1.980,00  |
| 27   | CANTONEIRA DE FERRO 1M              | UM   | SERRALHARIA AÇO FORTE | 12    | R\$ 23,60  | R\$ 283,20    |
| 28   | DISJUNTOR UNIPOLAR 15A              | UM   | WEG                   | 24    | R\$ 12,30  | R\$ 295,20    |
| 29   | DISJUNTOR UNIPOLAR 20A              | UM   | WEG                   | 12    | R\$ 12,95  | R\$ 155,40    |
| 32   | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 03 CIRCUITOS | UM   | PLASTIMAX             | 12    | R\$ 14,85  | R\$ 178,20    |
| 40   | CAIXA OCTAGONAL                     | UM   | FORTLEV               | 12    | R\$ 1,98   | R\$ 23,76     |
| 46   | JOELHO 90º 40MM                     | UM   | PLASTUBOS             | 48    | R\$ 2,95   | R\$ 141,60    |
| 47   | JOELHO 45º 40MM                     | UM   | PLASTUBOS             | 12    | R\$ 2,95   | R\$ 35,40     |
| 56   | TUBO SOLDÁVEL 25MM                  | M    | PLASTUBOS             | 144   | R\$ 3,80   | R\$ 547,20    |

**VALOR TOTAL: R\$167.931,96 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.168.235/0001-40.**

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA**

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vicência.

5.3. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

- 6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 “a”, 6.8 “b” e 6.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 8.2. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 8.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA – DAGESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo o servidor Evanderson Antônio de Souza Lima, assessor Especial que atestará o recebimento dos objetos, pela Secretaria de Educação e Esportes.

- 9.2 Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:
- I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
- II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
- III - Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- IV - Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
- VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
- VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;

VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;

IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### 9.3 Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;

II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;

III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;

IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;

V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;

VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;

VIII - Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

## 11. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

11.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

11.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

11.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

11.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

11.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

11.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

11.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

11.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

11.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

11.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

11.13 - Manter os preços pactuados;

11.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

11.15 - Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

12.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

12.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

12.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

12.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

14.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência/PE, 02 de maio de 2023.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

Órgão Gerenciador

Floresta Comercio E Servicos LTDA

CNPJ nº 10.889.422/0001-13

**RODRIGO LUIZ DE LIMA**

CPF sob o nº 048.730.994-47

Contratado

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino

**Código Identificador:1C733012**

**MAIS**  
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**81. 3455.5131**  
diario.amupe@hotmail.com

